00100.194167/2016-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 198 QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2016

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB - RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

Hélio Lopes de Azevedo
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA185ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016 7
1.1 – ABERTURA 9
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 9
1.2.2 – Oradores
SENADOR RAIMUNDO LIRA – Preocupação com a possibilidade de fechamento de agências do Banco do Brasil em cidades do interior do País..... 10
SENADORA FÁTIMA BEZERRA – Críticas ao relatório proposto para a Medida Provisória 746/2016, que promove a reforma do ensino médio no País. 14
SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder – Exigência de apuração de suposta advocacia administrativa praticada por ex-Ministro de Estado. 17
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Críticas ao Presidente da República pela postura adotada em relação ao noticiado caso de advocacia administrativa supostamente praticado por ex-Ministro de Estado. 18
SENADOR LASIER MARTINS, como Líder – Repúdio às alterações promovidas na Câmara dos Deputados ao projeto de lei da dez medidas de combate à corrupção. 21
SENADORA REGINA SOUSA – Incompreensão com a dificuldade de movimentos sociais acessarem as dependências do Congresso Nacional; e outros assuntos; 23
SENADOR EDUARDO AMORIM – Preocupação com os prejuízos ocasionados pela seca na Região Nordeste e alerta para a necessidade de revitalização do Rio São Francisco. 25
SENADOR ALVARO DIAS – Satisfação com a aprovação, na CCJ, de PEC que acaba com o foro privilegiado. 27
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA, como Líder – Críticas às alterações ocorridas na Câmara dos Deputados ao projeto de lei das "Dez Medidas Contra a Corrupção". 28
SENADOR VALDIR RAUPP – Comentários sobre projeto de autoria de S. Exª que aumenta recursos destinados à educação, à saúde e ao esporte, a fim de minimizar o efeito do novo regime fiscal nessas áreas. 32
SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA – Destaque à autorização do Governo Federal para o reinício de obras inacabadas pelo País; e outros assuntos..... 33
SENADOR JOSÉ MEDEIROS – Críticas às manifestações ocorridas ontem contra a PEC 55/2016, que institui novo regime fiscal ao País; e outros assuntos. 35
1.2.3 – Realização de sessão
Realização de sessão de debates temáticos amanhã, às 11 horas, destinada a discutir o Projeto de Lei do Senado nº 280/2016, que trata do abuso de autoridade..... 37
1.2.4 – Oradores (continuação)
SENADOR HÉLIO JOSÉ – Preocupação com a regularização fundiária no Distrito Federal e registro de audiência pública, em 5 de dezembro, para abordar o tema. 37
1.3 – ORDEM DO DIA
1.3.1 – Item 7
Projeto de Lei da Câmara nº 78/2016, de iniciativa da Presidência da República, que *altera a remuneração de servidores públicos; estabelece opção por novas regras de incorporação de gratificação de desempenho às aposentadorias e pensões; e dá outras providências*. **Aprovado**, após **Parecer nº 925/2016-PLEN**, proferido pela Senadora Ana Amélia, em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania. À sanção ... 40
1.3.2 – Item extrapauta
Parecer nº 923/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 106/2016 (nº 605/2016, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RENATO ALENCAR PORTO, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Aprovado** (votação nominal). 40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

1.3.3 – Item 1

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554/2011, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante*..... 43

1.3.4 – Antecipação da Ordem do Dia

Antecipação da Ordem do dia da sessão deliberativa de amanhã para as 14 horas e 30 minutos..... 43

1.3.5 – Item 1 (continuação)

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554/2011, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante*. **Aprovado**, ressalvados os destaques e emendas, após **Parecer nº 926/2016-PLEN**, proferido pela Senadora Simone Tebet; **Emenda nº 26** e **Requerimentos nºs 915 e 916/2016**..... 43

1.3.6 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Ronaldo Caiado, contraditada pelo Senador Fernando Bezerra Coelho e respondida pela Presidência..... 53

1.3.7 – Item 1 (continuação)

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554/2011, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante*. **Aprovado**, em turno suplementar, **com emendas**..... 53

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 554/2011 **(Parecer nº 927/2016-CDIR). Aprovada**. À Câmara dos Deputados..... 55

1.3.8 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 80/2016 (nº 4.850/2016, na Câmara dos Deputados), que *estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências*..... 57

1.3.9 – Requerimento

Nº 917/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 80/2016..... 57

1.3.10 – Questões de Ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e respondida pela Presidência..... 59

Suscitada pelo Senador Lasier Martins e respondida pela Presidência..... 60

Suscitada pelo Senador Reguffe e respondida pela Presidência..... 60

1.3.11 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Comunica que a sessão de debates temáticos a ser realizada amanhã, às 11 horas e 30 minutos, destinada a discutir o Projeto de Lei do Senado nº 280/2016, será transmitida ao vivo pela página do Facebook do Senado Federal..... 62

1.3.12 – Apreciação de requerimento

Nº 917/2016, de Líderes. **Rejeitado** (votação nominal)..... 64

1.3.13 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 113A/2015 (nº 23/2007, na Câmara dos Deputados), que *reforma as instituições político-eleitorais, alterando os arts. 14, 17, 57 e 61 da Constituição Federal, e cria regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo, acrescentando o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (direitos eleitorais e partidos políticos)*. Leitura do **Parecer nº 928/2016-PLEN** e do **Requerimento nº 919/2016.** Aprovado o Requerimento, fica constituída a **Proposta de Emenda à Constituição nº 113B/2015** como proposição autônoma..... 71

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Requerimentos

Nº 920/2016, de Líderes, de calendário especial para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2016. **Aprovado**..... 82

Nºs 921/2016, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 22/2016. **Aprovado.**..... 82

1.5 – ENCERRAMENTO..... 84

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 185ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, aos Substitutivos ao Projeto de Lei da Câmara nº 57/2010; e ao Projeto de Lei do Senado nº 200/2015 **(Ofícios nºs 127 e 128/2016-CAS)** 85

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição e indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 189/2016)** 87

Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição e indicação de membros para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício nº 64/2016).** *Será feita a substituição solicitada* 88

Do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, de escolha das mulheres agraciadas com o referido Diploma, em sua 16ª premiação **(Ofício nº 4/2016).** 89

Da Comissão Senado do Futuro, que encaminha o **Relatório nº 11/2016**, sobre a avaliação de Políticas Públicas, sobre "A Tecnologia da Informação e o Processo Legislativo do Futuro" **(Ofício nº 175/2016) (vide item 4.1)** 90

2.1.3 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR RENAN CALHEIROS – Alerta para a necessidade de atualização da Lei Geral do Desporto; e outro assunto 91

2.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 79/2016 (nº 3.453/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera as Leis n°s 9.472, de 16 de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização, e 9. 998, de 17 de agosto de 2000; e dá outras providências.* **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, ao referido projeto** 101

Projeto de Lei da Câmara nº 80/2016 (nº 4.850/2016, na Câmara dos Deputados), que *estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências.* 111

2.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 628/2016, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24/2016, sancionado e transformado na Lei nº 13.364/2016 152

2.1.6 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 166/2016, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 406/2011 153

2.1.7 – Pareceres

Nº 922/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 102/2016. 154

Nº 923/2016, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 106/2016 160

Nº 924/2016, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22/2016 165

Nº 929/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2016 169

Nºs 930 e 931/2016, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Agricultura e Reforma Agrária, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 203/2015. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto** 177

Nº 932/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1-PLEN à Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2015. 189

Nº 933/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2013 194

Nº 934/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19/2016 214

2.1.8 – Projetos de Lei do Senado

Nº 436/2016, do Senador Hélio José, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, a fim de determinar novas regras para a manutenção, em caso de aposentadoria, da condição de titular de plano de saúde.* 224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Nº 437/2016, do Senador Wellington Fagundes, que *altera a Lei no 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimento de situações, para prever prazo mínimo de validade para as certidões* 229

2.1.9 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 65/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Telmário Mota, que *altera o art. 150 da Constituição Federal para vedar a instituição de impostos sobre medicamentos de uso humano adquiridos por pessoas de baixa renda* 233

Nº 66/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Ataídes Oliveira, que *modifica o inciso II do art. 119 da Constituição Federal, para dispor sobre a aprovação pelo Senado Federal dos advogados escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal para compor o Tribunal Superior Eleitoral* 240

2.1.10 – Requerimentos

Nº 918/2016, do Senador Flexa Ribeiro, de homenagens de pesar pelo falecimento das vítimas do acidente aéreo da equipe da Chapecoense 246

Nº 920/2016, de Líderes, de calendário especial para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2016 249

Nºs 921/2016, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 22/2016 250

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei da Câmara nº 78/2016

Matéria aprovada 252

2.2.2 – Parecer nº 923/2016

Lista de votação 280

2.2.3 – Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554/2011

Parecer nº 926/2016-PLEN 282

Requerimentos nºs 915 e 916/2016 296

Redação final (Parecer nº 927/2016-CDIR) 300

2.2.4 – Requerimento nº 917/2016

Matéria lida e rejeitada 304

Lista de votação 305

2.2.5 – Proposta de Emenda à Constituição nº 113A/2015

Requerimento nº 919/2016 307

Proposta de Emenda à Constituição nº 113B/2015 309

PARTE III

3 – ATA DO CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Ata da 1ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 2016 318

4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

4.1 – COMISSÃO SENADO DO FUTURO

Relatório nº 11/2016.

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 321

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 324

7 – LIDERANÇAS 325

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 328

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 349

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 354

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 407

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

185ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 30 de Novembro de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Magno Malta, das Srªs Fátima Bezerra e Regina Sousa e dos Srs. Humberto Costa, Eduardo Amorim e Alvaro Dias

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 20 horas e 53 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

185ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 30/11/2016 07:00:00 até 30/11/2016 21:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PV	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
PSDB	PB	Deca	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	
PTB	PI	Elmano Férrer	X	
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	

Emissão 30/11/2016 20:56:02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PDT	RO	Pastor Valadares	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PSDB	MA	Pinto Itamaraty	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PTB	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 76 senadores.

Emissão 30/11/2016 20:56:02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ATA

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de pedir a minha inscrição para falar no período de comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – V. Exª está inscrita para uma comunicação inadiável.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou inscrita como oradora. Falarei no que for primeiro. V. Exª poderia me dizer a minha posição como oradora inscrita?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Ainda não tenho condição de fazê-lo. Um momento.

Senadora Vanessa Grazziotin, V. Exª é a quarta oradora inscrita, mas pode falar quantas vezes quiser.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço a V. Exª. (*Fora do microfone.*)

Então, vou falar para uma comunicação inadiável e como oradora inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal.* **(Vide Parte II do Sumário)**

Antes de passar a palavra ao Senador Raimundo Lira, que está na tribuna, e, em seguida, à Senadora Fátima Bezerra, quero fazer três rápidas considerações.

Primeiro, os desenhos, os destroços estão na Esplanada dos Ministérios – os desmandos, as agressões, os ataques aos prédios públicos, ao patrimônio público feitos pelos democratas. Os democratas, a encarnação da democracia esteve ontem na Esplanada dos Ministérios. Os donos da democracia picharam prédios públicos, quebraram vidraças e incendiaram carros. Eu soube que queimaram até um carro da Rede Record por questões religiosas. Esses democratas, na sua maioria absoluta, nunca deram um dia de serviço ao País. Lá não estavam os aposentados, homens e mulheres, ou alguns dos quase 22 milhões de desempregados, mas vândalos, vândalos convocados para destruir o patrimônio público.

E fica aqui, na abertura desta sessão, o meu lamento. Mas, de toda coisa ruim, há que se tirar uma coisa boa, Senador Raimundo Lira. E o que há de bom em tudo isso é que fica claro para a Nação brasileira – porque a televisão e as redes sociais mostraram – quem, de fato, são essas pessoas, quem são seus comandantes, por quem eles são comandados, quem os convocou.

Se o Brasil hoje continuar prestando atenção, eterno Senador Mozarildo – faço votos que volte a esta Casa –, o prédio do Ministério da Educação foi totalmente destruído por dentro e por fora e será reconstruído com o suor dos que trabalham por este País. E os vândalos estão impunes, porque ninguém pode colocar as mãos neles. Os defensores de direitos humanos defendem direitos humanos no Brasil como se os humanos não tivessem direito e dizem que, na sua maioria, são menores. Eles são crianças para matar, assassinar, roubar e fazer vandalismo.

E aqui já aproveito para fazer o meu segundo registro: ontem, o Ministro Barroso, a Ministra Rosa Weber e o Ministro Fachin... Aliás, Barroso e Fachin. Eu fiz o meu discurso naquela tribuna quando eles foram votados aqui, com um voto aberto, dizendo as razões pelas quais eu não votava em Fachin e nem em Barroso, abortistas, defensores da legalização da maconha. Fui desaconselhado a falar isto, mas quem é que vai me segurar em nome da vida? Os três suplentes de Deus decidiram ontem – Deus estava descansando e eles assumiram. Tem asas nas costas a Ministra Rosa, têm asas nas costas Barroso e Fachin; são semideuses – que, com três meses, pode-se fazer aborto, pode-se matar, pode-se assassinar. Devem ter a mesma capacidade, então, de defender pena de morte para vagabundo.

Eu sou cristão, não defendo pena de morte, mas falo em nome de uma nação majoritariamente cristã. Esta é a primeira nação católica do mundo, uma nação de católicos, uma nação de evangélicos, de espíritas, sabe? E três pessoas se reúnem e decidem que se pode matar com três meses, com doze semanas.

A vida começa na concepção, Ministro Barroso. A vida começa na concepção, Ministra Rosa Weber. A vida começa na concepção, Ministro Fachin. O voto de nenhum de vocês me assusta, mas estão legislando sem serem legisladores, por omissão desta Casa, porque, no ano passado, em 2015, Senador Raimundo, eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

entrei com a chamada PEC da Vida, para a qual não foi nem indicado um relator.

Eu a resgatei agora – certamente, o relator será o Senador Ricardo Ferraço – para que nós possamos votar, evitando que o Supremo Tribunal Federal faça legislação sem ser legislador. Quer legislar, Ministro Barroso? Demita-se do seu posto de ministro e vá disputar eleição para o senhor ver como é fácil. Vá para as ruas disputar votos para ver como é fácil virar legislador. Deixe a toga, Ministro Fachin, deixe a toga, Ministra Rosa, e vão disputar votos nas ruas para verem como é fácil. Agora, virar Deus eternamente no Supremo? Vocês acham que podem tudo, mas não podem. Não são legisladores, não são legisladores.

Magno, não faça um discurso desse, não fale dessa forma. São ministros. Eu só temo a Deus! Eu só temo a Deus! Senador José Medeiros, precisamos tomar rapidamente uma medida, porque o que Supremo, o que esses três ministros fizeram ontem é uma aberração contra a vida. Temos de reagir.

Registro ainda hoje que, na CCJ, votamos o fim do foro privilegiado. Crime comum? Crime é crime para quem veste toga ou para quem põe um terno, usa um *bottom* e senta aqui. Crime é crime, seja para quem for. E tem de se responder pelo crime. O fim do foro para crimes comuns, Senador José Medeiros, já deveria ter acontecido há muito tempo. Não foi a Nação brasileira que se enojou do foro privilegiado agora. Eu me lembro de que falava disso quando eu era vereador na tribuna da Câmara em Cachoeiro de Itapemirim. Nós votamos na CCJ e agora virá a plenário. O Senador Randolfe Rodrigues foi muito feliz no seu relatório e ao aceitar uma emenda do Senador Anastasia. Parabéns à CCJ, que votou.

Também faço o registro que, ontem, na votação das dez medidas contra a corrupção, a Câmara dos Deputados fez com que ela se tornasse uma anomalia, um bicho de sete cabeças, uma mula sem cabeça. Entrou de um jeito e saiu de outro. Entrou uma pessoa normal para uma cirurgia plástica e saiu um monstrengo. O que se votou na madrugada de ontem, o que se viu foi decepcionante. Discutiram temas e fizeram emendas sobre o tema que está sendo discutido e debatido aqui, que é a questão do abuso de autoridade, mas, certamente, o texto do Senado é absolutamente diferente.

Estou fazendo este registro, mas a minha indignação mesmo é com relação à decisão desses três ministros do Tribunal Superior. Com esses meus registros, digo que vamos lutar duramente, Senador José Medeiros, para não permitir que o Supremo vire legislador, porque legisladores somos nós. Eles legislam no vácuo, quando nós não damos conta da nossa responsabilidade. A minha PEC da Vida é de 2015, e não tinha nem relator.

Passo a palavra ao Senador Raimundo Lira; em seguida, à Senadora Fátima Bezerra; depois, à Senadora Vanessa Grazziotin; e, logo após, ao Senador José Medeiros.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Magno Malta, antes de tudo quero agradecer a generosidade de minhas amigas Senadoras Fátima Bezerra e Vanessa Grazziotin, que me cederam este tempo.

Tenho dito sempre nesta tribuna, em apartes que tenho feito, que, para o Brasil melhorar, para o Brasil ter expectativa e esperança de que um dia vai ser um país desenvolvido e de que vai fazer parte do clube dos países desenvolvidos, não precisa fazer nenhuma equação, seja ela econômica, política ou sociológica; basta resolver as questões e os assuntos que são mais conhecidos e que mais afetam a população brasileira. Nada de excepcional.

E aqui eu queria tratar de um assunto em relação à segurança do nosso País. Eu já falei, em várias oportunidades, que hoje está acontecendo no Nordeste brasileiro com mais intensidade do que nas outras Regiões o que nós chamamos de o "novo cangaço". São grupos, quadrilhas de bandidos que entram na cidade armados – normalmente com armas de uso exclusivo das Forças Armadas, com fuzis de assalto, contrabandeados com absoluta facilidade no País –, cercam e intimidam a cidade, prendem a polícia, estouram os bancos, roubam o dinheiro e vão embora.

Agora, estamos vendo que o Banco do Brasil está falando em fechar mais de 500 agências bancárias.

Sr. Presidente, o Banco do Brasil usa a grife chamada "Brasil", por isso é chamado Banco do Brasil. Então, ele não pode ter os mesmos procedimentos, as mesmas tratativas que têm os bancos particulares, como o Banco Itaú e o Bradesco, que têm o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, o crédito, mas cujo objetivo principal é dar lucro para os seus acionistas.

O Banco do Brasil tem um papel social com o País. O Banco do Brasil foi o banco da integração nacional. Chegou aos rincões deste País, onde havia uma atividade econômica do algodão, do sisal, da agricultura de modo geral. Ele chegou, instalou-se e passou a ser chamado de banco da integração nacional.

O Banco do Brasil forneceu os melhores quadros de funcionários e de técnicos para a criação do Banco Central, para a criação do Ministério do Planejamento. Enfim, o Banco do Brasil foi uma escola de formação profissional para que tivéssemos hoje uma elite de técnicos e de burocratas em nosso País. Tudo isso foi o Banco do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

E agora o Banco do Brasil quer seguir as mesmas técnicas, os mesmos procedimentos dos bancos privados. Não pode acontecer isso! Ele tem que pagar pelo nome "Brasil" que ele usa. Ele tem que pagar por ser um banco de integração nacional. Tem que ser também um banco econômico, financeiro, mas tem que ser um banco social.

Fechar agências do interior porque foram assaltadas e não as reabrir; fechar agências porque não são lucrativas, trocando-as por máquinas e reduzindo empregos...

E é importante dizer, Sr. Presidente, que o acionista que compra uma ação do Banco do Brasil tem que saber que ele é também um banco social. E eu nunca vi neste País pressão dos acionistas minoritários do Banco do Brasil para que ele fechasse agências.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Então, temos que fazer um trabalho forte, uma pressão forte para que Banco do Brasil não feche agências nas pequenas cidades, principalmente do Nordeste brasileiro.

Com muito prazer, ouço a Senadora Fátima Bezerra.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Raimundo Lira, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento que faz até porque tenho acompanhado e, por dever de justiça, devo aqui registrar e destacar que V. Exª tem sido uma voz aqui muito atuante na defesa do papel do Banco do Brasil. E, por isso mesmo, tem-se posicionado aqui de forma contrária à iniciativa da Presidência do Banco do Brasil, iniciativa desastrada, que revela enorme insensibilidade do ponto de vista social. Refiro-me à iniciativa tão combatida por V. Exª de, numa tacada só, fechar mais de 400 agências. E o alvo desse fechamento, desse trancamento que a Presidência do Banco do Brasil está fazendo neste exato momento são as pequenas cidades, como V. Exª diz, são as pequenas cidades lá do meu Rio Grande do Norte, da nossa Paraíba também. Imagine, meu Deus, quanta dificuldade dezenas, centenas de pessoas passarão a ter, na medida em que essas agências forem fechadas, suas portas forem lacradas. Pensar, inclusive, que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica são importantes agentes no que diz respeito ao pagamento dos aposentados, dos servidores, dos benefícios de prestação continuada, etc. E, ao lado disso tudo, como V. Exª colocou, é um banco que tem um papel de responsabilidade social. O Banco do Brasil, evidentemente, tem que ver a questão do lucro, mas não pode descuidar, de maneira nenhuma, repito, do papel social que exerce como instituição muito importante para o desenvolvimento do nosso País. Então, quero cumprimentá-lo, Senador Raimundo Lira, somando-me a V. Exª no sentido de lutarmos, até porque a apreensão dos funcionários do Banco do Brasil é grande. Novamente vem com a moda do PDV, o Programa de Demissão Voluntária, que nada mais é do que uma aposentadoria forçada, como já foi feito nos anos 90. Some-se a isso a apreensão que estão tendo neste exato momento os servidores do Banco do Brasil com relação à reforma da Previdência, com relação à reforma trabalhista. Tivemos já a PEC 55. Ou seja, é uma temporada de retirada de direitos, de retrocessos, causando muita apreensão, muita apreensão mesmo, e muita revolta. E concluo, repito, cumprimentando-o pela posição que V. Exª tem adotado aqui nesta casa. E vamos nos somar para que o Governo ilegítimo que aí está não patrocine mais esse retrocesso, que é o trancamento das agências do Banco do Brasil pelo País afora, atingindo principalmente, claro, as pequenas cidades.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Senador Fátima Bezerra, V. Exª estava ausente aqui, estava em outro ambiente. Eu agradeci a V. Exª pela generosidade de ter me cedido a palavra aqui da tribuna.

Eu quero incorporar o aparte de V. Exª a este meu pronunciamento em defesa do Banco do Brasil, mas o Banco do Brasil social e financeiro.

No ano passado, o Banco do Brasil deu um lucro de R$14 bilhões. Quer dizer...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – ... em um ano de uma recessão muito forte, de quase depressão, como eu ia dizendo, teve um lucro de R$14 bilhões.

E pode melhorar esse lucro com eficiência nos seus procedimentos, reduzindo despesas onde podem ser reduzidas, sabendo se é necessário o número de vice-presidências que o banco tem, se é necessário o número de cargos importantes pelos Estados do Brasil. Tudo isso pode ser racionalizado.

Agora, o que não pode ser racionalizada é a redução do emprego, Senadora Regina, que é o que o Brasil está mais precisando. Por que o emprego? Porque o Brasil, todos nós sabemos, está em crise, em recessão. Para quem tem renda no País, a crise...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – ... está na televisão, está nos jornais, está nos blogs; mas, para quem perde o emprego, a crise vem para dentro de casa, afetando a família.

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – V. Exª concede-me um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – E nós sabemos que, de cada emprego, pelo menos quatro pessoas dependem daquela carteira assinada. Isso representa 50 milhões de pessoas que estão precisando de renda para sobreviver em nosso País.

Concedo um aparte, com muito prazer, à Senadora Regina.

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Peço ao Presidente que seja generoso com o tempo do Senador, porque essa temática muito me interessa, Senador. Eu vim correndo quando eu ouvi o senhor começar a falar sobre essa questão. Eu sou funcionária do Banco do Brasil e, infelizmente, o que eu estou vendo agora foi o que eu vi nos anos 90, a mesma proposta. Eu era sindicalista, Presidente do Sindicato, a mesma proposta...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – ... eu vi, nos anos 90, em relação ao Banco do Brasil, aos bancos públicos. É uma temeridade isso acontecer agora, porque é enxugamento. Tudo bem, o que eles dizem é que o público alvo são só os aposentáveis, mas não podem esquecer que eles vão concorrer no mercado de trabalho, porque é uma mão de obra altamente qualificada e muito jovem ainda, no auge da sua força de trabalho. Então, eles vão para o mercado disputar com quem está disputando aí. E vão disputar com vantagem, porque têm uma *expertise* adquirida no banco, os funcionários do Banco do Brasil são sempre desejados pelo mercado. E eu vejo assim: estão enxugando para quê? Fechar agências, principalmente nas capitais, é estranho porque isso me soa – eu também já vivi isso na minha época no sindicato – como se algum banco privado vá abrir naquele lugar. Fecham uma agência aqui e, depois, você vai ver, vai aparecer um banco privado. Porque o setor bancário é um filé, não adianta. Entra crise, sai crise, e o setor bancário, mesmo os bancos públicos, que têm toda uma função social, que emprestam para o pequeno agricultor, que emprestam para o grande agricultor, para o grande empresário, é sempre lucrativo. O Banco do Brasil, dos anos 90 para cá, tem sempre dado lucro, às vezes, lucros muito grandes, e acho que isso tem que ser revertido para a população. Acho que é prejuízo para a população e fico preocupada também porque estão fechando em lugares pequenos, onde o pequeno agricultor vai atrás do seu Pronaf. Acho que isso merecia pelo menos uma discussão maior antes de tomar essas decisões. Obrigada.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Senadora Regina, antes de V. Exª chegar aqui ao plenário, eu disse, e vou repetir, que o Banco do Brasil foi o grande formador de mão de obra qualificada para este País. Foi fornecedor de professores nas cidades em que os bancários estavam vivendo.

O Maílson da Nóbrega foi professor de Matemática em um colégio de Cajazeiras, quando era bancário do Banco do Brasil. Foi fornecedor de mão de obra qualificada, repito, para a criação do Banco Central do Brasil, foi fornecedor de mão de obra qualificada para a criação do Ministério do Planejamento. Então, o Banco do Brasil tem essa grande função social de integração, de formação e de modernização do País.

Portanto, nós não podemos permitir que o Banco do Brasil esqueça esse lado social na sua atividade. Ele tem que ser um banco social e tem que ser um banco financeiro.

Eram estas as considerações que eu queria fazer.

E agora vou falar rapidamente de casos objetivos.

Eu estive no interior da Paraíba e vi o que a nossa Presidenta, Senadora Fátima Bezerra, deve ter presenciado: a agência é assaltada, e aí o banco aproveita para fechar. Aí, os comerciantes também estão fechando suas lojas e mudando de cidade. Por quê? O que eles me disseram? "Senador, a agência do Banco do Brasil ou da Caixa mais próxima daqui fica a 40 quilômetros. Então, se eu fechar meu estabelecimento e for para essa cidade, o assaltante vai saber que eu estou levando dinheiro, estou levando o apurado. Então, eu vou ser assaltado e, possivelmente, assassinado no meio da estrada."

Então, fica uma situação... Além do desconforto pela redução da qualidade de vida, as cidades pequenas vão ser esvaziadas e vai-se criar um problema social adicional, porque muitas pessoas que moram na cidade onde nasceram porque a amam vão ter que se deslocar para os grandes centros, que já estão sem infraestrutura que possa dar apoio ao excesso de população que há em todas as grandes cidades do Nordeste e do Brasil.

Não podemos esvaziar nossas pequenas cidades mais do que elas já foram esvaziadas.

Complementando aqui o meu pronunciamento, quero dizer que foi assaltada...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – ... recentemente a agência bancária da cidade de São João do Rio do Peixe, uma cidade com quase 20 mil habitantes.

Aí, vai ficar uma cidade com quase 20 mil habitantes, que tem um entorno de várias cidades menores, que tem uma atividade agrícola intensa, sem uma agência bancária. A agência mais próxima fica em Cajazeiras, a, aproximadamente, 30 quilômetros de distância. Então, nós vamos pegar, numa unidade da Federação, um Município que vem crescendo ao longo dos anos segurando a sua população e vamos criar um problema social e econômico para ele, a exemplo do que já vem acontecendo em muitas outras cidades.

Portanto, eu quero, Senadora Vanessa, o seu apoio, assim como de todos os Senadores...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – ... do Senador Reguffe, do Senador Requião, do Pastor, do Senador Cassol, do Senador Humberto e de todos aqueles...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – ... que amam este País e amam o Banco do Brasil, mas não o Banco do Brasil à imagem do Banco Itaú, e sim à imagem do Banco do Brasil.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Com todo prazer, Senadora.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Primeiro, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento e também pelos apartes que V. Exª recebeu e dizer que nós estamos no mesmo barco, Senador. Eu também já tive a oportunidade de me manifestar sobre o assunto. Eu venho de uma região talvez até mais complicada do que a de V. Exª. Venho lá da Amazônia, do maior Estado do Brasil. Um Estado que tem um território de 1,5 milhão de quilômetros quadrados. O Amazonas tem Municípios distantes uns dos outros mais de mil quilômetros, Senador, e sem uma estrada. As nossas estradas são os nossos rios, que, em linha reta, dariam 500km, mas, no curso normal da natureza, esses 500km passam para 1.500km, nobre Senador.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E o que nós analisamos é a completa ausência do Estado. A unidade do banco, a agência, é fundamental para o desenvolvimento do Município, para o atendimento aos aposentados, aos pensionistas, àqueles que usufruem do seguro-defeso. Fechar o banco por quê? O Banco do Brasil, como V. Exª diz, não pode ter a cara do Itaú, não pode ter a cara do Santander. Tem que ter a cara do Brasil. E a cara do Brasil é a daquela gente que vive lá no seu interior da Paraíba, que vive lá no meu interior do Amazonas, que precisa ter a presença do Estado, no mínimo, para se sentir brasileira. No mínimo. Então, parabéns. Estamos juntos nessa luta, Senador.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – E só complementando, Senadora Vanessa – obrigado pelo aparte de V. Exª –, eu nasci na cidade de Cajazeiras, no interior da Paraíba.

Antes de eu nascer, a cidade transformou-se em um grande centro de produção e de distribuição de algodão. Lá se instalaram, na...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Lá na minha cidade se instalaram, na década de 40, grandes empresas multinacionais, a exemplo da Sanbra, da Anderson Clayton e de empresas privadas. Por conta dessa atividade econômica, chegou o Banco do Brasil. Foi a 99ª agência do Banco do Brasil. E foi importante: a cidade só se desenvolveu, a Paraíba só se transformou no maior exportador de algodão do Brasil e Campina Grande só se transformou no segundo maior exportador de algodão do mundo por conta do apoio do Banco do Brasil.

Portanto, vamos todos nós, brasileiros, Senadores, defender o Banco do Brasil do jeito que o Banco do Brasil é, com direito à eficiência, com direito à modernização, mas continuando sendo o Banco do Brasil, o banco dos brasileiros.

(*Soa a campainha.*)

(Durante o discurso do Sr. Raimundo Lira, o Sr. Magno Malta deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Fátima Bezerra.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

(Durante o discurso do Sr. Raimundo Lira, a Srª Fátima Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Regina Sousa.)

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Raimundo Lira. Parabéns pelo discurso. Estamos juntos nessa luta.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir a V. Exª que fizesse a leitura de um requerimento que apresentei, pedindo a inversão da pauta de hoje, para que pudéssemos votar aquela proposta de reajuste salarial dos trabalhadores da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, enfim, de modo que, no horário da Ordem do Dia, pudéssemos votá-lo.

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – O requerimento está na mesa, Senador, e será lido na Ordem do Dia.

Então, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senadora Regina, que ora preside os trabalhos, Senadores e Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores, quero só reforçar o pedido aqui feito pelo Líder da nossa Bancada, Senador Humberto Costa, o qual pede prioridade para a votação do Projeto de Lei nº 78, que trata de subsídios, de valorização da carreira policial, tanto da Polícia Federal como da Polícia Rodoviária Federal.

Portanto, é um projeto, segundo as informações que a gente tem, que vem para promover a valorização desses servidores. E quero me somar a V. Exª para que o projeto, portanto, seja colocado como primeiro item da pauta e seja aprovado.

Mas, Srª Presidente, o que me traz aqui hoje a esta tribuna é fazer aqui um registro da reunião, hoje, na Comissão Especial que foi instalada para tratar da medida provisória que diz respeito à reforma do ensino médio. Essa medida provisória foi editada em 22 de setembro e, portanto, teria ainda vigência, Senadora Regina, até março do ano que vem, mas a Base do Governo golpista tem pressa.

Como se não bastasse esse tema ter vindo via medida provisória, eles acharam pouco e encerraram hoje os trabalhos na Comissão Especial, quando o relatório apresentado pelo eminente Senador Pedro Chaves, em defesa da medida provisória do Governo que trata da reforma do ensino médio, foi aprovado por larga maioria.

Lá, nós nos posicionamos contrariamente à medida provisória e, portanto, ao projeto de lei de conversão originado no relatório do Senador Pedro Chaves, através de um voto em separado assinado não só por mim, mas também pela Deputada Maria do Rosário, pela Senadora Ângela Portela, pelo Deputado Reginaldo, pela Senadora Lídice da Mata e pela Deputada Luizianne.

E por que nós somos contrários, hoje, ao relatório do Senador Pedro Chaves?

Porque a medida provisória – no seu conteúdo original – e o relatório do Senador Pedro Chaves não apresentam uma resposta concreta ao cenário de dificuldades pelo qual passa o ensino médio, Senadora Regina. Na verdade, a proposta de reforma ou, vamos dizer assim, de contrarreforma do ensino médio – porque é assim que devemos chamar essa proposta do Governo ilegítimo, do Governo Federal – vem na direção de piorar a qualidade do ensino médio.

Senão vejamos: a questão da carga horária. O ensino médio hoje tem 800 horas/ano, 2.400 horas relativas a um período de três anos, para 200 dias letivos. O que o Relator fez? O Relator até aumentou a carga horária, no prazo de cinco anos, progressivamente, para mil horas. Entretanto, Senadora Regina, reduziu drasticamente a parte do currículo dedicada exatamente ao conteúdo, à formação geral. Vou repetir: ele ampliou a carga horária inicial, de 800 para 1000 horas, inicialmente, num período de cinco anos; depois, 1.400 horas. Mas, ao mesmo tempo, reduziu drasticamente a parte do currículo destinada à formação geral e ao conteúdo.

O que isso significará? Significará que nós ampliaremos as desigualdades sociais, as desigualdades regionais. O que isso vai significar? Vai significar que os alunos, os estudantes da rede pública terão um ensino médio, Senadora Vanessa, cada vez mais precarizado. Um ensino médio que, no final, por não dispor de uma formação geral sólida, de um conhecimento geral sólido, e ao mesmo tempo não dispor também de uma especialização, de uma preparação profissional consistente, sabe o que é que vai acontecer, Senadora Regina? Esse garoto da escola pública vai sair de lá, portanto, sem condições adequadas para ingressar no ensino superior – se assim for o desejo dele – e, ao mesmo tempo, sai de lá também sem o devido preparo para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

mercado de trabalho, porque var receber uma especialização, uma preparação profissional aligeirada.

Ou seja, a proposta de contrarreforma do ensino médio do Governo ilegítimo que aí está vem na direção, Senadora Regina, de aumentar o *apartheid*, na medida em que nós vamos voltar àqueles tempos de antigamente, da década de 70, quando a gente tinha uma escola para os pobres e outra escola para os ricos. Por que é que eu estou dizendo isso? Porque alguém tem dúvida aqui que as escolas particulares vão abrir mão de oferecer um currículo integral, de dar todo o conhecimento, de dar formação geral? Alguém tem dúvida de que elas vão abrir mão disso? Não irão, de maneira nenhuma!

Mas, em compensação, para a escola pública, o que é que o Governo ilegítimo que está aí faz? O que é que o Ministro da Educação faz? Faz uma mudança do ponto de vista da carga horária, uma mudança do ponto de vista da organização curricular, empobrecendo cada vez mais o currículo.

E volto aqui a repetir: o estudante que sai da rede pública vai competir – se o desejo dele for ingressar na universidade – com o estudante da rede particular em condições muito desiguais. Por quê? Porque a ele está sendo sonegado – aos estudantes da rede pública – o conhecimento geral, a formação sólida, a formação integral, ao mesmo tempo em que uma parte será destinada, repito, para uma preparação profissional aligeirada. Para quê, Senadora Regina? Certamente para voltar àqueles tempos de formar um exército de mão de obra, para entrar no mercado de trabalho com as subocupações, baixa remuneração, os cursos de auxiliares disso e etc.

Segundo, quero aqui adiantar ainda os equívocos da medida provisória. A proposta original retirava o ensino de Artes, Educação Física, Filosofia e Sociologia. O que foi que o Relator fez? Depois do debate – é fato –, ele trouxe o ensino de Artes para o currículo – até porque era um absurdo. Mesmo assim é importante aqui ressaltar: ele trouxe o ensino de Artes para o currículo, mas só até o segundo ano do ensino médio. Segundo, deixou Educação Física como está. Entretanto, quero aqui destacar: Sociologia e Filosofia estão fora! Fora!

Outro ponto, Senadora Regina, também extremamente questionável, são os chamados itinerários formativos, porque 60% agora são para a base comum, portanto uma parte extremamente reduzida, e 40% para a formação profissional, ao mesmo tempo em que eles criam uma nova modalidade, que é a chamada educação profissional técnica. E eles dizem, na medida provisória, que o estudante terá direito de escolher entre os cinco itinerários formativos que a educação profissional vai oferecer. Mentira, Senadora Regina! Mentira! Na verdade, pela própria lei, o estudante só terá direito a escolher um itinerário, somente um itinerário. Então, eles estão fazendo propaganda enganosa.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Some-se a isso também o fato, Senadora Regina, de que a maioria das nossas escolas das redes estaduais – o ensino médio por este País afora – padecem de condições estruturais, para oferecer uma boa educação, um ensino de qualidade. Para a senhora ter uma ideia, nós temos mais de três Municípios, pelo País afora, que só têm uma escola de ensino médio. Aí o Governo, agora, vai fazer proselitismo, dizendo que o estudante terá direito de escolher. Mentira! Eles apresentam cinco itinerários formativos e eles mesmo dizem que os Estados só serão obrigados a oferecer um itinerário formativo. E ainda vêm dizer que o estudante tem o direito de escolher. Como, se na realidade em que eles vivem, por este País afora, as escolas não vão ter condições de oferecer, de maneira nenhuma, mais de um itinerário? Vão chegar ao absurdo de dizer, Senadora Regina: "Não, mas o prefeito, o governador, podem assegurar um transporte escolar". Como se desconhecêssemos a realidade dramática pela qual passam os Municípios e os Estados, no que diz respeito à questão do transporte escolar.

Quero, ainda, Senadora Regina, acrescentar mais dois outros pontos extremamente equivocados da medida provisória, no que diz respeito à formação do magistério. Meu Deus... O que foi que o Ministério da Educação fez, através dessa MP, que o relatório do Senador Pedro Chaves está convalidando, porque não atendeu aos apelos que foram feitos para que retirasse da medida provisória a categoria de professor de notório saber. Ele não retirou; ele manteve. E aqui nós queremos deixar muito claro que...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... essa figura do professor de notório saber vem na direção de desvalorização do magistério, de desincentivar toda a luta que a gente vem empreendendo, que está lá no Plano Nacional de Educação, Metas 17 e 18, para dar aos profissionais de educação um patamar de dignidade salarial e de respeito, do ponto de vista da sua formação. Mesmo que o notório saber, claro, seja destinado para as disciplinas técnicas, mesmo assim é inadmissível permitir, em pleno século XXI, que um professor vá para a sala de aula apenas com notório saber, sem ter a graduação superior, sem passar pelo concurso público, sem ter a preparação, a metodologia, ou seja, a formação na área

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

didática. Portanto, isso é um retrocesso.

Por último, Senadora Regina, quero aqui ainda falar da educação em tempo integral, porque o Ministro faz uma grande propaganda: "Nós estamos nos antecipando ao PNE, nós vamos garantir que os Estados agora ampliem a oferta de vagas na modalidade educação integral." Engodo, pois o que é que o Ministro está propondo? Ele está propondo um prazo de quatro anos, e agora o Senador Pedro Chaves ampliou para dez anos. Entretanto, é bom que se diga aqui em que contexto, em que realidade vai se dar essa ampliação da escola, ou seja, da educação em tempo integral. De que forma, Senadora Regina? Vão contemplar apenas 500 mil alunos de um universo de 8 milhões, o que vai representar 3,8%. Portanto, é uma proposta totalmente distante e divorciada daquilo que reza o Plano Nacional de Educação, que é, até 2024, chegarmos a 50% das nossas escolas em educação em tempo integral...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e assegurar, no mínimo, 25% de matrículas.

Volto a repetir, Senadora Regina: de 8 milhões, serão contemplados 500 mil alunos. Certamente, no Piauí, devem ser 18 escolas, ou 16, como é exatamente no Rio Grande do Norte. E com um agravante: como o ensino médio é de responsabilidade dos Estados, ele inicialmente diz que vai disponibilizar um orçamento, mas vai depender também das condições orçamentárias, inicialmente. Depois "toma que o filho é teu", deixa a responsabilidade sobre os governadores, sobre as redes estaduais, quando estão os Estados, inclusive, passando pelas dificuldades que estão passando.

Eu quero concluir, Senadora Regina, dizendo que a luta não terminou, até porque a medida provisória vai para o Plenário da Câmara e depois vem aqui para o Plenário do Senado.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E nós vamos continuar ao lado dos estudantes, dos professores, de todos aqueles que têm dedicado as suas vidas à luta em defesa da educação. Nós vamos continuar resistindo e lutando bravamente, até porque nós não vamos, de maneira nenhuma, aceitar o que está sendo feito com a educação.

Eu quero concluir mesmo, Senadora Regina, dizendo que ontem foi um dia de luto para a educação brasileira. Refiro-me a quando a Base que dá sustentação ao Governo golpista aprovou nesta Casa a PEC 55 e tirou a educação do Orçamento, Senadora Vanessa. Tirou, quando revogou, por 20 anos, a vinculação constitucional. Então, foi um dia de luto ontem aqui, quando este Senado patrocinou a proposta, repito, a agenda de retirada de direitos do Governo ilegítimo e retirou o orçamento da educação.

Hoje é mais um dia de luto...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... quando a Base que dá sustentação ao Governo ilegítimo que está aí aprova uma medida provisória que não vai reformar o ensino médio para melhor; muito pelo contrário, essa proposição de reforma do ensino médio, que jamais deveria vir pelo instituto da medida provisória, vai causar um enorme retrocesso. Ela pode, inclusive, decretar o fim do ensino médio, um ensino médio de qualidade e para todos, como é o que nós efetivamente defendemos.

Aos estudantes de todo o Brasil, força, coragem! Não desanimem, nós continuaremos ao lado de vocês, ao lado dos professores, repito, ao lado de todos aqueles e aquelas que sabem o quanto a agenda da educação é decisiva para o projeto de desenvolvimento de nação. Por isso, nós vamos continuar...

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... lutando contra a MP (*Fora do microfone.*) 746, pelo que ela representa de retrocesso para o ensino médio brasileiro.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senadora Fátima.

Pela ordem, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quero aqui parabenizar, em primeiro lugar, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, parabenizar esta Casa por, na manhã de hoje, aprovar, na CCJ, o fim do foro privilegiado, que é uma luta que eu tenho há muito tempo, é uma luta de muitas pessoas neste País, para que nós tenhamos realmente o tratamento igual, independente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

da função que a pessoa ocupa, perante a Justiça. Nós não podemos ter foro privilegiado no caso de crimes comuns. Então, hoje foi uma vitória essa votação e essa decisão da CCJ.

Eu também quero, Srª Presidente, no mesmo momento em que eu parabenizo esta Casa pela votação na CCJ do fim do foro privilegiado, e espero que essa decisão seja ratificada aqui, neste plenário, eu também quero criticar a decisão da Câmara dos Deputados, que, nesta madrugada, desfigurou o projeto das dez medidas contra a corrupção. Esse projeto não é um projeto oriundo do Ministério Público, proposto simplesmente pelo Ministério Público. Ele é um projeto que também teve a assinatura de mais de 2 milhões de brasileiros, num projeto de iniciativa popular, brasileiros que querem ver um País com menos corrupção e com menos impunidade.

Desfiguraram o projeto com algumas medidas inaceitáveis na minha concepção. Retiraram do texto, por exemplo, um ponto que era muito importante e que condicionava a progressão do regime de cumprimento da pena ao ressarcimento de danos causados por crimes contra a Administração Pública. Ou seja, para ter direito ao regime de progressão, teria que ter o ressarcimento do dano ao contribuinte, algo importante. Isso foi retirado do texto. Mexeram com a prescrição de crimes, tiraram a possibilidade de acordo de leniência, o fato de o Ministério Público poder celebrar esses acordos. Enfim, não foi uma madrugada boa para a população, tem aqui o meu repúdio e eu, nesta Casa, vou tentar votar para que se volte ao projeto original, que teve a assinatura de mais de 2 milhões de brasileiros.

Eu quero aqui parabenizar a posição da CCJ e espero que este Plenário ratifique essa posição pelo fim do foro privilegiado, mas quero aqui criticar e dizer que eu vou tentar aqui, nesta Casa, fazer com que o projeto das dez medidas contra a corrupção volte a ser aquele que levou 2 milhões de pessoas, neste País, a assiná-lo.

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Reguffe.

Com a palavra o Senador Humberto Costa, como Líder do PT.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, eu trago, mais uma vez e a contragosto, a esta tribuna o caso dos interesses escusos do ex-Ministro Geddel Vieira Lima, que colocou o núcleo de poder deste País, incluída a figura diminuta do Presidente da República, para trabalhar em favor da liberação de um apartamento de sua propriedade.

Não vamos descansar enquanto esse assunto não tiver o devido encaminhamento penal para que os responsáveis pelos crimes de concussão e advocacia administrativa sejam rigorosamente punidos. É absolutamente inaceitável que um ministro, usando do cargo e do poder político de que dispunha, ameaçasse colegas de ministério e chantageasse o próprio Presidente, para que visse satisfeitas suas vontades particulares.

Hoje mesmo, tomamos conhecimento, pela sucursal da BBC, empresa jornalística britânica, de mais um fato escandaloso. A Advocacia-Geral da União, corroborando o posicionamento anterior do IPHAN, também havia proibido que o empreendimento imobiliário de Geddel seguisse para além do limite permitido em uma área histórica tombada na cidade de Salvador. Ou seja, um consórcio criminoso, operado pelo próprio Presidente da República, agiu deliberadamente, para que pareceres técnicos de dois órgãos estatais fossem rasgados, com a finalidade de que interesses privados de um alto integrante do Governo tivessem condições de ser plenamente atendidos. Vejam bem, o Presidente da República foi capaz de se amesquinhar, a ponto de interceder diretamente em favor da liberação de um apartamento de um ministro seu. Que figura diminuta é Michel Temer, esse sujeito que comanda o Brasil.

Nós propusemos aqui que Geddel Vieira Lima, ex-Chefe da Secretaria de Governo, e Marcelo Calero, o ex-Ministro da Cultura que denunciou essa pressão criminosa, viessem ao Senado, para prestarem esclarecimento sobre o caso. O que fez a Base do Governo? Rejeitou os requerimentos. Não permitiu que os envolvidos comparecessem a esta Casa, para que o caso fosse investigado, mas recorremos também à Procuradoria-Geral da República.

Nós queremos que o Ministério Público Federal abra uma investigação, para apurar a conduta criminosa de Geddel. Queremos ainda que investigue o Sr. Eliseu Padilha, Ministro-Chefe da Casa Civil, que também participou desse consórcio, para ameaçar, chantagear...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... e pressionar um ministro, com o fim de obrigar órgãos de Estado a ele subordinados a tomarem atitudes flagrantemente ilegais.

As gravações estão aí, para que tenhamos conhecimento, em minúcias, do que se passou. Está lá a fala do Sr. Gustavo Rocha, preposto do delinquente Eduardo Cunha, que foi colocado por ele para chefiar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

poderosa Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, constrangendo o então Ministro da Cultura, em nome do Presidente da República.

Avisou ele, segundo consta da gravação feita pelo ex-Ministro Calero, de posse da Polícia Federal e da PGR, que, quando Calero disse que não queria se meter nessa história criminosa, Gustavo Rocha ameaçou: "É, e o que ele [Temer] me falou pra... pra falar era, 'veja se ele encaminha, e num precisa fazer nada, encaminha pra AGU'. Falou isso comigo ontem, né? Aí eu falei 'não, eu falo isso com ele'."

São fatos de extrema gravidade. O Ministro da Cultura se recusou a transgredir a lei e rasgar os pareceres do IPHAN e da AGU que proibiam o empreendimento de Geddel. O que fez o conluio criminoso do Palácio do Planalto? O Presidente da República determinou ao Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil que ele reiterasse aquilo que ele mesmo, Michel Temer, e o Ministro-Chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, já haviam dito pessoalmente a Marcelo Calero: "Pegue o caso e mande para a AGU diretamente, porque lá a Ministra-Chefe, Grace Mendonça, vai dar um jeito, vai atender àquilo que nós queremos e que você, Marcelo Calero, se recusa a fazer."

Então, nós estamos pedindo também a investigação de toda essa associação que foi formada no núcleo do poder para deliberadamente transgredir a legislação e constranger autoridades públicas para a satisfação de interesses escusos. Tudo isso sob o comando do Presidente da República. Eliseu Padilha e Gustavo Rocha têm de explicar por que queriam remeter para a Advocacia-Geral da União um processo que já estava finalizado na sua negativa de autorização àquela construção irregular. E Grace Mendonça, a Ministra da AGU, cujo antecessor deixou o cargo também denunciando pressão política e a acusando de leniência em investigar apaniguados políticos de Temer, tem de dizer que jeitinho ela daria para viabilizar uma obra que a própria instituição que comanda proibiu de ser erguida além daquilo determinado.

Por que a Base do Governo se recusa a abrir o caso? Por que a Base do Governo quer meter toda essa sujeira para debaixo do tapete? É algo vergonhoso, que enseja, ainda, a apuração dos crimes comuns cometidos por Michel Temer, um réu confesso, um sujeito que assumiu publicamente que arbitrou, como Presidente da República, conflitos entre interesses privados, bem como os crimes de responsabilidade que praticou no exercício do cargo.

Queremos que a Procuradoria-Geral da República dê rápidas respostas aos nossos pedidos de investigação, porque eles podem redundar, com o apoio da sociedade civil, em um pedido de *impeachment* dessa figura não eleita...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... que reduziu a Presidência da República a um banco de feira onde são feitas as mais espúrias negociatas.

Muito obrigado pela tolerância, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senador Humberto Costa.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, Senador Humberto Costa, creio que darei continuidade ao pronunciamento que V. Exª inaugurou há instantes. Venho à tribuna também, Senadora Regina Sousa, para falar a respeito do caso Geddel, mas, antes de iniciar este tema, quero tecer alguns comentários sobre o acontecido aqui em Brasília, no dia de ontem.

Enquanto o Senado Federal estava votando duas matérias importantíssimas para o Brasil e para a população brasileira, e me refiro à votação em plenário da PEC nº 55 e ao debate cuja votação se deu hoje na Comissão Especial da medida provisória que reformula o ensino médio no Brasil, enquanto desenvolvíamos esse debate e, aqui no plenário, os Srs. e as Srªs Senadoras votavam a PEC nº 55, que é a PEC do congelamento dos gastos públicos, do congelamento dos investimentos públicos, do congelamento dos recursos para a saúde, para a educação e para valorização dos salários dos trabalhadores do Brasil, enquanto isso acontecia em um plenário vazio, sem que uma cadeira da tribuna reservada à população brasileira estivesse ocupada, ali na frente, na Esplanada dos Ministérios, ocorria uma verdadeira praça de guerra, um verdadeiro campo de guerra.

Trabalhadoras e trabalhadores do Brasil inteiro, a juventude principalmente, estudantes, jovens, meninos e meninas vieram de todos os Estados do Brasil, de todos, para aqui em Brasília manifestar o seu protesto em relação à votação dessa PEC e à reformulação do ensino médio, Senadora Regina. E o que aconteceu? Algumas pessoas infiltradas, com ação violenta, despropositada, transformaram uma manifestação pacífica em cabo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

guerra. E ainda assistimos os meios de comunicação dizerem que o que houve em Brasília ontem não foi uma manifestação. Foi uma baderna, foi um quebra-quebra.

Quero dizer aos senhores e às senhoras, é lamentável que mais de 40 pessoas tenham saído feridas no dia de ontem. E é lamentável que estejam utilizando esse método deplorável de infiltrar pessoas a fim de não permitir o acontecimento de manifestações livres, democráticas e justas. Vejam, jamais um estudante, jamais uma estudante, uma trabalhadora ou um trabalhador militante atearia fogo em um automóvel em plena via pública. Jamais isso aconteceria.

Quero dizer que hoje sou Senadora, sou farmacêutica, fui professora durante muitos anos e iniciei fazendo política exatamente no movimento estudantil. Passei um longo tempo no movimento sindical e, na época em que nós lutávamos, quando fazíamos o movimento, ainda no período do final do regime militar, isso era muito comum: nas nossas manifestações, infiltrarem pessoas para que a manifestação pudesse ser não só dispersa, mas para que não tivesse o risco de crescer.

Esse é o desespero do Governo, Sr. Presidente, de um Governo cujos próprios aliados dizem em *off* para empresa que está derretendo. É um Governo que ninguém sabe, que ninguém acredita que deverá terminar o seu mandato, tamanho o seu envolvimento em escândalos denunciados ou revelados todos os dias.

Além disso, é um Governo que chegou ao poder prometendo trazer de volta a confiança dos investidores, trazer de volta o resultado positivo a nossa economia, o crescimento do PIB.

Qual é a notícia que nós temos hoje? A notícia que temos hoje é de que a economia, também no terceiro trimestre de ano, encolheu em comparação aos três meses anteriores 0,8% do seu PIB, no sétimo trimestre seguido de queda na atividade econômica. Se fizermos a comparação em relação ao terceiro trimestre de 2015, a redução do PIB, a queda do PIB foi ainda maior, mais intensa, de 2,9%, ou seja, a décima taxa negativa seguida. No resultado acumulado dos 12 meses, a retratação é de 4,4%.

Ontem nós ouvimos aqui, de um Senador da base aliada, que o Presidente está no poder há três meses. Não é verdade! O Presidente está no poder há mais de meio ano e sequer conseguiu até agora uma sinalização para retirar o caminho da crise econômica.

Em relação à crise política, essa cresce a cada dia. Para dar resposta ao grande capital, com quem eles têm, Senadora Regina Sousa, compromisso... Porque o compromisso que eles fizeram quando chegaram ao poder não foi com o brasileiro, foi com os interesses do grande capital, como diz o Senador Requião, o capital parasitário, o capital especulativo. Para responder a esse segmento minoritário, mas mandatário do sistema capitalista, eles não só apressam a votação de medidas impopulares como dizem, não o Presidente do poder, mas o Presidente do Partido, do PMDB, o Líder do Governo nesta Casa, que o Parlamento brasileiro deverá se autoconvocar em janeiro, para votar outra reforma, dessa vez a reforma da Previdência. É lamentável, porque a reforma da Previdência atingirá o povo pobre trabalhador.

Por que o desespero dele, Sr. Presidente? Por que os seus aliados, nos cantos, em *off*, no reservado, dizem que o Governo de Michel Temer está derretendo? São poucos que têm coragem de subir à tribuna e dizer isso, que foi incorreta atitude de Temer no que diz respeito ao caso Geddel, que foi incorreto o fato de ele não ter demitido imediatamente o Ministro Geddel Vieira Lima. São poucos os da Base do Governo que têm a coragem de subir à tribuna para dizer isso, mas aqui, em *off,* nos corredores, todos dizem.

A cada dia é uma novidade, senão várias novidades por dia. Ontem, nós vimos a transcrição, através da imprensa, de duas gravações – eu só vi de duas, não sei se há mais gravações – do ex-Ministro Calero, que denunciou Geddel, denunciou Eliseu Padilha e denunciou o próprio Presidente Michel Temer. E disse que a sua denúncia tinha lastro de prova. As provas começaram a aparecer.

Ontem, além da gravação formal entre ele e o Presidente Temer no ato do pedido de demissão, foi divulgada uma gravação entre o ex-Ministro Calero e o Sr. Gustavo Rocha, Secretário de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, em que este fala exatamente isso, com todas as palavras: "Não se preocupe, o Presidente Michel Temer falou comigo ontem e pediu que o senhor mandasse o processo para a AGU, porque a AGU resolveria o problema".

Aliás, o Presidente Michel Temer nunca desmentiu isso. Pelo contrário, o crime que ele cometeu é confesso. Só que, veja bem, a notícia que nós temos hoje, assinada pela jornalista Mariana Schreiber, que foi exatamente a repórter que fez o melhor questionamento durante a entrevista coletiva do último domingo... O que diz a BBC? "AGU, [reparem, senhores, Advocacia-Geral da União] já havia se manifestado a favor do Iphan antes de Temer sugerir a consulta".

Eu vou repetir...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É inacreditável, mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

uma prova com tantas já existentes: "AGU já havia se manifestado a favor do Iphan antes de Temer sugerir a consulta".

O que diz a matéria? Que a Advocacia-Geral da União havia se manifestado a favor da manutenção da decisão do Iphan de derrubar a autorização para a construção de um edifício em área histórica de Salvador, o empreendimento La Vue, de interesse do Sr. Geddel Vieira Lima, ex-Ministro proprietário de apartamento. E diz mais a matéria da BBC: que o entendimento foi apresentado por meio de um parecer datado de 9 de novembro pela Procuradoria do Iphan.

Senadora Regina, Senadores, quem compõe a Procuradoria do Iphan? Membro da AGU, da Advocacia-Geral da União. Aliás, o número do parecer: Parecer 362, de 9 de novembro de 2016. Está aqui a cópia do parecer, assinado pelo Procurador do Iphan nacional. O timbre do parecer é exatamente o timbre da AGU.

Esse parecer era pelo embargo da obra, para que obra não fosse construída nos termos solicitados, com mais de 20 andares. Não era para ser construída com mais de 20 andares.

E diz o seguinte... O item 3 das conclusões é muito claro, dizendo que, tendo em vista o ato da aprovação do projeto em comento, que teria sido feito pelo Superintendente Estadual e não pelo Coordenador Técnico, em desconformidade com a Portaria 420, eventual vício quanto ao sujeito se concentra no citado ato de aprovação do projeto e não em eventual ato administrativo que venha ser editado com a finalidade de se proceder à anulação do ato da aprovação, ou seja, o erro veio de Salvador. E foi isso, Senador Humberto, que o Iphan localizou. Foi o superintendente do Iphan de Salvador e não a equipe técnica que deu o aval, o licenciamento. Chegando ao Iphan Nacional, o erro foi detectado e o licenciamento foi suspenso.

Por quem? Pela AGU.

O que Michel Temer disse na coletiva? Não, ele entrou para resolver conflito de órgãos. Está aqui a prova. Não havia conflito de órgãos. O parecer era da AGU, então não tinha, o processo, que retornar para a AGU como forçou Michel Temer a pedido de Geddel Vieira Lima, como quis forçar o Presidente que o Ministro da Cultura fizesse, determinando à Presidência do Iphan que remetesse o projeto para a AGU.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A BBC diz o seguinte: "Questionado [Michel Temer] pela BBC Brasil sobre o fato de a AGU já ter tomado uma decisão sobre essa questão, o presidente enviou o seguinte posicionamento por meio da Secom".

Escrito, posicionamento oficial de Michel Temer à Secom dizendo o seguinte, abre aspas: "A Secom esclarece que não havia decisão da AGU, mas uma manifestação jurídica de uma unidade do órgão sobre o assunto em questão". Fechas aspas.

Não é verdade. Isso estava lá. Funcionários de carreira da AGU, advogados da União foram ouvidos pela BBC e todos eles, unanimemente, disseram que o que o Iphan fez foi regular. A irregularidade está no que queria fazer o Presidente Michel Temer. Aí está a irregularidade.

Então, o desespero...

(*Interrupção do som.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concluo, Senador Humberto.

O desespero e a pressa de Michel Temer residem exatamente aí, porque somado a esse escândalo... Porque isso é um escândalo! Isso é um crime de responsabilidade! É mais do que isso. É um crime de concussão, de advocacia administrativa contra os interesses do setor público e em favor de interesses privados no qual entrou o Presidente, no qual se meteu o próprio Presidente da República para ajudar um amigo, para ajudar os interesses pessoais, privados, de um amigo que era seu Ministro Geddel Vieira Lima.

É lamentável que isso ocorra, mas isso acontece ao lado de tantas outras coisas, como os questionamentos que Eduardo Cunha fez a Michel Temer, que, como foi dito aqui por vários Parlamentares, não são questionamentos. Aquela é a prévia do que possivelmente será uma revelação bombástica do ex-Deputado Eduardo Cunha.

Muito obrigada, Presidente.

(Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, a Srª Regina Sousa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço à Senadora Vanessa Grazziotin pelo seu pronunciamento.

Gostaria de informar a todos os integrantes do Senado Federal que apresentei, e acredito que será

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

votado e aprovado, requerimento para inversão da nossa pauta de hoje, na Ordem do Dia, para que possamos votar as propostas de reajustes da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Dnit, que já foram objeto de ampla negociação com o Governo. Também assistentes sociais estão incluídos.

Vou chamar, na condição de Líder do PDT, o Senador Lasier Martins para fazer o seu pronunciamento.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, eminente Senador Humberto Costa.

Senadoras, Senadores, telespectadores, ouvintes, eu queria começar dizendo que ontem, dia 29, foi um dia sombrio para a democracia brasileira. À tarde, manifestantes, ou melhor dizendo, desordeiros mascarados danificaram prédios públicos na Esplanada, vandalizaram monumentos – que custam dinheiro a todos os brasileiros –, destruíram automóveis de vários trabalhadores que costumam deixar seus veículos estacionados enquanto cumprem suas jornadas na Esplanada dos Ministérios.

Mas não foi só. O Estado de direito e o império da lei foram ridicularizados na calada da noite. Falo das mudanças que desfiguram as medidas contra a corrupção, propostas por mais de dois milhões de assinantes na iniciativa popular de uma lei. É óbvio que nem todas as medidas deveriam prosperar, mas o que foi feito ontem foi a demolição do essencial daquele projeto e a inserção de garantias não para proteger o patrimônio público, mas de mecanismos que visam a intimidar polícia, Ministério Público e Judiciário, bem como a legalizar o ilegalizável.

Em entrevista ao portal de notícias G1, o Deputado e meu conterrâneo Onyx Lorenzoni declarou:

> O parecer não era meu, era da sociedade brasileira que tinha depositado as suas esperanças na Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, o que a gente viu aqui foi uma desconfiguração completa do relatório, ficando de pé, objetivamente, apenas as medidas de estatísticas e a criminalização do caixa dois. E trouxeram essa famigerada situação de ameaça, de cala-boca, de agressão ao trabalho dos investigadores brasileiros. Creio que a Câmara perdeu a chance de prestar um serviço ao Brasil. E, movidos por uma sede de vingança contra o MP e contra o Judiciário, acho que começaram uma crise institucional que deve se agravar nos próximos meses.

A democracia no Brasil se enfraquece, e em nossas mãos está a apreciação do PLS 280, de 2016 – inoportuno para este momento.

Sr. Presidente, entendo que o tema é, sim, importante. Milhares de brasileiros sofrem abusos de autoridades públicas. Há, sim, problemas de relacionamento entre cidadão e Estado. E pior: os que mais sofrem são os cidadãos pobres, aqueles que não têm recursos para contratar bons e caros advogados e se tornam vítimas da conduta imprópria de agentes públicos. Isso ocorre constantemente em todas as partes do País.

Não creio, porém, que devamos tratar o problema de afogadilho. Este é o problema: a pressa. A lei – é verdade – é de 1965, e o projeto de lei que ora é proposto teve a sua redação feita em 2009. Ou seja, parece claro, que não é o interesse do cidadão comum, daquele que mora em favelas, que vive em bairros pobres e distantes, que está sendo levado em conta. Parece para a população, em centenas de manifestações que tenho recebido, que o objetivo do projeto é criar constrangimentos à ação de agentes públicos, que são a ponta de lança da Operação Lava Jato, que teima em querer mudar o Brasil para melhor, mais honesto e mais transparente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Peço que V. Exª considere o meu tempo como destinado a orador inscrito, uma vez que há espaço para isso.

Repito, pois é preciso deixar bem clara esta minha posição: não sou contra a discussão de um projeto de lei que trate do abuso de autoridade. No entanto, não creio que o texto-base do PLS 280 seja o melhor – aliás, tem muitos defeitos –, tampouco que o devamos fazer de maneira atabalhoada.

Gostaria, pois, até de tecer algumas considerações a respeito desses problemas do PLS 280.

A Ministra Cármen Lúcia, por exemplo, atual Presidente do Supremo, em pronunciamento no Conselho Nacional de Justiça, observou que:

> Os juízes brasileiros tornaram-se, nos últimos tempos, alvo de ataques, de tentativa de cerceamento de atuação constitucional e, o que é pior, busca-se até mesmo criminalizar o agir do juiz brasileiro, restabelecendo-se até mesmo o que já foi apelidado de crime de hermenêutica no início da República e que foi ali repudiado.

Continua ela, a Presidente do Supremo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

> Criminalizar a jurisdição é fulminar a democracia. Eu pergunto a quem isso interessa. Não é ao povo certamente, não é aos democratas, por óbvio.

O PLS 280, pois, não serve à democracia, tampouco serve o que foi aprovado ontem na Câmara dos Deputados – aberrações, uma série de aberrações, de um... Estou procurando recordar o que disse aqui, há pouco, o Senador Magno Malta. "O que votaram ontem, na Câmara dos Deputados, foi uma mula sem cabeça", isso foi dito aqui, e eu concordo.

O Juiz Sergio Moro, em entrevista ao portal G1 declarou, em relação ao PLS 280, que:

> Eu teria várias sugestões, mas vou fazer a sugestão de um único dispositivo, visando evitar que esse projeto, ainda que eventualmente bem-intencionado, seja utilizado para intimidação da independência da magistratura. A sugestão que vou apresentar é a inclusão de um artigo na parte final dizendo literalmente: 'Não configura crime previsto nesta lei a mera divergência na interpretação da lei penal e por si só penal, ou na avaliação de fatos e provas'.

Disse bem. A proposta do Juiz Sergio Moro me parece propícia e pretendo encampá-la e apresentar emenda com esse teor.

Aliás, estamos esperando, amanhã de manhã, a partir das 11h, o Juiz Sergio Moro para uma audiência pública aqui, no plenário.

Além disso, é preciso observar que há vários problemas com o PLS 280. Vejamos alguns.

Há o problema da tipificação vaga de vários dos dispositivos da lei. Nota de membros do Ministério Público alerta a esse respeito:

> Além de serem propostos crimes de redação propositalmente aberta, como faltar com o 'decoro do cargo', os quais são punidos com demissão (sem qualquer gradação), os próprios investigados poderão processar criminalmente os investigadores. [Imaginem a inversão de valores.] Crimes excessivamente vagos dão margem a subjetivismo na aplicação da lei e perseguições, não toleradas pelo Direito Penal. Isso abre espaço para retaliação, vingança, intimidação e acovardamento, amordaçando o exercício legítimo da função.

É o que temos. Isso é visível, por exemplo, no art. 30 do PLS 280, sobre o qual já falei aqui no Senado duas vezes, que determina que é passível de reclusão de 1 a 5 anos "dar início ou proceder à persecução penal, civil ou administrativa, sem justa causa fundamentada". Isto é: eles têm que explicar; o investigador, a Polícia Federal, o Ministério Público têm que dizer que vão começar a investigar.

Exigir justa causa fundamentada para dar início ou proceder à persecução penal, civil ou administrativa configura desconsideração à supremacia do interesse público, que autoriza o Ministério Público a atuar. Significa invadir a competência de um outro poder e inclusive fere a lógica do nosso sistema jurídico, haja vista que o processo é o espaço próprio...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – ... para que se possa formar a inocência ou a culpa do acusado.

A vagueza conceitual do projeto se manifesta também no art. 21, em que se usa o advérbio astuciosamente, ou no art. 24, em que se usa o advérbio artificiosamente. São palavras inadequadas para um texto legal, que regula matéria penal, em especial porque carregam vocábulos cheios de ambiguidades e confusão.

Do mesmo modo, em certos aspectos há uma piora em relação à lei de 1965, o que é incrível. Digo isso em relação às penas. A lei de 1965 define também punições administrativas. Sei que o abuso de autoridade é algo grave, mas criminalizar toda e qualquer conduta relativa ao abuso parece equivocado, em especial porque sabemos que existe um outro movimento em curso – e acertado, em meu entendimento – de retirar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – ... da esfera penal uma variedade de condutas, justamente porque a punição criminal é inadequada e ineficaz. Assim, parece-me que é preciso trazer de volta para o texto as sanções administrativas.

Do mesmo modo ao criminalizar todas as condutas relativas ao abuso de autoridade: as penas previstas no texto do PLS 280 são muito mais duras, excessivamente mais duras. Para várias condutas, acredito que as penas já existentes na Lei nº 4.898, ainda de 1965, são ainda mais condizentes com a realidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Ainda em relação a essa fúria em criminalizar as autoridades, parece-me que houve um equívoco, porque muitas das condutas determinadas pelo Projeto nº 280 já constam do Código Penal ou da legislação penal esparsa e lá fazem muito mais sentido lógico.

Exemplifico com o mais grave abuso de autoridade que pode ser cometido pelo Estado: o crime de tortura. A tortura é o abuso da autoridade na sua forma mais absoluta e insuperável. É algo absolutamente inaceitável. É uma das violações mais terríveis do Estado democrático de direito. A tortura, todos sabemos, já é tratada pela Lei nº 9.455, de 1997. Essa lei define quais são os crimes de tortura, estabelece pena de reclusão de 2 a 8 anos e, além disso, estabelece as medidas agravantes da pena.

Pois bem. O PLS 280, de que aqui tratamos, traz uma inovação ruim em seu art. 23, ao estabelecer que praticar ou mandar praticar violência física ou moral contra pessoa, no exercício de função ou a pretexto de exercê-la, têm a pena de detenção de 1 a 4 anos, ou seja, abre um escape para que um torturador venha a buscar abrigo em uma pena mais branda!

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Não é razoável, de modo algum, criar um *bis in idem* e ainda ocasionar conflitos legais em razão de a pena proposta ser inferior àquela já existente em nosso ordenamento jurídico, especialmente quando é um tema tão sensível.

Em nosso entendimento, também merece um debate mais profundo o art. 2º do projeto, que trata dos sujeitos ativos dos crimes. O PLS 280 não inclui os servidores militares. É incrível este esquecimento, esta omissão: não inclui servidores militares. É sabido – e não quero aqui estabelecer nenhum preconceito – que diversos crimes de abuso de autoridade são também cometidos por policiais militares. Não seria lógico, então, incluí-los entre os sujeitos ativos da lei?

A omissão parece fazer parte da pressa, ou, quem sabe, de alguma segunda intenção. É uma discussão importante e merecedora da realização de audiência pública...

(*Interrupção do som.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Vou encerrar.

Parece, então, indispensável uma audiência pública.

Em razão de ter ultrapassado o meu tempo, quero concluir, Sr. Presidente, enfatizando algo que me trouxe a este pronunciamento: sou favorável a uma lei que trate, de maneira moderna, do abuso de autoridade. Sou a favor da substituição da Lei nº 4.898, de 1965, mas não por esse sofrível diploma que aí nos apresentaram.

Entendo que é importante uma lei sobre abuso de autoridade para aprimorar o Estado democrático de direito, mas não isso que está aí, que é um projeto de lei açodado e confuso.

Espero a colaboração, a compreensão e o entendimento. Apelo aos meus pares que protelem para um debate esse PLS 280, tão defeituoso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço a V. Exª.

Chamo agora, na condição de oradora inscrita, a Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje vou pincelar alguns temas de leituras que fiz, mas queria começar falando dos episódios de rua lamentáveis de ontem. Não resta saber quem é culpado, pois espero que esteja sendo apurado.

As pessoas estranham quando se diz que são pessoas infiltradas. Nós temos o direito de pensar isso. A apuração vai dizer, se estiver sendo apurado, porque há um movimento – que se diz movimento – que anda assombrando os meninos e as meninas que estão ocupando as escolas – e eles não escondem, eles assumem – para, sob a proteção da polícia, obrigar os adolescentes a deixarem as escolas. Esse mesmo movimento fazia parte do movimento anterior de manifestações de rua.

E dizemos isso baseados nos fatos. Nas passeatas dos milhões, nós víamos esse mesmo povo também queimando carro, quebrando banco, queimando loja, arrebentando loja de carros novos, puxando carros para fora. Não eram manifestações da esquerda, como se diz, até porque as primeiras manifestações da esquerda começaram muito tarde, e havia esses chamados Black Blocs, que quebravam tudo, arrebentavam tudo. As imagens estão aí para quem quiser ver.

E o segundo argumento é de que há uma menina que era da coordenação do movimento – eu me esqueci do nome dela – que deu uma entrevista para um *site* dizendo como é que eram aqueles movimentos que se chamavam Vem Pra Rua, MBL e um outro de que não me lembro do nome. Ela disse coisas muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

sérias, que eles eram financiados por dois partidos, e citou os partidos e os Senadores que faziam interlocução com eles. Eu vou dizer porque está na entrevista dela. Eram PSDB e DEM, e ela citava o Senador Aécio e o Senador Caiado, que eram quem financiavam aquelas manifestações. Ela cita até diálogos das reuniões: "Olha, o movimento tem de parecer espontâneo." Ela cita isso na entrevista.

Um desses movimentos também é o que foi para a Embaixada de Cuba, no dia em que Fidel morreu, fazer arruaça e montar uma banca para beber, comemorando a morte de Fidel em frente à Embaixada. Então, podemos perfeitamente desconfiar de infiltração para promover aquele quebra-quebra de ontem.

Eu queria falar sobre um fórum que está sendo instalado aqui chamado Fopir, que é o Fórum Permanente pela Igualdade Racial. Eles concluíram hoje e desde anteontem estão em Brasília. São várias entidades que lutam contra o racismo, contra a discriminação, contra a intolerância religiosa com as religiões afrodescendentes e que resolveram se unir em um fórum para ficarem mais fortes, para resistirem melhor ao avanço que está acontecendo no País do racismo, ao avanço do extermínio da juventude negra. E eles lançaram, hoje, um documento em uma audiência pública aqui, no Senado, onde eles colocam a base do seu trabalho: querem participar da formulação de políticas da igualdade racial.

Eu não vou falar da audiência, mas o que me assusta nesta Casa é a distância do povo. Uma Casa que vota coisas importantíssimas para a vida do povo com a galeria vazia, sem uma criatura assistindo aqui? "Ah, mas tem a televisão!" Mas as pessoas querem vir aqui e olhar no olho. E, se é a Casa do povo, com aquela montanha de cadeiras ali, para que serve mesmo se não for para o povo assistir aos debates e à votação dos seus Senadores? Porque esse povo é eleitor, e eles querem ver como votam os seus Senadores.

Mais grave ainda do que o Governo ter medo do povo – de as duas Casas estarem com medo do povo – é a entrada, a dificuldade de as pessoas entrarem em uma audiência pública. Hoje, essas pessoas representantes de entidades, representantes de fórum internacional que vieram para a audiência pública foram praticamente barradas. Foi uma dificuldade. Eu tive de intervir – imaginem! – para entrar este livrinho aqui, que é nada. Que perigo pode haver em um livro desse? Só se forem as ideias que há aqui. Mas estavam proibindo de entrar com este livrinho. Eu tive de intervir, porque era o material que eles iam distribuir na audiência pública.

Mais grave: este adesivo que estou usando aqui foi arrancado do peito das pessoas. Por quê? O que é? Jovem Negro Vivo, a campanha da juventude negra contra o extermínio da juventude neste País. A gente assiste a isso todos os dias. Há aquele movimento das Mães de Maio que é exatamente para lembrar o massacre que houve no mês de maio há dez anos, em São Paulo, contra jovens negros. E isso vem se repetindo, na Bahia, em menor ou maior quantidade. Há uma campanha: Jovem Negro Vivo, um adesivo pequenininho que ninguém nem lê se não chegar perto dele. Que mal faz um adesivo desse?

Em um dia desses, uma moça foi ao meu gabinete e trouxe uma blusa de militância para vestir na hora da manifestação porque, durante o dia, ela ia a ministérios... Tomaram a blusa da moça. Que arma pode ser uma blusa na bolsa de uma pessoa? Isso é um absurdo! Acho que temos de discutir isso aqui, porque não é a primeira vez. É com os indígenas quando vêm para audiência pública.

E há uns que têm uma facilidade para entrar! Em um dia desses, houve uma invasão na Comissão de Educação, que estava discutindo o Escola sem Partido; depois, lá na Câmara, quebraram tudo. Não vejo ninguém falando, quase não houve discurso aqui sobre aquilo. Eles entraram com uma facilidade! Ninguém identificou que aquele pessoal ia à Câmara quebrar. Movimentos altamente fascistas, porque é a forma como eles se expressam. Chegaram a invadir a Comissão de Educação. Eles tinham sido convidados para o debate e não foram. Depois, invadem a Comissão de Educação xingando todo mundo, destratando. No começo, ninguém estava entendendo o que estava acontecendo.

Então, é preciso que esta Casa discuta isso, porque é a Casa do povo. A questão democrática está sendo atingida mortalmente. Já chega não querer debater os assuntos com o povo.

A Medida Provisória nº 746 é um acinte à inteligência do brasileiro. Nunca vi se tomar uma decisão tão importante... Nós nos acostumamos, depois de conquistarmos a democracia, a discutir as coisas, a fazer as conferências, a formular as políticas que queríamos ver executadas para os segmentos da sociedade. Agora, não! Vem tudo com uma pressa, a galope, tudo é muito rápido.

Neste mês de dezembro, vai-se votar tudo aqui, pelo que estou vendo. Vem uma atrás da outra. Assim, não há espaço para discutir com a sociedade. Ninguém é contra mudança no ensino médio, que sabemos que não é bom, mas tem de ser discutido ou vai continuar ruim, porque vem da cabeça iluminada de meia dúzia e vai continuar ruim. Agora, se as pessoas que estão lá no chão da escola discutirem, pode sair uma coisa boa. Os meninos e as meninas que estão lá, os professores querem discutir e não têm oportunidade.

Eu gostaria – porque foi dito aqui para não se discutir o PL 280 de maneira atabalhoada – que isso valesse para todos os projetos que estão aqui em relação à população brasileira. A execução deles atinge principalmente essa população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

(*Soa a campainha.*)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Quem é atingido pela mudança no ensino médio? Os estudantes e os professores. Então, eles têm de discutir. Por que não? Qual é o medo que têm da população? Porque parece isto, parece medo do povo. Então, têm de aproveitar que há uma maioria absoluta, esmagadora para votarem tudo o que quiserem sem discussão, e, depois, os resultados podem não ser aqueles que esperam.

Espero que a tenhamos mais paciência, mais tempo para discutir as questões essenciais para este País.

Muito obrigada.

(Durante o discurso da Srª Regina Sousa, o Sr. Humberto Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim.)

(Durante o discurso da Srª Regina Sousa, o Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão neste momento, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, expectadores da TV Senado e todos os que nos acompanham pelas redes sociais, antes de começar a minha fala, o meu discurso propriamente dito, gostaria, com muito orgulho, de registrar a presença do Presidente da Amase, que é a Associação dos Magistrados de Sergipe, o Dr. Antônio Henrique Almeida Santos. Obrigado, Dr. Antônio, pela sua presença aqui no nosso Senado Federal. De forma muito honrosa, recebemos essa visita. Obrigado pela presença. O senhor representa uma instituição de extrema importância para todos nós sergipanos, a Associação dos Magistrados. Que Deus o ilumine na sua missão como juiz e agora como Presidente da Associação.

Pois bem, Sr. Presidente, recentemente, o Banco Mundial divulgou um relatório durante a COP 22, Cúpula do Clima em Marrakech, no Marrocos, que apontou que, a cada ano, os desastres naturais geram um prejuízo econômico superior a US$300 bilhões e colocam 26 milhões de pessoas na pobreza.

Esse documento quantifica os impactos humanos e econômicos dos fenômenos meteorológicos extremos, agravados pelas mudanças climáticas, sobre a pobreza, trazendo evidências de que são muito mais devastadores do que se pensava e põem em perigo décadas de avanços na luta contra a pobreza.

No Brasil, dados do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres mencionam que a seca severa que atinge o Nordeste causou um prejuízo de cerca de R$103,5 bilhões entre os anos de 2013 e 2015, com mais de 33 milhões de pessoas afetadas.

Sr. Presidente, colegas Senadores, para que se tenha uma ideia do que representa o prejuízo causado pela seca no Nordeste – e esse tema é mais do que secular –, nos últimos três anos, o montante é equivalente à soma do PIB de 2013, segundo dados mais recentes do IBGE, nos Estados de Sergipe, Alagoas e Piauí.

Na prática, é como se a economia regional perdesse a riqueza de um desses Estados por um ano. Sem sombra de dúvidas, o setor mais abalado foi a agricultura, na qual a perda de safra causou um prejuízo no Nordeste superior a R$74 bilhões. Já na pecuária, foram mais de R$20 bilhões de prejuízo, com a morte e perda de valor dos inúmeros animais.

Houve grande frustração de safra em todas as áreas do Semiárido, e também se perdeu grande parte do rebanho, especialmente de bovinos, pela grande perda das pastagens, uso predatório de plantas da Caatinga para alimentação animal e morte, inclusive, de muitas espécies nativas.

Sr. Presidente, além do imenso prejuízo material, o grande desafio agora é tentar achar meios de calcular o prejuízo social. É verdade que este tema e esta mazela enfrentamos há mais de séculos. Embora saibamos que não se morre mais de fome e de sede, sabemos que inúmeros problemas de saúde, tais como desnutrição e carência vitamínica, são gerados pela falta de água ou pela má qualidade desta, muitas vezes imprópria para o consumo humano.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – No Nordeste, não há produtor que não tenha sentido o impacto da seca. Em Sergipe, o sertão tem passado por uma das piores estiagens dos últimos anos. Atualmente, 19 municípios estão em situação de emergência. São eles: Canindé do São Francisco, Porto da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Folha, Poço Redondo, Poço Verde, Nossa Senhora da Glória, Frei Paulo, Gararu, Nossa Senhora Aparecida, Carira, Cedro de São João, Ribeirópolis, Pinhão, Macambira, Propriá, Telha, Graccho Cardoso, Itabi, São Domingos e Capela.

Os problemas gerados pela falta de chuva, que este ano deixou de cair antes do previsto, têm afetado diretamente os produtores agrícolas, pecuários e a economia da região do Alto Sertão sergipano, atingindo desde a alimentação animal até o cultivo e a produção de milho, feijão e outros produtos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Em Sergipe, a área de produção de milho supera 250 mil hectares, e, a partir do crescimento e da expansão desta fronteira agrícola, a economia desta região vinha apresentando um desenvolvimento surpreendente e o nosso Estado passou a ter destaque nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, neste ano, em virtude das raríssimas chuvas, o desespero tomou conta dos produtores de milho, que computaram perdas superiores a 80% da área plantada – e por que não dizer de toda a população da região produtora de milho do nosso Estado. Para que se tenha uma ideia da dimensão dessa perda na produção do grão, o prejuízo registrado é de quase R$500 milhões.

Após conversas com produtores de milho do nosso Estado, de audiências com o Ministro da Agricultura, o Senador e amigo Blairo Maggi, com o Ministro da Integração e do Trabalho, e com o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, na última quinta-feira, o Conselho Monetário Nacional autorizou a renegociação de operações de crédito rural de custeio da safra de 2016 referente ao pagamento para 2017, com carência de dois anos e o pagamento de cinco anos da dívida.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Só mais um minuto, Sr. Presidente.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma oportunidade para esses produtores rurais, especialmente para os produtores de milho. Essa foi uma ótima notícia para os produtores de milho não só de Sergipe, mas também da Bahia e de Alagoas, que, se Deus quiser – e Ele há de querer –, terão a oportunidade de, no próximo ano, plantar, produzir, gerar emprego e renda, fortalecer economicamente suas cidades e pagar os financiamentos realizados.

Além disso, colegas Senadores, gostaria de citar também a importância da intervenção da Codevasf nos perímetros irrigados de Betume, Cotinguiba/Pindoba e Propriá, no Baixo São Francisco – região que possui um dos menores IDHs do nosso Estado –, e ratificar a necessidade de uma ação urgente da Companhia. Lá podemos constatar vários problemas que comprometem a subsistência dos pequenos produtores e que têm representado um entrave ao desenvolvimento de toda aquela região.

Para que os senhores possam entender a situação, desde a criação do perímetro de Propriá, há mais de 40 anos, as bombas de irrigação são as mesmas. Os investimentos em infraestrutura são insuficientes, limitando-se a pequenos reparos e paliativos.

A situação fica ainda mais grave porque, além das bombas de irrigação quebradas, canais sujos, drenos sucateados e comportas que não abrem, os irrigantes sofrem com o forte odor provocado, muitas vezes, pelo despejo direto do esgoto no rio.

Esta semana, a água suja, comprometida e, muito possivelmente, contaminada tem sido reaproveitada sem quaisquer indícios de tratamento adequado, o que é lamentável.

É importante, sobretudo, destacar que o Baixo São Francisco é uma região importantíssima para a produção de pescados e para a própria agricultura, destacando-se a produção de arroz. Nesta região, tanto o solo quanto o clima e a água são extremamente favoráveis, Sr. Presidente. Dessa maneira, é inadmissível que a economia local registre números abaixo do esperado e ameace o desenvolvimento e o progresso locais em consequência do longo período sem investimentos.

Diante deste quadro, Sr. Presidente, não só os produtores, mas toda a população do Baixo São Francisco reivindicam soluções eficientes e enérgicas para a situação atual. É preciso que a Companhia adquira novas bombas de irrigação e realize a manutenção adequada, faça reparos completos dos canais e drenos, em caráter de urgência, além de disponibilizar operadores capacitados para manuseio das máquinas.

Entretanto, agora, já podemos vislumbrar novos tempos para a região com a nova Superintendência da Codevasf, tanto em nível federal, com a Drª Kênia Marcelino, quanto no nível regional, com Dr. César Mandarino.

É que, por meio da emenda impositiva da Bancada de Sergipe, cerca de R$100 milhões poderão ser investidos, no próximo ano, para obras de infraestrutura de uso comum, construção, reabilitação dos canais de irrigação, implantação de adutoras, ligação entre os canais de irrigação, que deverão fomentar a continuidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

dos resultados apresentados outrora pela rizicultura da região.

Estamos unindo esforços e lutando para que nosso Estado, o Estado de Sergipe, saia da situação vexatória na qual se encontra e para que possamos reverter o cenário desolador deixado por uma das piores secas em décadas. E, com certeza, com a ajuda dos Ministérios da Agricultura e da Integração, poderemos revigorar todos os perímetros, sobretudo no Baixo São Francisco, Sr. Presidente.

Ontem, os Senadores da Região Nordeste estivemos com o Presidente Temer e fizemos também esse apelo. Algumas medidas urgentes serão necessárias. Solicitamos também ao Presidente da República – e lembro-me da fala do Senador Otto Alencar nesse sentido – a revitalização, a dragagem do Rio São Francisco, Sr. Presidente. Se nada for feito nos próximos meses, os prejuízos serão enormes para o acúmulo de água e com certeza teremos consequências nos próximos anos.

Fizemos um apelo ao Presidente da República para que essa solução fosse permanente, que tivéssemos ali um sistema ou um órgão responsável, como o Exército ou a Marinha, que pudesse realmente ajudar a revitalizar permanentemente o nosso Rio São Francisco, o rio da integração nacional, que é, portanto, responsável...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – ... pela produção de alimentos, de energia e até de água potável, sobretudo para nós nordestinos, Sr. Presidente.

O Presidente da República, de forma muito sensibilizada, entendeu o nosso apelo e com certeza dará os encaminhamentos necessários.

Assim esperamos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Obrigado, Senador Eduardo Amorim.

Peço a V. Exª que presida a sessão a fim de que eu possa fazer uso da palavra.

(O Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente a comemoração de um avanço que consideramos histórico e emblemático nesta passagem do Brasil de hoje para o Brasil do futuro, com a aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, da proposta de emenda à Constituição que extingue o foro privilegiado, acaba com esse privilégio para todas as autoridades, do vereador ao presidente da República, do juiz de primeira instância ao ministro do Supremo Tribunal Federal, enfim, todas as autoridades brasileiras seriam julgadas como qualquer cidadão deste País, derrubando, portanto, esse pedestal, eliminando uma casta de privilegiados, respeitando o art. 5º da Constituição, que assevera sermos todos iguais perante a lei. Portanto, a Justiça tem que ser igual para todos.

Temos ainda um longo itinerário a percorrer e será, certamente, superação de obstáculos: o Plenário do Senado Federal e depois a Câmara dos Deputados. Mas, certamente, com a aprovação desse avanço histórico, civilizatório e emblemático, nós teremos, sim, uma legislação moderna, capaz de significar as aspirações de uma nova Justiça no nosso País.

Havia um conceito arraigado na consciência nacional de que a Justiça do Brasil existia para os pobres. Recentemente, esse conceito foi substituído por outro, qual seja que a Justiça é igual para todos, com a prisão de lideranças políticas, de empresários, enfim, de gente poderosa. Mas resta essa correção de rumo.

Em todo o mundo não há algo semelhante a não ser na Espanha, a única Constituição onde encontramos algo parecido no art. 71, que diz respeito a foro privilegiado de autoridades. Nos demais países civilizados não há nada semelhante ao que ocorreu no nosso País a partir da Constituição de 1988. Portanto, as nossas fundadas esperanças de que estamos caminhando realmente para essa mudança, com a consagração da nova Justiça, exigência do povo deste País, obviamente recuperando a imagem que este Congresso Nacional enxovalhou, ao longo do tempo, em razão de atitudes isoladas que comprometem a instituição.

Certamente, é um desconforto para as autoridades corretas, bem-intencionadas e éticas deste País esse privilégio que agora pretendemos eliminar da nossa Constituição.

Além disso, Sr. Presidente, depois desse registro, nós queremos lamentar a atitude de um juiz de São Paulo. As entidades que representam veículos de imprensa e a Ordem dos Advogados do Brasil também se manifestam contra a quebra do sigilo telefônico da jornalista Andreza Matais, editora de coluna do *Estadão.*

A medida foi tomada no dia 8 de novembro para identificar a fonte de uma série de reportagens da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

jornalista, publicada em 2012, pelo jornal *Folha de S. Paulo.*

Em nota conjunta, a Associação Nacional de Jornais (ANJ), a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV (Abert) e a Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner) reforçam que as instituições condenam a decisão esperam que a determinação seja reconsiderada pela Justiça. As instituições defendem o sigilo da fonte no exercício da profissão. Quebrar o sigilo telefônico, certamente, é afrontar a Constituição do País.

É bom recordar os termos da Constituição.

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> [...]
>
> XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

Portanto, esse juiz está rasgando a Constituição, afrontando o sagrado direito da liberdade de imprensa. E todos nós sabemos que, comprometida a liberdade de imprensa, as demais falecem.

A que se repudiar uma atitude como essa, não apenas esperar reconsideração. É necessário repudiar, manifestar indignação, especialmente neste momento em que essas instituições estão sendo consagradas pelo apoio popular. Eu me refiro a instituições essenciais ao Estado de direito democrático, e, entre elas, nós incluímos o Poder Judiciário.

A Justiça brasileira, pelos atos e fatos atuais, tem sido aplaudida nas ruas deste País. Este ato isolado vem na contramão daquilo que se deseja, o respeito à Constituição em primeiro lugar.

A nossa indignação, o nosso protesto e a nossa esperança de que essa medida seja reconsiderada. Não há como violentar um direito sagrado do jornalista de buscar informações resguardando a fonte. Violar a fonte é comprometer a atividade do jornalismo, que tem que ser independente e, obviamente, tem que ser ousado para buscar as informações, sobretudo no campo da investigação.

Trata-se uma ação movida pelo ex-vice-presidente do Banco do Brasil contra a jornalista Andreza Matais, hoje no jornal *O Estado de S. Paulo*, em decisão do Juiz Rubens Pedreiro Lopes, do Departamento de Inquéritos Policiais de São Paulo, determinando a quebra do sigilo telefônico da jornalista.

Portanto, o nosso protesto, o nosso repúdio contra essa decisão desse juiz do Estado de São Paulo.

E, de outro lado, Sr. Presidente, quero lamentar também as ocorrências na Câmara dos Deputados nos últimos dias, quando do debate das dez medidas do combate à corrupção. O fatiamento ou, eu diria, a dilaceração dessa proposta, que tem a assinatura de mais de 2,4 milhões brasileiros, é um ato de desrespeito, é um ato de indignidade, que compromete a imagem do Parlamento brasileiro.

É evidente que nós aguardamos que esta proposta chegue ao Senado para evidentemente trabalhar a sua adequação, retomando a sua origem, atendendo os pressupostos básicos que motivaram a elaboração dessas propostas oriundas do Ministério Público Federal.

Para que o Senado Federal recupere a origem dessa proposta, deveremos evidentemente contar com bom senso e a colaboração inteligente dos Srs. Senadores. É o que esperamos que venha a ocorrer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Senador Alvaro Dias, parabéns pelo pronunciamento. Concordamos plenamente. Não queremos nenhum privilégio, somos iguais perante as leis dos homens, a nossa Constituição. E sejamos justos, aqui é lugar de missionários, aqui é lugar de gente que sonha com um País muito melhor. Então, eu fui um daqueles que apoiou o projeto de V. Exª, acabando com o foro privilegiado.

Convido, como Líder inscrito, o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos livros mais citados da história do pensamento político é um livro de Karl Marx, em que ele analisa o golpe de Estado na França, em 1848, que levou ao poder Luís Napoleão, também conhecido depois como Napoleão III.

Em um determinado momento do seu texto, Marx refere-se a um fenômeno que, diz ele, já naquela época ocorria em muitas Casas Legislativas, casas representativas. "É uma espécie de doença" dizia ele, "uma doença que está varrendo a Europa."

A doença consistia em os Parlamentares, que representam a sociedade, não enxergarem que existe uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

sociedade lá fora, fora das casas representativas, confundirem o mundo deles – que é uma representação do mundo – com o mundo em si. Ele chamava essa doença de cretinismo parlamentar.

A Câmara dos Deputados, ontem, sucumbiu a essa doença, a doença do cretinismo parlamentar, que consiste em votar, elaborar leis, que não apenas desconhecem o que acontece lá fora deste prédio que é fechado, destes plenários onde praticamente não entram a luz do Sol... Não apenas desconhecendo, mas fazendo algo inteiramente contrário àquilo que qualquer um sabe, com um mínimo de responsabilidade que tenha: qual é o sentimento médio da sociedade brasileira.

Será que não entendem que existe hoje um sentimento que já não se identifica com nenhum partido, com nenhuma corrente de opinião, que supera as clivagens ideológicas, religiosas e que é um sentimento de uma sociedade que desperta, que já não se representa mais nas formas tradicionais de agregação de ação política, de sentimento político, uma sociedade atomizada, e que rejeita frontalmente determinados vícios, determinados privilégios, determinados corporativismos das representações parlamentares e também do Ministério Público e da Justiça, de todas essas grandes corporações que dominam a vida estatal? Estão desconhecendo que existe sociedade lá fora.

Pouco tempo atrás, dois milhões de brasileiros assinaram uma lei de iniciativa popular, as chamadas 10 Medidas contra a Corrupção. Essas dez medidas viraram um adjetivo. As pessoas falam das dez medidas como se isso significasse uma coisa só. Ela não significa uma coisa só. Evidentemente, nessas dez medidas há muitas propostas que devem ser rejeitadas. Eu, pelo menos, não aceito todas. Eu, pelo menos, não aceito o tal teste de integridade; eu não aceito o recebimento, como boas, de provas ilícitas; e outra medidas que foram elaboradas por procuradores do Ministério Público Federal e subscritas por mais de dois milhões de cidadãos.

Mas, sendo várias coisas, as dez medidas representam uma coisa, um sentimento, o sentimento de que é preciso criar mecanismos mais eficazes para controlar e para reprimir a corrupção. Esse é o sentido.

Ora, a Câmara dos Deputados, ontem, trabalhou na contramão desse sentimento. Hoje, quando acordei, recebi um telefonema... E acordei tarde, contrariando os meus hábitos, Senador Cristovam, Senador Raupp, porque tínhamos ficado até tarde ontem, aqui, votando uma emenda constitucional da maior importância para o futuro do País. Foram 61 votos, que correspondem exatamente à votação *pró-impeachment*. Foram votos contra a Presidente Dilma que se transformaram em votos a favor das reformas. Algo a ser celebrado! No entanto, me veio um gosto amargo na boca, quando li o teor daquilo que foi aprovado na Câmara.

É bem verdade que ainda não tenho a redação completa, mas o fato, Sr. Presidente, é que de lá tiraram algumas medidas. Foram rejeitadas medidas importantes e eficazes. Uma delas, inclusive, já tinha sido aprovada na Comissão de Justiça do Senado: uma proposta do Senador Alvaro Dias, relatada por mim – V. Exª, seguramente, se lembra dela –, que trata da prescrição. É uma proposta que determina que a interrupção da prescrição se dê quando o promotor oferecer a denúncia, e não quando o juiz a receber, porque todos nós sabemos que existem casos em que, entre o oferecimento da denúncia e o início da ação penal, passam-se meses, em alguns casos anos até! Isso facilita a prescrição, que é o passaporte para a impunidade. Uma das medidas é a interrupção da prescrição no momento em que o Ministério Público, que é o titular da ação penal, oferece a denúncia. É uma forma de acelerar o processo, de evitar que o julgamento se distancie das provas e evitar a ocorrência da prescrição e, portanto, da impunidade.

Outra medida interessante era aquela que determinava, que exigia o ressarcimento do Erário em crimes de corrupção, de desvio de dinheiros públicos... Melhor dizendo, condicionava a progressão do regime de cumprimento de pena – do fechado para o semiaberto e do semiaberto para o aberto – ao ressarcimento do Erário.

Lembrem-se do caso daquela mulher que era procuradora, se não me engano, da Previdência, Jorgina de Freitas, que desviou fortunas. Ela cumpriu sua pena e hoje está aí, gozando o dinheiro que roubou.

Essas são algumas medidas propostas. Outras, como eu já disse, devem ser aceitas. Mas essas duas, por exemplo, foram extraídas do contexto. Com que motivo? Com que razão? Mas foram extraídas da proposta.

Não digo que as dez medidas tivessem o mesmo *status* de intocabilidade das tábuas da lei, mas era preciso respeitar o espírito delas, o espírito que as animou. Em vez de serem medidas, na versão dada pela Câmara, que facilitassem a persecução penal, a punição da corrupção, elas se voltaram contra aqueles que têm por missão constitucional propor as ações penais e julgá-las: o Ministério Público e a magistratura. Mediante formulações absolutamente subjetivas, que, aliás, encontramos semelhantes em alguns dos itens das propostas de abuso de autoridade, criminalizaram desvios que ou já estão previstos em outras leis, em outros estatutos, em estatutos disciplinares, medidas que podem ser combatidas ao longo do processo, com medidas processuais, e as transformaram em crimes, crimes autônomos.

Evidentemente, quem exerce uma autoridade tem que exercê-la com responsabilidade. Mas não é possível colocar na lei disposições que inibam o livre convencimento do juiz, dizendo que ele estaria agindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

por motivações ideológicas. O que é isso? O que são motivações ideológicas? Ainda não se inventou um aparelhinho chamado "sincerômetro", para medir a sinceridade das pessoas. Isso se mede objetivamente, no curso do processo, arguindo suspeição, por exemplo.

Um promotor que oferece uma denúncia sem justa causa... Ora, imaginem os senhores que alguém é denunciado pelo Ministério Público.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É proposta a ação penal, e essa pessoa é condenada. E, na apelação, ela é absolvida. Quer dizer que o propositor da primeira ação penal, o promotor público, deve ser apenado? O juiz que julgou, que deu provimento à acusação, que recebeu a acusação e a julgou procedente, deve ser condenado?

Nós estamos mexendo com coisas muito perigosas, com coisas muito delicadas e num ambiente explosivo, onde o povo brasileiro olha para nós, seus representantes, dizendo: "Vocês não nos representam." Nós queremos jogar água nesse moinho? Jogar pólvora nessa fogueira? Fazer com que, no dia 4, em vez de 200 mil, 300 mil, haja 2 ou 3 milhões de pessoas na rua, contra os representantes políticos, contra a democracia?

Digo isso porque não se fazem mudanças, não se muda o Brasil, não se reforma o Brasil, não se mudam as leis civis, tampouco as leis penais, se não for pelo exercício da ação dos políticos, ação do Congresso Nacional! E nós estamos trabalhando para deslegitimar essa missão que nós temos, essa missão que nos foi conferida pelo voto popular e que é a essência da democracia representativa.

Por isso, Sr. Presidente, venho à tribuna hoje de supetão, porque estou com isso por aqui! Venho dizer que, no que depender de mim, isso não passa no Senado Federal. Não passa! Eu vou votar contra, eu vou denunciar, eu vou me bater contra isso, porque não há nada que me faça votar contra aquilo que eu considero a essência do regime democrático e do Estado de direito.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Não sei se posso. Estou falando como Líder, mas se o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Permitido.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador, primeiro, eu fico muito satisfeito de vê-lo na tribuna. Não sei se algum outro Senador já tomou a iniciativa de vir falar desse assunto hoje. Eu quero dizer que, ao ver a notícia, hoje de manhã, eu senti como se a Câmara estivesse dando um tapa na cara da opinião pública, da população. E nem a Câmara, nem o Senado, o Congresso brasileiro, nem os políticos em geral... Nós – e não vamos excluir ninguém disso –, hoje, não temos gordura de credibilidade. E, quando não se tem gordura, é melhor não fazer coisas que emagreçam ainda mais.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Ou refletir antes de fazer.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Ou refletir! Dedicar-se a debater, ouvir pessoas... Eu creio que a Câmara cometeu um crime contra a política...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ...contra a história, e um tapa na cara do povo, neste momento, é algo muito grave. Faz já algum tempo que a gente vem brincando com fogo. Faz tempo. Mesmo desta tribuna, muitos de nós já alertamos, mas isso vai crescendo, crescendo, e um dia estoura. Um dia, estoura. Um dia, arrebenta. Alguns dizem que já arrebentou, e a gente não está vendo. Já arrebentou, talvez, e ontem eles acirraram. Eu fico satisfeito de ver o Líder do Governo, aqui, dizendo que vai fazer todo o possível para impedir que isso seja aprovado. Eu gostaria que fosse quase que uma unanimidade, nesta Casa, impedir que aquilo que foi aprovado ontem, na Câmara, passe no Senado. Que o Senado venha a se transformar num bastião que não deixe passar esse tipo de coisa. E, quem sabe, até poderíamos elaborar um outro projeto ainda melhor, ou retomarmos o original...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Claro.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... ou trazer aqui o parecer do Deputado Onyx e fazermos um projeto que esteja de acordo com aquilo que é não só a sugestão de procuradores, mas também, hoje, é a vontade da opinião pública. Dito isso, quero dizer o seguinte: até é possível que algumas dessas coisas mereçam reflexão nossa também, mas há coisas que são boas dependendo do momento, dependendo da hora. Hoje, ainda que possa ser correto tentar-se impedir comportamentos equivocados de Ministério Público e polícia, neste momento é um equívoco, porque o povo está contra. Então fico feliz de vê-lo na vanguarda, na liderança da luta para que aquilo que foi aprovado ontem, na Câmara, não passe aqui. Eu estou do seu lado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Muito obrigado, meu velho amigo...

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... amigo velho de guerra. É bom saber que estamos juntos também em mais esta batalha.

Mas apenas queria, antes de dar o aparte ao Senador Magno Malta, dizer àqueles que estão nos assistindo e nos ouvindo que, aqui no Senado, nós estamos engajados num processo de reflexão sobre esse tema, que já passou por uma audiência pública realizada aqui, no plenário do Senado, e vai se completar, vai continuar no próximo dia 5, no plenário do Senado, onde, entre outros, estará presente o Juiz Sérgio Moro. E vou repetir a ele a indagação que fiz na última audiência pública: que aponte, no projeto que está sendo elaborado pelo Senador Requião, a partir de uma proposição elaborada inicialmente por Raul Jungmann, precisamente quais são os pontos que, no entender dele, e no entender do Ministério Público, podem, de alguma forma, prejudicar o livre exercício da atividade do Ministério Público e da magistratura. Assim como há também, nesse projeto, algumas medidas que, no meu entender, devem ser refletidas melhor, porque elas afetam a atividade, por exemplo, das polícias, do sistema penitenciário, da própria Receita Federal e das receitas estaduais... Enfim, precisamos refletir, pensar, medir várias vezes antes de cortar. É o que nós estamos fazendo aqui no Senado e o que faremos.

Senador Magno Malta.

Eu posso, Presidente? Eu acho que estou abusando, aqui, da...

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador Aloysio, quero parabenizá-lo pela coragem...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – O próximo orador é o Senador Raupp.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – ... até porque quem acompanha V. Exª sabe da sua história de luta pela democracia. Eu, quando vejo alguns líderes políticos dizendo que lutaram pela democracia do País, tenho vontade de rir, porque nós conhecemos a história e sabemos para que foi a luta que eles fizeram. Mas V. Exª tem uma história de vida, uma história de luta, uma história de coerência, acima de tudo. E o Senador Cristovam muito bem se referiu a V. Exª, dizendo que não o estranhou, e estranhou o fato de muitos terem se calado. Hoje, na CCJ, eu disse ao Senador Lasier que a Câmara pegou...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – ... as dez medidas e fez delas uma mula sem cabeça.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É verdade.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Criou uma anomalia, sabe? Com perna para todo lado. Criou o monstro da madrugada. É como se um cidadão normal entrasse no centro cirúrgico para fazer uma cirurgia plástica com a proposta de melhorar e fizessem um monstro, colocassem o nariz nas costas, a boca na sola dos pés. A Câmara fez o monstro das dez medidas. Cabe-nos aqui colocar o pingo nos is. Essa emenda que foi feita pelo PDT, com todo respeito aos Deputados, que está discutindo o abuso de autoridade, não com um texto tão draconiano, em que um juiz não pode nem falar sobre o processo que está na mão dele... Essas coisas todas, Senador, nós não podemos permitir de maneira nenhuma. Como diz o Senador Cristovam, nós não temos gordura para queimar. O povo já chegou ao limite, não com políticos, mas com politiqueiros, com politicagem, com quem faz jogo, com quem se utiliza do mandato para buscar benefícios pessoais para si e para suas famílias. É verdade que existe abuso no Judiciário? É. Há abuso na polícia? Há. Há abuso na política? Há, porque, onde há trigo, há joio. Mas quem é trigo tem de se manifestar contra o joio. E é assim que temos de nos portar, Sr. Presidente, como trigo, fazendo o enfrentamento ao joio neste momento. Agora, quem quiser pagar o seu preço que pague, mas nós não podemos deixar que essa anomalia, que esse monstro da madrugada chegue ao Senado e nós, cheios de *glamour*, coloquemos essa mula sem cabeça na passarela e digamos: "Olha que coisa linda. Não podemos nem mexer, porque, senão, não vai direto para a sanção do Presidente." Não.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – É preciso que nós coloquemos o nariz no lugar certo, que tiremos a boca da sola dos pés e as orelhas onde têm de estar, porque a anatomia é uma só: dois braços, duas orelhas, um nariz, uma boca. Isso nem é teoria do Mão Santa, qualquer menino sabe disso. Então, fizeram o monstro. Cabe-nos agora refazer a anatomia dessas dez medidas aqui. Parabéns a V. Exª. Parabéns de um amigo que o admira e conhece o caráter de V. Exª, como Líder do Governo, pela ousadia de trazer isso à tribuna. Registro, agradecido, que trago do meu lado o Pastor Márcio Valadão, da Igreja da Lagoinha, em Belo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Horizonte, desse grande musical Diante do Trono, que o País todo conhece, e os filhos, André Valadão, Ana Paula Valadão, esse Ministério maravilhoso que está aqui nos visitando hoje, com esse aspecto, e é de fato, com essa fisionomia de profeta, com essa barba branca, num momento...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – ... em que o Brasil, o Senado e a Câmara dos Deputados precisam de oração, precisam de Deus. Encerro dizendo que, quando aconteceu o 11 de setembro, nos Estados Unidos, Senador Cristovam, o Bush chamou oito personalidades para se reunir com ele, naquele momento de angústia, para poder ouvi-los. Ele convidou o pregador do século, chamado Billy Graham, que passava dos 90 anos e tinha mal de Parkinson. Ele não pôde ir, mas mandou a filha. Ele ouviu todo mundo e perguntou: "Seu pai não pôde vir, mandou você no lugar dele?" Ela disse: "Meu pai mandou um bilhete." Ele pegou o bilhete, onde estava escrito: a América se esqueceu de Deus. Nós temos um drama moral neste País, mas o nosso maior drama é espiritual.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Obrigado, Senador Magno Malta, pelo seu aparte. Bem-vindo, Pastor, que está ao lado de um dos maiores, mais eficazes, mais eloquentes oradores do Senado, meu querido amigo Magno Malta. Obrigado pelo seu aparte.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Líder, vou pedir que V. Exª encerre.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Vou ser bem rápido, Sr. Presidente. Permite-me um aparte bem rápido?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Eu não quero cometer uma descortesia com o Senador Raupp, que está esperando há um bom tempo. Eu atalhei a fila, pedindo para falar como Líder. Lamento, mas teremos ocasião seguramente de discutir essa matéria, e o seu conselho e a sua palavra serão sempre muito bem-vindos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Já foram inúmeros minutos, Líder. Perdoem-me, mas foram inúmeros minutos que já foram concedidos.

Concedo a palavra ao orador inscrito, o Senador Valdir Raupp.

Quero antes, Senador Valdir Raupp, de V. Exª proferir sua palavra, registrar aqui, com muito orgulho, a presença de um dos melhores prefeitos de Sergipe, o Prefeito José Arinaldo, da cidade de Frei Paulo. Na cidade dele, não há mais uma rua que necessite de saneamento básico, todas têm saneamento básico dignamente. E não só isso: saúde de qualidade e educação de respeito.

Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Amorim, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, antes de iniciar meu pronunciamento, eu queria dizer que ontem eu comemorei aqui, no Senado Federal, a redução da tarifa de energia elétrica no meu Estado, uma coisa rara, uma coisa que temos que comemorar.

A Aneel autorizou as centrais elétricas de Rondônia, a Eletrobras Rondônia, a reduzir, na média, as tarifas de energia elétrica em Rondônia em 6,32%. Nós já tivemos bandeira vermelha, bandeira amarela e estamos entrando agora na bandeira verde. Eu espero que entremos logo na bandeira azul, afinal de contas, Rondônia gera mais de 6 mil megawatts de energia, mandando para São Paulo, o centro-sul do País, o centro mais industrializado do Brasil, e, por isso, nós merecemos. Então, foi muito justo o que a Aneel fez ontem, reduzindo a tarifa de energia no meu Estado.

Sr. Presidente, todos aqui bem sabem que vivemos um tempo de adversidades na economia brasileira. Alguns equívocos na condução econômica nos levaram à situação atual, situação esta que exige sacrifício e moderação, visando à retomada do nosso crescimento, pois é exatamente em períodos como este, de moderação nos gastos públicos, que devemos estabelecer prioridades com clareza e transparência.

Ontem o Senado Federal – a Câmara já tinha feito isso –, ao aprovar a PEC 241, PEC 55 aqui, no Sendo Federal... É de coragem, é de determinação. Eu aprendi, na universidade, no curso de administração de empresas, que, às vezes, as pessoas têm medo do novo, têm medo das transformações, têm medo das mudanças, mas nós vivemos um momento em que precisamos ter determinação, ter coragem para mudar. Foi o que fizemos ontem aqui, no Senado Federal, ao aprovar o teto dos gastos, o limite dos gastos, e fizemos hoje, na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle, ao aprovar também as mudanças, as inovações na área da educação, do ensino.

Cabe a nós Parlamentares zelarmos pelo bem-estar da população, garantindo que os investimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

sociais sejam minimamente afetados pela crise que enfrentamos. É com esse objetivo que apresentei um projeto de lei que amplia os recursos destinados às áreas absolutamente prioritárias: educação, saúde e esporte.

Minha proposta é alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para assegurar que 5% das verbas arrecadadas pelas loterias federais sejam destinadas ao ensino no Brasil, e não somente ao ensino, mas a um setor bastante específico: à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O ensino técnico representa hoje uma saída importante para este momento desafiador. Os ganhos com a expansão da rede são muitos, desde o incremento significativo da renda dos trabalhadores até a ampliação da produtividade da indústria no País. O ensino profissionalizante, infelizmente, ainda beneficia um percentual muito pequeno de alunos, cerca de 8% dos estudantes do ensino médio; já, na União Europeia, por exemplo, a média é de 50%. É preciso reconhecer os avanços obtidos nos últimos anos, sem dúvida, mas os desafios ainda são grandes.

O Projeto de Lei nº 421, de 2016, ainda amplia de 3% para 5% a arrecadação da Timemania repassada ao Fundo Nacional de Saúde. São verbas aplicadas exclusivamente em santas casas de misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e entidades de saúde de reabilitação física de pessoas com deficiência, um benefício direto para a população mais carente deste País.

O texto também altera a conhecida Lei Pelé, para aumentar de 2,7% para 5% o valor transferido pelas loterias federais aos Comitês Olímpico e Paralímpico brasileiros. Essa medida é absolutamente necessária para que o Brasil alcance o nível desportivo que merece, assegurando, assim, bons resultados nos próximos jogos olímpicos.

Estou seguro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de que compreendam a importância das propostas apresentadas, sempre tendo em vista a melhoria da gestão do Erário em favor da população brasileira.

Por esse motivo, peço o apoio dos nobres colegas em favor do projeto de lei apresentado por mim aqui, no Senado Federal.

Era o que tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Muito obrigado, Senador Raupp, pelas palavras e também pela tolerância com relação ao tempo.

Passo a palavra ao Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em 2011, quando eu cheguei ao Senado, a esta Casa, eu percebi que o problema das obras paralisadas, inacabadas no Brasil era uma coisa muito séria. Fui buscar informações junto aos ministérios e também junto ao Governo Federal, órgãos de fiscalização, como a CGU e o TCU, e nada eu encontrei.

Pois bem, em 2014, criamos uma subcomissão na Comissão de Meio Ambiente e Fiscalização para acompanhar essas obras, mas, lamentavelmente, em 2015, 2016, veio a história do *impeachment,* e não tivemos condições de caminhar, Sr. Presidente.

Mas, agora, então, após o *impeachment,* eu estive com o Presidente da República falando sobre a nossa preocupação com esses milhares de obras paralisadas no Brasil e, graças a Deus, eu fui contemplado com a adesão do Presidente da República em reiniciar essas obras no Brasil.

Ficou autorizado, pelo Presidente, o reinício de 1,6 mil obras, obras que demandam valores de R$500 mil até R$10 milhões, num total de 1,6 mil obras, que vai demandar um volume financeiro da ordem de R$2,073 milhões, em torno de 1,071 mil Municípios em todo o Brasil.

E também criamos aqui, Sr. Presidente, uma comissão especial para acompanhar essas obras paralisadas. Já tivemos, então, duas reuniões e na semana seguinte deveremos fazer a terceira reunião.

Eu estou fazendo essa colocação, Sr. Presidente, para dizer que essa comissão – acredito eu – irá contribuir muito com essas obras hoje paralisadas, não só essas a que eu me referi, as 1,6 mil obras, mas com essas quase 20 mil obras no Brasil afora.

E aqui eu tenho um resultado de uma auditoria do Tribunal de Contas da União. O relatório do TCU diz que, das 1,725 mil obras auditadas, Senador Cristovam Buarque, em 1,275 mil foram encontradas irregularidades graves, representando, portanto, 74% dessas obras que foram fiscalizadas agora derradeiramente pelo TCU. Isso, então, demonstra a tamanha irresponsabilidade do governo anterior com essas obras. Eu queria só fazer esse registro com relação a essas obras paralisadas no nosso País.

Também quero fazer um outro registro aqui, Sr. Presidente. Em 2014, eu percebi que os programas Fies, Pronatec, o seguro-defeso, o seguro-desemprego e tantos outros foram utilizados pelo governo tão somente para se manter no poder. Em 2015, então, eu pedi auditoria junto ao TCU a respeito desses programas e agora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

eu tive o resultado do Fies – esse programa tão importante para os nossos estudantes em todo o nosso País. Eu já tinha dito aqui antes para provar que realmente o governo utilizou esses programas para se manter no poder e ganhar as eleições. Em 2013, o Brasil gastou R$7,5 bilhões com o Fies; em 2014, gastou R$13,7 bilhões.

Agora, vem a auditoria do TCU. O que diz a auditoria do TCU? Diz o seguinte: de 2009 a 2015, o Brasil gastou R$50 bilhões com o Fies. Muito bom. Se esse dinheiro tivesse sido bem empregado, beneficiando os nossos alunos, não haveria problema nenhum. O problema é que o TCU disse que, desses R$50 bilhões, no mínimo R$20 bilhões foram para o ralo. Por que foram para o ralo? O TCU diz que as ações dos grandes grupos educacionais, das grandes faculdades pelo Brasil afora, nesse período – ações abertas no mercado –, tiveram um acréscimo, tiveram um ganho, Senador Tasso – olha essa informação do TCU com relação ao Fies, de 2009 a 2015 –, de 22.000% – 22.000% de crescimento –, causando um rombo de mais de R$20 bilhões no Fies.

Aqui eu quero dar um testemunho. Eu fui atrás de uma professora universitária da Capital, no Distrito Federal. Ela me disse, chorando, chorando – não vou dizer seu nome –, que a universidade para a qual ela prestava serviço como professora contratou uma *van* e duas pessoas. Essa *van* passava pelos pontos de ônibus aqui, Senador Cristovam – V. Exª é um preocupado defensor dessa causa dos estudantes –, abordando jovens, e as duas pessoas perguntavam: "Você já fez faculdade?" "Não." "Então, vamos fazer." "Não posso." "Pode. Entra na *van*." Eles eram levados para a faculdade para fazer suas matrículas. Essa professora, chorando, me disse que, um dia, ela adentrou a sala e começou a ditar para os alunos escreverem. Quatro alunos se viraram para ela e disseram: "Professora, nós não damos conta de escrever." Esse é o resultado do rombo de R$20 bilhões do Fies. Esses alunos saíram das universidades, porque não deram conta de continuar, mas as faculdades continuaram a receber.

Nós vamos olhar isso com muito carinho. Nós vamos ter que procurar essas grandes faculdades que foram desonestas, que pensaram em seus lucros e vamos chamá-las para prestarem conta ao nosso povo a respeito do Fies, esse programa tão importante.

Passo a palavra, com todo o prazer, ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador, nesse debate que nós temos feito sobre essa PEC do óbvio, a PEC da verdade, que pretende fazer orçamentos sérios que, portanto, não permitam gastar mais do que se dispõe, eu tenho escutado muita gente dizer que, em vez disso, deveríamos fazer uma auditoria da dívida, porque, com isso, suspenderíamos o pagamento dos juros, a parte da dívida que fosse ilegal. Primeiro, essa auditoria não resolve a crise imediata. Se ela for feita e identificar-se que há empréstimos não verdadeiros, como esse do Fies – é uma dívida não verdadeira –, levará muitos anos para que se termine, se analise e se vença legalmente para não ter que pagar a dívida.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Então, não é uma solução para a crise deste momento. Pessoalmente, não sou contra que se faça auditoria de dívida, mas acho que está na hora de a gente fazer auditoria de tudo, neste País. Tem que fazer uma auditoria do Fies; tem que fazer uma auditoria do ProUni; tem que fazer uma auditoria do Bolsa Escola; tem que fazer uma auditoria do Congresso, quanto nós gastamos e o que é que produzimos; tem que fazer uma auditoria do SUS – tem que fazer uma auditoria do nosso sistema de saúde. Nós temos que fazer uma auditoria do Brasil. Para onde é que foi o dinheiro que gastamos no Brasil? E não falo só nos últimos 13 anos, falo nas últimas décadas. Estamos precisando passar o Brasil a limpo, fazer uma auditoria completa de tudo o que fizemos e do que deixamos de fazer, apesar do dinheiro que gastamos. Até porque hoje...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Até porque hoje nós estamos pagando por todas essas dívidas acumuladas. Sou favorável a todas as auditorias relacionadas ao que se fez no Brasil nessas últimas décadas, inclusive como foram contraídas as dívidas financeiras, mas não só elas. Para concluir, essa auditoria do Brasil inteiro não vai resolver a crise fiscal que nós estamos atravessando. Nós não vamos poder pagar o salário dos funcionários, quando começar a atrasar, pedindo que eles esperem para quando a auditoria terminar, nem pagar com títulos de uma possível, um dia, redução da dívida, por causa de uma auditoria que levará anos. Então, quero deixar claro que essa ideia de que, ao invés do teto, deveriam fazer uma auditoria da dívida, acerta na ideia da auditoria. Não sei por que o governo não a fez nesses anos todos, todos e todos. Agora, são os defensores do governo que terminou que defendem essa auditoria, mas devemos fazer uma auditoria de tudo. O senhor está mostrando como é preciso uma auditoria do Fies, uma auditoria de cada ministério deste País e do Congresso também. Vamos fazer uma auditoria do Brasil, está na hora, mas não imagine que essa auditoria vai pagar o rombo que nós temos para o próximo mês e para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

próximo ano.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Senador Cristovam.

Na verdade, a dívida e os juros são reflexos dos gastos. Agora chegou a hora de a gente passar o Brasil a limpo, concordo plenamente com V. Exª. É a hora de fazer uma auditoria geral, inclusive no Congresso Nacional.

Concluo aqui, Sr. Presidente, falando a respeito dessas dez medidas que foram ontem votadas na Câmara. Quero dizer que tenho um projeto aqui na Casa, o 147/2016, sobre o mesmo assunto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Quando nós recebemos, na Câmara, as dez medidas contra a corrupção, ficou acertado que eu entraria aqui também, no Senado Federal. Lamentavelmente, o projeto aqui não caminhou, caminhou primeiro lá. Lamento muito essa história do abuso de autoridade. Pergunto: onde é que nossas autoridades estão errando e pecando? Onde?

A Polícia Federal, o Ministério Público Federal, o próprio Poder Judiciário estão errando onde?

E digo mais: se estiverem cometendo algum erro, se porventura cometerem algum erro, existem Corregedoria, Tribunal de Justiça, CNJ, CNMP. Essa história de abuso de autoridade é uma barbaridade!

V. Exª usou um termo, há poucos minutos: "Nós não temos mais gordura". Não! Nós estamos....

(*Interrupção do som.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... desidratados. Não há mais gordura, não há mais água a queimar. A nossa credibilidade está no fundo do poço, e nós vamos ter que resgatar a credibilidade deste Congresso Nacional e do político brasileiro. Mas nós só vamos resgatar essa credibilidade com ações – ações sérias, maduras e concretas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Obrigado, Senador Ataídes.

Convido, como orador inscrito, o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado, nós estamos vivendo dias históricos da vida do País, acontecimentos que vão mudar a forma da economia do País. Ontem aprovamos aqui a PEC 55, que é um alicerce. Tem muita gente cobrando... Eu ouvi muita conversa aqui, digo até conversa fiada, porque têm dito assim: "Olha, diziam que, se o Presidente Temer entrasse, a economia estaria estável no outro dia." Não, ninguém disse isso. O que se falou é que precisava haver um norte, que o Brasil precisava caminhar de modo a sinalizar que havia uma saída. Isso é o que está acontecendo. Já aprovamos ontem um alicerce. Se este alicerce tivesse vindo com Cabral, nossa situação seria outra. Por quê? Teríamos devido menos, hoje não estaríamos pagando esses juros exorbitantes e nossa credibilidade seria outra. É por isso que essa PEC é importante.

Cada um dos lares brasileiros tem uma PEC dessa. Na maioria dos lares brasileiros não se gasta mais do que se arrecada. Mas o que aconteceu ontem aqui? O partido que saiu do poder trouxe, financiou – junto com os anexos, os puxadinhos – um grupo para vir protestar aqui na frente do Congresso. Eu assisti, Senador Eduardo Amorim, a essa manifestação, desde o início. "Manifestação", entre aspas – era uma balbúrdia. Manifestações são como aquelas em que as pessoas iam ordeiras; essas pessoas não têm feito manifestação, essas pessoas têm agredido; e não é de hoje.

A presença do Senador Cristovam Buarque me faz lembrar aqui que agrediram a família dele durante o processo de *impeachment*. Isso não é debate político, isso é política menor. Ontem eu via vândalos arrancando aquelas letras douradas na Esplanada dos Ministérios. Vi vândalos tombando carros. E aí veio aqui o Senador Lindbergh e disse: "Eram pessoas infiltradas". Pois bem, vi as fotografias hoje, os vídeos. Pessoas enroladas em bandeira da UNE, uns com máscaras e outros sem máscara, de peito aberto quebraram todas as vidraças do Ministério da Educação, do Ministério das Cidades – patrimônio público. O nosso patrimônio arquitetônico.

Aliás, Brasília é uma das maravilhas do mundo. Tivemos esse grande arquiteto que passou por aqui, Oscar Niemeyer. O mundo inteiro admira os nossos monumentos. Pois bem, que debate político justificaria uma pessoa pichar, vandalizar a nossa história? Isso não é debate político, isso não é querer política. Debate político é quando alguém tem um argumento, o outro tem outro, e, embora diferentes, eles procuram convergir – ou divergem, não entram num acordo, mas não se agridem.

Nós estamos sendo agredidos o tempo inteiro com palavras de fascistas, de todos esses "istas" do mundo. Não concordo com você, então, você é fascista; eu não concordo com você, então você é nazista. É a destruição da pessoa do outro, a desconstrução do outro como pessoa para que os meus argumentos... Na verdade, há uma característica: só falam gritando e agredindo. Não sei por quê. Ninguém é surdo. Talvez seja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

pelo fato de que na época – e fui dessa época – de militância estudantil os microfones e as caixas de som eram muito ruins e tínhamos que ficar gritando, talvez seja isso. Mas a maioria deles sobe aqui para gritar. Então, já começa agredindo pela gritaria; em seguida, com as palavras pesadas. Eu, para tentar convencê-lo, Senador Ataídes, não preciso agredi-lo, não preciso chamá-lo com palavras de baixo calão. Isso é autoafirmação, e autoafirmação é para quem não tem certeza do que diz. E não há como terem certeza do que dizem, porque, a bem da verdade, faltam com a verdade o tempo inteiro.

Esses jovens que estão indo para essa chamada luta estão sendo enxotados das universidades. Na universidade do meu Estado, em Rondonópolis, no Mato Grosso, os outros estudantes, que queriam estudar, deram um basta e falaram: "Não, aqui não, nós queremos estudar".

O maior conselho que recebi na minha vida, Senador Eduardo Amorim, foi quando eu era desses sujinhos que andam com a boina de Che Guevara nos corredores das universidades. Eu já estava quase para ser jubilado. Eu fui a um congresso da ONU e quem estava lá como ministro paralelo da educação do PT se chamava Cristovam Buarque de Holanda. Ele fez uma fala, de que talvez não se lembre mais. Ele disse: "A educação não vai bem". Isso há 20 ou 30 anos. Ele disse: "A educação não vai bem, é verdade. Mas e vocês? Nós estamos em pleno período de aula. O que vocês estão fazendo para melhorar a educação? É importante a política universitária." Foi nessa linha. Eu fiquei refletindo sobre aquelas palavras. Eu voltei, entreguei o centro acadêmico e fui terminar o meu curso.

Boa parte dessas pessoas passam 15 anos, 20 anos... São os chamados jovens profissionais, que ficam aliciando em nome de uma luta política que eles não sabem bem o que é. É simplesmente para tentar se autoafirmar, preencher o seu vazio interno e nada construir. O resultado é o que vimos ontem, o ataque à polícia.

Os policiais, ontem, Senador Eduardo Amorim, foram esfaqueados, levaram pedradas na cabeça e, obviamente, jogaram bombas de gás lacrimogênio, mas os discursos de Jandira Feghali na Câmara dos Deputados e dos Senadores da Base do Governo – aliás, os Senadores que insuflaram esses estudantes a agredir a polícia. Isso é um pecado, porque daqui a pouco... Quem nos protegia ontem aqui era a polícia; se a polícia continuar sendo atacada, daqui a pouco ela vai cruzar os braços e falar: "Olha, leva tudo".

Nós precisamos ter uma outra relação com a polícia, seja ela de que farda for. Aliás, hoje, nós temos um projeto que eu gostaria de pedir aos meus pares... É um projeto acordado com o governo passado, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e outras entidades, que vai ser votado aqui, e peço até aprovação para inversão de pauta.

Mas, continuando o que eu dizia agora há pouco, o que a gente tem visto é que um partido que perdeu o poder tenta, a todo custo, voltar. E tem a incoerência como base do seu discurso, porque o Lula está quase preso, todos os líderes estão quase presos – quase não, todos os líderes já estão presos. Todos os tesoureiros já estão presos. E eu não gosto de ficar falando aqui, apontando o dedo para os outros, mas só estou rememorando, para que a gente saiba qual a história desses que estão atacando aqui a todo momento. São vestais com teto de vidro. É uma incoerência total. Incoerência porque acusam todo mundo sobre a questão dos direitos individuais, mas há poucos dias comemoravam, celebravam aqui o grande líder humanista Fidel Castro, que já foi tarde.

Não se pode negar a importância histórica de Fidel Castro. Foi um dos entes do século XX, assim como foi Hitler, como foi Mussolini, como foram tantos outros. Mas foi uma personalidade política extremamente perniciosa para os direitos individuais; matou milhares de opositores. Ele entrou com um discurso de democracia e, assim que se estabeleceu no poder, implantou a mais terrível ditadura.

E aí eu vejo Alice Portugal, Jandira Feghali e essa turma toda evocar a grande pessoa que fez tanto pelos seus conterrâneos. Fez tanto, que boa parte da população de Cuba está nos Estados Unidos. Mas não quero perder tempo, porque já perdemos muito tempo com essa figura.

Outra coisa, e aí já me encaminho para o final, Senador Eduardo Amorim. Nós estamos em um momento em que precisamos fazer com que o cachorro mije no poste e não o contrário. Nós estamos vendo que as nossas instituições estão sendo agredidas e quem está saindo por herói é quem quebra prédio, é quem queima carro, é quem agride a imprensa. Nós precisamos começar a ter uma linha neste País...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... em que estradas sejam lugares que não possam ser invadidos; que locais públicos, como hospitais, escolas, também não. E que as pessoas possam ter um limite entre o que é manifestação e o que é arruaça.

Dito isso, agradeço o tempo, Senador. Mudando de assunto, faço aqui minha homenagem a todos os catarinenses. Quero encaminhar os meus sentimentos por aquela tragédia que aconteceu. Vi os vídeos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

impactantes, assisti ao jornal ontem à noite. E, realmente, é um momento em que a gente tem de homenagear os jogadores da Colômbia, do Nacional de Medellín, que propuseram que o título fique com a Chapecoense. Eu queria até sugerir à Sul-Americana que desse o título para os dois, que os dois fossem declarados campeões.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Isso já faz parte da história. E que esses jogadores pudessem ser homenageados com esse título. Também quero ressaltar aqui a justa homenagem que o Senador Zeze Perrella fez, sugerindo aos times brasileiros que possam emprestar jogadores à Chapecoense, para que a Chapecoense não desapareça do mapa do futebol brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo concedido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Agradeço ao Senador José Medeiros pelas palavras.

Registro, com muito orgulho, a presença entre nós, aqui no plenário, do Senador, colega e amigo lá por Roraima, Mozarildo. Obrigado, Mozarildo, pela sua presença. Conviver com você foi um aprendizado, tenha certeza disso.

Quero dizer que todo o País está de luto pelo episódio de ontem com a Chapecoense – um time que veio inicialmente da série D, e foi ascendendo, fruto de uma organização, de um trabalho, e de uma adoção, com toda a certeza, não só da cidade de Chapecó, mas do norte ou noroeste de Santa Catarina. Praticamente, os catarinenses adotaram a Chapecoense. É um time que se manteve. Para alguns, era um time que, no primeiro ano, seria devolvido à segunda divisão, mas enfrentou os times grandes com força, com determinação e, com planejamento, soube se manter e soube ser vencedor.

O gesto do Atlético de Medellín foi muito grande ontem, ao propor que o time da Chapecoense fosse campeão da Copa Sul-Americana. Mas eu acho que, neste momento, todos são campeões, de forma triste – não só o catarinense, mas todos nós brasileiros, que estamos vivendo com esse triste acidente no dia de ontem.

Senador Paim.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Pois não, Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Uma comunicação inadiável se possível, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Moderador/PSC - SE) – Então, convido o senhor para fazer a comunicação inadiável de imediato.

A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Senadores que o Senado convoca para a sessão de debates temáticos a realizar-se amanhã, dia 1º, às 11h, destinada a discutir o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2016, que trata do abuso de autoridade.

Com a palavra o Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Eduardo Amorim, do nosso querido Estado de Sergipe, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, venho falar aqui hoje sobre o importante papel com relação à regularização fundiária do Distrito Federal.

Todo mundo sabe que em Brasília, que adveio das terras de Goiás, das terras de Minas Gerais – ali está o nosso nobre Governador Anastasia –, temos graves e sérios problemas com relação à regularização fundiária.

No próximo dia 5 de dezembro, a partir das 14h, no Auditório Petrônio Portella, maior auditório desta Casa, vamos estar realizando uma grande audiência pública para discutir esse importante tema. Essa audiência pública, que foi aprovada por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos, vem em boa hora, no momento em que as pessoas de Brasília se encontram amedrontadas, assombradas com a perseguição aos direitos humanos...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Quando é que vai ser?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – A audiência pública será realizada no próximo dia 5 de dezembro, uma segunda-feira, a partir das 14h, no Auditório Petrônio Portella, auditório com capacidade para 650 pessoas, aqui no Congresso Nacional, o maior auditório desta Casa.

E o grande objetivo é porque essa situação está apavorando e incomodando 2 milhões de habitantes do Distrito Federal, que não aguentam. Existe gente ficando doente, existe gente internada, existe gente que está a ponto de profunda depressão por causa da perseguição e do massacre de que estão sendo vítimas em plena Capital do Brasil, que é Brasília. Eles estão sendo vítimas porque estão tendo a Constituição brasileira sendo violada, no seu art. 5º, inciso XI, inciso LIV, e no seu art. 6º, *caput,* em que se garante o direito à moradia, em que se garante o direito ao legítimo processo legal para qualquer desocupação, caso seja necessário. Todas as pessoas têm direitos a serem preservados, e esta Constituição está sendo profundamente violada, Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Presidente.

Nós em Brasília vivemos um verdadeiro estágio de terror. Aqui em Brasília – para aqueles colegas, Srs. e Srªs Senadoras, que não conhecem –, temos cidades inteiras onde a pessoa não tem a sua escritura pública. Temos cidades como Paranoá: quem aqui já não ouviu falar em Paranoá? É uma tradicional cidade que tem mais de 60 mil habitantes e onde nenhum morador tem sua escritura pública. Cidades inteiras como São Sebastião, também antiga, que vem desde o início de Brasília e que não tem a sua escritura pública. Cidades como Itapoã, cidades novas como Sol Nascente, Pôr do Sol, Condomínio Porto Rico, Morro da Cruz, onde os moradores vivem um verdadeiro terror com as derrubadas programadas e comandadas por um governo que não está cumprindo o que é mais sagrado, que é o seu programa eleito nas urnas. Porque, no programa governamental eleito, existiam itens que davam garantias da regularização fundiária, existiam itens que davam a garantia de que iriam procurar encaminhar a concessão das escrituras públicas para quem tivesse direito às escrituras públicas. E Brasília não vê nada disso. O que se vê é um órgão chamado Agefis.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu gostaria de me posicionar aqui radicalmente pela extinção desse órgão, que só serve, igual à Gestapo, para perseguir as pessoas, em vez de trabalhar por uma solução pacífica no Distrito Federal.

Excelência, eu gostaria que o senhor me desse um pouquinho mais de tempo, porque eu preciso, para as pessoas entenderam essa problemática, realmente dar a introdução.

Essa Agefis, que é um órgão do Governo hoje, está servindo muito mais para perseguir os moradores de condomínios, os moradores das novas cidades do que trazer solução.

Todos sabem que Brasília foi feita e inaugurada a partir de 1960, e ela foi constituída da seguinte forma: 10% das terras de Brasília são terras da União – inclusive, aqui, onde nós estamos, o Congresso Nacional, a Esplanada dos Ministérios, as embaixadas, que são terras da União –; e outras terras que estão livres para meio ambiente, preservação, parques etc. O resto de Brasília, 50% são terras públicas da Terracap, e 50% são terras particulares ou terras ainda em litígio de desapropriação. E aí é que moram os conflitos, aí é que moram as dificuldades de solução.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Então, a problemática é profunda, Sr. Presidente Renan Calheiros. E é exatamente por isso, meu nobre Presidente, que, no próximo dia 5, agora, uma segunda-feira, estou chamando uma audiência pública com o Ministério Público, eu já visitei o Procurador-Geral de Justiça, que me garantiu a presença; com o TJDFT aqui de Brasília, que já me garantiu a presença; com o Governo do Distrito Federal e os vários órgãos que tratam do controle da terra; com a União; com o ICMBio, com o Ibama e com os envolvidos, para que possamos discutir a questão da regularização fundiária em Brasília.

Então, concluindo, dia 5 de dezembro, a partir das 2h da tarde, no Auditório Petrônio Portela, todos são convidados a comparecer nessa importante audiência pública, cujo principal objetivo é a construção de um pacto, um pacto pela paz, para que possamos voltar à tranquilidade do Distrito Federal e para as pessoas poderem conviver nos seus condomínios, nas suas novas cidades,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... até nas cidades tradicionais, com tranquilidade, poderem ter sua escritura pública, poderem andar de cabeça erguida, sabendo que moram no que é seu, que não são nenhum invasor e que não podem ser tratadas como marginal.

Era isso que tinha que relatar hoje aqui, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Exª pela concessão da palavra.

(Durante o discurso do Sr. Hélio José, o Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) –

ORDEM DO DIA

Eu faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário. Vamos começar a Ordem do Dia.

Quero, mais uma vez, lembrar os Senadores, para permitirem o mínimo com relação ao planejamento de suas viagens – já que nós tivemos, como todos sabem, uma brutal redução de voos –, que vamos ter, nessa quinta-feira, amanhã, votação nominal, umas três votações nominais. E vamos ter também, da mesma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

maneira, votações importantes na outra quinta-feira, amanhã e na outra quinta-feira, para podermos encerrar os nossos trabalhos, entregando absolutamente tudo que foi comprometido com as Lideranças e com a população brasileira.

Queria, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, assim como fiz recentemente com alguma ênfase – defendi o Senado Federal, vítima de uma invasão autorizada por uma instância incompetente para tal –, gostaria de comunicar à Casa um fato surpreendente, envolvendo a quebra de sigilo de uma jornalista que, pela Constituição Federal, tem sigilo de fonte assegurado. Um juiz, conforme está no jornal *O Estado de S. Paulo*, determinou a quebra do sigilo de dados telefônicos da jornalista Andreza Matais, com o objetivo, segundo o próprio jornal, de identificar a fonte de uma série de reportagens publicadas em 2012 pelo jornal *Folha de S.Paulo*. Digno de registro é o episódio idêntico ocorrido há pouco tempo com um jornalista da revista *Época*.

Antes que o erro se converta em vício, é preciso atalhar essas impropriedades. Por isso, reitero que o projeto de abuso de autoridade não é para punir autoridade; é para punir verdadeiramente o abuso, apenas e tão somente o abuso. Lembro aqui o que disse no meu discurso de posse: a liberdade de expressão é um dos alicerces da democracia, ela é inviolável e, mesmo com excessos, devemos torná-la, mais do que uma prerrogativa, um direito sagrado. Foi esse, fundamentalmente, o compromisso que assumimos com a Constituição e assumimos aqui no Senado Federal.

Ordem do Dia. Eu peço aos Senadores que, por favor, venham ao plenário.

Senador Omar Aziz, V. Exª está sendo convocado para o plenário.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia, com a palavra V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Eu quero, não entrando no mérito do PLS nº 280, Presidente Renan Calheiros, quero apenas como jornalista entender a manifestação a respeito do imperioso direito do sigilo no caso da informação do exercício profissional de um jornalista. Eu queria dizer que, como jornalista, sabendo do direito ao sigilo da informação, isso é um direito sagrado, especialmente numa missão tão complexa quanto a de jornalista, que precisa ser responsável com as fontes e com a verdade. Esse julgamento cabe aos leitores, aos telespectadores, aos ouvintes de emissoras de rádio, ou, hoje, das redes sociais, cujas responsabilidades são, na divulgação, apuradas pelo que representam. Mas o direito ao sigilo é inerente à nossa atividade, inerente à própria Constituição, à própria liberdade de imprensa. Então, quero manifestar neste caso a minha inconformidade, como jornalista, pelo direito à informação.

Feito esse registro, Presidente Renan Calheiros, tenho um requerimento de inversão de pauta para uma matéria importante em relação à qual o Senador José Medeiros, como eu e vários Líderes aqui também, fez um pedido de tratamento de urgência de um reajuste a uma categoria que também nós aqui precisamos tratar com o devido respeito, para que não paire nenhuma dúvida de que estejamos aqui, por alguma medida, tentando penalizar, punir ou fragilizar a ação de instituições que estão cumprindo rigorosamente com a sua missão, que é a Polícia Federal e a Política Rodoviária Federal. Nesse aspecto, trata-se de um pedido de urgência que foi apoiado pelas Lideranças, todos os partidos, em relação a esse reajuste. Tive a honra de ser escolhida a Relatora na Comissão de Constituição e Justiça para que venha isso diretamente ao plenário.

Tenho certeza de que V. Exª tem a sensibilidade para fazer esse encaminhamento e, se possível, a inversão de pauta do item 7.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós agradecemos à Senadora Ana Amélia. E, exatamente pela recomendação da Senadora Ana Amélia, tão logo essa matéria chegou ao Senado Federal, nós fizemos a leitura. E, se não houver objeção do Plenário, eu aceito a sugestão de encaminhamento, para começarmos a Ordem do Dia exatamente por ela. Vamos cumprir a decisão do Plenário.

Primeiro item da pauta.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Eu queria associar-me plenamente à sua manifestação e à manifestação que também foi feita pela Senadora Ana Amélia com relação a esse episódio envolvendo a jornalista Andreza Matais. Realmente, é inacreditável isso, que se determine a quebra de sigilo telefônico, para identificação de fonte de um profissional que tem, na garantia do anonimato, da preservação da sua fonte, um instrumento de trabalho fundamental.

De modo que eu vi e ouvi isso hoje na imprensa com muita preocupação. É preciso que realmente se faça uma observação mais contextualizada sobre esse fato e que haja realmente uma manifestação aqui do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Senado a respeito de um episódio como esse. Queria deixar patenteada aqui a minha solidariedade e a minha adesão a qualquer iniciativa que venha a ser tomada em relação a ele.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Parecer nº 923, de 2016, que tem como Relator o Senador Otto Alencar, sobre a Mensagem nº 106.

Não, não, não. Houve uma inversão de pauta para nós apreciarmos o projeto que foi sugerido pela Senadora Ana Amélia.

Projeto de Lei nº 78, de 2016, que altera a remuneração de servidores públicos; estabelece opção por novas regras de incorporação de gratificação de desempenho às aposentadorias e pensões; e dá outras providências.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 892, de 2016. E depende de pareceres da CAE e da CCJ.

(É a seguinte a matéria apreciada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2016
(Em urgência - Requerimento nº 892, de 2016)

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2016, de iniciativa da Presidência da República, que *altera a remuneração de servidores públicos; estabelece opção por novas regras de incorporação de gratificação de desempenho às aposentadorias e pensões; e dá outras providências.*

Pendente de pareceres da CAE e CCJ.)

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Eu designo, com muita satisfação, a Senadora Ana Amélia para rapidamente proferir um parecer em substituição a essas duas Comissões, em plenário. (*Pausa.*)

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Presidente, para economia regimental, esse projeto é de iniciativa do Poder Executivo; não é iniciativa Legislativa. Então, daí, eu digo que a segurança do mérito é das garantias orçamentárias para esses procedimentos relativos aos reajustes dessas categorias tão fundamentais no exercício de uma atividade extraordinariamente festejada pela sociedade brasileira, em iniciativas relacionadas ao combate ao contrabando, ao combate à criminalidade, ao roubo de cargas, à segurança pública, no caso da Polícia Rodoviária Federal, e também ao trabalho feito pela Polícia Federal neste momento tão turbulento do País.

Então, por isso, este projeto, que é de iniciativa do Poder Executivo, merece regime de urgência porque teve acolhida de todos os Líderes.

Este é o parecer e é o voto, Senador Renan Calheiros. (**Parecer nº 925/2016**)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O parecer da Senadora Ana Amélia, em substituição às duas Comissões citadas, é favorável à aprovação da matéria.

Eu designo o Senador...

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto em turno único, nós declaramos encerrada a discussão em turno único.

Passamos à votação do projeto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção. (**matéria aprovada - vide item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Parecer nº 923, que indica...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Presidente, pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... o Sr. Renato Alencar Porto para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

(É a seguinte a matéria apreciada:

PARECER Nº 923, DE 2016

Discussão, em turno único, do Parecer nº 923, de 2016, da CAS, Relator "ad hoc": Senador Otto Alencar, sobre a Mensagem nº 106, de 2016 (nº 605/2016, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RENATO ALENCAR PORTO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.*)

As Senadoras e Senadores já podem votar.

Eu faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ao plenário.

Lembro que amanhã nós vamos ter uma sessão temática a partir das 11h.

(*Pricede-se à votação.)*

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cidinho Santos, com a palavra V. Exª.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Eu queria, enquanto os colegas votam, registrar aqui uma nota de pesar pelo falecimento do Sr. Celso Ferreira Penço, que faleceu nessa noite em Cuiabá, um empreendedor que faria 87 anos justamente no dia da sua morte. Ele é o idealizador do Grupo Emal, pioneiro da mineração no Mato Grosso, é uma pessoa de muito respeito no nosso Estado e deixa uma história de liderança. Ao longo de mais de quatro décadas, ela se tornou a maior empresa brasileira individual na produção de calcário. Deixo aqui os pesares à sua família.

Era só isso.

Eu também queria consultar, Presidente, sobre a questão da votação do ISS, do projeto de lei dos Municípios, se ele vai constar na pauta na data de hoje.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Eu queria só registrar a votação que diz respeito aos servidores, principalmente, da Polícia Federal e Rodoviária Federal.

O Senado, sem nenhuma dúvida aqui, faz uma grande justiça aos servidores, que, igual a outros, servem à Federação brasileira, mas os Policiais Federais e Rodoviários Federais, sem nenhuma dúvida, hoje estão servindo de vanguarda da moralidade e, sobretudo, da proteção da coisa pública. No meu Estado, é da maior importância a presença da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. Portanto, o Senado hoje faz grande justiça.

E eu voto, embora seja simbólico, com todo o meu apoio nessa votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Essa matéria, Senador Cidinho, como eu expliquei na outra oportunidade, foi retirada por sugestão dos Governadores, para que nós pudéssemos afinar o texto, mas essa matéria constará da Ordem do Dia até o dia 15, quando encerraremos os nossos trabalhos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Está bom, Presidente. Eu confio na sua palavra.

Eu queria aproveitar a oportunidade. Hoje, estivemos no Município de Sinop, em Mato Grosso – estamos chegando agora. Eu estive lá com o Ministro de Minas e Energia, Fernando Bezerra, e visitamos um belo empreendimento, uma usina hidrelétrica, com geração de 400MW, que inicia sua geração de energia em janeiro de 2018. São 2.100 funcionários hoje na obra, indo para 3.000 nos próximos dias. Os proprietários dessa empresa são a Eletronorte, Chesf e EDF. EDF é uma estatal francesa, que tem 51% dessa empresa.

Quando o Ministro Fernando Bezerra anunciou que, nos dias 18 e 19, haverá leilão de energia, evidentemente, eles ficaram muito interessados, mas também ficaram preocupados com a questão jurídica do Brasil, em função da quebra do contrato que aconteceu no setor elétrico recentemente. Eu dei a notícia, Sr. Presidente, daquilo que V. Exª nos colocou na semana passada lá na reunião da Presidência sobre a votação da PEC 111, de 2015, que trata da edição de medidas provisórias que concorram para o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Eles ficaram muito entusiasmados com a questão da votação dessa PEC, que inibe e proíbe que a Presidência da República possa fazer medida provisória que estabeleça quebra de contrato, como aconteceu com o setor elétrico há pouco tempo, quando uma empresa como a Chesf, do dia para a noite, perdeu metade do seu capital, em função de uma decisão equivocada da ex-Presidente Dilma, que, em uma suposição de melhorar a questão do preço da energia, acabou desregulando todo o setor elétrico do Brasil. Hoje, muitas empresas sofrem ainda.

Eu acredito que a PEC 111 também deveria constar da pauta do Senado Federal para ser votada até o final do ano.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário.

Senadora Simone Tebet. (*Pausa.*)

Eu peço para disponibilizarem o microfone da Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Não, Sr. Presidente, eu apenas fiz um gesto para o nosso – como eu brinco – 82º Senador, que, a pedido de V. Exª, veio me perguntar se eu estava pronta para relatar a audiência de custódia. Eu acabei de receber o relatório. É apenas para comunicar à Mesa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Esse será o próximo item da pauta.

Se todos já votaram, vamos proclamar o resultado.

Estamos apreciando o nome de Renato Alencar para a Agência Nacional de Vigilância. (*Pausa.*)

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone*.) – Cheguei atrasado, mas já votei.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente, é apenas para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou encerrar a votação e proclamar o resultado, Senador Petecão.

(*Procede-se à apuração.*) (**vide item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 46; NÃO, 4.

Duas abstenções.

Está, portanto, aprovado o nome de Renato Alencar Porto, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Roberto Requião, com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Eu solicito à Mesa que registre o meu voto favorável a essa autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação do Senador Roberto Requião.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, é apenas para que ficasse registrado aqui nos *Anais*. Nós sempre tivemos uma luta para aprovar o adicional de fronteira, que era uma espécie de uma gratificação, que nós aprovamos aqui, que foi sancionado pela Presidente Dilma, mas que nunca foi regulamentado. É uma luta nossa. Nós sempre estivemos buscando levar esse benefício para os nossos policiais federais, a nossa Polícia Federal, a nossa Polícia Rodoviária Federal, por entender a importância do papel que essas polícias desempenham, principalmente na nossa região de fronteira. Então, eu acho justo o projeto que foi aqui aprovado, porque não temos outra forma de segurar esses nossos grandes policiais principalmente na Região Amazônica e no meu Estado, por conta dessa região de fronteira, fronteira com o Peru e a Bolívia.

Eu queria aqui parabenizar esta Casa por ter tido a sensibilidade em aprovar esse projeto, que vai melhorar a questão salarial dos nossos policiais federais e da nossa Polícia Rodoviária Federal.

Eu queria parabenizar V. Exª pela celeridade que deu aqui na Mesa. Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Substitutivo...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Sem revisão do orador.) – É apenas para me associar às palavras do Senador Sérgio Petecão a respeito da gratificação de fronteira para policiais federais.

Nós temos um problema grave na fronteira com a Guiana Francesa. Nós temos uma ponte construída desde 2011. E a grande dificuldade é fixar pessoal federal na região de fronteira. É necessário um estímulo a mais. Esse projeto de lei vem garantir a gratificação para os servidores públicos federais que vão servir na fronteira, em especial para a Polícia Federal. No caso do Amapá, que serve como exemplo, os policiais passam pouco tempo na fronteira e, imediatamente, em razão da extensão da fronteira brasileira e das dificuldades de viver ali, pedem a remoção para outras regiões. Portanto, essa gratificação poderá assegurar a presença tão importante da Polícia Federal nas nossas fronteiras.

Eu fui procurado pelo sindicato dos policiais federais, pedindo apoio a esse projeto.

Agora, quero parabenizar o Senado por essa atitude, que vai, certamente, melhorar a segurança nas nossas fronteiras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Item 1º da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 555, que altera o §1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, para determinar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

prazo de 24 horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante.

O Parecer nº 876, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, nos termos da Emenda nº 10 – substitutivo –, consolidando as Emendas nºs 1, 2 3, 5, 11 e 13 da CCJ, estabelecendo o texto aprovado pela CCJ.

(É a seguinte a matéria apreciada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 554, DE 2011
(Em urgência - Requerimento nº 1.402, de 2015)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 6, de 2015)

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante.*

Parecer sob nº 876, de 2016, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar.)

Eu faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos ter hoje várias votações nominais e vamos ter, amanhã, também, várias votações nominais, inclusive com desconto pela ausência dos Senadores.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, o senhor convocará para que horas a sessão amanhã? Depois da audiência pública?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Amanhã, nós vamos antecipar a Ordem do Dia para 14h30, logo depois da sessão temática, que começará às 11h.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra à Senadora Simone Tebet. Antes, porém, eu quero cumprimentar a Senadora Simone Tebet pelo brilhante trabalho que fez na concertação desta matéria, inclusive pacificando com o próprio Supremo Tribunal Federal, através da Exma Srª Presidente, Ministra Cármen Lúcia. Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente; obrigada pela deferência, mas, para fazer justiça a esta Casa e aos Senadores envolvidos neste projeto, antes de mais nada, eu quero parabenizar o autor da proposição, Senador Antonio Carlos Valadares, que, já em 2011, antes da parceria entre CNJ (Conselho Nacional de Justiça), Ministério da Justiça e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que introduziram, pela primeira vez, o instituto da audiência de custódia no Brasil – isso foi há um ano e meio, dois anos – já apresentou, há cinco anos, numa proposição pioneira, esse projeto. Da mesma forma, quero parabenizar a participação brilhante do Senador Humberto Costa, Relator deste parecer e deste projeto na Comissão de Constituição e Justiça. Houve também o aprimoramento decisivo do Senador Randolfe Rodrigues e a contribuição dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras em relação às emendas.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nós estamos votando, em turno suplementar, a audiência de custódia, nos termos do substitutivo do parecer da Comissão Diretora. Basicamente, esse projeto trata da audiência de custódia, que nada mais nada menos significa do que a obrigatoriedade, a partir da aprovação dessa lei, de encaminhar o preso em flagrante, em 24 horas, à presença do juiz. Esse parecer, esse projeto, foi aprovado já em primeiro turno, indo direto à votação em turno suplementar.

Quero dizer que foram apresentadas dez emendas. A primeira Emenda, de nº 16, é no sentido de substituir a expressão "autoridade policial" por "delegado de polícia", de autoria do Senador Roberto Rocha. A justificativa é que poderia haver questionamentos de constitucionalidade.

A Emenda nº 17 amplia de 24 para 72 horas o prazo de apresentação do preso em flagrante ao juiz, de autoria do Senador Ataídes. Já digo que está prejudicada porque o próprio Senador Ataídes, juntamente com o Senador Aloysio Nunes, apresenta uma emenda mais ampla, que estamos acolhendo, que é a Emenda de nº 18, que acrescenta ao CPP os arts. 106, "a", e 106, "b", com a seguinte redação:

> O prazo previsto para a apresentação do preso perante o juiz competente poderá ser estendido para, no máximo, 72 horas, mediante decisão fundamentada do juiz e em decorrência de dificuldades operacionais da autoridade policial.
>
> Parágrafo único. Excepcionalmente, por decisão fundamentada do juiz competente, em face à impossibilidade de apresentação pessoal do preso, poderá ser realizada por meio do sistema de videoconferência ou de outro recurso tecnológico de transmissão de som e imagem em tempo real, respeitado o prazo estipulado no *caput*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Quando se tratar de organização criminosa, o prazo poderá ser estendido para, no máximo, 5 dias.

A justificativa é mais do que plausível. Estamos acatando essa emenda do Senador Aloysio por uma razão: primeiro, trata-se de uma exceção, a regra é o prazo de 24 horas; 2º) segundo, para estender-se o prazo para 72 horas deve haver decisão devidamente fundamentada do juiz e ser comprovada a impossibilidade de apresentação do réu, do preso, à autoridade competente.

Da mesma forma, a videoconferência passa a ser a exceção devidamente justificada, tendo que ter três requisitos: excepcionalidade, decisão fundamentada do juiz competente e impossibilidade temporária de apresentação pessoal do preso. Já aconteceram alguns casos de presos de organizações criminosas, como o PCC, cujo deslocamento traria uma série de dificuldades. Isso já está acontecendo no Direito Penal, o instituto da videoconferência.

A Emenda nº 19, também do Senador Aloysio, merece ser acatada, juntamente com a nº 20. No caso, a Emenda nº 20 é apenas de redação, para colocar data e hora fixada na audiência de custódia. A Emenda nº 19 realmente não tem cabimento, porque seria um cerceamento de direito do preso no caso de se estender em demasia a prisão em flagrante sem apresentação em juízo.

A Emenda nº 21, também do Senador Aloysio Nunes, que foi a mais polêmica – diga-se de passagem –, em um acordo com o próprio autor da proposição, junto com a Procuradoria-Geral da República, com o Supremo Tribunal Federal, ouvindo a magistratura, os juízes de 1ª instância, ouvindo a Defensoria Pública, nós estamos rejeitando, porque entendemos que a autoridade policial pode conceder a fiança apenas quando a pena em abstrato chegar até quatro anos, como já é no Código. Estender essa possibilidade para o delegado arbitrar fiança em uma pena em abstrato de qualquer tempo, 10 anos, 20 anos, só porque não houve violência, estar-se-ia entrando em uma seara muito delicada, em uma possível arguição de inconstitucionalidade, porque seria o caso de se estar tratando de uma atribuição privativa jurisdicional do Poder Judiciário.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Se me permite, V. Exª tem toda razão e me convenceu com o seu argumento. Eu tomei conhecimento do seu parecer. V. Exª tem toda razão.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu agradeço, Senador Aloysio, e quero dizer que essa emenda está sendo rejeitada, inclusive porque, em um diálogo muito franco e aberto com o autor da emenda, que é V. Exª, entendemos que, embora tenha tido boa vontade no sentido de ajudar no desencarceramento, nós temos que também olhar pelo lado da sociedade, no que se refere a resguardar a sociedade e os cidadãos como um todo.

Da mesma forma, na mesma emenda, a pedido do Supremo Tribunal Federal, da magistratura, da Procuradoria-Geral da República, nós estamos também rejeitando a possibilidade de o hipossuficiente, daquele que não pode pagar a fiança, ter a fiança liberada e sair em liberdade por conta de decisão da autoridade policial. Fomos convencidos, na reunião que tivemos, de que isso prejudica esse cidadão hipossuficiente, que precisa ter um primeiro contato com o juiz, até para ver se não houve tortura, se não houve maus tratos. Além disso, apenas o juiz pode aplicar as medidas cautelares, como tornozeleira, impossibilidade de se ausentar da residência ou da cidade.

Da mesma forma, houve apresentação de quatro emendas do Senador Lindbergh Farias. As Emendas nºs 22 e 24 inserem o dispositivo para assegurar o direito do preso reunir-se com seu advogado ou defensor em local reservado, visando a garantia da confidencialidade.

Estamos acatando as duas emendas do Senador Lindbergh. Da mesma forma, apresentou o Senador as Emendas nºs 23 e 25, inserindo dispositivo para vetar a presença de agentes policiais responsáveis pela prisão ou pela investigação durante a audiência de custódia para, segundo a justificação, evitar a intimidação e o constrangimento do preso. Também estamos acatando essas emendas do Senador Lindbergh Farias.

Diante do exposto, senhoras e senhores, estamos em turno suplementar, analisando apenas as emendas, depois de muito diálogo, depois de muito debate – foram horas na CCJ, no plenário. Nós entendemos que chegamos a um parecer de um projeto de consenso nesta Casa. Das dez medidas, estamos rejeitando a emenda do Senador Paulo Rocha, que tenta colocar a expressão "delegado de polícia" no Código de Processo Penal e aí desvirtua a própria sistemática do Código, que não utiliza esses termos. Não existe, Senador Pimentel, esse termo no Código de Processo Penal. Então, leia-se: quando se fala em autoridade policial é óbvio que é o delegado de polícia, que pode arbitrar a fiança.

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Então, por isso, estamos rejeitando a Emenda nº 16; está prejudicada a Emenda nº 18 do Senador Ataídes; estamos acolhendo as emendas do Senador Aloysio Nunes, à exceção da Emenda nº 21; da mesma forma, acolhendo as emendas do Senador Lindbergh Farias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Quero encerrar aqui o meu parecer, mas não sem antes trazer um dado fundamental, Sr. Presidente: parece-me, num primeiro momento, que estamos aprovando um projeto que tem apenas a ver com o direito penal e com o direito do preso. É óbvio que nós estamos preocupados com aquele que é encarcerado e que hoje se encontra numa cela onde cabem quatro, com trinta, quarenta pessoas, mas, na realidade, a nossa preocupação, acima de tudo, é com a justiça e com a sociedade. Já dizia o nosso patrono, dos juristas e desta...

(*Interrupção do som.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – "Justiça tardia nada mais é do que injustiça manifesta". Então, o que nós estamos fazendo aqui é uma demonstração de que nós queremos avançar no aperfeiçoamento da justiça; garantir, claro, que aquele preso, que realmente tenha causado mal à sociedade, cumpra a sua pena, mas nós não podemos desconsiderar as prisões arbitrárias. Os pais de família que, muitas vezes, fazem parte de um erro judiciário e policial ficam presos numa média de até seis meses antes de ter o primeiro contato numa audiência com um juiz, e não tem preço esse tempo que eles passam injustamente preso na cadeia, porque a liberdade apenas talvez seja um bem menor do que a vida.

É disso que o projeto trata, aliado àquilo que vai ao encontro do interesse da sociedade, que é o custo financeiro, quanto custa para a sociedade, por mês, um preso no Brasil. A Ministra Cármen Lúcia, recentemente, de forma muito apropriada, foi muito feliz quando disse que um preso no Brasil custa R$2.400,00 por mês, enquanto um aluno do ensino médio custa R$1.200,00 por ano. Estamos falando na inversão de valores. O que gastamos com um preso corresponde ao de três estudantes.

Diante de tudo isso, das estatísticas que temos, de um sistema carcerário, que hoje tem mais de 600 mil presos, dos quais quase 50% não tiveram contato...

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...nos primeiros três meses a seis meses com os juízes; 40% desses presos ainda não tiveram o seu contato com o juiz. Quando têm, na audiência de custódia, chega a quase 48% a liberdade condicional ou as medidas cautelares dadas pelo magistrado, o que significa que você vai responder em liberdade porque não é perigoso. Nós estamos falando, Sr. Presidente, de mais de 120 mil presos, que poderiam estar respondendo em liberdade. Nós estamos falando de uma economia para os cofres públicos da ordem de R$3 bilhões. Portanto, esse projeto é da mais alta relevância não só para a Justiça, não só para que possamos avançar no nosso sistema civilizatório, mas também para que...

(*Interrupção do som.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... nos momentos difíceis econômicos que estamos passando, isso também resulte em economia, dinheiro que está faltando na saúde, na educação e na segurança pública.

Faço minhas as palavras de Darcy Ribeiro, para finalizar a minha fala. Nos anos 1990, dando um recado e dando uma sugestão aos governadores, ele disse: "invistam na educação porque, se não, nos próximos vinte anos, faltará dinheiro para construir celas e presídios". Já está faltando, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigada. (**íntegra do Parecer nº 926/2016-Plen - vide item 2.2.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimentando a Senadora Simone Tebet pelo brilhante parecer que acaba de apresentar, eu gostaria de justificar que, se presente estivesse na votação do Dr. Renato Porto, teria acompanhado a orientação partidária, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Senador Roberto Muniz, se V. Exª pudesse sintetizar...

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Não, é rápido, é só para justificar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós não podemos embaçar o magistral parecer da Senadora Simone Tebet.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP – BA. Sem revisão do orador.) – É só para registrar e constar nos *Anais* o meu voto favorável, acompanhando o partido, no PLC nº 78 e na indicação do Sr. Renato Porto. Era isso que eu queria colocar nos Anais, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, da mesma forma, só para registrar meu voto favorável ao PLC nº 78 e à indicação anterior da autoridade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Medeiros.

Temos várias. Hoje e amanhã. Hoje e amanhã. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir a matéria...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, na verdade, são duas indagações a V. Exª, aproveitando a indagação feita pelo Senador Medeiros. Gostaria de saber qual a intenção da Mesa, qual a pauta que a Mesa está pensando em colocar em apreciação, quais matérias está pensando em colocar em apreciação na Ordem do Dia de hoje e na Ordem do Dia de amanhã ainda.

Ainda pergunto a V. Exª... É que existe um comentário, um zum-zum-zum – vou tratar assim – no Plenário, sobre a intenção de votação do PLC que veio da Câmara, nº 4.850, de 2016, a chamada medida de combate à corrupção. Eu pergunto a V. Exª se existe alguma intenção em trazer já essa matéria aqui para o Plenário antes da apreciação da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria dispensar o Senado Federal, com todo o respeito que eu tenho ao Senador Randolfe, para não responder esse tipo de indagação a partir de comentários. Se nós submetermos a instituição a isso.... Eu ter que responder aqui comentário? Por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, Presidente, me permita, com todo o respeito que eu tenho a V. Exª, é uma preocupação legítima...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A pauta já publicada sobre a mesa de todos os Senadores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Esclarecido, Sr. Presidente, agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Estamos no item 1 da pauta. Em seguida nós vamos apreciar o item 2.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, só um minuto.

Eu posso tomar essa sua afirmação, corretíssima até, de descontentamento, como uma resposta "não, não é verdade, esse projeto não será trazido ao Senado"? Posso tomar como um não?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu me permito não rebaixar a Presidência do Senado Federal a esse tipo de pergunta e de intervenção.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Então, se vier, será uma coisa baixa?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Por favor.

Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre o projeto de lei que foi relatado pela nobre Senadora Simone Tebet, essa matéria foi debatida na Comissão de Constituição e Justiça, e, naquele momento, uma emenda de minha autoria foi aprovada, e a emenda foi incluída no texto, que é exatamente o §5º do art. 306 do projeto da Senadora Simone Tebet. Ora, Sr. Presidente, de repente o texto apresentado pela nobre Senadora exclui aquilo que foi matéria de um amplo debate e que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Eu pediria à nobre Senadora que incluísse essa emenda aprovada na Comissão de Constituição e Justiça no seu texto.

O que diz o texto? Coloca que o policial ou a autoridade do Município, que não é comarca e não tem facilidade de acesso nem para deslocar o cidadão que foi preso... Muitas vezes há apenas um policial na cidade, às vezes não há sequer o carro funcionando, nem condições de chegar à comarca para poder fazer audiência de custódia. Ninguém aqui está contestando as 72 horas que foram dadas. O que nós estamos contestando é a tese dentro deste projeto aqui – se ele for aprovado desta maneira – de que se um cidadão é preso e em 72 horas a autoridade daquele Município não puder levá-lo até a comarca principal, ele é liberado; ele é liberado.

A dificuldade hoje é enorme para a polícia, que é escassa; de repente, ela vai prender um cidadão num Município que não é comarca, que não tem sequer um carro, que tem apenas um policial. Tudo bem que tenha que cumprir, mas o não cumprimento revoga o crime do bandido e o autoriza a sair? Aí é algo que realmente... Nós estaríamos aqui deixando de legislar no sentido de punir o criminoso ou aquele que pratica o delito, porque, se ficar qualquer um numa cidade e conseguir acertar para que não vá à comarca, ele, no terceiro dia, já está liberado, vai para a rua. E qual é a motivação que é dada, então, para que o policial amanhã vá combater o crime?

Acho isso extremamente nocivo, não guarda a menor ligação com o Brasil real, isso é uma utopia completa. E é uma estrutura que está totalmente sucateada no Brasil, hoje, a segurança pública: os Estados, quebrados; os Municípios, quebrados. E dizer que ao não ter uma audiência em 72 horas... Isso aí, na mesma hora, já liberou o bandido do crime que praticou e ele vai ficar solto. "Não, eu prendi o cidadão aqui que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

cometeu o crime, mas, em 72 horas, não foi possível levá-lo ao juiz, o juiz da comarca é longe, o juiz da comarca não está lá durante todos os dias da semana, e, como tal, soltei o preso."

Sr. Presidente, eu acho que não existe motivo algum de aquilo que foi incluído na Comissão de Constituição e Justiça... Eu gostaria, pelo menos, que alguém pudesse aqui destacar a sua retirada. Mas não... Eu pediria à nobre Senadora Relatora que considerasse a discussão que nós tivemos lá, quase uma sessão toda. E que ali, sim, nós cedemos naquilo que nós achamos que era previsível, 72 horas, mas não tendo a capacidade de, naquele momento, anistiar o bandido e colocá-lo na rua.

Nós trouxemos, àquela época, várias decisões que foram tomadas, principalmente no Estado do Rio de Janeiro, que tem toda a facilidade de levar o prisioneiro até o juiz, onde os advogados usavam exatamente essa prerrogativa para soltar ali todo tipo de bandido. Não precisava sequer requerer *habeas corpus*, nada. Simplesmente chegavam lá com o descumprimento do prazo, e era o suficiente para que o cidadão saísse da cadeia.

Eu acho que, num momento como este que estamos vivendo no País, é um absurdo, em detrimento da sociedade brasileira, nós privilegiarmos a bandidagem que, cada vez, cresce mais neste País, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para discutir, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o esclarecimento ao Senador Caiado antes,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Por favor, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... para que pudéssemos vencer, se for o caso, essa dúvida em seguida, se a Senadora Vanessa assim concordar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Claro.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB – MS) – Primeiro, Senador Caiado, eu quero dizer que eu comungo da opinião de V. Exª. E gostaria de dizer que este projeto não é nosso, não é do Senado Federal. Eu tive o cuidado, por conta disso, de ouvir praticamente os autores deste projeto, que são o Executivo, através do Ministério da Justiça, e, mais do que tudo, a magistratura – tanto os juízes de primeira instância quanto o Supremo Tribunal Federal. Tenho a autorização da Ministra para falar, inclusive, pois estive com ela debatendo a matéria. Portanto, estive com a Ministra Cármen Lúcia.

Esta audiência de custódia, este projeto, na realidade, nada mais é do que colocar em lei aquilo que já está na prática há dois anos sendo realizado, através de uma ampla parceria entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça, junto com a Defensoria Pública, com o Ministério Público em todos os Estados brasileiros e praticamente em todas as comarcas.

Em relação ao não cumprimento do prazo relaxar a prisão, isso não é verdade. O senhor fique tranquilo, pois não vai acontecer.

Constava do projeto, foi aprovada em plenário uma emenda do Senador Aloysio. Ouvindo o Ministério da Justiça, em comum acordo com o Poder Judiciário, quis apenas suprimir para, ao contrário, dizer o seguinte: a partir do momento em que o descumprimento não enseja relaxamento, dá a sensação de que também o juiz não será penalizado e que ele poderá marcar a audiência para daqui a cinco ou dez dias; jamais que o réu, o acusado vai ter direito a relaxamento.

O que poderá é, com base em não havendo a audiência de custódia, independentemente de a sua emenda estar ou não, cabe ao defensor público ou ao advogado, se entender que a prisão é ilegal – e nós não podemos esquecer, porque não defendo bandido, muito pelo contrário, que nós temos um número muito grande de presos, que são presos por erros da polícia, que são confundidos até com irmãos –, que, nesses casos em que ele não é levado ao juiz nesse prazo de até 72 horas, pode haver um pedido do advogado de relaxamento de prisão.

O juiz não vai, de pronto, relaxar; ele vai ver: ele é réu primário? Ele tem bons antecedentes? Ele é pai de família? Ele foi torturado? Ele causa perigo para a sociedade ou não? Não é nenhum desses casos, mas, se há indícios de que ele cometeu algum crime, coloca-se uma tornozeleira ou ele vai para casa com algumas medidas restritivas, igual aos demais.

Quero tranquilizá-lo e dizer que retirar esse dispositivo de forma alguma dá direito imediato ao relaxamento da prisão. É justamente o contrário. E quero tranquilizar também a todos no sentido de que esse projeto não é um projeto que beneficia bandido, réu ou acusado, é um projeto em que a sociedade tem interesse.

Nós temos 620 mil presos no Brasil, o maior sistema carcerário proporcional a habitantes do mundo. Desses presos, 40% estão na cadeia sem terem tido uma audiência sequer com o juiz. Eles ficam, para ter a primeira audiência, na média, entre três a seis meses, a depender do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O que estamos fazendo é separando o joio do trigo, é levando, de imediato, esse acusado ao juiz para falar: "Esse é bandido, esse é réu, esse mexe com narcotráfico, tem homicídio doloso, tem estupro nas costas, esse tem que continuar preso. Agora, esse não! Esse é um pai de família, esse foi pego furtando um prato de alimento para dar para o seu filho, esse não causa perigo para a sociedade. Se ficar preso na cela com outros presos, nós vamos estar educando para o crime. Esse é pai de família."

Então, o que nós estamos querendo é trocar a construção de mais presídios pela construção de mais escolas. A economia que esse projeto vai dar em um ano, quando estiver efetivamente implantado, poderá, numa conta que nós fizemos, chegar a R$3 bilhões. Num cálculo simples, repito, 600 mil presos, 40% é a média daqueles que não tiveram audiência de custódia; portanto, 240 mil presos. Desses, quase 50 mil são liberados na audiência de custódia com medidas cautelares, como tornozeleira ou trabalhar e dormir em algum local. Com 120 mil presos ao custo de R$2,4 mil por mês, o que foi dito pela Ministra Carmem Lúcia, nós chegamos a um valor que passa de R$250 milhões por mês e que chega a R$3 bilhões.

Nós jamais aprovaríamos um projeto achando que o não cumprimento de prazo levaria, de imediato, ao relaxamento de um preso perigoso da sua prisão, devolvendo esse indivíduo à sociedade.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PASTOR VALADARES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra para debater a matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO.) – Sr. Presidente, eu gostaria, só para poder argumentar... Eu solicitaria, Senadora Vanessa, porque é uma emenda que nós apresentamos e que foi aprovada e, aí, neste momento, a Senadora Simone fez a contradita em relação à minha fala.

Eu gostaria só de poder argumentar um ponto aqui que é fundamental, se V. Exª me cedesse... Eu já cedi a V. Exª em tantas outras oportunidades. É só porque esse assunto é uma emenda de minha autoria.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – É um minuto que V. Exª vai falar?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Exatamente, um minuto.

Obrigado.

Dentro do relato feito pela Senadora, tudo isso só vai poder existir e ser possível se nós mantivermos o §5º, porque, se nós não mantivermos o §5º, o advogado vai alegar exatamente a falta da audiência de custódia e, como tal, o cidadão será liberado. Mas eu não estou criando uma possibilidade, eu trouxe vários despachos nesse sentido. No dia do debate na Comissão de Constituição e Justiça foram várias as publicações na imprensa em que o bandido era liberado ali porque a polícia não o havia conduzido até a sua audiência de custódia.

Ora, aqui diz o seguinte: "O descumprimento do prazo para apresentação do preso perante o juiz não enseja o relaxamento da prisão". Então, o que estou dizendo... Não tenho nada contra; vamos cumprir o prazo. Mas, se o prazo não for cumprido, o advogado não vai entrar apenas com essa decisão lá para exigir a soltura ou o relaxamento da prisão. É isso que estou dizendo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Quer dizer, esse texto aqui exatamente sustenta toda a argumentação da Senadora Simone Tebet, ou seja, se o cidadão for realmente um cidadão correto, que tenha praticado um primeiro crime ou acontecido algo que realmente não tenha essa relevância toda, ele poderá ter a sua prisão relaxada. Não há problema algum.

Agora, o que estou dizendo é o outro lado da moeda: é o cidadão que não teve, mas no entanto é um cidadão criminoso, de alta periculosidade, um cidadão que faz parte – hoje em dia é muito comum – desses assaltos com explosão a bancos no interior do Estado, tudo isso ocorrendo e aí, se ele não teve a audiência de custódia, está imediatamente liberado. Agora, isso aqui é que estamos dizendo, essa necessidade de fazer audiência de custódia não dá a ele autorização para sair da cadeia, para ter o relaxamento da prisão. Ele vai ter o relaxamento por outras ações que o advogado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... vai exigir ali e solicitar ao juiz que o liberte. Tudo bem, não há problema nenhum.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Então, essa é a ponderação que faço, Presidente, e não vejo uma explicação, até porque acho que isso aqui é uma garantia ao cidadão brasileiro que realmente não consegue mais sobreviver com esse aumento desproporcional da bandidagem hoje no País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Pela ordem, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu me inscrevi para discutir a matéria e quero, em primeiro lugar, Sr. Presidente, cumprimentar a Senadora Simone Tebet, que, sem dúvida nenhuma, fez um belo trabalho. Chegamos, senão a um consenso aqui, infelizmente, a um bom termo.

E quero dizer que as únicas divergências que estão sendo levantadas neste momento são exatamente as divergências que impediram, num primeiro momento, a votação do projeto. E a Senadora teve a capacidade e a possibilidade de debater com todos e fazer pequenas modificações de que nós, inclusive, discordamos.

O que levanta aqui o Senador que me antecedeu – a possibilidade de colocar bandido na rua – não existe, Sr. Presidente, por uma série de razões. O projeto original – é bom que se diga – foi construído no governo anterior, com a participação efetiva do Ministério da Justiça, do Conselho Nacional de Justiça e, principalmente, do ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Lewandowski, que assinou convênios com todos os Estados brasileiros.

Então, o que nós estamos votando aqui, a audiência de custódia, já é algo aplicado em todos os Estados brasileiros e, diferentemente do que disseram, traz uma enorme economia para os Estados e uma garantia de segurança, sim. Não dá para dizer – as pessoas estão assistindo a esta sessão – que esse projeto é para liberar a bandidagem. Isso não é verdade. Pelo contrário, isso é para garantir os direitos humanos.

Ou seja, existem muitos prisioneiros que estão sendo presos injustamente, permanecem presos por meses e meses, muitas vezes, anos e anos, sem saber por quê. Então, a Senadora Simone Tebet, ouvindo as ponderações, coloca que a audiência de custódia, que originalmente tinha que ser feita em até 24 horas, quando houver justificativa, pode ser feita em até 72 horas, para evitar o problema que aconteceu aqui. Ou seja, a audiência de custódia tem que acontecer em 24 horas e, no máximo, em localidades de difícil acesso, em 72 horas.

Olha, Sr. Presidente, eu quero dizer que o que nós estamos votando aqui já era para ter sido votado. Reclamam muito que o Supremo legisla, mas nós temos que agir. O que é ilegal é alguém continuar preso sem ter cometido o crime. Então, o juiz é que tem que dizer se é preso preventivo, por quanto tempo, ou se responde em liberdade e de que forma seria essa liberdade.

No meu Estado do Amazonas, no mês de agosto de 2015, foi implantada a audiência de custódia. Foram soltos 532 prisioneiros que estavam presos ilegalmente, uma economia superior a R$52 milhões. No Estado de Goiás, a economia foi de R$57 milhões. A Senadora Simone Tebet fala que no Brasil seria de mais de R$3 bilhões. Então, isso é importante, Sr. Presidente.

Cumprimento a Senadora Simone. E quero dizer que eu, particularmente, apesar de algumas pequenas divergências – inclusive sobre a videoconferência, que está possibilitando e garantindo audiências de custódia, mas que eu acho que não é uma segurança para o cidadão e a cidadã –, considero um avanço incrível votarmos esse projeto hoje.

Obrigada.

O SR. PASTOR VALADARES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Eu gostaria de registrar meu voto "sim" nesta votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Humberto Costa, Senador Pimentel e Senador Lindbergh.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, pela ordem, só para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Só queria que registrasse o meu voto anterior, porque eu estava em outra dependência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará, Senador Wilder, a manifestação de V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Inicialmente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Como o Senador Humberto, o Senador Lindbergh e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

o Senador Pimentel geralmente são intervenções complementares, se puderem sintetizar, será melhor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro eu queria também pedir o registro do meu voto na votação nominal,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... o meu apoio à aprovação do projeto também, que atualizou a remuneração dos policiais federais, rodoviários federais e DNIT.

Mas, Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, dar aqui os meus parabéns à Senadora Tebet pelo relatório que ela produziu, pela paciência que ela teve de ouvir diversos segmentos e tentar resumir aquilo que foi o objetivo do Poder Judiciário, quando iniciou, junto com o Executivo de alguns Estados, essa experiência da audiência de custódia.

Hoje nós temos o Brasil como um dos países do mundo com maior população carcerária do Planeta. Poucos têm mais gente, proporcionalmente, do que o Brasil. E nas condições mais precárias. Hoje tornou-se, inclusive, um problema de segurança pública. No meu Estado, por exemplo, onde nós temos um esgotamento do sistema prisional, é comum rebeliões, é comum que nós tenhamos vários problemas, inclusive nas imediações das prisões onde residem muitas pessoas.

E uma maneira de nós promovermos um desencarceramento responsável é nós garantirmos que aqueles que possam ter praticado crimes de baixa repercussão, de baixa efetividade possam ter penas outras ou possam responder em liberdade. O que acontece é que muitas vezes pessoas presas por crimes que não são violentos terminam passando períodos longos na prisão, submetidos à violência e aprendendo também como é que se pratica o crime, saindo dali revoltados. Então, esse projeto é de um avanço e de um alcance fundamental.

Eu queria só registrar uma preocupação que a própria Senadora Simone Tebet sabe que eu tenho. Diz respeito à possibilidade de se fazer audiência de custódia por videoconferência. Ora, a presença é fundamental exatamente para que se possa constatar e ouvir de viva voz do preso se ele foi submetido a alguma tortura, se ele foi submetido a algum tipo de constrangimento. O juiz pode observar isso. Então, eu continuo achando que não se justifica que, no caso da audiência de custódia, nós tenhamos a possibilidade de fazê-la por videoconferência.

Então, eu queria registrar a minha posição, apresentei, inclusive, um destaque de votação em separado em relação a isso e gostaria que a própria Senadora se sensibilizasse com esse nosso argumento.

Mas, tirando isso, eu quero mais uma vez parabenizá-la.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero começar registrando que nós tínhamos três grandes divergências nesse debate da última sessão aqui em plenário. A primeiro delas era quanto ao tempo da realização da audiência de custódia, que era de 24 horas, mas que a Srª Relatora, a Senadora Simone Tebet, levou até 72 horas. Com isso, a grande polêmica que havia com relação à dificuldade de deslocar esse detendo até a presença do juiz fica resolvida.

A segunda questão era sobre autoridade policial, que é uma palavra que já está na legislação brasileira consolidada, *versus* delegado de polícia. A Srª Senadora também construiu um texto que deu conta e superou essa falsa polêmica.

E a terceira é audiência de custódia. Talvez o que o meu Líder, Humberto Costa, esteja questionando seja a capacidade de visualizar aquele preso. Hoje, com as novas tecnologias, a forma de apresentação do depoente, do indivíduo permite perfeitamente você ter uma visão mais clara daquela realidade. Muitas vezes, a imagem é tão forte, que não deixa qualquer dúvida. Por isso, eu sou um daqueles que entende que, em face da evolução tecnológica, deveríamos manter as audiências de custódia em determinadas condições e suas regulamentações.

Quero registrar, ainda, que, após a decisão do Supremo Tribunal Federal de articular com os Poderes Executivos estaduais as realizações dessas audiências de custódia, no primeiro ano, 40.587 detentos foram liberados de um total de 240 mil que tínhamos nessa situação. Nesses 40.584, foi feita uma economia de R$4,08 bilhões. Essa economia permite aos Estados construir, no mínimo, mais 28 presídios. No caso concreto do nosso Estado, o Estado do Ceará, foram 1.929 detidos atendidos, e essa economia foi de R$172 milhões, permitindo ao Ceará, com essa economia, construir mais três presídios, se for necessário.

Portanto, após um ano da prática da audiência de custódia, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, os dados demonstram que não há liberação de pessoas que não deveriam ir para as ruas e, acima de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

tudo, um processo que acelera e esvazia nossos presídios.

Por isso, Sr. Presidente, eu vou votar com a Srª Senadora Simone Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Lindbergh Farias; Senador Medeiros, na sequência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, eu quero parabenizar a Senadora Simone Tebet sinceramente, porque ela fez um trabalho conversando com cada Senador, discutindo cada ponto, as mais diversas posições.

Se falamos de abuso de autoridade, Sr. Presidente, aqui vamos ter muito abuso de autoridade. O nosso sistema carcerário infelizmente é uma vergonha, Senador Jorge Viana: somos a quarta população carcerária do mundo, já temos 600 mil presos, e o mais grave é que 240 mil, Jorge Viana, são de prisões preventivas. Sabe qual é a média de um preso, depois de preso em flagrante, para ir ao juiz? Demora, em média, seis meses. É um absurdo! É um escândalo!

Então, quero parabenizar a Senadora Simone Tebet, o Senador Valadares, que teve a iniciativa, no caso em negociação com o Ministro José Eduardo Cardozo, com o governo da Presidenta Dilma. Mas quero parabenizar muito o Ministro Lewandowski, que era o Presidente do CNJ, quando se implantaram as audiências de custódia no começo de 2015.

Esse, Sr. Presidente, é um caso extremamente exitoso. Os números, Senador Fernando Bezerra, falam por si só.

No caso de São Paulo, dez mil cidadãos foram liberados, porque chegaram e, quando o juiz viu, era uma prisão ilegal; em São Paulo 48% dos presos que foram levados à audiência de custódia foram liberados; no Espírito Santo, 47. A média é esta: entre 40 e 50%.

A economia é de R$4 bilhões, 40 mil pessoas conseguiram não ir para a cadeia a partir dessas audiências de custódia. Então, é um programa extremamente exitoso, mas volto a dizer: nós ainda temos no Brasil 240 mil presos em situação de prisão preventiva, sem julgamento.

Na verdade, a gente só fez um destaque ao Senador Humberto Costa em relação à videoconferência, porque eu tive a oportunidade de uma conversa com o Ministro Lewandowski e ele achava que a vídeo conferência era um problema. O juiz não tem condições – e eu conversava agora com o Senador Medeiros sobre isso – de tomar uma decisão clara por videoconferência.

Tanto é assim que o TRF da 3ª Região, que é de São Paulo, acabou de tomar uma posição, em junho, dizendo que nesse caso, não era possível fazer audiência de custódia por videoconferência, recomendando que fossem seguidas as normas do CNJ, porque, pelo que está estabelecido por esse órgão, não é possível você fazer uma audiência de custódia por videoconferência.

Eu sei que o atual Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, em São Paulo, defendeu muito essa tese da videoconferência. Então, é só isso que nos afasta a aprovar com 100% esse projeto de audiência de custódia.

Nós apresentamos um destaque do Senador Humberto Costa até para marcar a nossa posição. Nós consideramos o relatório da Senadora Simone Tebet muito bom, no entanto, esse aspecto da videoconferência é algo que nos preocupa.

De qualquer forma, parabéns ao Senador Valadares, parabéns ao Senado Federal e parabéns novamente, pela terceira vez, à Senadora Simone Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos tratando de um projeto muito moderno. Tive a possibilidade de acompanhar, desde que começamos a discutir, ainda na CCJ, e tive também acompanhando alguns Estados em que esse projeto está já em execução.

No meu Estado, o Mato Grosso, por exemplo, assisti a diversas audiências, e aqui cumprimento inclusive o juiz Marcos Faleiros e tantos outros que trabalham já com esse tema, entretanto, assistindo às audiências de custódia, me convenci de que, neste momento, nós não temos capacidade recursal, de recursos, porque os governadores... Estão faltando recursos. Essa é que é a grande verdade. E a audiência de custódia, via teleconferência, demandaria um maior número de juízes. Eu não tenho dúvida disso, porque eu assisti à audiência, o juiz coloca todos numa sala – está lá o Ministério Público; está a Defensoria Pública; estão os advogados – e vai olhando ali, vendo o caso de cada um, conversando ali muito próximo. E há momentos em que a audiência de custódia, Senador Alberto, se torna útil, porque o juiz olhando no olho do sujeito faz tipo um acordo de conduta ali, e muitas vezes isso funciona. Já essa coisa, via teleconferência, é como se ele estivesse vendo o juiz na televisão, cria uma certa distância. Por isso a importância de que a audiência da custódia seja ali, com o juiz próximo do réu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Outro tema muito interessante: já começam a surgir os efeitos colaterais dessas tornozeleiras, porque como não há recursos para os governos estaduais monitorarem, em boa parte dos assaltos agora, quando a polícia prende, o sujeito está com tornozeleira.

Onde deveria estar esse sujeito? Deveria estar sendo monitorado, mas a polícia não tem recursos.

Então, o projeto de custódia, se não for com aporte de recursos, nasce morto. Nós vamos soltar bandido para roubar no outro dia. A matéria é muito importante, mas temos que avaliar a questão dos recursos na parte da segurança pública.

No mais, é um projeto maravilhoso, que só tende a melhorar e desafogar o nosso sistema penitenciário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Senador João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – Requerimento de autoria do Senador Ronaldo Caiado.

> Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do §5º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689/41, alterado pelo art. 1º do substitutivo ao PLS nº 554, de 2011.

Requerimento de autoria do Senador Humberto Costa.

> Nos termos do art. 312, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, na condição de Líder, destaque para a rejeição da Emenda nº 18, de Plenário. (**íntegra dos Requerimentos nºs 915 e 916/2016 - vide item 2.2.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Os requerimentos do Senador Humberto Costa e do Senador Ronaldo Caiado, Líderes de Bancadas, não serão submetidos a voto, nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno.

Os dispositivos destacados serão votados oportunamente.

Em votação – eu vou explicar – a redação do vencido, sem prejuízo das emendas e dos destaques.

Os destaques do Senador Ronaldo Caiado e do Senador Humberto Costa serão votados na sequência. A apreciação deles é obrigatória.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação a redação do vencido, sem prejuízo das emendas e dos destaques.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação, em globo, das Emendas nºs 19, 20, 24, 25, 26, de Plenário, de parecer favorável, ressalvados, evidentemente, os destaques.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Votação, em globo, das Emendas nºs 16, 17, 21, 22, 23, de Plenário, de parecer contrário, ressalvados, evidentemente, os destaques.

As Senadoras e os Senadores que votam com a Relatora permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

Agora são os destaques.

Votação da Emenda nº 18, destacada, do Senador Humberto Costa.

Eu concedo a palavra a V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria, inicialmente, destacar que o trabalho feito pela Senadora Simone Tebet foi de altíssima qualidade, com a preocupação inclusive de tentar construir um consenso.

Como eu tive também a oportunidade de ser o Relator desse projeto do Senador Valadares, na Comissão de Constituição e Justiça, quando ele saiu daqui para ir para a Câmara, aliás, quando pela primeira vez nós votamos lá, eu também tive oportunidade de discutir essa matéria. E um dos pontos que nós discutimos de forma pormenorizada foi exatamente no que diz respeito à utilização da videoconferência para essas audiências. E nós entendemos que, nesse caso, trata-se de um erro.

É óbvio que o preso que se encontra cumprindo pena ou em prisão preventiva e vai participar de uma audiência, vai ser ouvido, enfim, é natural que isso possa e deva ser feito por videoconferência, ou mesmo que não haja uma prisão colocada. Mas, quando se trata da prisão em flagrante, que poderá ser relaxada ou não, dependendo inclusive da constatação ou não por parte do juiz quanto à não periculosidade do preso, quanto à possibilidade de tortura ou de qualquer outro tipo de agressão à sua integridade física e psicológica,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

eu entendo que é fundamental que o preso esteja presente, que ele possa dizer de viva voz por que foi preso, por que considera que não deve ser preso e se, de fato, sofreu algum tipo de constrangimento e desrespeito ao seu direito individual. Por essa razão, eu entendo que nós deveríamos exigir a presença física do preso na audiência de custódia.

Por outro lado, existem situações em que os tribunais de justiça e os tribunais regionais federais consideraram que a audiência de custódia, sem a presença do preso, era fator inclusive de anulação da prisão e do processo. Então, nós temos que levar também isso em consideração.

Por isso, eu peço o apoio dos nossos pares e das nossas Senadoras para esse destaque de votação em separado que estamos apresentando.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 300, do processamento de votação, inciso XI, diz que "[...] o dispositivo, destacado do projeto para votação em separado, precederá, na votação, as emendas e independerá de parecer". A questão de ordem que formulo a V. Exª é que o Senador, que me antecedeu, fez um destaque de uma emenda; eu estou destacando um dispositivo do texto. Ora, se ele faz a solicitação de verificação de votação, o meu destaque fica prejudicado, sendo que eu tenho a preferência, já que eu estou destacando parte do dispositivo do texto, eu não estou destacando uma emenda, e como tal a preferência aí é dada ao primeiro requerimento feito à Mesa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Senador Ronaldo Caiado, evidentemente, tem razão. O Regimento prevê que, primeiro, devem-se votar os dispositivos dos destaques, depois a emenda. Perfeito. Muito obrigado, Senador Ronaldo.

Com a palavra V. Exª, para encaminhar, portanto, como consequência da decisão.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço a atenção dos meus nobres pares, porque o motivo da emenda que nós apresentamos, e que foi acolhida na Comissão de Constituição e Justiça, deveu-se a um fato que já está ocorrendo hoje no País. Nós sabemos muito bem o aparato jurídico que têm as estruturas, hoje, de roubo de carga, de tráfico de armas, de tráfico de drogas, no País. É uma grande realidade.

Não é o cidadão comum; são esses bandidos de altíssima periculosidade que têm um aparto por trás deles. Qual é o jogo que eles fazem? São presos. Naquele momento, fazem tudo para que não haja a audiência de custódia. Naquela hora, imediatamente, o advogado já pede o relaxamento da prisão. Então, isso passou a ser uma realidade; não é uma utopia. Tive a oportunidade de mostrar isso, relatado por vários jornais, no Rio de Janeiro, onde essa prática hoje é rotineira.

O que nós estamos dizendo é que, caso a audiência de custódia não tenha acontecido, não poderá servir de prerrogativa ou de argumento para o advogado requerer o relaxamento da prisão. É só isso o que nós estamos colocando. Nós não estamos interferindo em nada.

Sabem por quê? Porque o §4º diz que, no prazo máximo de 24 horas, após a lavratura do auto de prisão em flagrante, o preso será conduzido à presença do juiz, para ser ouvido com vistas às medidas previstas no art. 310. O que diz o art. 310? O juiz decide se relaxa a prisão ou a converte em flagrante, em preventiva ou concede liberdade, para que se verifique se estão sendo respeitados seus direitos fundamentais.

Ora, se ele não teve audiência concluída em 24 horas, o advogado vai colocar no seu argumento que ele não teve os seus direitos fundamentais respeitados. Essa é exatamente a ação de todos os advogados. Naquela hora, um criminoso de altíssima periculosidade sai tranquilamente pela porta da frente das delegacias deste País afora. É este o fato que se coloca.

Ora, haver audiência de custódia? Maravilha! Todos nós aceitamos, com as regras que foram colocadas, e parabenizo a posição da Relatora, Senadora Simone Tebet. Agora, usar como argumento o art. 310, para que o juiz libere o criminoso, porque ele não fez audiência de custódia? É realmente algo que desestabiliza totalmente a Justiça neste País.

Nós temos que imaginar o Brasil como ele é, as realidades locais.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Então, Sr. Presidente, eu tenho convicção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

absoluta de que isso aqui – nós exaurimos essa discussão na Comissão de Constituição e Justiça – não traz nenhum prejuízo e só traz garantia para que as pessoas que têm hoje a prática do crime organizado...

Eu posso dizer a vocês: no meu Estado de Goiás, o roubo de gado hoje é o que mais acontece. É avassalador no interior do Estado. O cidadão é preso em uma pequena cidade. Em dois minutos – ali eles dificultam, não há audiência de custódia – já está lá o advogado, pedindo exatamente o quê? Que seja feito o relaxamento, e o bandido sai tranquilamente e vai continuar roubando e assaltando as propriedades do interior.

Esse é simplesmente um parágrafo que traz uma garantia de que o advogado não poderá...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... usar dessa audiência... (*Fora do microfone.*) ... como fator de libertar aquele cidadão que, na maioria das vezes, cometeu os maiores crimes, mas tem por trás dele uma grande organização criminosa, seja de roubo de gado; tráfico de drogas; tráfico de armas, do que for; roubo de cargas, que é o que mais acontece hoje no Brasil.

Isso aqui, sem dúvida nenhuma, sendo retirado do texto, vai ser uma alegria enorme hoje para o narcotráfico, roubo de carga, roubo de gado, no País afora.

Então, eu peço apoio a essa emenda, para que possamos retorná-la ao texto. E o voto é "sim". Essa é a solicitação que faço a todos os pares.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, para contraditar. Com a palavra V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria inicialmente cumprimentar a Senadora Simone Tebet pelo excelente trabalho que realizou nesta relatoria desse importante tema. Trabalho esse que envolveu um diálogo bastante profundo, intenso, estreito com o Supremo Tribunal Federal.

Gostaria aqui de sublinhar a participação da Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Ministra Cármen Lúcia, inclusive com a visita que ela fez aqui a uma penitenciária no Distrito Federal, chamando a atenção da sociedade brasileira para essa triste realidade.

Nós estamos hoje diante de uma oportunidade ímpar do Poder Legislativo. A audiência de custódia é uma experiência que vai completar dois anos agora em fevereiro. E o Congresso Nacional, em boa hora, vai legislar essa lacuna existente.

Os dados aqui foram sobejamente apresentados pela Senadora Simone Tebet, pelo Senador Humberto Costa, pelo Senador José Pimentel, falando dos efeitos positivos desta medida.

O Senador Ronaldo Caiado, que me antecedeu aqui nesta tribuna, também trouxe o seu apoio a essa iniciativa, mas ele pede atenção da Casa para um detalhe em relação ao relaxamento da prisão, caso a audiência de custódia não seja concedida. É importante alertar aos nossos pares o que a legislação já prevê, para esses casos a que aqui se reportou o Senador Ronaldo Caiado, que envolvem organização criminosa: o prazo para realização de audiência de custódia não são 72 horas, mas 5 dias. O objetivo é que, de fato, a audiência de custódia seja realizada. Não haverá relaxamento de prisão automática. O juiz terá que analisar e terá que conceder.

Ao fazermos uma leitura dessa experiência, que já vai completar dois anos, é importante também dizer que, entre aqueles que foram beneficiados com a soltura, com a liberdade, apenas 4% desses beneficiários reincidiram no crime.

Diante da grave realidade do sistema carcerário brasileiro, eu acho que faz muito bem se este Senado Federal puder manter intacto o texto que foi aqui apresentado pela Senadora Simone Tebet, que mereceu uma ampla discussão e um amplo debate na Comissão de Constituição e Justiça e que mereceu o apoio e compreensão da mais Alta Corte de Justiça deste Estado.

Respeitando os argumentos sempre muito bem colocados pelo Senador Ronaldo Caiado, eu gostaria, em nome da Liderança do Governo nesta Casa, pedir aos meus pares que pudessem encaminhar contrariamente a essa sugestão, a essa proposição do Senador Ronaldo Caiado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos submeter à votação o § 5º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, que é o Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do substitutivo ao PLS 554, de 2011.

A Senadora Simone Tebet deu parecer favorável ao texto.

Quem vota "sim" mantém o texto da Senadora Simone Tebet; quem vota "não" aprova a emenda do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PT vota "sim".

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O Governo encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Governo encaminha "sim".

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A oposição, "sim", também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A oposição, "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – O Democratas vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Democratas vota "não".

Votação...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, que mantêm...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... o texto, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Vamos ao segundo destaque.

Votação da Emenda nº 18, destacada.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSB vota "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, eu entendo que, apesar de não ter sido neste momento, eu já fiz a defesa da emenda. Eu acho que podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço muito a V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É a que trata da videoconferência. Nós somos contrários à audiência de custódia mediante videoconferência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação a Emenda nº 18.

O parecer da Senadora Simone é favorável ao texto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ...orientar o voto "não", é isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PT orienta o voto "não".

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas, Presidente, ele quer votar no projeto, mas só na emenda que ele não quer votar... Ou ele não quer votar na videoconferência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Exatamente, exatamente. É isso, é a Emenda nº 18.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Governo vota "sim". O PSB vota "sim".

As Senadoras e os Senadores que aprovam, que mantêm o texto da Senadora Simone Tebet, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 927/2016 - vide item 2.2.3 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Simone Tebet, com os cumprimentos da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Casa a V. Exª.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de agradecer a V. Exª pela indicação em turno suplementar desse projeto de mais alta relevância para o País.

Eu gostaria de fazer um agradecimento e um reconhecimento especial ao Senador Valadares. É importante lembrar que esse projeto é de 2011. O CNJ, em parceria com o Ministério da Justiça, resolveu implantar no Brasil a audiência de custódia a partir de 2015. Então, eu gostaria de lembrar o pioneirismo do autor desse projeto, que é o Senador Valadares.

Agradeço aos Senadores que consensuaram, abrindo mão das suas convicções pessoais, tendo a consciência de que esse é um projeto que nasceu do Poder Judiciário.

Quero tranquilizar o Senador Caiado, pois o que não está colocado no texto do Código do Processo Penal não vigora como lei, ou seja, a audiência de custódia não sendo realizada em 24 horas ou 72 horas ou por videoconferência não garante ao preso relaxamento de prisão. Ao contrário. Vai exigir do advogado que entre com uma petição ao juiz e, com isso, provocar do juiz essa mesma audiência de custódia que queremos, ou seja, levar o preso ao juízo para que ele veja as medidas cautelares necessárias.

Entendo o posicionamento do PT em relação à videoconferência, mas ela é extremamente importante e relevante. Por isso, fomos contra a sugestão do PT. Entendemos que há muitos criminosos perigosos, cujo deslocamento envolve uma estrutura logística e um custo excessivo. Imaginem os chefes de organização criminosa tendo que ir a uma audiência de custódia em um fórum de uma cidade do interior ou mesmo da capital. Então, com base nisso, excepcionalmente, a videoconferência foi incluída a pedido, repito, do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Supremo Tribunal Federal.

Sei que virá, provavelmente, se for aprovado na Câmara, uma ação direta de inconstitucionalidade em relação a alguns dispositivos, e o Supremo Tribunal Federal vai deliberar a respeito.

No mais, há o benefício social, o benefício para a sociedade, a economia da ordem de mais de R$3 bilhões, que é significativa e vai garantir mais recursos para a saúde, para a educação e para a própria segurança pública.

Finalizo dizendo que a audiência de custódia não tem nada a ver com relaxar prisão de criminoso. Ela simplesmente dá medidas cautelares para aquele pai de família, para aquelas pessoas que cometeram alguma irregularidade menor ou até que tiveram a sua prisão irregular, a fim de que respondam em liberdade e de que possamos não permitir que esse preso provisório possa aprender na escola do crime, dentro da carceragem, dentro do sistema penitenciário, colocando um pai de família, um cidadão e depois jogando na rua um bandido, que vai assaltar, que vai matar, que vai estuprar, que vai cometer os mais bárbaros crimes contra a sociedade brasileira.

Muito obrigada às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar a Senadora Simone Tebet pelo relatório.

E eu gostaria de registrar meu voto nas votações anteriores, hipotecando aqui meu apoio ao PLC 78, que trata do plano de cargos e salários da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem nenhuma dúvida, hoje, esta Casa, neste final de ano, está concluindo um belíssimo trabalho.

Eu quero aqui parabenizar a Senadora Simone Tebet pelo trabalho que ela fez. É uma estudiosa, é uma pessoa dedicada, conhecedora do direito.

E, sem nenhuma dúvida, este projeto, Sr. Presidente, tem um objetivo humanitário importante, porque ele evita o abuso, resguarda a integridade física e psíquica do preso e o apresenta sem muita demora a um juiz. Portanto, isso comunga com as convenções americanas dos direitos humanos e estabelece um vínculo de tudo que é proposto. Esta Casa, com este projeto, Sr. Presidente, não só garante aos presos essa integridade, como dá celeridade a apresentação a um juiz e, com certeza, vai evitar os diversos abusos de que hoje há várias e várias denúncias. Inclusive, V. Exª usou, até um dia desses, um exemplo de policias que abusaram etc. Isso, naturalmente, esse projeto vai evitar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Pedro Chaves.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em seu nome, eu queria agradecer a todos os Senadores que participaram, hoje cedo, da comissão mista de reforma do ensino médio.

Eu, o Relator, tive a felicidade de ver aprovada a reforma na comissão por 16 votos a 5. Isso significa um avanço muito grande para o País, beneficiando alunos, professores e toda a comunidade, principalmente a sociedade brasileira.

Mais uma vez, o meu agradecimento ao senhor e a todos aqui.

Muito obrigado.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Moderador/PTB - PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em nome de todos os Senadores, nós cumprimentamos o Senador Pedro Chaves pelo magistral trabalho que fez à frente da relatoria dessa medida provisória que é muito importante.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Moderador/PTB - PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Elmano.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Moderador/PTB - PI) – Sr. Presidente, eu queria consignar em ata o meu voto favorável à indicação de Renato Alencar para Diretor da Anvisa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Matéria recebida da Câmara dos Deputados:

– Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2016, que altera os Decretos-Leis nºs 2.848 e 3.689; as Leis nºs 4.717, 4.737, 8.072, 8.112, 8.429, 9.096, 9.504, 9.613 e 7.347; e revoga diversos dispositivos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Senador João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – O requerimento vem assinado por vários Srs. Senadores:

> Requeremos urgência e inclusão em Ordem do Dia, nos termos dos arts. 336, inciso III, e 281 do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2016. (**Requerimento nº 917/2016 - vide item 2.2.4 do Sumário**)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, qual é a matéria? De que trata o assunto?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Do que eu acabei de ler.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. *Fora do microfone*.) – Sim, de uma série de leis, mas qual é o...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se V. Exª quiser que eu repita, eu repetirei.

Leis...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. *Fora do microfone*.) – Eu pergunto a V. Exª se foi a matéria aprovada na Câmara?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou repetir a leitura: que altera Decretos-Leis nºs 2.848...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – O que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... e 3.689; as Leis nºs 4.717, 4.737, 8.072, 8.112, 9.096, 9.504, 9.613, 7.347 e 8.137; e dá outras providências.

É o PLC 80, projeto anticorrupção votado na Câmara dos Deputados.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, quando recebemos aqui no Congresso os 2,2 milhões de assinaturas, eu estava presente, e nós fizemos um acordo. O Deputado Thame deu entrada lá na Câmara, pela manhã e, à tarde, eu protocolei aqui no Senado Federal.

Lamentavelmente, esse projeto das dez medidas contra a corrupção, infelizmente, não andou aqui. Agora, por último...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só fazer um reparo. É que, em 2013, este

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Plenário do Senado Federal votou o agravamento da pena de corrupção. Desde 2013, este Plenário discutiu essa matéria e votou uma proposta de emenda à Constituição, que agrava a pena de corrupção.

É importante dizer isso em favor do Plenário do Senado Federal. Talvez V. Exª não estivesse aqui.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas esse nosso projeto, Presidente Renan, de nº 147, de 2016, lamentavelmente – ratifico – não andou na Casa. Neste momento, então, eu peço apensamento do meu projeto para que possamos então discuti-lo, juntamente com esse projeto que veio da Câmara Federal.

Esse é nosso entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Entendi.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Vou entregar agora à Mesa esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós agradecemos a intervenção do Senador Ataídes e vamos submeter o requerimento à apreciação do Plenário. Seja qual for a decisão do Plenário, será levada em consideração.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar à Mesa qual é o requerimento que foi assinado pelos Líderes para que essa matéria pudesse entrar na pauta sem passar pelas Comissões.

Pelo que consta, não houve oportunidade sequer de chegar a mim esse requerimento e, como Líder do Democratas, formulo a questão à Mesa para poder esclarecer o fato, já que toda matéria que vem da Câmara dos Deputados deve ser encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, deve ser discutida para que possamos, aí sim, com toda tranquilidade, sem pressão de lado algum, mas também não criando um sentimento nessa hora, muito mais no sentido de fomentar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... o nível de enfrentamento que vivem hoje os Poderes da República.

Acho que V. Exª é um homem que a vida toda teve uma atitude muito moderada, de sempre tentar aqui buscar o entendimento entre os demais pares. Vejo que, da maneira como essa matéria saiu da Câmara dos Deputados e chegou ao Senado Federal, temos a obrigação de poder explicar à população brasileira que esta Casa, como Congresso Nacional, jamais vai utilizar de qualquer medida para amanhã ser reconhecida pela população como se fosse uma vindita ou retaliação às ações que estão sendo feitas hoje em combate à corrupção.

Como tal, Sr. Presidente, pondero com V. Exª: o momento não é de nós acirrarmos os ânimos. Esse processo pode colocar em risco a governabilidade no País. Chamo a atenção para o risco de uma desobediência civil instalada. O momento político em que nós vivemos é um momento de uma gravidade ímpar. As medidas que V. Exª solicita, dentro do momento certo, devem ser trazidas à discussão, sim, nesta Casa; devemos debatê-las, seja de supersalário, seja das pessoas que estão usufruindo dos seus cargos para poder avançar nas suas prerrogativas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Mas, neste momento, quero deixar claro a V. Exª que, como Líder do Democratas, não assinei o requerimento e acho que essa matéria tem que ter o mesmo trâmite, exatamente. Se a Câmara teve três meses, quatro meses para debater, esta Casa deverá ter, no mínimo, 30 dias para poder, na Comissão de Constituição e Justiça, produzir um texto e aí chegarmos com essa matéria com toda a tranquilidade, enfrentarmos aqueles que são opositores a nossas ideias, mas com total independência para votá-la.

A votação, de afogadilho, de uma matéria tão polêmica quanto a de hoje, que realmente ocupou a rede social no País e...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...que passou a criar situações até constrangedoras na Nação, onde alguns poderes se sentiram, de uma certa maneira, afrontados... Cabe a esta Casa a moderação, cabe a esta Casa o equilíbrio de chamá-los para o debate e de podermos redigir aquilo que sempre foi a conduta do Senado, do equilíbrio, do bom senso, de uma casa revisora que sempre pautou por essas medidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Como tal, Sr. Presidente, eu peço a V. Exª, realmente, não tendo aí a assinatura – acredito – não só minha, como Líder, mas de vários outros Líderes aqui do Senado Federal, que V. Exª possa dar ou convocar uma reunião de Líderes para que possamos dar o melhor encaminhamento a esse tema, não em uma votação em caráter de urgência urgentíssima.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra a todos.

Eu vou responder à questão de ordem que foi levantada pelo Senador Ronaldo Caiado.

Em primeiro lugar, outra coisa, como Presidente do Senado Federal, eu não tenho a fazer, senão dar cumprimento ao Regimento. O que é o Regimento do Senado? São regras, normas que organizam os nossos trabalhos.

O art. 336 diz:

> Art. 336. A urgência poderá ser requerida:
>
> .....
>
> III – quando se pretenda incluir em ordem do dia matéria pendente de parecer.
>
> Parece ser o caso.
>
> O art. 337 diz:
>
> Art. 337. A urgência dispensa durante todo a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, quórum para deliberar e distribuição de cópias da proposição principal.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Estes já estão a disposição na mesa.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – É questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vou, pela ordem, conceder a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, é apenas para dizer que não está no *site* do Senado ainda o texto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Já está distribuído no papel e no *site*.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – No *site*, não tem não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Randolfe.

Eu queria só fazer um apelo para que não repetissem, por favor, questão de ordem que já foi resolvida.

Com a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, exatamente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente, a minha já foi resolvida.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – É para questão de ordem nova. É para questão de ordem nova.

Presidente, arguindo o art. 403 do Regimento Interno sobre questão de ordem, combinado com art. 339 do Regimento Interno, que diz o seguinte:

> Art. 339. O requerimento de urgência será lido:
>
> I – no caso do art. 336, I, imediatamente, em qualquer fase da sessão, ainda que com interrupção de discurso, discussão ou votação;
>
> Art. 340. O requerimento de urgência será submetido à deliberação do Plenário:
>
> .....
>
> II – após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, II;

Sr. Presidente, claramente esse requerimento de urgência não foi lido antes da Ordem do Dia. Esse requerimento de urgência não foi submetido antes da Ordem do Dia conforme reza o Regimento. Portanto, Sr. Presidente, o que arguo a V. Exª é a intempestividade desse requerimento neste momento, da apreciação neste momento nos termos desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu agradeço a inteligente questão de ordem formulada pelo Senador Randolfe Rodrigues, que é uma das referências da Casa para todos nós – há pouco eu repetia isso para ele –, mas não é um mero requerimento de urgência. É um requerimento de urgência combinado com inclusão em Ordem do Dia, art. 281. É um requerimento de urgência combinado com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

inclusão da matéria em Ordem do Dia.

Senador Alvaro Dias, com a palavra V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, é exatamente essa a questão. Primeiramente, um requerimento de urgência tem que ser subscrito por Líderes que correspondam a dois terços do Senado Federal, e nós não conhecemos as Lideranças que assinaram esse requerimento. Certamente, elas não alcançam os dois terços.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria agradecer...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Em segundo lugar, Sr. Presidente, o requerimento tem que ser lido, conforme o Regimento, no período do expediente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu já respondi na questão...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ...e não durante a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu já respondi que não é um mero requerimento de urgência, é um requerimento de urgência combinado com inclusão na Ordem do Dia. Então, não pode ser submetido à regra do requerimento somente.

Quanto ao artigo dos dois terços, suscitado em boa hora pelo Senador Alvaro Dias, eu queria dizer que isso é no caso do art. 336, inciso II, e não no inciso III, que eu usei para fundamentação da decisão da Mesa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – A questão, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Sr. Presidente, V. Exª está invocando...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Mas eu não terminei, Presidente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – ...o art. 336, dizendo que a urgência poderá ser respondida. V. Exª está usando o inciso III: "III – quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de parecer."

Mas aí temos que combinar, Sr. Presidente, com o art. 345, também inciso III:

> Art. 345. A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário:
> .....
> III – na quarta sessão deliberativa ordinária que se seguir à concessão da urgência, na hipótese do art. 336, III.

Este é o item que tem que valer, Sr. Presidente.

Agora, nós não estamos entendendo, Presidente Renan, por que essa urgência, por que esse açodamento, depois desse julgamento, depois dessa decisão da Câmara durante a madrugada. É uma verdadeira mula sem cabeça, como citou aqui hoje o Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – V. Exª pediu a palavra para uma questão de ordem. Não queira perguntar nada além da questão de ordem, que eu não sou obrigado a responder. A apreciação do requerimento não é por iniciativa do Presidente, é por iniciativa do Plenário. Quem vai decidir se quer ou não quer a urgência não é o Presidente, é o Plenário. O art. 281 diz:

> Art. 281. A dispensa de interstício e prévia publicação de avulso eletrônico, para inclusão de matéria em Ordem do Dia, poderá ser concedida por deliberação do Plenário [...]

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente! Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Mas então V. Exª pode chamar a atenção do Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu já respondi à questão de ordem.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – ...de que o inciso III é o que está valendo.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Reguffe, com a palavra V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 341 do Regimento Interno diz:

> Art. 341. Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimentos de urgência:
> I – nos casos do art. 336, II e III, antes da publicação do avulso eletrônico da proposição respectiva;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Eu acabei de consultar. Não está no *site* do Senado, não tem ainda o avulso eletrônico da proposição respectiva.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu quero agradecer...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Agora, eu queria também fazer um apelo a V. Exª, ao bom senso de V. Exª. Acabei de receber aqui nas minhas mãos o papel com o que está sendo agora discutido. Não é uma proposição de uma página. É um conjunto de páginas, várias páginas, 38 páginas. Eu penso que os Parlamentares têm que ter um bom tempo para poder analisar isso com profundidade, poder discutir isso. Essa proposta é uma proposta que é muito importante para a sociedade. São dez medidas que foram colocadas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... num projeto de iniciativa popular que teve mais de 2 milhões de assinaturas de brasileiros, e que a Câmara dos Deputados, de forma sorrateira, na madrugada, resolveu votar.

Eu considero que o Senado...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... tem que dar no mínimo um tempo para os Senadores poderem estudar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos ter...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... poderem colocar suas opiniões...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos ter oportunidade. Eu garantirei o tempo que for necessário para a discussão do mérito da matéria, se esta for a decisão do Plenário, de votar a urgência e incluí-la na Ordem do Dia.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu confesso, e respondendo a sua questão de ordem... Eu vou dar a palavra logo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente, o senhor inclusive não respondeu...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu confesso, respondendo a sua questão de ordem, que quando esse requerimento chegou sobre a mesa, para que ele não fosse lido de afogadilho, eu disse: "mas não houve a publicação nos avulsos". E aí eu recebi a comunicação que já foi, sim, publicado nos avulsos do Senado Federal.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente, V. Exª não nos informou...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – E eu não tenho outra coisa senão dar cumprimento ao que o Regimento manda que alguém faça.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – V. Exª não nos informou, Presidente, quais Líderes assinaram o requerimento.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, só uma coisa. O senhor falou com dois...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu peço ao Senador João Alberto para tirar qualquer dúvida com relação ao requerimento.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, o senhor falou que combina com o art. 281.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu já concedi a palavra a todos. Nós vamos poder discutir a matéria no momento da discussão, se esta for a decisão do Plenário do Senado Federal.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós não podemos ter medo de véspera. Vamos ver o que é que o Senado vai decidir pelo seu Plenário.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Mas, Presidente.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – É que no art. 281, Sr. Presidente, diz que a proposição tem que estar cinco dias em tramitação no Senado. O artigo que V. Exª citou.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Isso é dispensado pela urgência.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Mas, Presidente... Questão de ordem, Presidente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Ouçamos, Presidente, os Líderes.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Presidente, questão de ordem!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Ouçamos os Líderes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu já respondi às questões de ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Ainda não sabemos quais são os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador João Alberto, para esclarecer a pergunta do Senador Alvaro Dias sobre o teor, novamente, e quais os Senadores que assinam o requerimento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Exatamente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – Liderança: PSD. Liderança: PTC. Liderança: PMDB.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Não corresponde à exigência regimental de dois terços.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria, infelizmente, dizer ao Senador Alvaro Dias...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Se bem que eu não fiz a conta, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não dá os dois terços, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... mas creio que não chega a dois terços.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria dizer ao Senador Alvaro Dias que, na forma do art. 337, inciso III, no caso do art. 336, inciso III, que foi o adotado para fundamentar a decisão da Mesa, por um quarto da composição do Senado ou Líderes que representem esse número – não dois terços como indica V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – O Presidente está interpretando o Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu não estou interpretando nada, eu vou submeter à decisão do Plenário.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... de conformidade com o seu interesse.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Para uma questão de ordem, Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu pedi ao Presidente uma questão de ordem.

Está tramitando no Senado o PLS 280, que trata da Lei de Abuso de Autoridade, com relator já designado. A matéria, digamos... O ponto polêmico dessa matéria, aprovada na madrugada de hoje na Câmara, diz respeito exatamente a esse aspecto relacionado à penalização dos membros do Ministério Público e do Poder Judiciário. Então, é matéria correlata.

Eu queria saber de V. Exª se há a intenção de fazer um apensamento dessas matérias. Mas a pergunta mais importante: V. Exª realiza amanhã aqui, dia 1º, com a presença do Ministro do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Eleitoral, Ministro Gilmar Mendes, e com o Juiz Sergio Moro, que comanda a Operação Lava Jato. Uma audiência pública para debater...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – E com o Dr. Silvio Rocha.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... para debater exatamente a questão do abuso de autoridade.

Então, se nós votarmos hoje essa matéria, nós estaremos botando a carroça na frente dos bois. Eu entendo apenas isso, porque amanhã perderia um pouco da eficácia o debate, com essas autoridades tão importantes, de uma matéria de relacionamento institucional, Presidente.

É o questionamento que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu agradeço a intervenção da Senadora Ana Amélia. Todos sabem, nesta Casa, o carinho, a consideração, o respeito que tenho pela Senadora Ana Amélia, que é um dos expoentes do Senado Federal.

Eu também acho isso. Nós não devemos, de forma nenhuma, submeter a proposta de abuso de autoridade antes do calendário que foi estabelecido pelos Líderes e que foi estabelecido exatamente depois, depois, da sessão temática que nós realizaremos amanhã às 11h.

Eu quero até aproveitar a oportunidade para, mais uma vez, convidar os Senadores para a sessão temática de amanhã às 11h, que acontecerá com as presenças honrosas do Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, do Juiz Sergio Moro e do Dr. Silvio Rocha.

Também aproveito a oportunidade para dizer que a página do Senado Federal no Facebook vai transmitir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ao vivo amanhã, na quinta-feira, às 11h, a sessão de debates temáticos que faremos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2016, que define os crimes de abuso de autoridade. Será, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a primeira transmissão ao vivo do Senado na rede social, que hoje concentra grande interesse da população. O Senado Federal, como todos sabem, tem compromisso efetivo com a transparência, e essa discussão, como aqui colocou muito bem a Senadora Ana Amélia, é de grande interesse público.

O relacionamento do Senado Federal com o cidadão por meio das mídias sociais tem crescido de forma surpreendente, Senador Ronaldo Caiado. Na semana passada, alcançamos – essa informação é muito importante – a quarta posição entre as páginas de governo no Brasil. Em janeiro de 2014, estávamos na 20ª posição. Estão à frente do Senado neste *ranking*, na página do Facebook, apenas o Ministério do Exército, da Educação e a Polícia Federal. Já são mais de 2,2 milhões de pessoas que acompanham e discutem as votações, os pronunciamentos e os projetos que tramitam nesta Casa do Congresso Nacional.

A página do Senado no Facebook também está entre aquelas de maior repercussão no mundo na categoria governo, ao lado da Casa Branca e da Nasa. Para se ter uma ideia, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, só neste ano as publicações da página já foram compartilhadas com 10 milhões de pessoas e geraram mais de 3 milhões de comentários. Uma dessas publicações – para que todos saibam –, a respeito da aprovação do Marco Civil da Primeira Infância, em março, alcançou nada menos do que 23 milhões de pessoas.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos colocar o requerimento em votação.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Respondidas às questões de ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pela ordem, Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM – GO. Sem revisão do orador) – V. Exª está tratando a urgência como se ela tivesse sido (*Fora do microfone.*) aprovada. Sr. Presidente, são duas coisas: primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vou submeter à votação do Plenário.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... temos que aprovar a urgência. V. Exª está...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A urgência não é pedida pelo Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, Sr. Presidente. Regimentalmente, V. Exª, primeiro, tem que aprovar a urgência. Depois, aí sim, V. Exª pode quebrar o interstício. V. Exª não está cumprindo o art. 339, ou seja, é o requerimento de urgência que não está sendo tratado. V. Exª já está tratando da urgência. É outra coisa.

No requerimento de urgência, V. Exª tinha que ter lido exatamente no Período do Expediente. E, também, ele só seria apreciado na sessão deliberativa seguinte – isso é o requerimento de urgência.

Agora, depois do requerimento de urgência aprovado, aí vamos discutir exatamente a quebra do interstício, que...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, eu vou dar a palavra a todos para discutir o mérito,...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... está no art. 291, que V. Exª muito bem colocou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... se esta for a decisão do Plenário. Eu não sei se essa será a decisão, a aprovação do requerimento de urgência.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu darei a palavra a todos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu sei, Presidente, mas V. Exª...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço,...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Mas o Regimento não permite que eu chegue aqui...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... V. Exª não estava aqui, mas eu já respondi cinco questões de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... e coloque uma urgência sem ter cumprido as regras da urgência do requerimento, Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Presidente Renan.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Essa questão já foi respondida.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu sei, Presidente. Mas são coisas distintas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação o requerimento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Estou requerendo votação nominal!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Para discutir, Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – O senhor está cometendo um abuso de autoridade, Presidente!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Votação nominal, Sr. Presidente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, para discutir.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – O senhor está cometendo um abuso de autoridade!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Votação nominal!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Para discutir.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Um tema como este não pode ser votado sem que haja votação nominal, Sr. Presidente!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação.

Eu pedi aos Senadores a gentileza de só falarem quando a palavra for concedida.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Permita-me a fala, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone*.) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra... Vamos combinar esse procedimento. Eu vou conceder a palavra, para discutir o requerimento, a dois Senadores a favor e a dois Senadores contrários.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ataídes, V. Exª é a favor ou é contra? Eu darei a palavra a V. Exª para discutir o requerimento. (*Pausa*.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone*.) – Presidente, contra o requerimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Contra: Randolfe e Caiado.

A favor...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS. *Fora do microfone*.) – Presidente, os microfones estão cortados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não. Só se alguém cortou o microfone de V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Tudo cortado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS. *Fora do microfone*.) – Estão todos cortados, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra aos dois Senadores contrários à aprovação do requerimento, na forma do Regimento.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Presidente, eu queria fazer um comentário antes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ataídes, como recusar um comentário de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

V. Exª? Com a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Não há microfone.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo para que todos pudessem falar, se V. Exª... Acho que todos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu darei a palavra a todos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se for necessário, mais de uma vez,...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Porque eu acho que não podem ser só dois e dois.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... na discussão do mérito, ...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Acho que todos deveriam falar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... se o requerimento for aprovado. Se o requerimento não for aprovado, não faz nenhum sentido discutir a matéria.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nenhum sentido.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Presidente Renan.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Não podem ser só dois e dois.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Sem revisão do orador.) – Eu quero me dirigir a V. Exª, Presidente Renan, como amigo. V. Exª sabe...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – V. Exª está contra a aprovação do requerimento ou a favor da aprovação do requerimento?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Permita-me, Sr. Presidente, só um ligeiro comentário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É importante para nós anunciarmos...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu sou contra, Sr. Presidente.

Eu tenho um requerimento de apensamento...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Então, o primeiro que vai defender uma posição contra o requerimento é o Senador Ataídes.

V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, inscreva-me em seguida, contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em seguida, o Senador Randolfe Rodrigues, com muito prazer.

Senador Ataídes, concedo a palavra a V. Exª para, por até cinco minutos, defender uma posição contrária à aprovação do requerimento que foi proposto pelo Plenário.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, nós estamos vivendo um momento de extrema delicadeza no nosso País.

Depois do que aconteceu ontem na Câmara Federal, com a aprovação daquele projeto – nosso Relator Onyx, que fez um belo trabalho, está aqui –, o povo brasileiro está com a sua paciência extremamente esgotada com relação a este Congresso Nacional! O povo brasileiro já não aguenta mais falar em político brasileiro, em gestor brasileiro!

Agora, Presidente, no afogadilho – ontem foi no calar da noite, lá pelas 4 horas da manhã –, vêm essas dez medidas para serem colocadas em votação. No Senado, eu sou o autor desse projeto – pedi agora a V. Exª o apensamento do meu Projeto nº 147, de 2016. V. Exª está colocando este Senado Federal no fundo do poço! V. Exª está colocando os 204 milhões de brasileiros contra estes Senadores que aqui estão!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só dizer, sem interromper V. Exª, que eu não sou o autor do requerimento.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – V. Exª não pode tratar o assunto dessa forma.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas permita...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu não sou o autor do requerimento.

Eu já disse, respondendo ao Senador Reguffe, que, quando apresentaram o requerimento, a minha primeira reação foi dizer: "Mas não pode ser apreciado agora, porque precisa ser publicado nos avulsos."

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu tentei ter a mesma reação de V. Exª, de modo que eu não sou, definitivamente, o autor do requerimento. São outros os autores. Por favor, por favor.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Presidente Renan, V. Exª sabe o respeito,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

o carinho e a amizade que eu tenho por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mas eu não sou o autor do requerimento.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas V. Exª está na Presidência desta Casa; é V. Exª que está colocando. E eu digo mais: se este Plenário... Eu percebo que o PT está quieto. O PT agora aquietou, porque esse projeto interessa ao PT: o abuso de autoridade. Eu pergunto: onde é que nossas autoridades estão cometendo pecados, no Brasil? É porque estão prendendo ladrões? É porque estão prendendo corruptos?

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não, não pode. Isso não é pecado, isso não é abuso de autoridade. Existe o CNJ, existe o CNMP, enfim, existem.

O que eu posso dizer aqui, Sr. Presidente, é que se votarmos hoje esse projeto – e eu tenho medo deste Plenário calado do jeito que está –, e se for aprovado, amanhã pode correr todo mundo deste Senado Federal. Amanhã nenhum Senador pode sair às ruas de Brasília e do meu Estado também, o Tocantins, porque vai ser todo mundo apedrejado! O que está acontecendo aqui é um crime!

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Nesse projeto que foi aprovado na Câmara foram suprimidos mais de dez itens.

Eu estou nervoso, Sr. Presidente, porque jamais imaginei que esse projeto, hoje, fosse colocado em votação nesta Casa. Isso aqui é uma barbaridade! Isso é um absurdo! O povo está vendo isso aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... e nós vamos pagar muito caro se for aprovado, Sr. Presidente. A minha indignação é total.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço ao Senador Ataídes.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não é o projeto que está sendo colocado em votação, é o requerimento de urgência e de inclusão na pauta. Se não for a decisão do Plenário, nós não vamos tratar desse assunto. Isso é desnecessário. Nós não podemos sofrer de véspera, por favor.

Concedo a palavra, com satisfação, ao segundo Senador inscrito, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vencidas as questões de ordem, o Plenário do Senado, claramente, aquiesce à decisão da Mesa.

Creio que a essa altura o que importa é o Plenário do Senado votar esse requerimento de urgência que, ao que me cabe à compreensão, me parece intempestivo.

É intempestivo, Sr. Presidente, porque é importante historicizarmos a origem dessa matéria, que chega à Câmara dos Deputados com o número de PLC 80. Essa matéria, originalmente, é uma matéria de iniciativa popular, mobilizada pelo Ministério Público Federal, que contou com a assinatura de quase 2 milhões de brasileiros. Veio para a Câmara dos Deputados, para o Congresso Nacional, como uma medida de criar, no Brasil, um sistema de combate à corrupção.

Ocorre, Sr. Presidente, que o que foi aprovado na madrugada de ontem pela Câmara dos Deputados foi um acinte ao sentido originário do projeto, à intenção primeira do legislador, que nesse caso é o povo. Foi a soberania popular, utilizando o inciso III do art. 14 da Constituição, iniciativa popular de lei, que deu origem às chamadas dez medidas de combate à corrupção. Essas dez medidas, ontem, no plenário da Câmara, na calada da noite, foram derrotadas, foram desvirtuadas. Ocorre que, como foram desvirtuadas, ao Plenário do Senado cabe restaurá-las, restaurá-las como originalmente assim pensavam aqueles que deram origem à ideia e a trouxeram para cá. Portanto, não nos cabe apreciar essa matéria com essa urgência.

Nós – e falo aqui por um conjunto de outros Senadores – não somos contrários a nenhum projeto que regule o abuso de poder. Aliás, o abuso de poder, no Brasil, tem que ser regulado. Aliás, tem que ser regulado o abuso de poder que sofrem os pobres e a maioria dos pretos deste País nas penitenciárias, pelos quatro cantos do Brasil. Esses sempre sofreram abuso de poder, e pouco se debateu sobre a necessidade de um projeto de regulação dos direitos desses.

O que nós temos que debater amiúde é se nós não vamos aprovar aqui uma matéria que, na prática, inibirá a atuação do Ministério Público, de honrados procuradores da República, que têm se dedicado à causa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

do combate à corrupção, que é uma causa inafastável e fundamental ao País neste momento.

Portanto, eu arguo o requerimento de urgência como intempestivo, inadequado, num momento – para não utilizar um termo da história, Senador Cristovam – anacrônico.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Anacrônico, anacronismo, na história, significa aquele fato histórico que é trazido em determinado momento e que é totalmente antagônico com os acontecimentos daquele instante da história. É o caso desse requerimento.

No momento em que existe um ambiente de combate à corrupção no País, nós pensamos em dispositivos que, na prática, inibirão a atuação da principal instituição que faz o combate, que é o Ministério Público. Por isso que é anacrônico.

Por isso, Sr. Presidente, eu exulto V. Exª no sentido de como V. Exª está encaminhando. Essa matéria, esse requerimento tem que ser colocado a voto no plenário do Senado, tem que ser verificada nominalmente a votação e tem que ser perguntado se o Plenário do Senado concorda com isso que veio da Câmara dos Deputados ou não, porque o que nós vamos votar, em última análise, agora, é isto: se nós vamos chancelar e dar encaminhamento àquele golpe da calada da noite de ontem da Câmara dos Deputados aqui no plenário do Senado.

Por isso, o encaminhamento correto e adequado é este: o Plenário do Senado, soberanamente, agora decide e diz claramente, põe a digital, de que lado está em relação a essa matéria.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Para concluir, Sr. Presidente, veja: a última lei de iniciativa popular que nós aprovamos neste Congresso Nacional foi a Lei da Ficha Limpa, a Lei nº 135, de 2009.

Imagine se a iniciativa popular da Lei da Ficha Limpa vem para o Congresso Nacional, e o Congresso Nacional aprova, por exemplo, um dispositivo dizendo que presidiário pode ser candidato, pode concorrer a qualquer cargo eletivo.

Pois bem, seria esse o desvirtuamento que teria havido na Lei da Ficha Limpa. Será um desvirtuamento igual se nós chancelarmos o que a Câmara decidiu ontem. Eu espero a soberania da decisão. V. Exª muito bem encarrega ao Plenário do Senado – ao Plenário do Senado!

E o Plenário do Senado, com sua digital, dirá se quer continuar com essa urgência, que, na verdade, sacrifica a atuação daqueles que combatem a corrupção, ou se não concorda com o encaminhamento feito na calada da noite de ontem pela Câmara dos Deputados.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Presidente, questão de ordem sobre o requerimento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, nos termos do art. 294, há sobre a mesa requerimento de minha autoria, em que peço votação nominal para esse regime de urgência.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu, de pronto, se for o caso, se o Plenário aprovar o requerimento e a inclusão na pauta, defiro o pedido do Senador Ricardo Ferraço.

E mais do que isso, Senador Ricardo Ferraço, peço que V. Exª fique mais no plenário, para que nós possamos discutir o mérito da matéria. Eu já respondi a cinco ou seis questões de ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Mas eu não fiz questão de ordem. Eu estou requerendo a V. Exª, nos termos do Regimento, do art. 294, votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu sei, já está deferido. Já está deferido o pedido de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É o que eu desejo: que cada Senador possa expressar a sua vontade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se for o caso, V. Exª pede a verificação no caso da aprovação do requerimento e também da rejeição do requerimento?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Presidente, questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em qual circunstância V. Exª...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Nos dois casos. No primeiro caso, votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nos dois casos. Está bom.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a V. Exª, com o bom senso que tem sido usual na direção de V. Exª nesta Casa, um apelo para a oportunidade deste requerimento.

Nós estamos vivendo um momento de muita intranquilidade no País esta semana, a votação que foi efetivada na Câmara não foi bem digerida pela população, já estourando movimentos em todas as partes. Lembro aqui o que me disse a Senadora Simone Tebet: dentro de alguns dias, no dia 4, teremos uma demonstração pacífica, que será feita pelos movimentos de rua, e tudo indica que vai ocorrer na maior tranquilidade. Hoje não é momento para nós colocarmos questões polêmicas em votação, mesmo que seja um requerimento.

Tenho certeza, com a ponderação que tem sido característica de V. Exª, com o bom senso, de que V. Exª haverá de entender esse apelo que nós estamos fazendo, dada a inoportunidade. Nós precisamos, todos aqui... Talvez seja essa questão da exaltação, porque a maioria nem sequer conhece o texto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – O texto pode até ser muito bom, Presidente. Eu, por exemplo, não conheço, a maioria daqueles com que conversei não conhecem o texto e existe esse nervosismo, essa emoção pela falta de conhecimento daquilo que nós vamos votar.

Então, faço a V. Exª um apelo para que nos dê a chance de discutirmos em cima de uma coisa que nós possamos conhecer, para, quem sabe, até apreciarmos como um bom projeto, uma vez que estamos falando em cima daquilo que nós não conhecemos. Mas atiçar qualquer emoção neste momento, aqui e na opinião pública, não é digno da sensatez com que V. Exª dirige esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vou submeter o requerimento a votação.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Sr. Presidente, tem uma questão de ordem sobre o requerimento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu já respondi, com todo o respeito ao senhor, três questões de ordem que se repetiram.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Não, não é. Eu gostaria que V. Exª lesse para nós o artigo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação o requerimento.

As Senadoras e Senadores que apoiam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Contra! Contra! O Plenário é claramente contra, Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Contra.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Verificação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós concedemos, na forma do Regimento do Senado Federal, a verificação.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... o painel de votação.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem. V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – As Senadoras...

Se for sobre orientação das Bancadas, eu queria dar a palavra...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Quem é que vai defender o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Já defenderam. Eu dei a palavra a dois e falaram mais de...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Precisa-se de dois Senadores para defender. Já dois falaram contra e agora é preciso que dois defendam.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Ninguém defendeu o requerimento.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – O PSDB...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O requerimento está em votação.

As Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Para orientar, Sr. Presidente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – O PSDB orienta voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo Governo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu quero falar em meu nome, Aloysio Nunes Ferreira, que sou contra este requerimento de urgência. Essa matéria precisa ser analisada. Ela foi votada ontem de madrugada. A maioria dos Senadores não a conhecem. É, portanto, necessário passar pelo crivo, pelo menos, da Comissão de Justiça da Casa.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Falo também, Sr. Presidente, como Senador. Eu penso que o Senado não pode se expor a essa votação hoje. Eu não dirijo esse apelo a V. Exª. Tendo sido formalizado o requerimento de urgência, V. Exª fez o que lhe cumpria fazer, submeter ao Plenário. Eu estou me dirigindo ao Plenário desta Casa. Não nos coloquemos hoje na contramão da opinião pública brasileira. Vamos verificar que existe vida lá fora, que não há apenas vida no plenário.

E falo também em nome do Governo, porque eu não quero que essa matéria chegue na mesa do Presidente da República para sancionar ou vetar. Nós temos uma pauta positiva, que está em andamento sob o comando de V. Exª. O Senado tem promovido votações da maior transcendência para o País, inclusive ontem à noite, quando votamos a PEC dos gastos numa sessão conduzida por V. Exª.

Então, eu peço aos meus colegas, meus colegas Senadores, o voto contra a urgência, para que nós possamos analisar essa matéria com o devido cuidado.

Muito obrigado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente, para orientar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se já votaram... Se todos já votaram...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pelo PPS, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pelo meu Partido. Pelo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós estamos votando, Caiado.

Caiado, como vota o DEM? Como vota o DEM?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para orientar a Bancada.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, é interessante que, a partir de agora, nós escrevemos um novo Regimento. Qualquer Parlamentar que tiver um quarto de apoio do Plenário, independentemente de ter lido no Período de Expediente, poderá botar a urgência em votação na mesa. Essa é a decisão que foi utilizada agora, já considerando urgência, sem ter aprovado a urgência.

Então, esse é um ponto que eu acho que é importante ficar marcado.

Não, tudo bem. É para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, nós estamos votando é o requerimento de urgência. Se não for aprovado esse requerimento, a matéria não terá o tratamento de urgência.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Tudo bem, Sr. Presidente. Tudo bem. Sim, Sr. Presidente. Tudo bem, Presidente. Mas só que...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós não podemos inverter e antecipar o mérito dessa questão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para requerer urgência, há uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

tramitação. Eu agora, se eu conseguir um quarto do Plenário, posso chegar a qualquer hora da sessão e colocar a urgência na mesa. É isso que eu estou dizendo. Essa é a regra que eu vou fazer a partir de agora.

Em relação à urgência dessa matéria, veja bem: dois senadores a favor, dois senadores contra. Por exemplo, eu não pude usar a palavra. Eu estava inscrito, não pude usar a palavra...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... porque os dois usaram.

Para poder fazer o contraditório – não, desculpe-me –, para apoiar o requerimento, não apareceu um Senador no plenário. Nenhum Senador foi à tribuna. Quer dizer, essa é uma realidade que está clara.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Na Casa, aqui, nós vamos mostrar que nós não vamos admitir essa votação, porque é inaceitável. Até numa medida provisória V. Exª disse, Sr. Presidente: medida provisória que não tiver três sessões não será votada aqui, porque a Casa tem de ser respeitada...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mas isso é outra discussão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...e a Câmara dos Deputados não pode encaminhar matéria de última hora.

Agora, uma matéria com a relevância e a importância que tem essa, saiu às 4h20 da manhã da votação na Câmara dos Deputados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... nem chegou aqui no Senado, já está para ser votada sem que tenhamos conhecimento da matéria. Não estudamos, não apresentamos emendas, não sabemos como nós devemos hoje montar um novo relatório.

A posição do Democratas é "não" a esse requerimento e que a matéria vá imediatamente à Comissão de Constituição e Justiça.

Essa é a nossa posição, Sr. Presidente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Depois do requerimento, é a pergunta que formulo a V. Exª: a matéria irá para a Comissão de Constituição e Justiça se o requerimento for derrotado?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Como Líder, Presidente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pelo PPS, Sr. Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu não vou falar me dirigindo ao senhor. O senhor já colocou, nós vamos decidir, acho lamentável, acho que o senhor não refletiu bem as consequências disso, mas é uma opinião minha.

Eu quero falar para os meus pares aqui. Se nós votarmos e aprovarmos isso, eu não acredito que o Presidente Temer tenha a coragem de sancionar. Ele estará caminhando para o fim do mandato dele, antecipado pela desmoralização completa que ele vai sofrer.

E aí nós vamos votar, nós nos desmoralizamos completamente, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mas não sabemos se vamos votar, tem que concluir a votação do requerimento de urgência.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu estou pedindo voto dos meus pares.

Ao senhor eu não peço, porque não adianta, não adianta argumentar com o senhor, porque o senhor está usando...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... abuso de autoridade, aliás,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

para fazer uma lei contra o abuso de autoridade.

Eu quero dizer aos nossos pares: quanto a este voto, se dermos urgência, se votarmos isso, é uma desmoralização completa. Isso é óbvio. E eu não acredito que o Presidente Temer sancione, aliás, o Senador Aloysio não falou isso claro, mas, em nome do Governo, disse do descontentamento.

É a nossa desmoralização completa.

Eu espero que os nossos pares aqui entendam que não faz sentido a urgência deste projeto, nestas condições, neste momento.

Eu peço o voto "não".

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, eu quero...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Para encaminhar.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo PDT.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Para encaminhar pelo PSB.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado. Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado. Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Não adianta sofrer de véspera. O Plenário vai decidir se aprova ou não a urgência. Se não aprovar, não haverá urgência. Se aprovar, aí haverá a urgência. Mas, primeiro, a decisão do Plenário.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. *Fora do microfone*.) – PSB, "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) **(vide item 2.2.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 14; NÃO, 44.

Uma abstenção.

Está, portanto, rejeitado o requerimento de urgência. (*Palmas.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Proposta de Emenda à Constituição nº 113-A, que reforma as instituições político-eleitorais, alterando os arts. 14, 17, 57 e 61 da Constituição Federal e cria regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo.

(É a seguinte a matéria apreciada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 113-A, DE 2015

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 113-A, de 2015 (nº 23/2007, na Câmara dos Deputados), que *reforma as instituições político-eleitorais, alterando os arts. 14, 17, 57 e 61 da Constituição Federal, e cria regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo, acrescentando o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (direitos eleitorais e partidos políticos)*

Parecer sob nº 443, de 2016, da CCJ, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável à Proposta e à Emenda nº 2, nos termos da Emenda nº 4-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela rejeição da Emenda nº 3.)

Eu concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata para proferir parecer.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Eu pedi a V. Exª há algum tempo: há sobre a mesa um requerimento de tramitação especial para uma PEC que foi aprovada hoje na Comissão de Constituição e Justiça. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, há sobre a mesa um requerimento de tramitação especial para uma PEC que foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça sobre a vaquejada. Peço a V. Exª que submeta ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se não houver objeção do Plenário, eu vou submeter o requerimento à apreciação.

Senadora Lídice da Mata, com a palavra V. Exª. (*Pausa.*)

A Senadora Lídice da Mata ficou com o encargo de substituir o Senador Valadares para proferir parecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

em plenário.

Senadora Lídice da Mata, com a palavra.

Eu comunico aos Senadores que nós vamos ter mais uma votação nominal desta matéria. Em seguida, nós encerraremos a sessão, pois nós teremos, logo mais, uma reunião na casa do Senador Eunício Oliveira.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

Parecer nº 928/2016

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Na verdade, Sr. Presidente, eu fui designada por V. Exª e pelo Senador Valadares para relatar a PEC vinda da Câmara sobre reforma política. No entanto, encaminhei à Mesa um requerimento, nos termos do art. 312, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, destacando os arts. 1º, 3º e 11 da Proposta de Emenda à Constituição nº 113-A, de 2015, a fim de que este universo, este conjunto de emendas se constitua numa proposição autônoma e vá à discussão e à votação na Comissão de Constituição e Justiça. De forma que, hoje, aqui no plenário, nós apreciássemos apenas um item da proposta da Câmara que é o item que trata da eleição direta,... – desculpe-me, Sr. Presidente, é a vontade de eleição direta que me confundiu – ... que trata do fim da reeleição para cargos do Poder Executivo, ou seja, prefeitos, governadores e Presidente da República.

Então, o único item da PEC que nós apreciaríamos aqui, agora, hoje, seria justamente o item do fim da reeleição; os outros itens estariam todos lançados para o debate e discussão ainda na CCJ. Dessa forma, mesmo a discussão do período de mandato, nós não trataríamos nessa votação de hoje. Apreciaríamos apenas a reeleição, que é o único item considerado com um mínimo, digamos assim, de consenso entre as forças políticas da sua necessidade.

No próximo período, nós teríamos a oportunidade de, na CCJ, verificar todas as outras matérias que pertencem a essa PEC e levar, portanto, a uma aprovação ou rejeição de matérias, construindo, no Senado Federal, os consensos ou mesmo os dissensos que nos levariam a um voto de maioria.

Quero dizer, Sr. Presidente, que o Senador Valadares destacou também, inicialmente, um item que dizia respeito a mudanças na participação política dos militares e bombeiros, permitindo a esses que pudessem, após exercer um cargo parlamentar, retornar ao seu posto sem o afastamento para a reserva. No entanto, nós o analisamos, com algumas Lideranças partidárias, e percebemos que esse item não estava suficientemente amadurecido nem com consensos nem com formações definidas das Lideranças partidárias e que, portanto, nós teríamos dificuldade de votá-lo aqui hoje.

Sr. Presidente, acolhendo a sugestão de todos esses Líderes, nós modificamos o nosso requerimento para garantir que apenas o item que diz respeito ao impedimento da reeleição nos cargos executivos pudesse ir à votação no dia de hoje.

Quero apenas dizer que, na Bahia, nós já temos uma experiência semelhante, já mudamos a Constituição do Estado para exatamente acolher esse tipo de reivindicação, mas inclusive não temos ainda aqui, no Partido, formada uma opinião a respeito desse assunto.

Portanto, com base nisso, Sr. Presidente, defendo o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares, para que nós possamos, como saldo positivo dessa discussão que estamos tratando aqui no Senado Federal já há muito tempo, que é a questão da reforma política, tomar decisão sobre um tema dessa importância, dando até uma contrapartida aos inúmeros temas de que já tratamos aqui, como o da reeleição, que votamos mais de uma vez, foi para a Câmara e lá não foi votado.

No caso, o Senado Federal, por mais de uma vez, já aprovou o fim da reeleição e enviou para a Câmara, que a aprova em uma PEC mais complexa, e novamente, envia para nós esse tema. Portanto, eu não tenho dúvida de que o Senado se encontra preparado para votar nessa questão com muita tranquilidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador José Aníbal, ao Senador Amorim e ao Senador Paulo Bauer.

Senador José Aníbal. (*Pausa.*)

Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, infelizmente o Relator, Senador Valadares, aqui não está. Está viajando, está no Mercosul, no Parlasul porque era de entendimento do Senador Valadares e também nosso – e eu tenho certeza que de muitos outros colegas – que fosse incluído também, Sr. Presidente, que pudéssemos discutir e votar o art. 11, exatamente o artigo que dá oportunidade ao policial, ao bombeiro militar:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

> Se policial ou bombeiro militar, independentemente do tempo de serviço que possui, ficará agregado desde o registro da candidatura até dez dias após o término das eleições, com remuneração até o limite máximo de três meses; se eleito, permanecerá agregado contando-se o tempo do mandato para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento; e se não reeleito, retornará à atividade.

Entendo, Sr. Presidente, que, se assim procedermos, se assim entendermos e votarmos, estamos dando a oportunidade a esses cidadãos, a essas pessoas que já têm por missão nos defender e nos dar segurança nas ruas, nas nossas casas e em todos os cantos deste País de também poderem ter a política, ter um mandato como meio de aperfeiçoamento do nosso País, fazendo com que a dignidade chegue a todos os cidadãos.

Entendo, Sr. Presidente, que deveremos, sim, votar e apreciar o art. 11 da emenda constitucional como está no relatório do Senador Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Paulo Bauer, com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone*.) – Só para esclarecer uma questão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Senadora Lídice pede a palavra, com a aquiescência do Senador Paulo Bauer, para esclarecer a sugestão dela de encaminhamento da discussão e da votação.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como Relatora, já que alguns Senadores estão se dirigindo a mim para pedir esclarecimentos em relação à regra de transição.

Eu quero esclarecer que o fim da reeleição não alcançaria os atuais governadores eleitos em 2014 e nem os prefeitos eleitos em 2016 já que a lei aprovada falava em 2012, mas veio ao Senado com esse prazo sendo superado. Portanto, muito pertinente que façamos uma correção de redação. Apenas isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Quero cumprimentar a Senadora Lídice da Mata.

O que ela esclarece é o seguinte: a regra de eleição, se for aprovada, mas, novamente, apenas nessa hipótese – se for aprovada –, não atinge os governadores que estão no exercício do cargo nem os prefeitos que assumirão, eleitos, em janeiro de 2017.

Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nós temos acompanhado ao longo deste mandato vários debates, e participado de todos eles, em relação às mudanças que precisamos promover na legislação brasileira com relação ao processo eleitoral, com relação à reforma eleitoral e política que precisa ser implementada no País.

Várias são as proposições, as sugestões e as votações que já fizemos. Certamente, o assunto precisa continuar a merecer análise de todos nós. É preciso que nós façamos uma reforma política no País, uma reforma ampla, uma reforma que ofereça ao nosso brasileiro, ao nosso eleitor a oportunidade de participar da decisão efetivamente e ter benefícios com essa decisão.

Há poucas semanas, há duas ou três semanas, nós votamos aqui neste mesmo plenário, em caráter final, a PEC 36, de autoria dos Senadores Ricardo Ferraço e Aécio Neves. Aquela votação, Sr. Presidente, foi uma votação memorável, porque nós lá estabelecemos regras sobre coligações nas eleições proporcionais, sobre a fidelidade partidária de Vice-Presidente, Vice-Governador, Vice-Prefeito, suplente de Senador. Estabelecemos também ali cláusula de barreira para o funcionamento adequado e eficiente do Parlamento. Enfim, várias questões foram colocadas naquela votação, e a matéria foi encaminhada à Câmara dos Deputados para lá também ser apreciada.

Agora, estamos aqui observando e analisando um projeto que veio da Câmara dos Deputados, que o Deputado Valadares relatou inicialmente e de que, hoje, a Senadora Lídice da Mata é Relatora *ad hoc*.

É necessário dizer, Sr. Presidente, que o PSDB, na última eleição presidencial do País, apresentou à sociedade brasileira, documentalmente falando, uma proposta: "Nós somos a favor de mandato de Presidente da República e para os cargos executivos do País de cinco anos, sem reeleição."

Essa é uma proposta do PSDB nacionalmente conhecida. A partir daquela proposição, Sr. Presidente, fica impossível para o nosso partido aqui no Senado apoiar essa proposição em pauta de eliminar a possibilidade da reeleição sem substituí-la pela nossa condição, que é o mandato de cinco anos.

Não há condições, Senadora Lídice, para o PSDB de simplesmente aprovar a proposição e o relatório de V. Exª, sob pena de nós estarmos incorrendo num grave equívoco partidário e político...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... que vai afrontar o nosso próprio discurso.

Portanto, a orientação da Liderança do PSDB é de que nossa Bancada vote contra. Isto não significa, entretanto, que nós sejamos contra a reforma política, avanços políticos. Mas eu vejo que, na própria PEC que está em discussão, nós estamos falando de fidelidade partidária, coisa que nós votamos há poucos dias; estamos falando de fundo partidário, coisa que nós votamos há poucos dias, na PEC 36. Este Senado, Senador Flexa, não pode votar em três semanas a mesma matéria duas vezes, mesmo que ela esteja apresentada por origens diferentes. Nós queremos, sim, uma reforma ampla, mas é preciso colocar aqui que a coerência deve orientar o nosso voto.

Por isso, o PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Lídice, Relatora da matéria, algum esclarecimento?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Como RelatoraSem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, está chegando às suas mãos um requerimento assinado pelo Senador Amorim, pelo Senador Valadares e também com minha assinatura, em que nós recolocamos o conteúdo da primeira proposta do Senador Valadares, que era apreciar as duas questões.

Eu gostaria de esclarecer uma questão: não é verdade que nós não podemos apreciar nada sobre reforma política, porque apreciamos a semana passada. Desculpe-me o PSDB, nós não podemos votar apenas o que interessa ao PSDB. Nós votamos outros aspectos da reforma política.

O que nós estamos votando aqui é uma PEC que foi apreciada pela Câmara dos Deputados e que veio para o Senado sem a definição do prazo de mandato. Por isso, nós não podemos colocar. Porque, se nós colocamos o prazo de mandato, ou fazemos qualquer outra emenda, em vez de dirigirmos essa PEC para a CCJ, teríamos que retorná-la à Câmara dos Deputados.

A ideia do Senador Valadares, que é o verdadeiro Relator desta matéria, foi uma ideia de promover o debate mais aprofundado, sobre todos os outros temas da PEC, e que trata de tudo isto, e apenas deixar para votação aqui aquilo que ele considerava consenso, porque, volto a dizer, o Senado Federal, já pela terceira vez, votará o fim da reeleição. Nós já votamos aqui em outros anos o fim da reeleição. Só que a Câmara não vota.

O que nós estamos fazendo aqui agora é votando uma matéria que já votamos no passado, com o apoio de diversos partidos – se não me engano, até, uma vez, quase que por unanimidade – e deixando que o prazo e os outros pontos da reforma política possam ser debatidos na CCJ e aprofundados na CCJ. Todos sabemos que reforma política não se faz com apenas o voto contra ou a favor. Nós temos feito um esforço de, conversando com as Lideranças, chegarmos a consensos de pontos da reforma política. E foi isso, no meu entendimento, que pretendeu o Senador Valadares.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só, em favor da Relatora, Senadora Lídice da Mata, dizer que nós combinamos esse procedimento, a pedido do Senador Aécio Neves e a pedido do Senador Ricardo Ferraço, de que nós apreciaríamos aqueles dois pontos, o fim da coligação proporcional e a cláusula de barreira, e garantiríamos ao Senador Valadares a relatoria – hoje substituído pela Senadora Lídice da Mata – de outros aspectos da proposta de emenda à Constituição, que já foi aprovada na Câmara dos Deputados. De modo que é exatamente isso que V. Exª fala.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Otto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Sr. Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu creio que não há nada mais nocivo hoje no Brasil do que eleições de dois em dois anos. Terminamos agora a eleição municipal, e já se discute no meu Estado a eleição estadual. Quem vai assumir já vai assumir tratando de eleições depois para o governo do Estado, para o Senado da República, para Deputado Estadual e Federal. Então, eu acho que é preciso acabar com eleições de dois em dois anos, é fundamental que se faça isso, e também com a reeleição. Agora, com quatro anos de mandato, é um período muito curto.

O Senado Federal, os Senadores, todos nós poderíamos estudar e apresentar uma PEC de consenso para resolver de vez essa questão. O Brasil não suporta fazer eleições de dois em dois anos; o custo é altíssimo e ninguém governa. Já se discute no meu Estado quem é que vai ser candidato ao governo, quem vai ser candidato a Senador, a Deputado Federal, quem vai ser o Vice.

Essa é uma situação muito ruim do Brasil. Eu sei que interessa a muitos Parlamentares. E, quando há algo que é nocivo para o Brasil, e é bom para os Parlamentares, vota-se pelo povo brasileiro, e não se vota por aquilo que é bom para os Parlamentares. Então, a minha posição, Senadora Lídice, é de que se estude mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

isso. Esse período de quatro anos é mais curto.

E, quanto à essa matéria polêmica de o militar sair candidato, e voltar depois, e assumir o seu cargo de militar, eu tenho as minhas dúvidas se é bom, se é importante para a segurança pública dos Estados e do Brasil. Eu contesto muito isso, embora, no meu Estado, isso seja permitido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria dizer aos Senadores e às Senadoras que nós estamos discutindo a matéria. Essa matéria foi escolhida pelos Líderes para ser apreciada hoje. Eu vou dar a palavra para que todos possam discuti-la.

Em primeiro lugar, ao Senador José Aníbal. Com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

Estão inscritos Senadora Rose, Senador Moka, Senador Flexa, Senador Roberto Muniz, Senador Garibaldi Alves Filho, Senador Amorim.

Senador José Aníbal, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Otto Alencar acaba de mostrar como são sábios os baianos, em termos relativos a uma questão que ele colocou aqui. Lá na Bahia já se discute a eleição de 2018. Pois, Senador Otto Alencar, eu já vi gente conversando sobre a eleição de 2020 e outros sobre a de 2022.

Eu acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nós temos que fazer uma reforma política que seja fruto de um denso debate na sociedade e no Parlamento. Nós sabemos que a sociedade quer a reforma política, que ela quer mudar a forma de organização e de eleição da representação política. A sociedade quer saber mais do seu eleito, mas, com o sistema que nós temos hoje, isso é praticamente impossível. Ela quer saber mais das ideias do partido em que eventualmente ela votará. Essa é uma preliminar em que podemos avançar fortemente, com a cláusula de barreira que votamos outro dia aqui.

Agora, é preciso refletir melhor, inclusive sobre uma ideia que o Senador Otto Alencar colocou aqui: eleições a cada dois anos e custo de eleição. Nessas eleições, os custos já caíram fortemente e podem cair mais ainda.

Há democracias avançadas que fazem eleição a cada dois anos. Há regimes parlamentaristas que fazem, às vezes, três eleições no ano. É o caso da Espanha agora.

A Espanha chegou a um impasse: três, quatro grandes tendências políticas não conseguiam se entender para formar uma maioria parlamentar. Votou-se uma vez, votou-se uma segunda, e, diante da ameaça de se votar uma terceira vez, houve um entendimento entre duas dessas forças – a outra se absteve –, e conseguiram formar o governo. O país funcionou, com instituições fortes.

Então, nós precisamos fortalecer as nossas instituições e estabelecer um regramento mais definitivo, a despeito de poder ser mudado a qualquer momento, mas um regramento distinto do que nós temos hoje. Todo mundo já cansou de dizer que, de cada cem brasileiros, dois, três sabem em quem votaram para Deputado Federal, estadual ou Vereador. Isso precisa mudar. Isso dissocia o eleitor do eleito. Por isso, nós defendemos o voto distrital.

Com relação à reeleição, eu era o Líder do PSDB na Câmara, em 1996, 1997, quando nós votamos o primeiro e o segundo turno da reeleição. Aqueles que se opunham foram à tribuna para dizer que aquela votação era de interesse do então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, porque ele seria candidato à reeleição. Eu fui à tribuna para dizer que aquilo não era surpresa nem novidade para ninguém. A reeleição estava se mostrando com um caminho através do qual poderíamos aderir a um segmento na política que estava em vigor ou mudar aquela política. Eu continuo defendendo a reeleição.

Eu aprecio muito a democracia chilena. Os chilenos tinham cinco anos de mandato, com reeleição. Primeiro, acabaram com a reeleição. Agora, mais recentemente, reduziram para quatro anos. Não sei se isso melhorou a qualidade da democracia e da representação política do povo chileno. Consta-me que o último Presidente não fez um bom governo e a atual Presidente não faz um bom governo. Se houvesse reeleição, não seriam reeleitos.

Não é o fato de poder... Já me disseram: "Olha, prefeito com reeleição relaxa, é um mau prefeito." Conheço o Prefeito de Teresina, tem pouco mais de 50 anos e foi reeleito pela quarta vez, com 52% dos votos, no primeiro turno. A população já teve três oportunidades de não conceder um novo mandato a ele. E há vários outros nessa situação. No entanto, renovou a sua confiança e o reelegeu.

Queria sugerir, Sr. Presidente, que essa matéria, sem nenhuma desconsideração pelo parecer do Senador, fosse considerada num contexto mais geral de uma reforma política que é inevitável que nós tenhamos de fazer, no ano que vem. O Presidente desta Casa já reiterou – e hoje li em algum lugar – que grande parte dos problemas que temos se devem ao nosso sistema político-partidário de organização das eleições, de constituição da representação política e parlamentar. Portanto, essa é minha posição.

Queria, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, dizer que confio...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Confio na sensatez, na sensibilidade do Senado, para apreciar adequadamente e sem nenhum tipo de intimidação as conhecidas dez medidas contra a corrupção que acabam de ser votadas na Câmara. Para isso, nós realmente precisamos de um tempo adequado a essa reflexão. Tenho certeza de que o Senado vai fazer o melhor para o Brasil e para que todo esse processo de apuração de corrupção, de fraudes da vontade da população, que todo esse procedimento, como a Lava Jato, seja preservado, como querem os brasileiros, e que as instituições possam funcionar dentro do devido respeito, uma com as outras, sem jogos de intimidação. Que possamos fazer o jogo das instituições.

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. José Aníbal, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senador José Aníbal.

Não temos...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Há uma relação aí, Sr. Presidente. Há a Senadora Rose de Freitas, e depois estou inscrito também.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Peço desculpas.

Senador Aloysio Nunes, depois a Senadora Rose de Freitas, o Senador Moka, o Senador Flexa e o Senador Roberto Muniz.

Obrigado, Senador Moka, pelo auxílio.

E a Senadora Simone Tebet. Com a palavra V. Exª.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – A ordem não era bem essa, não é Presidente?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Rose, por favor.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Por favor, nem me dirigi à tribuna em respeito a V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Rose, por favor. Abro mão para você.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Acompanho V. Exª em tudo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – V. Exª, aqui na lista, é a próxima. Eu, lamentavelmente, não fiz...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Faço o favor. Já me sentei, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Aloysio, em seguida a Senadora Rose.

Peço desculpas por qualquer mal-entendido, mas a lista estava pronta.

Por gentileza, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, a discussão reeleição ou não reeleição em um regime presidencialista não é uma discussão nova. Ela está presente, Sr. Presidente, na origem do sistema presidencialista norte-americano, que inaugurou o presidencialismo no mundo, que inaugurou essa forma de governo. Consultando os anais de *O Federalista*, em que os chamados pais da Constituição polemizaram entre eles para discutir vários temas, inclusive a reeleição, me deparei, ainda há poucos dias, com um texto magnífico em que o autor, ao defender a possibilidade de reeleição do Presidente da República – isso no início do século XIX –, argumentava que, com a complexidade das tarefas que incumbe ao Presidente da República e a necessidade de, muitas vezes, enfrentarem incompreensões para fazer reformas, para promover mudanças, para contrariar interesses, que recomendaria um tempo mais largo de administração. Vejam V. Exªs que ele se referia à complexidade da administração em um país que acabava de surgir como país independente no mundo, um país que ainda estava muito longe de ser o grande país desenvolvido que nós conhecemos hoje, um país minúsculo, concentrado nas colônias no lado do Atlântico Sul – isso no início do século XIX.

Imaginem, Sr. Presidente e Sras. e Srs. Senadores, a complexidade que incumbe ao Presidente da República no mundo de hoje, em um País como o nosso, em que o aparelho de Estado cresceu e cresceu movido por necessidade de intervenções da política e do governo em um sem número de domínios da vida social. Uma burocracia complexa, contra poderes que se esforçam para deter a ação do Presidente. Um Congresso Nacional que talvez seja ainda mais forte do que o Presidente da República. Um Congresso Nacional que é ainda de 1824, enquanto a Presidência da República é de 1989.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Tudo isso recomenda, Sr. Presidente, a necessidade de um tempo mais dilatado para que o Presidente da República possa dar conta das suas atribuições e levar adiante o projeto de governo para o qual ele foi eleito. Quatro anos sem reeleição é muito pouco, não apenas para o Presidente da República, mas também para os governadores e os prefeitos municipais. Por isso, me alinho à posição defendida pelo Líder do PSDB: um tempo maior – cinco anos.

O que fazer com o calendário eleitoral? Coincidência de eleição ou não? Um assunto complexo, que é preciso verificar, que é preciso estudar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... com minúcia, para ver qual é a solução melhor.

Eu defendo também, Sr. Presidente, a reeleição por outra razão – e a defendia muito antes de o Presidente Fernando Henrique ter pleiteado a sua reeleição, uma reeleição triunfal, no primeiro turno. Eu a defendia baseado não no interesse do governante, não no desejo do governante em ter mais um mandato. Eu defendia e defendo a reeleição baseado no direito do eleitor: uma democracia tanto mais completa, tanto mais forte, quanto mais amplo for o leque de escolhas que se apresente ao eleitor na hora do voto. Por isso, Sr. Presidente, considero importante que o eleitor, na hora de escolher o Chefe do Executivo, possa ter, entre as opções que se oferecem a ele, a possibilidade de reconduzir, por mais um mandato...

Para concluir, Sr. Presidente. Apenas para concluir...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Que se ofereça ao eleitor a possibilidade, entre as opções que estão à sua frente, esta: a de reconduzir por mais um mandato – e apenas por mais um mandato – um Presidente da República, um governador de Estado ou um prefeito que, ao seu ver, ao ver do eleitor, do cidadão, que é a fonte da legitimidade, esteja sendo bom cumpridor dos seus deveres estando à frente do cargo para o qual foi eleito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito bem. Eu cumprimento V. Exª.

Agora, a Senadora Rose de Freitas, por gentileza, com a palavra.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Presidente, não se trata de reclamação, não, mas essa lista devia, a cada orador do sexo masculino, colocar duas mulheres para falarem em seguida, para compensar a desproporcionalidade que nós estamos exercendo na vida parlamentar.

Eu queria dizer a V. Exª o seguinte e parabenizar o Senador Otto...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Assino embaixo. Mesmo que não seja nesses termos, acho que seria justo que, quando uma colega se inscrevesse, pudesse ter preferência, tendo em vista essa desproporcionalidade que temos aqui.

Com a palavra V. Exª.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu que sei. Meu nome é parecido com José, com Moisés. Sempre que eu estou em lista, em seguida, eu fico sem entender, pois não entendem que está escrito Rose. É só isso, mas eu agradeço. V. Exª é sempre muito gentil comigo.

Eu queria fazer uma observação sobre as palavras do Senador Otto. Eu estou no Parlamento já no oitavo mandato, são praticamente oito mandatos que tenho nesta Casa. E eu queria dizer que a matéria mais reincidente nas pautas de discussão, ainda na Constituinte e depois dela, chama-se reforma política. Parece que nós sabemos tudo o que precisa ser transformado, consertado, acordado, diferenciado, mas não o fazemos.

Nós continuamos tendo eleição de dois em dois anos, o que é uma excrecência, um absurdo. Um prefeito ganha eleição hoje e passa um ano para organizar a prefeitura; no ano seguinte, ele tem que cuidar da eleição dos aliados dele e se meter também na eleição de governador, de Deputado e de Senador, porque ele tem que construir alianças sólidas. Veja, Sr. Presidente: isso custa uma fábula para ao País. Antes, era porque nós precisávamos aperfeiçoar a democracia. Muito bem. Aperfeiçoamos a democracia e continuamos com os mesmos cacoetes, com os mesmos problemas.

Vejo aqui uma série de itens que foram relacionados, inclusive em relação à idade para candidatura de Presidente da República, 29 anos; 18 anos para Deputado Federal e para deputado estadual; para prefeito,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

permanece 21 anos. Há uma série de propostas. Administrar é diferente de legislar, com certeza, mas a responsabilidade é a mesma. Aí eles vão reduzindo os requisitos que possam, inclusive, nos acompanhar em uma reforma política verdadeira.

Nós não temos mais como dizer à opinião pública que estamos fazendo reforma política. Tem que entender isto, Senador Aloysio: não tem reforma política. Cada vez, é uma colcha de retalho, é um itenzinho que se aborda. Não faz um projeto de uma trajetória perfeita, de uma reforma que é importante para o País e que precisa ser tratada como um todo.

Quando o Senador Otto coloca a questão da reeleição, eu acho que tem que ser encarada imediatamente e também ser tomada uma iniciativa de fazer um projeto global, debruçando sobre essa matéria. Foi criada comissão especial, que tratou, discutiu, mas nós estamos aqui novamente fazendo as mesmas indagações, com as mesmas dúvidas, sem nenhuma definição.

Eu queria também citar aqui que eu vi um item que achei um absurdo, que já foi colocado: não se exige domicílio eleitoral para fins de elegibilidade. Falam que tem que se modificar o voto para ser distrital, distrital misto, e isso aqui é contraditório, porque, para você representar bem, você tem que representar alguém, em algum contexto político. Como é que você ao mesmo tempo quer acabar com o domicílio eleitoral...? E eu acho, sim, que você poderia votar para Presidente de qualquer lugar do Brasil, mas você não pode se candidatar para o meu Estado do Espírito Santo morando em Goiás, pois você está fora do contexto da realidade do Espírito Santo. Os seus compromissos são aquém à necessidade e o verdadeiro debate político tem que acontecer. Então, o fim de domicílio eleitoral acho uma excrescência.

Eu queria só observar que comungo da ideia do Senador Otto de que devemos imediatamente repensar, colocar os itens importantes que devemos abordar e fazer uma PEC em cima de todos esses itens, apresentando para votação. Votar "sim" ou "não", mas que se vote essa bendita reforma política. Ela precisa acontecer.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Essa reforma com todos os itens que estão aqui e que causam perplexidade à população brasileira.

Hoje, quando você vai a uma discussão em uma universidade e alguém aborda a questão da reforma, as pessoas riem, não acreditam mais. Então, se é para fazer, vamos fazer de verdade.

Outra coisa, vamos fazer para depois não desfazer. Que seja verdadeiro. Que possa haver as consequências óbvias. E que possam gratificar a vida política.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria dizer que temos três oradores inscritos...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Só um pouquinho.

Tendo em vista o baixo quórum, eu não vou colocar uma matéria como essa para apreciação.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Claro. A Relatora já saiu.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Até temos um compromisso daqui a pouco...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – A Relatora não está mais aqui. A Senadora Lídice.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu só estou informando isso, Senadora Rose e outros colegas que colocaram, porque não há como colocar uma matéria dessa importância com um quórum baixo como este.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não tem mais quórum.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu até informo à Relatora, Senadora Lídice, que o propósito da Presidência é não colocar essa matéria em apreciação tendo em vista o baixo quórum.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não tem quórum. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Estou aqui com a lista de inscritos...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ...seguindo, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

lista já estava pronta, mas até se os colegas quiserem para outro momento...

Eu dou a palavra, pela ordem, ao Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há sobre a mesa um requerimento de calendário especial para uma PEC que foi aprovada pela manhã na Comissão de Constituição e Justiça. Eu pediria a V. Exª que pudesse colocar o requerimento em votação com a assinatura de todos os Líderes do Senado Federal. Eu creio que nenhum Senador vai se opor a isso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – O requerimento já foi lido, e o Regimento impõe que ele seja apreciado após a Ordem do Dia.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não foi lido o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu farei a apreciação dele, conforme V. Exª solicitou.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não pode ser votado agora?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Nós estamos discutindo a PEC. Logo após, porque se trata de uma outra emenda constitucional.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu pediria a V. Exª que consultasse os Senadores. Se algum dos Senadores tivessem alguma coisa contra, V. Exª não colocaria. Se não houver nenhum...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu vou consultar primeiro os inscritos. Mantenho as inscrições, mesmo depois do informe de que não faremos a apreciação da matéria?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Consulte o Plenário, por favor, se tem alguma objeção.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu tenho que seguir com a lista, mas colocarei logo em seguida, Senador.

Senador Flexa, com a palavra.

Logo em seguida aos oradores inscritos, colocarei em apreciação o requerimento, que será apreciado de forma simbólica, como o Senador Otto tem solicitado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu talvez seja repetitivo em muitos pontos que aqui já foram abordados por Senadores e Senadoras que me antecederam.

Não há dúvida, Senador Jorge Viana, de que a população toda clama – e ouvimos isto ao caminhar nos nossos Estados, falando com as lideranças – pela necessidade de que se faça uma reforma política eleitoral, mas reforma, não remendo. O que nós temos feito aqui no Congresso Nacional todos esses anos, Senadora Rose de Freitas, é remendo. Colocamos uma atadura, um *band-aid* naquilo que está mais incomodando, e achamos que fizemos a reforma. Fizemos reforma nenhuma, nenhuma.

O Senador Aloysio Nunes, meu Líder – tenho tanta honra de ser liderado no PSDB e no Governo, no Senado, pelo Senador –, se colocou aqui favorável à reeleição, dizendo que pela reeleição você dá oportunidade ao eleitor de ter um leque maior de escolha, mas, Senador Aloysio, o Brasil teve agora um exemplo do que a reeleição pode trazer para o País e que pode rebater para Estados e Municípios. A eleição de 2014 foi um estelionato eleitoral. É evidente que o eleitor tem a oportunidade de reeleger, mas ele foi enganado, enganado.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Reelegeu o nosso queridíssimo Zenaldo, Prefeito de Belém. Escolheu bem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Sim, eu não tenho dúvida, mas, quando a escolha foi dada ao eleitor, era preciso que houvesse, então, condições que inabilitassem o candidato ou que o cassassem, se fosse eleito, se não cumprisse aquilo que ele, durante a campanha, disse que faria para a população. Não dá para você prometer o céu e não entregar.

Eu defendo, Senador Aloysio, que o Brasil precisa fazer reformas, continuar as reformas, reformas profundas. E não só a reforma política e eleitoral. Podia-se fazer reforma administrativa, reforma do tamanho do Estado – que tamanho nós queremos o Estado brasileiro? –, para saber quanto vai custar o Estado brasileiro, para fazer a reforma tributária e fiscal depois da administrativa. Nós não podemos fazer a reforma tributária e fiscal e depois fazer a administrativa – não sei se o sapato vai caber no pé ou não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Então, eu acho, Senador – defendi isso em conversas – que nós poderíamos ter votado aqui uma Constituinte exclusiva por dois anos para fazer todas as reformas necessárias, com a condição de que os membros dessa Constituinte não pudessem ter tido...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... mandato eleitoral, nem antes, nem depois. Também não poderiam ser candidatos, para que eles estivessem livre de pressão eleitoral para que fizessem as reformas de que o País precisa.

Na questão da reforma que nós estamos avaliando agora, o Senador Renan disse que, por acordo, aprovou dois itens, Senador Jorge Viana: o fim das coligações proporcionais e a cláusula de desempenho.

É evidente que não há como continuar com 35 partidos, o que traz a ingovernabilidade para qualquer Executivo, seja em nível federal, seja estadual ou municipal. Mas não é só isso. Nós temos que definir se vamos acabar com a reeleição.

(*Interrupção do som.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Eu sou a favor. Eu sou a favor de que seja extinta a reeleição, mas não com mandato de quatro anos. Mandato de quatro anos sem reeleição é muito pouco para que se possa fazer um programa e desenvolver o programa. Então, aumenta-se o mandato para cinco anos e se termina a reeleição.

É evidente que, para fazer isso, é preciso que haja consenso, que se discuta, que tenha uma comissão – eu diria até mista, entre Senadores e Deputados – para que o que ficasse de consenso tenha facilidade de passar nos Plenários das duas Casas, para não ficar uma mudando o que a outra aprova.

Mas antes disso, Senador Roberto, antes disso...

(*Interrupção do som.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... tem um artigo da Constituição que o Congresso... Senadora Rose de Castro, já lhe concedo um aparte.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – V. Exª me chamou duas vezes de Rose de Castro. Eu já estou querendo trocar esse nome!

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Desculpe!

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Tudo bem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – O art. 45 da Constituição diz que o Congresso tem que fazer a alteração da definição da representação na Câmara Federal de cada Estado, a cada eleição:

> Art. 45.
>
> .....
>
> §1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Senador Jorge, ano retrasado, antes da eleição de 2014, o Tribunal Superior Eleitoral fez o que o Congresso tinha que ter feito, e com um decreto legislativo o Senado derrubou a decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Mas, para as eleições de 2018, nós temos que fazer a revisão da representatividade da população de cada Estado para a Câmara Federal.

Eu apresentei um projeto para fazer exatamente isso...

(*Interrupção do som.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – O projeto não consegue andar. Sabe por que não consegue andar? Porque, evidentemente, quando você tem 513 cadeiras de Deputado, para fazer o ajuste pela população hoje, você vai ter que tirar de uns e dar para outros, não é? Então, aqueles que perdem não querem que o processo ande. Mas isso é o processo democrático, está na Constituição, e nós temos que fazer isso aí. Então eu peço que possa estar na CCJ e que o projeto possa andar.

Para terminar, Sr. Presidente, abusando da paciência de V. Exª, eu quero aproveitar – era para eu ter feito ontem – para registrar: o Brasil todo, o mundo todo ainda está traumatizado com o acidente que vitimou 71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

pessoas lá na Colômbia, muitos deles da equipe do Chapecoense.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Eu quero aqui lamentar a morte de todos os 71 que lá perderam a vida. Entre eles, havia um paraense, Senador Jorge Viana, um jogador paraense, um jovem, Lucas Gomes, de 26 anos. Ele começou a sua vida nos times do interior do meu Estado: lá em Bragança, o Bragantino; depois foi para o São Raimundo, em Santarém; para o Trem Desportivo Clube, no Amapá; para o Castanhal Esporte Clube; para o Ananindeua; para a Tuna Luso. Depois de passar por todos esses clubes, foi para o Fluminense; do Fluminense, para o Londrina; e do Londrina, para o Chapecoense. Ele estava, lamentavelmente, naquele voo.

(*Interrupção do som.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Um atleta de futuro brilhante.

Eu quero deixar aqui, e encaminho à Mesa, um voto de pesar a todos os familiares das 71 vítimas e, em especial, à família do jogador paraense Lucas Gomes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª.

Pela ordem, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu creio que há sobre a mesa um requerimento de urgência para um projeto de lei que altera o plano da mobilidade urbana, projeto de lei da Câmara.

Trata-se de um projeto de lei, Sr. Presidente, que amplia de três para seis anos o prazo máximo exigido para a elaboração dos planos de mobilidade urbana para os Municípios que têm mais de 20 mil habitantes.

Essa matéria já foi aprovada na Câmara, foi aprovada pela Comissão pertinente aqui no Senado, e a Relatora foi até a Senadora Simone Tebet.

Eu pediria a V. Exª, se não houvesse obstáculo regimental, que pudesse, pelo menos, votar a urgência da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito bem.

Eu tenho uma solicitação meritória, cuja importância eu inclusive reconheço aqui, com a assinatura do Senador Otto Alencar. Eu só estava querendo ouvir os colegas, os dois, e imediatamente vou apreciar o requerimento solicitado pelo Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – E ponho também em apreciação esse outro que trata de mobilidade urbana.

Muito rapidamente, Senador Roberto Muniz com a palavra. E, por fim, a Senadora Simone Tebet.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA. Sem revisão do orador.) – Rapidamente, Presidente.

É só para dizer e pedir à Comissão de Constituição e Justiça para que agilize uma PEC, a PEC nº 45, de minha autoria, que trata das eleições gerais em 2022. Esse é um tema importante, que todos estão aqui discutindo e há alguns pontos que acho que são muito benéficos para a sociedade brasileira.

A primeira questão é da programação orçamentária e das políticas públicas. Nós podemos alinhar, finalmente, todo o orçamento, todo o planejamento orçamentário, desde o Governo Federal, governo estadual e governo municipal. Isso dará maior lógica ao gasto público. Nós estamos discutindo a importância da qualidade do gasto público. As eleições gerais trarão essa lógica clara de como serão aplicados os recursos públicos. Haverá o barateamento das campanhas eleitorais e também o fortalecimento das agremiações, porque, automaticamente, haverá a verticalização partidária. E outra coisa: não haverá essa questão de interrupção do mandato por Deputados, vereadores e, às vezes, prefeitos e governadores ficarem também tentando, no meio do seu mandato, buscar um novo mandato.

Então, é importante a gente colocar essas questões e, por isso, queria pedir a todos aqui e, principalmente, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que possa fazer a agilização dessa nossa matéria.

Nós teríamos mais algumas questões a colocar. Quero me solidarizar com os torcedores da Chapecoense, da cidade de Chapecó. Quero dizer que nós, amantes do futebol hoje somos todos Chapecó. E, por sermos amantes do esporte, vamos aqui finalizar o nosso discurso, para que possamos votar essa PEC tão importante do Senador Otto Alencar, que traz de novo, traz de volta o sorriso do povo nordestino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Os finais de semana, Presidente Jorge Viana, já não são os mesmos no interior dos nossos Estados. Há tristeza, não há alegria. O povo, que era festivo, hoje está aguardando que nós, aqui no Senado e na Câmara Federal, possamos trazer de volta esse esporte que é o símbolo do Nordeste, do Norte do nosso País.

Então, por isso, Senador Otto, paro aqui o meu discurso para que possamos agilizar essa votação.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Presidente, peço a V. Exª que coloque o requerimento em calendário especial para tramitar a PEC, de minha autoria, que torna a vaquejada viável no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Vou fazer.

Só queria então, concluindo a instrução da matéria, atendendo requerimento da Senadora Lídice, desmembrar a matéria em duas.

Votação do requerimento de destaque dos arts. 1º a 3º e 10 da Proposta de Emenda à Constituição nº 113-A, de 2015, para que passe a constituir proposição autônoma. (**íntegra do Requerimento nº 919/2016 - vide item 2.2.4 do Sumário**)

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Então, parte da matéria volta para a CCJ.

Dou por encerrada a discussão dessa matéria hoje.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Presidente, só quero entender o que nós votamos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Estamos apreciando a proposta de fim da reeleição, do Senador Valadares, que foi relatada pela Senadora Lídice.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Ela apresentou um requerimento pedindo que uma parte da matéria volte para a CCJ. Quanto a isso, a Mesa não tem consenso, mas a Mesa está fazendo o encaminhamento e estou simplesmente suspendendo, Senadora Rose, a discussão. A matéria só vai ser votada no momento em que tenhamos um quórum adequado. É só isso que estou falando. Estou considerando que fizemos aqui uma discussão da matéria, mas pela importância dela vamos retomar a apreciação e a deliberação da matéria no momento em que tivermos um quórum adequado. Essa é a decisão.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Concordo com V. Exª. O requerimento que o Senador solicita...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não, aí é outra coisa.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – O senhor vai colocar... É isso que estou perguntando.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Agora, há dois requerimentos que acho que não têm nenhum processo de divergência e ponho à apreciação.

Então, encerrada a Ordem do Dia, vou apreciar dois requerimentos: um que tem assinatura de todos os Líderes que pede calendário especial, que é apresentado pelo Senador Otto Alencar.

> Requeremos calendário especial à Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2016 que acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal. **(Requerimento nº 920/2016 - vide item 2.1.10 do Sumário)**

Está assinado pelos Líderes e é encaminhado pelo Senador Otto Alencar.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Então, a matéria entra num calendário especial.

Vai constar da pauta.

O outro requerimento, e último, é solicitação do Líder do Governo, Senador Aloysio Nunes:

> Nos termos do disposto no art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2016. **(Requerimento nº 921/2016 - vide item 2.1.10 do Sumário)**

Ele trata de ampliação do prazo de apresentação dos planos de mobilidade urbana para Municípios com mais de 20 mil habitantes.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

E não sei se a Senadora Rose ainda...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senadora Rose, pela ordem.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Dê preferência ao Senador.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Só para vincular.

V. Exª colocou em votação e não disse a palavra "aprovado". Eu quero garantir essa vaquejada. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Está aprovado o requerimento de autoria do Senador Otto e dos Líderes da Casa que pedem um calendário especial para a sua apreciação.

Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Na verdade, Senador Presidente, eu tinha pedido um aparte ao Senador Flexa Ribeiro exatamente por uma preocupação que estou tendo e que vou sair com ela daqui hoje eu tenho certeza absoluta.

Ele disse sobre a colcha de retalhos, sobre as emendas, sobre o momento. Mais uma vez vamos cometer o erro de achar que tudo o que aconteceu no Brasil para que a gente... É o problema da água que está suja, e joga o bebê fora também.

O que acontece neste momento é que, quando se fala no fim da reeleição, eles estão achando que com isso vão se prevenir contra futuros mandatários deste País que não estejam exercendo, de forma condizente com o programa, os compromissos, o cargo maior do País.

Veja bem: acontecer, acontecerá com quatro, com cinco anos de qualquer maneira que acontecer, Sr. Presidente, porque no mundo inteiro existe reeleição. Se o Presidente for bom é questão de eficiência, de gestão. Nós sabemos que um Presidente que desempenha bem a sua função, o País vai clamar para que esteja ali novamente.

Agora, se tivemos um acidente de percurso naquele momento, um acidente terrível com o País – e já aconteceram outros –, quer dizer que nós não podemos mais fazer um plano para um País deste tamanho a médio prazo, discutindo com a população? O que pensa a população? A população quer a reeleição ou não quer a reeleição? Então, mais uma vez, Sr. Presidente, eu sei que é uma preocupação que V. Exª tem, como eu: que possamos acertar, num calendário bem – vamos dizer assim – condizente com a realidade do País, as alterações que precisam ser feitas, mas que não façamos o que estamos fazendo todo dia.

Eu sou a favor da proposta do Senador Otto e de que a gente possa construir uma PEC em conjunto. E aí vamos encontrar os parceiros dessa proposta, para que possamos apresentar uma propositura consistente, para que possamos falar em reforma política.

Eu me sinto muito desiludida toda vez que é um sobe e desce terrível. Hoje, a reforma política é importantíssima; amanhã, ela deixa de ser. Então, eu peço a V. Exª que registre exatamente as nossas posições e que nós possamos estar preocupados de verdade com o Brasil, mas com tudo o que acontece no Brasil de errado. A cada momento em que ocorre um erro, nós corrigimos com uma lei diferente. Daqui a pouco, está tudo calmo, muda-se a lei, faz-se outra lei e por aí afora.

Obrigada pela paciência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Jucá, mais uma vez, parabéns pelos 45 anos, eu acho, 46 anos, 42 anos.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Parabéns também, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Daqui a pouco as comemorações serão na casa do Senador Eunício.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone*.) – O Senador Eunício está oferecendo um jantar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Exatamente. Mas aqui eu queria, presidindo a sessão, cumprimentar V. Exª, desejar saúde, felicidade. E eu sei que faço isso em nome de todos nesta Casa, que o senhor conhece tão bem.

Eu queria dizer, Senadora Rose – eu não me pronunciei, mas eu tenho uma posição muito clara e que, talvez, amplie um pouco a sua preocupação –, que não há nenhuma grande democracia do mundo – nem uma única – que não tenha reeleição. Nem uma única! Mas essa história de o Brasil começar a fazer coisas aí... Podemos ter divergências que só Brasil tem – juros de 14%, que hoje tiveram uma redução drástica: passaram para 13,75%. Só o Brasil tem uma PEC que vai limitar gastos públicos por 20 anos, outra coisa maluca. Não cabem essas coisas.

Agora, eu concordo com a senhora: se o processo tem ainda aperfeiçoamentos, vamos aperfeiçoar o processo, e não jogar fora o processo, porque todas as grandes democracias do mundo têm reeleição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O encaminhamento que eu dei aqui, porque houve divergência – inclusive veio a partir do Senador Otto –, é que vá para a CCJ, para que se discuta melhor, que se trate melhor o encaminhamento dessa questão. Foi inclusive de acordo com a relatora. Mas é um tema importantíssimo. E eu, sinceramente, na hora de votar, vou votar contra o fim. Olha, ela custou tão caro... Nós tivemos um gravíssimo problema no Parlamento para aprovar a reeleição. Depois, aqueles que fizeram tudo o que podiam e o que não podiam para aprovarem a reeleição, agora querem tirar a reeleição, sem, pelo menos, a mim e a boa parcela do povo brasileiro ter convencido.

Então, para mim, os defeitos que temos... Eu fui governador e fui reeleito. E o meu segundo mandato foi muitas vezes melhor do que o primeiro, do ponto de vista da realização, do que pude trabalhar. Agora, se vamos pôr fim à reeleição, tinham que ter pelo menos elementos com que nos pudessem dizer: "Olha, o mundo inteiro caminha para não ter reeleição, as grandes democracias do mundo." Mas você olha para a Alemanha, para a França, para os Estados Unidos – escolha o país –, a Itália, o Reino Unido... Escolha qualquer país desenvolvido que você vai ter nele a reeleição. Aí, o Brasil quer pegar um caminho que vai ter que...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Mas, Sr. Presidente, é a fragilidade...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Era só para seguir na mesma linha de V. Exª.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – É a fragilidade com que se trata de temas tão importantes. É assim, de acordo com o tempo – se está chovendo muito, todo mundo é obrigado a usar guarda-chuva. Agora parou de chover, então todo mundo vai andar de *short* e camiseta. Então, as regras são criadas de acordo com o momento, neste País. Olha, o Fernando Henrique ia bem, então nós todos lutamos pela reeleição. Mas eu, por convicção... A reeleição tinha de ter, é importante – tinha de ter para ele, para V. Exª, para o Senador que está aqui do lado. Quem vai julgar se o governo foi eficiente, se sua gestão foi apropriada, é o povo brasileiro; para isso existe o voto popular. Agora, por ocasião, nós vamos mudar essa regra outra vez.

Eu parabenizo V. Exª, que eu sempre considero um político lúcido, coerente – e não é porque estamos caminhando na mesma direção de pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Obrigado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – É porque nós estamos na contramão do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não tenho dúvida e assino embaixo.

Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria apenas registrar a minha ausência e solicitar que conste nos *Anais do Senado* que eu não votei nas votações nominais. Eu estava cumprindo uma agenda parlamentar fora do Senado Federal, cheguei agora e soube que houve votações nominais.

Eu queria que ficasse registrado em ata que a minha ausência se deu em função da atividade parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senador Davi Alcolumbre.

Então, agradecendo a todos que colaboraram, cumprimentando a todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 53 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 185ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CAS, para oferecimento de emendas aos Substitutivos do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010; e do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2015 (Ofícios nºs 127 e 128, de 2016, da CAS).

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 127 /2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 de novembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 25-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2015, de autoria da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Waldemir Moka e Walter Pinheiro, que *dispõe sobre a pesquisa clínica.*

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião deliberativa, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no artigo 282, combinado com o artigo 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 128/2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 30 de novembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 9-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010 , de autoria do Deputado Gilmar Machado, *que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.*

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião deliberativa, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no artigo 282, combinado com o artigo 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais
PLC nº 57 de 2010
Fls. nº 203

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Comunicações

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

PUBLICAÇÃO EM 30/11/2016

OF. GLPMDB nº 189 / 2016 Brasília, 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora Marta Suplicy – PMDB/SP como membro **TITULAR** na composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – **CCJ,** em substituição ao Senador Waldemir Moka - PMDB/MS, que passará a exercer a **SUPLÊNCIA,** em vaga existente da Maioria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

Faça-se a substituição solicitada. em 30/11/2016

OF. Nº 0064/2016-BLOMOD

Brasília, 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Zezé Perrella (PTB/MG),** para compor, como membro **Titular**, a **Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE**, em substituição ao Senador **Eduardo Amorim (PSC/SE).**

À vista disso, indico o Senador **Eduardo Amorim (PSC/SE)** para compor, como membro **Suplente**, o referido Colegiado.

Atenciosamente,

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

Recebido em 30/11/16
Hora: 15:25
Renata Dresan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

À Publicação
Em 30 / 11 / 2016

OF. CDBL nº 004/2016

Brasília, 30 de novembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: **comunica escolha de agraciadas do Diploma Bertha Lutz, 16ª edição**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que o Conselho do Diploma Bertha Lutz, em sua 1ª reunião de 2016, realizada nesta data, após apreciar os currículos com indicações ao prêmio, escolheu as 05 (cinco) personalidades que serão agraciadas com o referido Diploma, em sua 16ª premiação, a saber:

- Denice Santiago Santos do Rosário;
- Diza Gonzaga;
- Izabel Cristina de Azevedo;
- Raimunda Luzia de Brito; e
- Tatiane Bernardi Teixeira Pinto.

Respeitosamente,

Senadora **Simone Tebet**
Presidente do Conselho do Diploma Bertha Lutz

Anexo II, Térreo – Fone 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
COMISSÃO SENADO DO FUTURO

OF. 175/2016/CSF/SF

Brasília, 29 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Relatório de Avaliação da Política Pública sobre "A Tecnologia da Informação e o Processo Legislativo do Futuro"

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 96-B, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, relatório de avaliação da política pública sobre "A Tecnologia da Informação e o Processo Legislativo do Futuro", aprovado na 13ª Reunião da Comissão Senado do Futuro, realizada em 23 de novembro.

Respeitosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Presidente da Comissão Senado do Futuro

O Relatório a que se refere o Ofício encontra-se publicado em suplemento ao presente Diário (**vide item 4.1 do Sumário**)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Discurso encaminhado à publicação

Discurso Lei Geral do Desporto.29-11-2016

A legislação brasileira está anacrônica e superada em vários capítulos da vida nacional. Por isso, durante os últimos anos, criamos aqui no Senado Federal mais de 10 comissões de alto nível com especialistas insuspeitos para propor modificações em vários marcos legais. Entre eles o Código Penal, a lei de Execução penal, a Arbitragem, mediação, Código do Consumidor, lei de licitações e o Código Tributário. Estes dois últimos serão votados ainda este ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Outra atualização inadiável é a Lei de Abuso de Autoridade, que estaremos debatendo mais uma vez esta semana para imediatamente votarmos a proposta.

Esta solenidade, portanto, também serve para mostrar que a atualização da Lei Geral do Desporto não é um contra-ataque do Senado Federal para, no tapetão, rebaixar a Lava Jato. Estamos fazendo isso com várias leis como já disse. A modernização serve para oferecer novos instrumentos jurídicos para que nosso desporto deixe de ser uma fonte de desconfiança.

A Lei é para todos. Não existem intocáveis, nao existe imunidade absoluta, todos têm de estar submetidos à mesma Lei, à mesma ordem, ao mesmo mandamento jurídico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Eu próprio, como presidente do Congresso, devo estar alcançável por qualquer abuso ou impropriedade na condução do poder Legislativo. Todo poder oprime e não há poder sem limites.

Hoje, portanto, estamos tendo a honra de receber as propostas, diligentemente elaboradas pela Comissão para mudar as leis esportivas brasileiras, que estão envelhecidas, pulverizadas. Ela precisam mudar, elas vão mudar de modo a unificar normas esparsas como Lei Pelé, bolsa atleta, o Estatuto do Torcedor e outras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Um grupo de juristas especializados em direito desportivo trabalhou desde o ano passado na elaboração do anteprojeto de lei. Naturalmente são subsídios valorosos para decisão das senhoras senadoras e senadores, jamais com a pretensão de substituir a decisão dos senadores.

Embora ainda não tenha lido a íntegra das propostas, acompanhei sugestões destinadas a limpar a área esportiva com o cartão vermelho para dirigentes ficha suja. Para ser elegível a qualquer cargo na direção de clubes, federações ou confederações esportivas, o candidato terá que ser ficha limpa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Com a sugestão, pelo que li, passariam a ser inelegíveis cartolas que possuíssem em sua ficha crimes contra a administração pública, o sistema financeiro, de lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, improbidade administrative ou enriquecimento ilícito.

Oportuno salientar que o Senado Federal, quando as ruas chacoalharam o Brasil em 2013, aprovou a ficha limpa como regra geral. O projeto ainda está para ser apreciado na Câmara dos Deputados, mas aqui no Senado adotamos a ficha limpa através de uma resolução interna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O anteprojeto também prevê mecanismos mais rígidos de prestação de contas no que se refere aos repasses orçamentários, estabelecendo punições no patrimônio pessoal e a perda do cargo de quem for condenado por irregularidades. Outra ideia é participação de atletas, treinadores e árbitros nos colégios eleitorais das entidades esportivas.

As mudanças propostas também visam endurecer o tratamento dado aos torcedores que se envolverem em brigas nos estádios e até mesmo a profissionalização dos árbitros de futebol.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O Brasil, que acabou de realizar uma olimpíada elogiável, tem potencialidades para a prática esportiva e possibilidades para as diversas modalidades. Talentos, ninguém duvida. O que nos falta é mais organização e clareza nas diretrizes, mais difusão, divulgação e suporte financeiro. Creio que esse ante projeto é um bom início de jogo para mudarmos tudo que está errado.

Encerrando gostaria de agradecer sinceramente a contribuição de cada um dos integrantes da comissão, que abriram mão de tempo preciso em suas atividades pessoais para colaborar com o País. Há um ano, quando da instalação da Comissão, disse algo que gostaria de repetir pela tempestividade:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Não torço contra o país, não conspiro contra a sociedade, nem empunho bandeiras contra as instituições. Visto a camisa do Brasil, que está cansado de sabotadores seletivos que insistem em ver o País, na segunda, na terceira e, alguns até, na quarta divisão. Vamos em busca da nossa vocação de grandeza.

Muito obrigado

Senador Renan Calheiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Comunico ao plenário, com muito pesar, o falecimento de Ednilton Lins, conselheiro, ex-presidente e vice-presidente do tradicional Clube de Regatas do Brasil, o CRB. Conhecido carinhosamente como Gordo, Ednilton lutou bravamente contra um câncer e veio a falecer aos 64 anos na sua querida Maceió na última sexta feira. Além do amor pela vida e pela família, Ednilton nutria uma devoção única por seu clube de coração, o CRB. "O clube perdeu um de seus maiores expoentes, como apropriadamente registrou a nota de pesar oficial do CRB. Até mesmo o maior adversário local, o CSA, deixou de lado a rivalidade para lamentar a perda de Ednilton Lins

Essa é uma perda que se soma aos atletas, comissão técnica da Chapecoense e dos profissionais de imprensa que acompanhavam a delegação do time. O Senado já se associou ao luto com voto de pesar, minuto de silêncio e ainda hoje durante a entrega do anteprojeto da Lei Geral do Desporto. Lamento apenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

complementar que entre as vítimas estavam um jovem atleta alagoano, motivo de muita dor para sua família e os alagoanos: Artur Maia. Que Deus os tenha em bom lugar e conforte suas famílias.

Senador Renan Calheiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2016

(nº 3.453/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização, e 9.998, de 17 de agosto de 2000; e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado Daniel Vilela

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1405835&filename=PL-3453-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização, e 9.998, de 17 de agosto de 2000; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização, e 9.998, de 17 de agosto de 2000; e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 68-A, 68-B e 68-C:

"Art. 68-A. A Agência poderá autorizar, mediante solicitação da concessionária, a adaptação do instrumento de concessão para autorização, condicionada à observância dos seguintes requisitos:

I – manutenção da prestação do serviço adaptado e compromisso de cessão de capacidade que possibilite essa manutenção, nas áreas sem competição adequada, nos termos da regulamentação da Agência;

II – assunção, pela requerente, de compromissos de investimento, conforme o art. 68-B;

III – apresentação, pela requerente, de garantia que assegure o fiel cumprimento das obrigações previstas nos incisos I e II; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – adaptação das outorgas para prestação de serviços de telecomunicações e respectivas autorizações de uso de radiofrequências detidas pelo grupo empresarial da concessionária em termo único de serviços.

§ 1º Na prestação prevista no inciso I, deverão ser mantidas as ofertas comerciais do serviço adaptado existentes à época da aprovação da adaptação nas áreas sem competição adequada, nos termos da regulamentação da Agência.

§ 2º Ressalvadas as obrigações previstas nos incisos I e II, o processo de adaptação previsto no inciso IV dar-se-á de forma não onerosa, mantidos os prazos remanescentes das autorizações de uso de radiofrequências.

§ 3º As garantias previstas no inciso III deverão possibilitar a sua execução por terceiro beneficiado, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações associadas às garantias.

§ 4º O contrato de concessão deverá ser alterado para fixar a possibilidade de adaptação prevista no *caput* deste artigo.

§ 5º Após a adaptação prevista no *caput*, poderá ser autorizada a transferência do termo previsto no inciso IV, no todo ou em parte, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, desde que preservada a prestação do serviço.”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

"Art. 68-B. O valor econômico associado à adaptação do instrumento de concessão para autorização prevista no art. 68-A será determinado pela Agência, com indicação da metodologia e dos critérios de valoração.

§ 1º O valor econômico referido no *caput* deste artigo será a diferença entre o valor esperado a partir da exploração do serviço adaptado em regime de autorização e o valor esperado da exploração desse serviço em regime de concessão, calculados a partir da adaptação.

§ 2º O valor econômico referido no *caput* deste artigo será revertido em compromissos de investimento, priorizados conforme diretrizes do Poder Executivo.

§ 3º Os compromissos de investimento priorizarão a implantação de infraestrutura de rede de alta capacidade de comunicação de dados em áreas sem competição adequada e a redução das desigualdades, nos termos da regulamentação da Agência.

§ 4º Os compromissos de investimento mencionados neste artigo deverão integrar o termo de autorização de prestação de serviços previsto no inciso IV do art. 68-A.

§ 5º Os compromissos de investimento deverão incorporar a oferta subsidiada de tecnologias assistivas para acessibilidade de pessoas com deficiência, seja às redes de alta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

capacidade de comunicação de dados, seja aos planos de consumo nos serviços de comunicações para usuários com deficiência, nos termos da regulamentação da Agência."

"Art. 68-C. Para efeito do cálculo do valor econômico mencionado no art. 68-B, serão considerados bens reversíveis, se houver, os ativos essenciais e efetivamente empregados na prestação do serviço concedido.

Parágrafo único. Os bens reversíveis utilizados para a prestação de outros serviços de telecomunicações, explorados em regime privado, serão valorados na proporção de seu uso para o serviço concedido."

Art. 3º O art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXXII:

"Art. 19. .....

.....

XXXII – reavaliar, periodicamente, a regulamentação com vistas à promoção da competição e à adequação à evolução tecnológica e de mercado."(NR)

Art. 4º O § 1º do art. 65 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. .....

§ 1º Poderão ser deixadas à exploração apenas em regime privado as modalidades de serviço de interesse coletivo que, mesmo sendo essenciais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

não estejam sujeitas a deveres de universalização."(NR)

Art. 5º O art. 99 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99. O prazo máximo da concessão será de vinte anos, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, sendo necessário que a concessionária tenha cumprido as condições da concessão e obrigações já assumidas e manifeste expresso interesse na prorrogação, pelo menos, trinta meses antes de sua expiração."(NR)

Art. 6º O art. 132 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. É condição objetiva para obtenção de autorização de serviço a disponibilidade de radiofrequência necessária, no caso de serviços que a utilizem."(NR)

Art. 7º O art. 133 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 133. .....

Parágrafo único. A Agência deverá verificar a situação de regularidade fiscal da empresa relativamente a entidades integrantes da administração pública federal, podendo, ainda, quando se mostrar relevante, requerer comprovação de regularidade perante as esferas municipal e estadual do poder público."(NR)

Art. 8º O art. 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

"Art. 163. .....

.....

§ 4° A transferência da autorização de uso de radiofrequências entre prestadores de serviços de telecomunicações dependerá de anuência da Agência, nos termos da regulamentação.

§ 5° Na anuência prevista no § 4°, a Agência poderá estabelecer condicionamentos de caráter concorrencial para sua aprovação, tais como limitações à quantidade de radiofrequências transferidas."(NR)

Art. 9° O art. 167 da Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 167. No caso de serviços autorizados, o prazo de vigência será de até vinte anos, prorrogável por iguais períodos, sendo necessário que a autorizada manifeste prévio e expresso interesse e cumpridas as obrigações já assumidas.

.....

§ 3° Na prorrogação prevista no *caput*, deverão ser estabelecidos compromissos de investimento, conforme diretrizes do Poder Executivo, alternativamente ao pagamento de todo ou parte do valor do preço público devido pela prorrogação."(NR)

Art. 10. O art. 172 da Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

"Art. 172. O direito de exploração de satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações assegura a ocupação da órbita e o uso das radiofrequências destinadas ao controle e monitoração do satélite e à telecomunicação via satélite, por prazo de até quinze anos, podendo esse prazo ser prorrogado, nos termos da regulamentação, desde que cumpridas as obrigações já assumidas.

.....

§ 2° O direito de exploração será conferido mediante processo administrativo estabelecido pela Agência.

§ 3° O direito será conferido a título oneroso, podendo o pagamento, conforme dispuser a Agência, ser convertido em compromissos de investimento, conforme diretrizes do Poder Executivo."(NR)

Art. 11. O inciso IV do art. 6° da Lei n° 9.998, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° .....

.....

IV - contribuição de 1% (um por cento) sobre a receita operacional bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações nos regimes público e privado, a que se refere o inciso XI do art. 21 da Constituição Federal, excluindo-se o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação – ICMS, o Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

..... ”(NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados o parágrafo único do art. 64 e o art. 168 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso XI do artigo 21
- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações - 9472/97
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472
  - artigo 19
  - parágrafo 1º do artigo 64
  - parágrafo 1º do artigo 65
  - artigo 99
  - artigo 132
  - artigo 133
  - artigo 163
  - artigo 167
  - artigo 168
  - artigo 172
- Lei nº 9.998, de 17 de Agosto de 2000 - Lei do FUST - 9998/00
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9998
  - inciso IV do artigo 6º

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado terminativamente pela CEDN, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2016

(nº 4.850/2016, na Câmara dos Deputados)

Estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame e outros

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1448689&filename=PL-4850-2016

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS TRIBUNAIS E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 1º Os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e os Ministérios Públicos respectivos divulgarão, anualmente, estatísticas globais e para cada um dos órgãos e unidades que os compõem, para demonstrar o número de ações de improbidade administrativa e de ações criminais, por categoria, que:

I – foram propostas e distribuídas durante o exercício, e o número de processos, por categoria, que foram julgados, arquivados ou que, por qualquer modo, tiveram sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

saída realizada de forma definitiva, e o saldo de processos pendentes de julgamento;

II – tramitam perante o órgão ou unidade, com a indicação do respectivo tempo de tramitação e do interstício gasto para receber algum tipo de decisão judicial ou para nele ser proferida manifestação ou promoção de qualquer espécie.

Parágrafo único. As estatísticas a que se refere o *caput* serão normatizadas com a finalidade precípua de identificar os tipos de ações em atraso e os órgãos ou unidades que extrapolam o limite da duração razoável do processo, resguardadas as cautelas necessárias para não onerar o serviço judicial com a prestação de informações desnecessárias.

Art. 2º Na hipótese de constatação, por meio da estatística a que se refere o art. 1º, de que ações de improbidade administrativa e ações criminais foram julgadas em prazo além do razoável, serão identificados os motivos e, se for o caso, instauradas as medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

Art. 3º Os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e os Ministérios Públicos respectivos deverão encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, até o final do mês de fevereiro do exercício subsequente, relatório anual contendo as estatísticas indicadas no art. 1º, os motivos da morosidade quanto às ações de improbidade administrativa e às criminais, as informações sobre as medidas administrativas e disciplinares adotadas e o detalhamento das providências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

administrativas tomadas para se assegurar a razoável duração do processo.

Art. 4º O Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e os tribunais superiores, com base nos diagnósticos de problemas ou propostas recebidas, criarão comissões específicas com o objetivo de propor medidas administrativas e legislativas para assegurar a razoável duração do processo.

Art. 5º Considera-se razoável duração do processo aquela que não exceder três anos, na instância originária, e um ano, na instância recursal, contados da data de distribuição dos autos até a remessa a outra instância ou o trânsito em julgado.

Art. 6º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público estabelecerão, em ato normativo próprio, a forma, o conteúdo e a data de divulgação das estatísticas compiladas de diagnóstico de eficiência quanto ao processamento de atos de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública.

§ 1º A divulgação das estatísticas ocorrerá em periodicidade mínima anual e obedecerá às seguintes diretrizes:

I – conferir ampla publicidade ao tempo médio de tramitação de ações penais e de improbidade administrativa, por tipo, em cada órgão ou unidade;

II – apontar a produtividade de cada órgão ou unidade;

III - criar lista classificatória por categoria que compare a produtividade dos órgãos e unidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 2º O tempo médio de tramitação das ações e a produtividade serão considerados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público para a realização de inspeções com o objetivo de adoção de providências disciplinares e correcionais para melhoria da prestação jurisdicional.

TÍTULO II
DO TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS

Art. 7º Os órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão realizar treinamentos anuais relacionados aos procedimentos e rotinas a serem adotados diante de situações propícias à ocorrência de atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública e de lavagem de ativos, e poderão incluí-los nos treinamentos para ingresso no serviço público.

§ 1º Os procedimentos e as rotinas a que se refere o *caput* terão o objetivo de conscientizar agentes públicos acerca de condutas e comportamentos irregulares ou ilegais e seu modo de neutralização.

§ 2º Os órgãos e entidades públicos poderão assegurar que, a cada período de cinco anos, todos os agentes públicos sejam treinados ou reciclados acerca dos procedimentos e rotinas referidos no *caput*.

§ 3º Os órgãos e entidades poderão estabelecer código de conduta que disporá sobre:

I - as principais tipologias e modos de realização de atos de corrupção e de improbidade administrativa relativos a cada carreira ou especialidade;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

II – os comportamentos preventivos recomendados;

III – as medidas a serem adotadas pelo agente público quando se encontrar em situação da prática iminente de atos ilícitos penais e administrativos.

§ 4º O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, as corregedorias e outros órgãos ou entidades de fiscalização e controle poderão elaborar estudos sobre as áreas da administração pública nas quais é mais propícia a ocorrência de corrupção, lavagem de ativos e atos de improbidade administrativa, exigir, sob pena de responsabilidade, a realização de treinamentos frequentes e específicos para agentes públicos que atuem nas áreas de maior risco, e elaborar estatísticas sobre sua quantidade, qualidade e abrangência.

TÍTULO III
DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS POR CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE

CAPÍTULO I
DOS MAGISTRADOS

Art. 8º Constitui crime de abuso de autoridade dos magistrados:

I - proferir julgamento, quando, por lei, seja impedido;

II - atuar, no exercício de sua jurisdição, com motivação político-partidária;

III - ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo;

IV - proceder de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

V - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo de magistério;

VI - exercer atividade empresarial ou participar de sociedade empresária, inclusive de economia mista, exceto como acionista ou quotista;

VII - exercer cargo de direção ou técnico de sociedade simples, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe e sem remuneração;

VIII - receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

IX - expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério.

§ 1º Aos crimes a que se refere este artigo serão cominadas as penas de reclusão de seis meses a dois anos e multa.

§ 2º Observadas as regras de competência previstas na Constituição Federal, qualquer cidadão pode representar contra membro da magistratura perante o tribunal ao qual está subordinado o magistrado.

§ 3º Se a representação for contra juiz do trabalho ou juiz militar federal, a denúncia será encaminhada ao respectivo Tribunal Regional Federal; se for contra juiz militar estadual, ao respectivo Tribunal de Justiça.

§ 4º A representação, assinada pelo representante com a firma reconhecida, deve ser acompanhada dos documentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados.

§ 5° Os crimes desta Lei serão processados por ação penal pública, podendo o lesado pelos atos abusivos oferecer queixa subsidiária, se o Ministério Público não intentar a ação pública no prazo legal.

§ 6° A Ordem dos Advogados do Brasil e organizações da sociedade civil constituídas há mais de um ano e que contenham em seus estatutos a finalidade de defesa de direitos humanos ou liberdades civis serão igualmente legitimadas a oferecer a queixa subsidiária.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 9° São crimes de abuso de autoridade dos membros do Ministério Público:

I - emitir parecer, quando, por lei, seja impedido;

II - recusar—se à prática de ato que lhe incumba;

III - promover a instauração de procedimento, civil ou administrativo, em desfavor de alguém, sem que existam indícios mínimos de prática de algum delito;

IV - ser patentemente desidioso no cumprimento de suas atribuições;

V - proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;

VI - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

VII - exercer a advocacia;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

VIII - participar de sociedade empresária na forma vedada pela lei;

IX - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo de magistério;

X - atuar, no exercício de sua atribuição, com motivação político-partidária;

XI - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

XII - expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de atuação do Ministério Público ou juízo depreciativo sobre manifestações funcionais, em juízo ou fora dele, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério.

§ 1º Aos crimes a que se refere este artigo serão cominadas as penas de reclusão de seis meses a dois anos e multa.

§ 2º Observadas as regras de competência previstas na Constituição Federal, qualquer cidadão pode representar contra membro do Ministério Público perante o tribunal da jurisdição ao qual está vinculado.

§ 3º A representação, assinada pelo representante com a firma reconhecida, deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados.

§ 4º Os crimes desta Lei serão processados por ação penal pública, podendo o lesado pelos atos abusivos oferecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

queixa subsidiária, se o Ministério Público não intentar a ação pública no prazo legal.

§ 5° A Ordem dos Advogados do Brasil e organizações da sociedade civil constituídas há mais de um ano e que contenham em seus estatutos a finalidade de defesa de direitos humanos ou liberdades civis serão igualmente legitimadas a oferecer a queixa subsidiária.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 44. .....

.....

§ 6° Nos crimes contra a administração pública, a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, quando cabível, dar-se-á com a aplicação obrigatória da pena prevista no inciso IV do art. 43, salvo impossibilidade de o apenado assim cumpri-la, devidamente comprovada.

§ 7° Na hipótese do § 6°, o juiz determinará a prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas levando em consideração, se possível, a formação e experiência profissional do apenado."(NR)

"Art. 45. .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 5º Nos crimes contra a administração pública, a aplicação da pena de prestação pecuniária e a perda de bens e valores serão proporcionais à dimensão do dano ou da vantagem auferida."(NR)

"Art. 171. .....

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa.

.....

§ 3º A pena aumenta-se de um terço se o crime é cometido em detrimento de entidade de economia popular, assistência social, beneficência, organização da sociedade civil de interesse público ou fundo de pensão.

§ 3º-A Se o crime é cometido em detrimento da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e seus órgãos da administração direta e indireta, a pena será de:

I – reclusão, de quatro a dez anos, se a vantagem ou o prejuízo for igual ou superior a cem salários mínimos vigentes ao tempo do fato;

II – reclusão, de seis a doze anos, se a vantagem ou o prejuízo for igual ou superior a mil salários mínimos vigentes ao tempo do fato;

III – reclusão, de oito a quatorze anos, se a vantagem ou o prejuízo for igual ou superior a dez mil salários mínimos vigentes ao tempo do fato.

§ 3º-B O disposto no § 3º-A não obsta a aplicação das causas de aumento ou de diminuição da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

pena, previstas na Parte Geral ou Especial deste Código.

..... "(NR)

"Art. 312. .....

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

.....

§ 4º Se o réu é primário, e o valor da coisa apropriada for até vinte salários mínimos, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, e diminuí-la de até um terço."(NR)

"Art. 313-A. .....

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa."(NR)

"Art. 316. .....

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

.....

§ 2º .....

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa."(NR)

"Art. 317. .....

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

....."(NR)

"Art. 333. .....

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

....."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

"Art. 337-B. .....

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

....."(NR)

Art. 11. O Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-B:

"CAPÍTULO II-B
DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CAPÍTULOS I, II E II-A

'Pena Escalonada

Art. 337-E. Nos crimes previstos nos arts. 312, *caput* e § 1º; 313-A; 316, *caput* e § 2º; 317; 333 e 337-B, a pena será de:

I – reclusão, de sete a quinze anos, se a vantagem auferida ou o prejuízo à administração pública for igual ou superior a cem salários mínimos vigentes ao tempo do fato;

II – reclusão, de dez a dezoito anos, se a vantagem auferida ou o prejuízo à administração pública for igual ou superior a mil salários mínimos vigentes ao tempo do fato;

III - reclusão, de doze a vinte e cinco anos, se a vantagem auferida ou o prejuízo à administração pública for igual ou superior a dez mil salários mínimos vigentes ao tempo do fato.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II e III não impede a aplicação de causas de aumento ou de diminuição da pena, previstas na Parte Geral ou Especial deste Código.'"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Art. 12. Os arts. 619, 620 e 662 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 619. Cabem embargos de declaração para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia pronunciar-se o juiz de ofício ou a requerimento;

III – corrigir erro material.

§ 1º Os embargos só terão efeito modificativo na medida do esclarecimento da obscuridade, eliminação da contradição, suprimento da omissão ou correção do erro material.

§ 2º Os embargos serão propostos uma única vez, no prazo de cinco dias, em petição dirigida ao juiz ou relator, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão.

§ 3º O juiz intimará o embargado para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco dias, sobre os embargos opostos, caso seu eventual acolhimento implique a modificação da decisão embargada.

§ 4º O juiz ou relator julgará os embargos no prazo de cinco dias."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

14

"Art. 620. Os embargos de declaração possuem efeito suspensivo e interrompem o prazo de interposição de recurso, para qualquer das partes, ainda quando não admitidos.

§ 1° Quando os embargos de declaração forem opostos contra decisão de relator ou outra decisão unipessoal proferida em tribunal, o órgão prolator da decisão embargada decidir-los-á monocraticamente.

§ 2° Caso o acolhimento dos embargos de declaração implique modificação da decisão embargada, o embargado que já tiver interposto outro recurso contra a decisão originária tem o direito de complementar ou alterar suas razões, nos exatos limites da modificação, no prazo de quinze dias, contado da intimação da decisão dos embargos de declaração.

§ 3° Se os embargos de declaração forem rejeitados ou não alterarem a conclusão do julgamento anterior, o recurso interposto pela outra parte antes da publicação do julgamento dos embargos de declaração será processado e julgado independentemente de ratificação."(NR)

"Art. 662. .....

Parágrafo único. O juiz ou relator, ao verificar que a concessão do *habeas corpus* poderá produzir efeitos na investigação criminal ou no processo penal, cientificará o Ministério Público e a defesa para que, querendo, se manifestem."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Art. 13. O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 6º-A, 570-A, 578-A, 580-A, 609-A e 620-A:

"Art. 6º-A Em qualquer fase da investigação criminal, a autoridade policial, o Ministério Público ou a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá requisitar, independentemente de autorização judicial, o acesso a dados de natureza cadastral constantes de bancos de dados públicos ou privados não protegidos por sigilo, que deverão integrar os autos da investigação, o inquérito policial ou a denúncia."

"Art. 570-A. As nulidades devem ser pronunciadas pelo juiz no seguinte prazo, sob pena de preclusão:

I – as da fase investigatória, denúncia ou referentes à citação, até a decisão que aprecia a resposta à acusação (art. 399);

II – as ocorridas no período entre a decisão que aprecia a resposta à acusação e a audiência de instrução, logo após aberta a audiência;

III – as ocorridas posteriormente à pronúncia, logo depois de anunciado o julgamento e apregoadas as partes (art. 473);

IV – as do julgamento em plenário, em audiência ou em sessão do juízo ou tribunal, logo depois de ocorrerem."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

16

"Art. 578-A. O magistrado que não se considerar habilitado a proferir imediatamente seu voto poderá solicitar vista pelo prazo máximo de dez dias, após o qual o recurso será reincluído em pauta para julgamento na sessão seguinte à data da devolução.

§ 1º Se os autos não forem devolvidos tempestivamente ou se não for solicitada pelo juiz prorrogação de prazo de, no máximo, mais dez dias, o presidente do órgão fracionário os requisitará para julgamento do recurso na sessão ordinária subsequente, com publicação da pauta em que for incluído.

§ 2º Quando requisitar os autos na forma do § 1º, se aquele que fez o pedido de vista ainda não se sentir habilitado a votar, o presidente convocará substituto para proferir voto, na forma estabelecida no regimento interno do tribunal."

"Art. 609-A. Prolatado o acórdão condenatório não unânime que, em grau de apelação, houver reformado sentença de mérito em prejuízo do réu, o julgamento terá prosseguimento em sessão a ser designada com a presença de outros julgadores, que serão convocados nos termos previamente definidos no regimento interno, em número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial, assegurado às partes e a eventuais terceiros o direito de sustentar oralmente suas razões perante os novos julgadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 1° Sendo possível, o prosseguimento do julgamento dar-se-á na mesma sessão, colhendo-se os votos de outros julgadores que porventura componham o órgão colegiado.

§ 2° Os julgadores que já tiverem votado poderão rever seus votos por ocasião do prosseguimento do julgamento."

"Art. 620-A. Consideram-se incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de prequestionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade."

Art. 14. A Lei n° 4.717, de 29 de junho de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

.....

§ 1°-A Podem ser objeto desta Lei os atos e contratos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta ou de entidade que, de qualquer modo, seja destinatária de recursos públicos, inclusive por concessão, autorização, convênio ou outra forma de relação jurídica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

.....

§ 3° Em se tratando de instituições ou fundações, para cuja criação ou custeio o tesouro público concorra com menos de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual, bem como de pessoas jurídicas ou entidades que recebam recursos públicos, as consequências patrimoniais da nulidade ou anulação dos atos lesivos terão por limite a repercussão deles sobre a contribuição aos cofres públicos.

§ 4° Para instruir a inicial, o cidadão poderá requerer às entidades a que se refere este artigo as certidões e informações que julgar necessárias, nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 5° As certidões e informações a que se refere o § 4° deverão ser fornecidas dentro de quinze dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos, e só poderão ser utilizadas para a instrução de ação popular.

§ 6° Somente nos casos em que a lei impuser sigilo poderá ser negada certidão ou informação.

§ 7° Ocorrendo a hipótese do § 6°, a ação poderá ser proposta desacompanhada das certidões ou informações negadas, cabendo ao juiz, após apreciar os motivos do indeferimento, e salvo em se tratando de razão de segurança nacional, requisitá-las, mantendo-se o sigilo sobre o respectivo documento, na forma da lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 8° Se as circunstâncias assim o exigirem, o juiz poderá determinar que o processo tramite em segredo de justiça, que cessará com o trânsito em julgado de sentença condenatória.

§ 9° Ao autor popular é assegurada proteção contra qualquer ato de retaliação.”(NR)

“Art. 2° São nulos os atos lesivos ao patrimônio dos órgãos e entidades referidos no art. 1° nos casos de:

.....

f) abuso de preço no fornecimento de bem ou serviço a órgão ou entidade pública;

g) omissão na prática de ato administrativo vinculado.

Parágrafo único. .....

.....

f) a omissão se verifica quando o agente público deixar de praticar ato administrativo ao qual esteja vinculado;

g) o abuso de preço se verifica nas hipóteses previstas no art. 2°-A.”(NR)

“Art. 2°-A Verifica-se abuso de preço quando houver a cobrança, sem justificativa razoável:

I – de valor superior ao praticado pela empresa adjudicatária, para o fornecimento de bens ou serviços a órgão ou entidade públicos, em condições semelhantes às oferecidas à iniciativa privada;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

II – para o fornecimento de bens ou serviços por empresa adjudicatária de obra pública ou empresa por esta subcontratada, ainda que submetido o objeto da licitação ao critério do preço global.

Parágrafo único. Para comprovar a regularidade do preço segundo as condições de mercado, o réu poderá apresentar notas fiscais de comercialização ou livros fiscais, podendo requerer a realização de perícia contábil."

"Art. 5º .....

.....

§ 4º Na defesa do patrimônio público caberá a suspensão liminar do ato lesivo impugnado e medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores do réu para assegurar o resultado útil do processo."(NR)

"Art. 6º .....

.....

§ 6º Aplica-se à ação popular o disposto no art. 138 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil."(NR)

"Art. 7º .....

.....

§ 3º A prolação da sentença além do prazo estabelecido privará o juiz da inclusão em lista de merecimento para promoção, durante dois anos, e acarretará a perda, para efeito de promoção por antiguidade, de tantos dias quantos forem os do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

retardamento, salvo motivo justo declinado nos autos e comprovado perante o órgão disciplinar competente.

§ 4° O juiz poderá, ainda, determinar a intimação de órgãos e entidades públicos que, não sendo réus, possam ter interesse na causa, para, querendo, se manifestarem no mesmo prazo do Ministério Público.

§ 5° A concessão de tutelas de urgência independe de prévia manifestação do Ministério Público.

§ 6° Verificando a ocorrência de crime de ação pública ou ato de improbidade administrativa, o juiz requisitará à autoridade policial ou ao Ministério Público a abertura de inquérito policial ou do respectivo procedimento investigatório, devendo o juiz compartilhar todas as informações e provas que contribuam para a elucidação dos fatos.

§ 7° O abuso na utilização da ação popular implicará a responsabilização por perdas e danos por litigância de má-fé na forma prevista na Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil."(NR)

"Art. 7°-A Julgado total ou parcialmente procedente o pedido formulado na ação popular, terá o autor direito a retribuição no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), a ser paga pelo réu, que será arbitrada na sentença em observância aos seguintes critérios:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

I – a base de cálculo da retribuição abrangerá o valor da condenação por perdas e danos (art. 11), das custas e despesas processuais e das multas impostas e qualquer valor que venha a ser ressarcido aos cofres públicos em razão da nulidade ou anulação do ato lesivo;

II – o percentual da retribuição será arbitrado em consideração ao valor dos danos apurados, ao proveito econômico obtido ou às penalidades impostas ao responsável pelo ato lesivo.

§ 1º O arbitramento da retribuição tem por finalidade valorizar e incentivar a atuação do cidadão no interesse público, devendo o juiz considerar:

I – ter sido o autor popular comprovadamente a fonte primária e original das informações que esclarecem e comprovam os fatos e as tenha apresentado anteriormente ao conhecimento público;

II – o trabalho desenvolvido pelo autor popular e seu advogado;

III – a dificuldade de obtenção de informações e provas e sua importância para o julgamento da causa;

IV – a relevância da cooperação do autor popular para a invalidação do ato lesivo;

V – a gravidade e extensão dos danos sofridos e a importância de seu conhecimento para o aperfeiçoamento da atuação da administração pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 2º A retribuição somente será arbitrada quando sua base de cálculo for igual ou superior a cento e vinte salários mínimos.

§ 3º A sentença condenará o vencido ao pagamento de honorários ao advogado do autor popular de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

§ 4º Transitada em julgado a sentença condenatória, o autor popular e seu advogado poderão requerer a execução autônoma dos valores a que tiverem direito, concorrendo proporcionalmente com o órgão ou a entidade pública lesados se o patrimônio do condenado for insuficiente para suportar a integralidade da condenação."

"Art. 7º-B O autor não terá direito à retribuição na ação popular se os:

I – fundamentos de fato e de direito do pedido forem substancialmente idênticos àqueles objeto de apuração em procedimento investigatório, processo administrativo, ou de ação judicial previamente proposta;

II – fatos tiverem sido divulgados em audiência pública da qual o autor popular tenha participado, ou tornados públicos pelos meios de comunicação."

Art. 15. A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 299-A e 354-A:

"Art. 299-A. Negociar ou propor a negociação o eleitor, com candidato ou seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

representante, em troca de dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para dar voto:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa."

"Caixa dois eleitoral

Art. 354-A. Arrecadar, receber ou gastar o candidato, o administrador financeiro ou quem de fato exerça essa função, ou quem atuar em nome do candidato ou partido, recursos, valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela lei eleitoral:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

§ 1º As penas serão aumentadas de um terço se os recursos, valores, bens ou serviços de que trata o *caput* forem provenientes de fontes vedadas pela legislação eleitoral ou partidária.

§ 2º Incorre nas penas prevista no *caput* e no § 1º quem doar, contribuir ou fornecer recursos, valores, bens ou serviços nas circunstâncias neles estabelecidas.

§ 3º Aplicam-se as penas previstas no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo sem prejuízo das sanções previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e na legislação extravagante cujos crimes sejam de competência da justiça comum."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Art. 16. O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 1º .....

.....

IX – peculato (art. 312, *caput* e § 1º), inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A), concussão (art. 316, *caput*), excesso de exação qualificado pelo desvio (art. 316, § 2º), corrupção passiva (art. 317, *caput* e § 1º) e corrupção ativa (art. 333, *caput* e parágrafo único), e corrupção ativa em transação comercial internacional (art. 337-B, *caput* e parágrafo único) quando a vantagem ou o prejuízo para a administração pública for igual ou superior a dez mil salários mínimos vigentes à época do fato (art. 337-E, inciso III).

....."(NR)

Art. 17. A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. .....

§ 1º À exceção da hipótese de celebração de acordo de leniência e do disposto no § 4º do art. 36 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, é vedada a transação ou conciliação nas ações de que trata o *caput*.

..... "(NR)

"Art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade ou a propositura de ação contra agente público ou terceiro beneficiário,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

quando o autor o sabe inocente ou pratica o ato de maneira temerária.

Pena – reclusão de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Além da sanção penal, o denunciante ou membro do Ministério Público está sujeito a indenizar o denunciado pelos danos materiais, morais ou à imagem que houver provocado."(NR)

"Art. 23. A ação destinada a levar a efeito as sanções previstas nesta Lei prescreve no prazo de dez anos, contado da data do fato.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado).

Parágrafo único. Se o ato de improbidade administrativa configurar crime, o prazo prescricional será regulado de acordo com o art. 109 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, independentemente da propositura da respectiva ação penal."(NR)

Art. 18. A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO I

.....

'CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO ADVOGADO'

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

'Art. 7º .....

.....

XXII — durante as audiências, sentar-se à esquerda do juiz, ao lado de seu cliente, e a parte adversa tomará assento à sua direita, ambos em igual posição, horizontal ou perpendicular, abaixo do magistrado.

.....'(NR)

.....

'CAPÍTULO X
DO EXERCÍCIO IRREGULAR OU ILEGAL DA ADVOCACIA'

'Art. 43-A. Exercer a advocacia ou anunciar o seu exercício, ainda que a título gratuito, sem o preenchimento das condições a que por lei está subordinado o seu exercício, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites:

Pena - detenção, de um a dois anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem exerce advocacia, embora suspenso ou privado de seu exercício por decisão administrativa ou judicial.'

'Art. 43-B. Violar direito ou prerrogativa de advogado previstos nos incisos I a V do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, por qualquer membro do Poder Judiciário, do Ministério Público ou autoridade policial, inclusive seus servidores:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Pena - detenção, de um a dois anos, e multa, sem prejuízo da pena correspondente à violência.

§ 1° As penas serão aplicadas em dobro se da violação resultar condução coercitiva ou prisão arbitrária do advogado.

§ 2° A pena será de detenção, de seis meses a um ano, se o crime for culposo.'

'Art. 43-C. A Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio do Conselho Federal, em qualquer situação, e do Conselho Seccional, no âmbito de suas atribuições, poderá requisitar ao delegado de polícia a instauração de inquérito policial para apuração dos crimes de que trata este Capítulo, bem como diligências na fase investigativa, requerer a sua admissão como assistente do Ministério Público, em qualquer fase da persecução penal, e propor ação penal de iniciativa privada subsidiária nos termos do art. 100 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.'

'Art. 43-D. Recebendo a promoção de arquivamento do inquérito policial dos crimes previstos neste Capítulo, o juiz, antes de proferir decisão, deverá intimar a Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seus Conselhos Seccionais, em qualquer situação, ou do Conselho Federal, na hipótese de fato ocorrido perante tribunais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

federais, para que se manifeste sobre o pedido de arquivamento.

Parágrafo único. Discordando do arquivamento, a Ordem dos Advogados do Brasil assumirá a titularidade da ação penal independentemente da remessa a que se refere o art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.'"

Art. 19. A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte Título III-A:

"TÍTULO III-A
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E ELEITORAL DOS PARTIDOS POLÍTICOS

'Art. 44-A. Os partidos políticos serão responsabilizados, na medida de sua culpabilidade, nos âmbitos administrativo, civil e eleitoral, pelos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, e por:

I – arrecadar, receber ou gastar recursos, valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela legislação eleitoral ou partidária;

II - arrecadar, receber ou gastar recursos, valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, provenientes de fontes vedadas pela legislação eleitoral ou partidária ou que extrapolem os limites nela fixados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

III – praticar, na atividade eleitoral ou partidária, as condutas previstas no *caput* e nos §§ 1° e 2° do art. 1° da Lei n° 9.613, de 3 de março de 1998.'

'Art. 44-B. A responsabilização dos partidos políticos não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes e integrantes de órgãos de direção, ou de qualquer pessoa natural ou jurídica autora, coautora ou partícipe dos atos lesivos previstos no art. 44-A, nem impede a responsabilização civil, criminal ou eleitoral em decorrência destes atos.

§ 1° Os partidos políticos, seus dirigentes, os integrantes de seus órgãos de direção, e as pessoas naturais e jurídicas autoras, coautoras ou partícipes dos atos lesivos previstos no art. 44-A serão por estes responsabilizados na medida da sua culpabilidade.

§ 2° A responsabilidade no âmbito dos partidos políticos será da direção nacional, estadual ou municipal, de acordo com a circunscrição eleitoral afetada pelos atos lesivos previstos no art. 44-A.'

'Art. 44-C. Subsiste a responsabilidade dos partidos políticos na hipótese de fusão ou incorporação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 1º Havendo fusão ou incorporação de partidos políticos, o novo partido ou o incorporador permanecerá responsável, podendo prosseguir contra este o processo e ser-lhe aplicada as sanções.

§ 2º Nas hipóteses de fusão e incorporação, a responsabilidade do partido político sucessor será restrita à obrigação de pagamento de multa e à reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido, não lhe sendo aplicáveis as demais sanções previstas nesta Lei decorrentes de atos e fatos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, exceto no caso de simulação ou evidente intuito de fraude, devidamente comprovados.

§ 3º A alteração do nome dos partidos políticos ou da composição de seus órgãos de direção não elide sua responsabilização.'

'Art. 44-D. As sanções aos partidos políticos considerados responsáveis pelos atos lesivos previstos no art. 44-A são as seguintes:

I - multa no valor de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor de repasses de cotas do fundo partidário referentes ao exercício no qual ocorreu o ato lesivo, a ser descontada dos novos repasses dos exercícios seguintes ao da condenação, sem prejuízo das sanções pela desaprovação das contas;

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 1º As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza do ato lesivo.

§ 2º Se o ilícito ocorrer ao longo de mais de um exercício, as multas serão aplicadas independentemente em relação a cada um deles, e seus valores serão somados.

§ 3º O valor da multa não deve ser inferior ao da vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação do partido político de reparação integral do dano causado.

§ 5º A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, às expensas do partido político, em meios de comunicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de trinta dias, na sede do partido político ou no local de exercício de suas atividades, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores.'

'Art. 44-E. Para a aplicação das sanções previstas no art. 44-D, o juiz ou tribunal eleitoral considerará:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

I – a consumação ou não do ato lesivo e a vantagem indevida auferida pelo partido político;

II – a cooperação do partido político para a apuração dos atos lesivos;

III – a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito dos partidos políticos, que deverão constar de seus estatutos.

Parágrafo único. As sanções previstas no art. 44-D serão aplicadas no âmbito da circunscrição eleitoral onde ocorreram.'

'Art. 44-F. O processo e o julgamento da responsabilidade dos partidos políticos, disciplinada nos arts. 44-A a 44-E, competem à Justiça Eleitoral e obedecerão ao rito do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º Cabe ao Ministério Público Eleitoral a legitimidade para propor, perante a Justiça Eleitoral, ação de responsabilização de partido político pela prática dos atos lesivos previstos no art. 44-A.

§ 2º O Ministério Público Eleitoral poderá instaurar procedimento investigatório para o fim de propositura de ação de responsabilização de partido político, que deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, admitida justificadamente sua prorrogação, podendo ouvir testemunhas, requisitar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

documentos e requerer as medidas judiciais necessárias para a investigação, inclusive as de natureza cautelar, nos termos da legislação processual civil.

§ 3º No âmbito dos tribunais, o processo será instruído pelo juiz ou ministro corregedor.'"

Art. 20. O art. 15 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos X e XI:

"Art. 15. .....

.....

X – mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades;

XI – código de ética e conduta de seus filiados."(NR)

Art. 21. A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 105-B:

"Art. 105-B. O Ministério Público Eleitoral poderá instaurar procedimento investigatório com o fim de apurar as condutas ilícitas previstas nesta Lei, que deverá ser concluído no prazo de noventa dias, admitida justificadamente sua prorrogação."

Art. 22. Os arts. 1º e 17-C da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º-A Constitui crime contra a ordem econômico-financeira a prática das condutas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

previstas no *caput* e nos §§ 1º e 2º na atividade eleitoral ou partidária, incorrendo o agente nas penas neles cominadas.

..... "(NR)

"Art. 17-C. As informações das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais e às deliberações de Comissões Parlamentares de Inquérito de quebra ou transferência de sigilo, proferidas com base nesta Lei ou em outra lei, deverão ser:

I – sempre que determinado, encaminhadas em meio informático, diretamente ao órgão que o juiz ou a Comissão Parlamentar de Inquérito indicar;

II – apresentadas em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

§ 1º O juiz ou a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá determinar que as informações sejam prestadas em formato eletrônico aberto que permita o tratamento das informações por órgão de abrangência nacional.

§ 2º A instituição financeira ou tributária deverá encaminhar as informações, de modo completo, no prazo máximo de vinte dias, ressalvados os casos urgentes, em que o prazo determinado pela autoridade poderá ser de dez dias.

§ 3º As instituições financeiras manterão:

I – setores especializados no atendimento de ordens judiciais de quebra ou transferência de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

sigilo bancário e rastreamento de recursos para fins de investigação e processos criminais;

II – página na rede mundial de computadores com nomes e contatos das pessoas responsáveis pelo atendimento das ordens de que trata o *caput*, a qualquer tempo.

§ 4º O descumprimento do disposto no *caput* e nos §§ 1º a 3º sujeitará a instituição a multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser estabelecida pelo juiz, que levará em consideração a:

I – relevância do caso;

II – urgência das informações;

III – reiteração da falta;

IV – capacidade econômica do sujeito passivo;

V – justificativa apresentada pela instituição financeira para o seu descumprimento.

§ 5º A multa a que se refere o § 4º será revertida em favor do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos.

§ 6º O recurso contra a decisão que impuser o pagamento da multa prevista no § 4º possui efeito meramente devolutivo.

§ 7º O juiz poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso previsto no § 6º se o valor da multa comprometer mais de vinte por cento do lucro da instituição financeira referente ao ano em que for imposta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 8º O juiz comunicará a imposição da multa ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que disponibilizará as estatísticas do descumprimento de decisões judiciais, por instituição financeira, na rede mundial de computadores.

§ 9º A aplicação da multa não afasta a responsabilidade penal relativa ao crime de desobediência."(NR)

Art. 23. O art. 18 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 – Lei da Ação Civil Pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Nas ações de que trata esta Lei, quando propostas temerariamente por comprovada má-fé, com finalidade de promoção pessoal ou por perseguição política, haverá condenação da associação autora ou membro do Ministério Público ao pagamento de custas, emolumentos, despesas processuais, honorários periciais e advocatícios, sem prejuízo da responsabilidade civil por danos provocados ao réu."(NR)

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogados:

I – o § 4º do art. 600, o parágrafo único do art. 609 e o inciso I do art. 613 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal;

II – o inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

III – o inciso II do art. 3º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
    - artigo 100
    - artigo 109
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
    - artigo 28
    - parágrafo 4º do artigo 600
    - parágrafo 1º do artigo 609
    - inciso I do artigo 613
    - artigo 619
    - artigo 620
    - artigo 662
- Decreto-Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967 - 201/67
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;201
    - inciso I do artigo 1º
- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades; Lei de Inelegibilidade - 64/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64
    - artigo 22
- Lei nº 4.717, de 29 de Junho de 1965 - Lei da Ação Popular - 4717/65
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4717
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4737
- Lei nº 7.347, de 24 de Julho de 1985 - Lei da Ação Civil Pública (Defesa de Interesses Difusos); Lei dos Interesses Difusos - 7347/85
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1985;7347
    - artigo 18
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072
    - artigo 1º
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único - 8112/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112
- Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Sonegação Fiscal (1990) - 8137/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8137
    - inciso II do artigo 3º
- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da Advocacia; Estatuto da OAB - 8906/94
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8906
    - inciso I do artigo 7º
    - inciso V do artigo 7º
- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995); Lei dos Partidos Políticos - 9096/95
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096
    - artigo 15
- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613
    - artigo 1º
    - artigo 1º
    - parágrafo 1º do artigo 1º
    - parágrafo 2º do artigo 1º
    - artigo 17-B
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12527
- Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12846
    - artigo 5º
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105
    - artigo 138
- Lei nº 13.140, de 26 de Junho de 2015 - Lei da Mediação; Lei de Mediação - 13140/15
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13140
    - parágrafo 4º do artigo 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Mensagem do Presidente da República

Mensagem nº 628

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Eleva o Rodeio, a Vaquejada, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.364, de 29 de novembro de 2016.

Brasília, 29 de novembro de 2016.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Ofício da Câmara dos Deputados

Junte-se ao processado do
Projeto de Lei DO SENADO
nº 406, de 2011.
Em 30 / 11 / 2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 166/2016/PS-GSE

Brasília, 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 3.595, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 406, de 2011, nessa Casa), que "Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que 'dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS', para assegurar o atendimento às mulheres com deficiência", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e convertido na Lei nº 13.362, de 23 de novembro de 2016.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Pareceres

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 922, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem nº 102, de 2016 (Mensagem nº 514, de 29 de setembro de 2016, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor WILLIAM DIB, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ivo Bucaresky*.

A Comissão de Assuntos Sociais, após arguição pública seguida de votação procedida por escrutínio secreto, opina favoravelmente à indicação do nome do Senhor WILLIAM DIB para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ivo Bucaresky, em conformidade com o artigo 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os artigos 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, por 14 (quatorze) votos SIM, nenhum voto NÃO e nenhuma ABSTENÇÃO.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 30/11/2016 às 09h - 36ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PASTOR VALADARES	PRESENTE
PAULO ROCHA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. WALTER PINHEIRO	
ANGELA PORTELA		5. FÁTIMA BEZERRA	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	6. WILDER MORAIS	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	1. RAIMUNDO LIRA	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
DÁRIO BERGER		4. ROSE DE FREITAS	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	5. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	6. EUNÍCIO OLIVEIRA	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. DECA	PRESENTE
VAGO		2. RONALDO CAIADO	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	3. RICARDO FERRAÇO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
LÚCIA VÂNIA		2. ROMÁRIO	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CRIVELLA		1. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	3. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

RELATÓRIO Nº , DE 2016

RELATOR: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e o art. 6º do Anexo I do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 102, de 2016 (Mensagem nº 514, de 29 de setembro de 2016, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor WILLIAM DIB para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ivo Bucaresky.

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e declarações do indicado, além de cópias de documentos legais e fiscais.

O *curriculum vitae* informa que o Senhor William Dib é brasileiro, natural da cidade de Garça − SP, e tem 69 anos.

O indicado, que é médico, graduou-se, em 1972, pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), em Botucatu − SP. Possui pós-graduação em Saúde Pública e Administração Hospitalar e especialização em Cardiologia, ambas obtidas no Hospital do Servidor Público Estadual.

Atualmente, o Senhor William Dib ocupa, desde abril de 2015, o cargo de Conselheiro de Administração, da Empresa de Planejamento do Governo do Estado de São Paulo (EMPLASA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O Senhor William Dib exerceu os seguintes mandatos eletivos: Deputado Federal, de 2011 a 2015 (54ª Legislatura); Prefeito de São Bernardo do Campo – SP, de 2003 a 2008; Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, de 2005 a 2006; Vice-Prefeito de São Bernardo do Campo, de 2001 a 2003; Vereador de São Bernardo do Campo (eleito para o período de 1992 a 1996, não chegou a assumir a vaga na Câmara Municipal em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Secretário de Saúde).

Anteriormente, ao mesmo tempo em que ocupava o cargo de Médico, da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, de 1973 a 2001, o indicado exerceu, naquele Município, os cargos públicos de Secretário de Governo, respondendo interinamente pelas Secretarias de Habitação e Meio Ambiente e de Administração, de 1999 a 2000, e de Secretário de Saúde, nos períodos de 1997 a 1999, 1993 a 1996 e 1984 a 1988.

O currículo do indicado também elenca suas filiações partidárias: PSDB, de 2009 a 2016; PSB, de 1995 a 2009; PTB, de 1985 a 1995; PMDB, de 1980 a 1985; e MDB, de 1974 a 1980.

Pelo exposto, o *curriculum vitae* apresenta as atividades profissionais do indicado, atendendo ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Não há, contudo, menção a publicações de sua autoria, conforme especifica o item 2 do mesmo dispositivo do Risf.

Além de enviar seu *curriculum vitae*, o indicado encaminhou aos Senadores carta em que relata sua história profissional, salienta as principais realizações e os prêmios recebidos em seu mandato como Prefeito de São Bernardo do Campo e destaca sua atuação como Deputado Federal.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre requisitos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf.

A documentação enviada pelo indicado para atender a esses requisitos contém cinco declarações e documentos comprobatórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Preliminarmente, o Dr. William Dib se declara apto a ocupar o cargo de Diretor da Anvisa, com base na sua formação e atuação profissional.

Para atender ao item 1, ele também anexou declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Quanto ao item 2, outra declaração de sua autoria informa sua participação pregressa somente nas seguintes empresas: *Sermed Serviços Médicos do ABC S/S Ltda*, de 1980 a 2002; e *Dibcor Assistência Médica S/S Ltda*, de 1997 a 2002. A documentação comprobatória inclui cópias de documentos emitidos pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo, que evidenciam alteração do contrato social das empresas *Dibcor* e *Sermed*, por meio da qual o indicado transfere a totalidade de suas cotas ao Senhor Murilo William Dib, no caso da *Dibcor*, e a este e também ao Senhor Arturo Omar Lazarte, no caso da *Sermed*.

No que concerne ao item 3 do citado dispositivo do Risf, o indicado declara sua *regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal* e anexa seguinte documentação comprobatória: i) certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; ii) certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, que comprova que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na dívida ativa estadual; iii) certidão negativa de débitos de tributos imobiliários, que atesta a regularidade da situação fiscal do imóvel referente à Inscrição Imobiliária ali identificada, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo.

Em relação ao item 4, ele declara que não figura como réu em nenhuma outra ação judicial além das três por ele elencadas e esmiuçadas em cópias que exibem a tramitação dos processos e o resumo das sentenças. Os processos dizem respeito a duas Ações Populares (uma que corre na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo e outra na 1ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e a uma ação que corre na 5ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, também do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Por fim, ele apresenta a declaração prevista no item 5 do mencionado dispositivo do Risf afirmando que, desde abril de 2015, ocupa o cargo de Conselheiro de Administração da Emplasa.

Assim, considerando o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, e a documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor WILLIAM DIB para o cargo de Diretor da Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ivo Bucaresky.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente da CAS

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL

PARECER N° 923, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem nº 106, de 2016 (Mensagem nº 605, de 14 de novembro de 2016, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor RENATO ALENCAR PORTO, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*.

A Comissão de Assuntos Sociais, após arguição pública seguida de votação procedida por escrutínio secreto, opina favoravelmente à indicação do nome do Senhor RENATO ALENCAR PORTO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em conformidade com o artigo 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os artigos 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e 6º do Anexo I ao Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, por 14 (quatorze) votos SIM, nenhum voto NÃO e nenhuma ABSTENÇÃO.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador OTTO ALENCAR, Relator "ad hoc"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 30/11/2016 às 09h - 36ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PASTOR VALADARES	PRESENTE
PAULO ROCHA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. WALTER PINHEIRO	
ANGELA PORTELA		5. FÁTIMA BEZERRA	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	6. WILDER MORAIS	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	1. RAIMUNDO LIRA	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
DÁRIO BERGER		4. ROSE DE FREITAS	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	5. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	6. EUNÍCIO OLIVEIRA	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. DECA	PRESENTE
VAGO		2. RONALDO CAIADO	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	3. RICARDO FERRAÇO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
LÚCIA VÂNIA		2. ROMÁRIO	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CRIVELLA		1. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	3. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DÁRIO BERGER**

RELATOR "ad hoc": Senador **OTTO ALENCAR**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Renato Alencar Porto para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 106, de 2016 (Mensagem nº 605, de 14 de novembro de 2016, na origem).

Em anexo à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e declarações do indicado, além de cópias de documentos fiscais.

De acordo com as informações constantes do *curriculum vitae*, o Senhor Renato Alencar Porto é brasileiro, casado e tem 36 anos. Graduou-se, em Direito em 2003 pelo Centro Universitário de Brasília (UNICEUB); concluiu, em 2007, o curso de especialização em Vigilância Sanitária, pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), e, em 2011, o curso de especialização em Direito Processual Civil, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

É servidor concursado da Anvisa, desde março de 2005. Nesse órgão, foi assessor técnico da Diretoria Colegiada da Anvisa e assessor jurídico da Gerência Geral de Medicamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Em 2013, assumiu o cargo de Diretor da Anvisa. Atuou na Diretoria de Regulação Sanitária (DIREG) e na Diretoria de Autorização e Registros Sanitários (DIARE).

Anteriormente à sua atuação na Anvisa, trabalhou como advogado no escritório Alino e Roberto Advogados.

O Senhor Renato Porto participou de diversos eventos importantes na área da vigilância sanitária, tanto nacionais quanto internacionais, com ênfase na temática da regulação sanitária de medicamentos. Destaque-se que o indicado foi o representante da Anvisa no mais importante fórum de convergência regulatória de medicamentos, o *International Conference on Harmonisation of Technical Requirements for Registration of Pharmaceuticals for Human Use*.

Merecem também ser assinaladas a sua participação, como representante da Anvisa, nos seguintes fóruns internacionais: Reunião das Autoridades Reguladoras Nacionais de Referência das Américas, em 2014, em Whashington, Estados Unidos da América, e, em 2015, em Bogotá, na Colômbia; e a Reunião do Comitê Executivo da Coalização Global para Pesquisa em Ciência Regulatória e da Cúpula Global em Ciência Regulatória, em 2014, em Montreal, Canadá.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), além de argumentação escrita em que demonstrem ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade (art. 383, inciso I, alínea *a*).

O indicado encaminhou aos Senadores argumentação escrita em que relata a sua história acadêmica e profissional, na qual destaca a sua atuação na área da regulação sanitária de medicamentos e da gestão pública. Também anexou declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional; que não participa nem participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais; que possui situação regular com o Fisco, nos âmbitos federal, estadual e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

municipal; que não figura como autor ou réu em ações judiciais; e, por fim, que não atuou em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos, exceto na Diretoria Colegiada da Anvisa. Como documentos comprobatórios, apresentou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor Renato Alencar Porto para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente da CAS

Senador OTTO ALENCAR, Relator “ad hoc”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 924, DE 2016

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2016 (Projeto de Lei nº 7.898/2014, na Casa de origem), do Deputado Carlos Bezerra, que *altera os §§ 3º e 4º do art. 24 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para estender o prazo exigido para a apresentação dos Planos de Mobilidade Urbana*.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**
RELATORA *ad hoc:* Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2016 (Projeto de Lei nº 7.898/2014, na Casa de origem), do Deputado Carlos Bezerra, que *altera os §§ 3º e 4º do art. 24 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para estender o prazo exigido para a apresentação dos Planos de Mobilidade Urbana*.

O art. 1º do PLC nº 22, de 2016, anuncia que a lei altera os §§ 3º e 4º do art. 24 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para estender o prazo exigido para a apresentação dos Planos de Mobilidade Urbana.

O art. 2º modifica a redação do § 3º do art. 24 da lei citada para estender de três para seis anos o prazo máximo para que o Plano de Mobilidade Urbana seja integrado ao plano diretor municipal existente ou em elaboração. Também altera a redação do § 4º do mesmo dispositivo para estender, igualmente para seis anos, o prazo de elaboração, pelos Municípios, do Plano de Mobilidade Urbana, findo o qual ficam impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana, até que atendam à exigência da lei.

O art. 3º contém a cláusula de vigência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O autor do projeto, o Deputado Carlos Bezerra, em sua justificação, alega que os Municípios com mais de 20 mil habitantes teriam até abril de 2015 para apresentar seus planos de mobilidade urbana, caso contrário ficariam impedidos de receber recursos federais destinados a projetos de mobilidade urbana.

Entretanto, a tarefa não seria simples, tendo em vista a escassez de pessoal qualificado para realizar o trabalho, aliada a problemas financeiros. Ademais, haveria a pressão de outras demandas determinadas pela legislação federal, tais como o plano municipal de resíduos sólidos e o plano municipal de saneamento.

Assim, seria necessário adequar a legislação à realidade dos Municípios por meio da prorrogação do prazo previsto para a elaboração dos planos municipais de mobilidade urbana.

Enviado a esta Casa, após sua aprovação na Câmara dos Deputados, o PLC nº 22, de 2016, foi encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 104-A, incisos I e V, estabelece que cabe à CDR opinar sobre matérias pertinentes a proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e Municípios e outros assuntos correlatos.

A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instituiu as diretrizes da Política de Mobilidade Urbana, referente à condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano.

A mencionada lei, em seu art. 18, atribui aos Municípios o dever de planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano.

Já o art. 24 define que o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. O §

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

1º do dispositivo estabelece que "em Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes e em todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, deverá ser elaborado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inserido".

Acreditamos que assiste razão ao autor do projeto no que diz respeito à complexidade da tarefa de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana por parte dos Municípios, pois deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes da Lei nº 12.587, de 2012.

O Plano deverá conter, entre outros aspectos: os serviços de transporte público coletivo; a circulação viária; a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade; as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos; os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana; a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Aliados à complexidade de elaboração do Plano, como bem enfatizou o autor da proposição, os Municípios ainda enfrentam escassez de recursos humanos e financeiros e a exigência de realização de outros planos ditados pela legislação federal.

Assim, é altamente meritório o PLC nº 22, de 2016, cujo objetivo de prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana leva em consideração as dificuldades enfrentadas atualmente pelos Municípios brasileiros.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 22, de 2016.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2016.

Senador Wellington Fagundes, Presidente eventual

Senadora Simone Tebet, Relatora *ad hoc*

cp2016-06273

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:21ª Reunião, Extraordinária, da CDR
Data: 30 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
José Pimentel (PT)	1. Walter Pinheiro
Paulo Rocha (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Humberto Costa (PT)	3. Fátima Bezerra (PT)
VAGO	4. VAGO
Gladson Cameli (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	2. Hélio José (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	5. Dário Berger (PMDB)
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Deca (PSDB)	2. Dalirio Beber (PSDB)
VAGO	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
José Medeiros (PSD)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Lúcia Vânia (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Elmano Férrer (PTB)	2. Armando Monteiro (PTB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 929, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2016, que tem como primeiro signatário o Senador Otto Alencar, e que *acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal, para permitir a realização das manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro que não atentem contra o bem-estar animal*.

Relator: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 50, de 2016, que tem como primeiro signatário o Senador Otto Alencar, e que *acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal, para permitir a realização das manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro que não atentem contra o bem-estar animal*.

O art. 1º da PEC acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal (CF), para dispor que não se consideram cruéis aos animais as manifestações culturais previstas no § 1º do art. 215 e registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, desde que regulamentadas em lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Na justificação, os autores citam a decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.983, julgada em 6 de outubro de 2016, na qual se decidiu pela inconstitucionalidade da Lei nº 15.299, de 8 de janeiro de 2013, do Estado do Ceará, que regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural. Segundo o Tribunal, é permitida a regulamentação de manifestações culturais que envolvam animais, desde que ela seja capaz de evitar a crueldade sem a descaracterização da própria prática.

Aduzem os autores que a vaquejada, assim como outras manifestações culturais populares, passaria a fazer parte do patrimônio cultural brasileiro e merecer proteção especial do Estado quando devidamente registrada como tal. Caso regulamentada de forma a garantir a integridade física e mental dos animais envolvidos sem descaracterizar a própria prática, a vaquejada atenderia a decisão prolatada pela Corte Suprema na ADI nº 4983.

A matéria foi distribuída à CCJ e não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

No tocante à admissibilidade, a PEC nº 50, de 2016, preenche o requisito do art. 60, inciso I, da CF, pois está assinada por mais de um terço dos membros do Senado Federal. Observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

defesa ou de estado de sítio; que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa; e que tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, §§ 1º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do RISF). A proposta respeita a proibição prevista no art. 371 do RISF, pois não pretende alterar dispositivos sem correlação entre si.

Com relação ao mérito, entendemos que a proposição deve prosperar.

A PEC busca garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e, ao mesmo tempo, preservar as manifestações das culturas populares, em consonância com o art. 215, *caput* e § 1º, da Lei Maior. A nosso ver, determinadas manifestações culturais que utilizam animais, como a vaquejada e o rodeio, constituem-se referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. São modos de criar, fazer e viver do vaqueiro e do peão e encontram amparo no art. 216, *caput* e inciso II, da CF. Cabe, portanto, ao Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, observada a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional, conforme dispõe o art. 217, inciso IV, da CF.

Quanto à qualificação da vaquejada e do rodeio como esporte, oportuno mencionar a definição de esporte proposta em publicação da Universidade de São Paulo (USP): "esporte é toda atividade competitiva institucionalizada que envolve esforço físico vigoroso ou o uso de habilidades motoras relativamente complexas, por indivíduos, cuja participação é motivada por uma combinação de fatores intrínsecos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

extrínsecos". De outra parte, competição esportiva é definida como "um processo através do qual o sucesso é medido diretamente pela comparação das realizações daqueles que estão executando a mesma atividade física, com regras e condições padronizadas". Portanto, ambas as atividades podem ser classificadas como prática desportiva.

No rodeio e na vaquejada as normas estão estabelecidas em regulamentos editados por entidades do ramo e, em alguns casos, em leis. No campo das leis, disciplinam as matérias a Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que regulamenta a atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional; a Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002, que *dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio*; e as demais leis estaduais e municipais sobre o tema.

Quanto aos regulamentos, destacamos o Regulamento Geral de Vaquejada da Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ) e o Código de Conduta do Rodeio da Confederação Nacional do Rodeio (CNAR). Grosso modo, essas normas têm como objetivo preservar a integridade física do peão, resguardar o bem-estar animal e estabelecer sanções aos organizadores e participantes do evento em caso de irregularidades.

É notório que em ambas houve uma evolução quanto à salvaguarda do bem-estar animal e da saúde dos participantes durante as competições, ainda que muitas dessas conquistas tenham surgido graças à atuação vigilante do Ministério Público e de entidades de proteção e defesa de animais. Quando bem organizadas e fiscalizadas, essas práticas desportivas promovem a cultura local e minimizam os efeitos negativos causados ao animal durante a competição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Com relação à vaquejada, lembramos que regulamento da ABVAQ veda qualquer tipo de agressão aos bovinos e equinos, sendo inclusive causa de desclassificação tocar outras partes do boi que não sejam a cauda durante a competição, salvo quando for para evitar a queda do vaqueiro. Ademais, devem ser disponibilizados no local das provas água e alimento para os animais, em quantidade e qualidade que garantam seu bem-estar. Há tempos já não é tolerada a agressão aos animais com esporas, rosetas, choques elétricos; antes, durante e após a competição esportiva.

Da parte do rodeio, cumpre mencionar que a Confederação Nacional do Rodeio (CNAR) instituiu o "Selo Verde Rodeio Legal", certificação que possibilita fiscalização quanto ao bem-estar e à defesa sanitária animal. A certificação e a fiscalização baseiam-se na legislação sobre rodeios e seus regulamentos, como o Código de Conduta do Rodeio. Esses instrumentos têm por objetivo impedir que sejam provocadas injúrias nos animais, além de promover a responsabilidade socioambiental nos eventos.

De maneira alguma podemos confundir o rodeio e a vaquejada com a rinha de galo e a farra do boi, manifestações culturais absolutamente cruéis e nocivas aos animais. Nessas práticas, não se avaliam as habilidades motoras das pessoas participantes e o resultado almejado, lamentavelmente, é a mutilação ou a morte do animal. Por isso, colidem frontalmente com o art. 225, § 1º, inciso VII, da CF. No caso do rodeio e da vaquejada, manifesta-se a cultura do local, por meio das habilidades demonstradas pelo peão, das vestimentas utilizadas, da narração do evento, da música, das comidas e bebidas típicas e busca-se, cada vez mais, preservar a integridade dos animais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Qualquer análise sobre aceitação (ou não) do rodeio e da vaquejada deveria ser feita sob a perspectiva dos brasileiros que habitam as zonas rurais. Trata-se de uma realidade completamente diferente dos grandes centros urbanos, onde temos um ambiente fértil de produção e oferta de cultura. Nesse sentido, devemos acolher o pluralismo cultural que é peculiar ao Brasil e proteger essas formas de manifestação cultural. Caso seja proibida a vaquejada, retiraríamos das populações rurais do País, especialmente as das regiões Norte e Nordeste, uma das poucas opções de acesso à cultura e ao lazer que lhes está disponível, além de impactar a economia de municípios interioranos dessas regiões, já combalidos pela atual crise.

Sobre a importância econômica dessas atividades, a CNAR aponta que são realizados mais de 1.800 (mil e oitocentos) rodeios por ano, movimentando cerca de US$ 3.000.000.000 (três bilhões de dólares), com a geração de aproximadamente 300.000 (trezentos mil) empregos diretos e indiretos. Da parte da vaquejada, a ABVAQ informa que a atividade movimenta R$ 600.000.000 (seiscentos milhões de reais) por ano, gera 120.000 (cento e vinte mil) empregos diretos e 600.000 (seiscentos mil) empregos indiretos. Cada prova de vaquejada, mobiliza cerca de duzentos e setenta profissionais, entre eles: veterinários, juízes, inspetores, locutores, organizadores, seguranças, pessoal de apoio ao gado e de limpeza de instalações.

Embora meritória a proposição, entendemos que a redação proposta pela PEC pode ser aprimorada, pois o texto deve ser objetivo e claro, no sentido de que as manifestações culturais a que se refere são as práticas desportivas que utilizem animais. Optou-se pelo termo “práticas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

desportivas", pois esse é o termo adotado pela Constituição em seu art. 217. Desse modo, apresentamos ao final emenda para aperfeiçoar a redação.

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2016, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2016, a seguinte redação:

> "**Art. 1º** O art. 225 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º.
>
> '**Art. 225**.....
>
> .....
>
> § 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não são cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais – conforme § 1º do art. 215 – registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos.' (NR)"

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016

Senador JOSÉ PIMENTEL, Vice-presidente

Senador JOSÉ MARANHÃO, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/11/2016 às 10h - 42ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		2. LASIER MARTINS	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA		2. CIDINHO SANTOS	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 930, DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 2015, de autoria da Deputada Iracema Portella, que *dispõe sobre as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas in natura.*

RELATOR: Senadora **LÍDICE DA MATA**
RELATOR AD HOC: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabe-nos relatar o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 203, de 2015 – Projeto de Lei nº 3.778, de 2012, na Casa de origem –, de autoria da Deputada Iracema Portella, que *dispõe sobre as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas in natura*.

O PLC nº 203, de 2015, é composto por seis artigos. O art. 1º estabelece que a futura Lei disporá sobre as características das embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas *in natura*. De acordo com o parágrafo único desse artigo, entende-se por produtos hortícolas as frutas e as hortaliças *in natura*, não processadas e colocadas à disposição para comercialização.

De acordo com o art. 2º, as embalagens destinadas ao acondicionamento e à comercialização de produtos hortícolas *in natura* devem permitir a utilização de cargas, ou agrupamento de produtos em unidades de manuseio adequadas, permitindo a proteção dos produtos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

durante a colheita, transporte, armazenamento, distribuição e exposição deles. Prevê-se, também, que as embalagens, que podem ser descartáveis ou retornáveis, atendam a requisitos de qualidade, estando de acordo com as disposições específicas referentes às boas práticas de fabricação, ao uso apropriado e às normas higiênico-sanitárias relativas a alimentos, sem prejuízo das exigências dispostas nas demais legislações específicas.

O art. 3º dispõe que o fabricante ou o fornecedor de embalagens de produtos hortícolas deve estar identificado nelas, constando, no mínimo, a sua razão social, o número do CNPJ, a data de fabricação, o endereço e o peso da embalagem. Ademais, aufere ao fabricante a responsabilidade de informar as condições apropriadas de uso, tais como o peso máximo e o empilhamento suportável, as condições de manuseio, bem como se as embalagens são retornáveis ou descartáveis.

O art. 4º, por sua vez, prevê que o cumprimento do disposto na futura Lei, no que diz respeito à verificação das informações relativas à classificação do produto, constantes dos rótulos das embalagens, é de atribuição do órgão técnico executivo competente. De acordo com o § 1º desse artigo, as ações ora mencionadas serão exercidas de forma não cumulativa e baseadas na legislação específica de cada órgão oficial envolvido, observadas as respectivas áreas de competência. O § 2º estabelece que os órgãos oficiais envolvidos poderão delegar as ações referidas na futura Lei aos órgãos estaduais e municipais, com base na legislação vigente. Já o § 3º dispõe que, para contribuir com o atendimento da futura Lei e dar apoio aos órgãos de fiscalização competentes, os entrepostos públicos de hortigranjeiros poderão disponibilizar espaços físicos destinados ao exercício do controle fitossanitário das embalagens que adentrarem em seu perímetro.

Conforme o art. 5º, os casos omissos, em benefício ao cumprimento da futura Lei, serão resolvidos pelos órgãos oficiais envolvidos, observadas as respectivas áreas de competência.

A cláusula de vigência encontra-se no art. 6º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Conforme disposto no art. 102-A, inciso II, alínea *a* do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente sobre controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos. Na oportunidade, nos manifestaremos quanto ao mérito do PLC n° 203, de 2015.

A proposição em análise visa estabelecer as características obrigatórias nas embalagens destinadas ao acondicionamento de frutas e hortaliças não processadas, disponíveis à comercialização. O objetivo ora identificado já consta da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12 de novembro de 2002, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); da Saúde (MS) e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Destaca-se, contudo, que o propósito da instrução normativa ora citada não tem sido alcançado em várias localidades do território nacional. Nesse contexto, ainda é comum a comercialização de produtos hortícolas em embalagens inapropriadas, seja sob perspectiva sanitária, seja sob a ótica econômico-ambiental – as caixas de madeiras representam exemplo dessas embalagens que continuam em uso no País.

Diante do desafio identificado, o PLC n° 203, de 2015, pretende, com pequenas adaptações, elevar ao nível de exigência legal as determinações infralegais dispostas na Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 2002. Essa medida pode contribuir para aprimorar o processo de modernização do sistema brasileiro de comercialização de produtos hortícolas *in natura*, porquanto reforça o objetivo de as embalagens desses produtos serem mantidas higienizadas, apresentando dimensões que permitam empilhamento, preferencialmente em paletes (plataformas usadas para o transporte em bloco de grande quantidade de material).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Entendemos, portanto, que o PLC n° 203, de 2015, contribui tanto para preservar o meio ambiente, como para aumentar a qualidade das embalagens dos produtos hortícolas *in natura* ofertados ao público consumidor brasileiro.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela **aprovação** do PLC nº 203, de 2015.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2016

Senador Otto Alencar, Presidente

Senadora Lídice da Mata, Relatora

Senador Valdir Raupp, Relator ad hoc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 28 de junho de 2016 (terça-feira), logo após a reunião deliberativa da cma
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
VAGO	2. Regina Sousa (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. Telmário Mota (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. VAGO
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. VAGO
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
José Medeiros (PSD)	4. VAGO
Romero Jucá (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PV)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Cidinho Santos (PR)
Pedro Chaves (PSC)	2. Fernando Collor (PTC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 931, DE 2016

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº **203, de 2015,** de autoria da Deputada Iracema Portella, que *dispõe sobre as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas in natura.*

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 203, de 2015 – Projeto de Lei nº 3.778, de 2012, na Casa de origem –, de autoria da Deputada Iracema Portella, que *dispõe sobre as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas in natura*.

A Proposição é composta por seis artigos. O art. 1º estabelece que a futura Lei deverá dispor sobre as características das embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas *in natura*. O parágrafo único desse artigo define o conceito de produtos hortícolas, os quais abrangem as frutas e as hortaliças *in natura*, não processadas e colocadas à disposição para comercialização.

O art. 2º prevê que as embalagens destinadas ao acondicionamento e à comercialização de produtos hortícolas *in natura* devem permitir a utilização de cargas, ou agrupamento de produtos em unidades de manuseio adequadas, permitindo a proteção dos produtos durante a colheita, transporte, armazenamento, distribuição e exposição deles. Ademais, dispõe que as embalagens, que podem ser descartáveis ou retornáveis, devem atender a requisitos de qualidade, conforme as disposições específicas referentes às boas práticas de fabricação, ao uso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

apropriado e às normas higiênico-sanitárias referentes a alimentos, atendidas as exigências dispostas nas demais legislações específicas.

De acordo com o art. 3º, o fabricante ou o fornecedor de embalagens de produtos hortícolas deve estar identificado nelas, garantida, pelo menos, a divulgação de sua razão social, do número do CNPJ, da data de fabricação, do endereço e do peso da embalagem. Ainda de acordo com esse artigo, o fabricante tem a responsabilidade de informar, também, as condições apropriadas de uso das embalagens, a exemplo do peso máximo e do empilhamento suportável, das condições de manuseio, bem como se essas embalagens são retornáveis ou descartáveis.

O art. 4º aufere ao órgão técnico executivo competente a responsabilidade de verificar as informações relativas à classificação do produto, constantes dos rótulos das embalagens. O § 1º desse artigo estabelece que as ações ora mencionadas serão exercidas de forma não cumulativa e baseadas na legislação específica de cada órgão oficial envolvido, observadas as respectivas áreas de competência. De acordo com o § 2º, os órgãos oficiais envolvidos poderão delegar as ações referidas na futura Lei aos órgãos estaduais e municipais, com base na legislação vigente. O § 3º, por sua vez, prevê que, a fim de contribuir com o atendimento da futura Lei e dar apoio aos órgãos de fiscalização competentes, os entrepostos públicos de hortigranjeiros poderão disponibilizar espaços físicos destinados ao exercício do controle fitossanitário das embalagens que se encontrarem em seu perímetro.

O art. 5º prevê que os casos omissos, em benefício ao cumprimento da futura Lei, serão resolvidos pelos órgãos oficiais envolvidos, observadas as respectivas áreas de competência.

O art. 6° apresenta a cláusula de vigência da futura lei.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O Projeto foi inicialmente apreciado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) onde recebeu parecer pela aprovação.

II – ANÁLISE

Compete à CRA opinar sobre o mérito de proposições que tratem de agricultura, pecuária e abastecimento; comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, nos termos dos incisos III e VII do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PLC n° 203, de 2015, objetiva disciplinar as características obrigatórias nas embalagens destinadas ao acondicionamento de frutas e hortaliças não processadas, disponíveis à comercialização. Conquanto esse objetivo já conste da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12 de novembro de 2002, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); da Saúde (MS) e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), destaca-se que o disposto nesse diploma infralegal não tem sido observado em vários estados brasileiros.

Muitos produtos hortícolas ainda são comercializados no Brasil por meio de embalagens inapropriadas, à base, por exemplo, de madeira, prejudicando a conservação fitossanitária desses produtos. Considerados os desafios socioambientais dessa realidade, o PLC n° 203, de 2015, visa alçar ao nível de exigência legal os dispositivos infralegais constantes da mencionada Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 2002.

A proposição em análise objetiva aprimorar o sistema brasileiro de comercialização de produtos hortícolas *in natura*, primando pela boa gestão de suas embalagens, medida imprescindível para a própria conservação dos alimentos ofertados ao público consumidor.

Verifica-se, todavia, a necessidade de cuidado especial quanto a previsões legais muito específicas, que em demasia podem ferir um dos objetivos do projeto, que é o de otimizar a logística das embalagens e impor dificuldades na manipulação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Procura-se, neste ensejo, por meio de uma emenda substitutiva, retirar óbices ao bom e saudável funcionamento do ciclo de embalagens, ao se aperfeiçoar o espírito do projeto e proceder a consequentes e necessárias alterações de técnica legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 2015, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CRA (SUBSTITUTIVO)

PLC nº 203, de 2015

Dispõe sobre as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas *in natura*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as características das embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas *in natura*.

Art. 2º Para os fins desta lei entende-se por:

I – produtos hortícolas *in natura* - as frutas e hortaliças não processadas e não transformadas previamente à sua comercialização;

II – embalagem - o recipiente destinado a proteger e conservar o produto, durante o seu processo de movimentação, armazenamento e comercialização;

III – atestado de higienização – documento emitido por responsável técnico conforme normas estabelecidas pelo órgão competente.

Parágrafo único. Não são caracterizados como processo de transformação prévia os procedimentos básicos de higienização e de apresentação do produto para a comercialização.

Art. 3º As embalagens utilizadas para o acondicionamento e a comercialização de frutas e hortaliças *in natura* devem proporcionar adequada proteção, agilidade de movimentação e permitir a rotulagem e exposição para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

comercialização do produto, obedecendo ainda aos seguintes requisitos:

I – devem ser descartáveis, de primeiro uso ou retornáveis;

II – as embalagens retornáveis devem ser higienizadas e sanitizadas após cada uso, conforme normas técnicas estabelecidas pelo órgão federal competente;

III – as medidas externas das embalagens devem ser submúltiplas de 1,0m x 1,20m (um metro por um metro e vinte centímetros), quando destinadas ao mercado interno, e permitir a unitização da carga;

IV – as embalagens devem obedecer às normas técnicas de fabricação recomendadas pelo órgão federal competente;

V – para circularem as embalagens retornáveis devem estar acompanhadas por atestado de higienização emitido por técnico responsável.

§1º O disposto nesta Lei não se aplica a embalagens utilizadas como proteção individual de produtos hortícolas *in natura* ou de consumo unitário, contidas por outras embalagens.

§ 2º Nas embalagens dos produtos hortícolas *in natura* devem constar as informações que permitam identificar seu fabricante ou fornecedor.

§3º O detentor dos produtos hortícolas *in natura* será o responsável por garantir a conformidade das embalagens aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º As infrações às disposições contidas nesta Lei sujeita os infratores às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

III – suspensão da comercialização ou da utilização das embalagens;

IV – apreensão ou condenação das embalagens.

§ 1º A suspensão da comercialização ou da utilização das embalagens pode ser aplicada como medida cautelar no ato da ação fiscal, na forma a ser especificada em regulamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 2º Em caso de suspensão por inconformidade sanitária, a embalagem somente será liberada para uso após a devida e comprovada higienização pelo seu proprietário.

§ 3º Em caso de condenação, as embalagens deverão ser destruídas, incineradas ou recicladas pelo infrator, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016.

Senadora ANA AMÉLIA, Presidente

Senador WELLINGTON FAGUNDES, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:31ª Reunião, Extraordinária, da CRA
Data: 30 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 15h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
Pastor Valadares (PDT)	1. Paulo Rocha (PT)
Roberto Muniz (PP)	2. Lasier Martins (PDT)
Zeze Perrella (PTB)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. José Maranhão (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	4. Ricardo Ferraço (PSDB)
Jader Barbalho (PMDB)	5. Hélio José (PMDB)
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Wilder Morais (PP)
VAGO	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO	3. José Medeiros (PSD)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes (PR)	1. VAGO
Cidinho Santos (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)

O Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 2015, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 932, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Emenda nº 1-PLEN à Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2015, do Senador Vicentinho Alves e outros, que *acrescenta o § 13 ao art. 37 da Constituição Federal para dispor sobre a convalidação de atos administrativos*.

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para os fins do art. 359 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Emenda nº 1-PLEN, tendo como primeiro signatário o Senador Vicentinho Alves, apresentada à PEC nº 48, de 2015.

Em 02 de setembro de 2015, relatório de minha iniciativa foi aprovado por esta Comissão, dando origem ao Parecer nº 684, de 2015 – CCJ, favorável à redação original da PEC nº 48, de 2015. A proposta foi encaminhada para apreciação do Plenário do Senado Federal, onde recebeu a Emenda nº 1-PLEN, que visa a incluir no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) um art. 18-A, com o teor seguinte:

> "Os atos administrativos praticados no Estado de Tocantins, decorrentes de sua instalação, entre o período de 1º de janeiro de 1988 à 31 de dezembro de 1994, eivados de qualquer vício jurídico dos quais decorram efeitos favoráveis para os destinatários,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

> convalidam-se após cinco anos da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé".

Assim, a matéria retorna a este relator para análise da Emenda apresentada.

II – ANÁLISE

A Emenda nº 1-PLEN preenche todos os requisitos constitucionais e regimentais à sua admissão. Foi subscrita por Senadores que totalizam um terço da composição do Senado Federal (art. 358, § 2º, do RISF) e trata de matéria intrinsecamente relacionada ao objeto original da PEC. Quanto à sua constitucionalidade material, nada encontramos que viole qualquer das cláusulas pétreas explícitas (Constituição Federal – CF, art. 60, § 4º, I a IV) ou implícitas. Dessa maneira, nada há que obste a admissibilidade da proposição acessória.

Quanto ao mérito, a Emenda visa a restringir a incidência do texto original em relação ao tempo e ao espaço. Estabelece a convalidação dos atos praticados entre 1º de janeiro de 1988 a 31 de dezembro de 1994 apenas para o Estado do Tocantins. Justifica o autor que a alteração pretendida se faz imprescindível pela necessidade de conferir tratamento adequado aos atos administrativos praticados durante os primeiros anos no Estado do Tocantins.

Para a correta análise da Emenda, faz-se imprescindível entender um pouco da história de criação do Estado do Tocantins.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1998, foi criado, por desmembramento de uma parcela de Goiás, o Estado do Tocantins. De forma ainda mais brusca e abrupta do que aconteceu com os ex-territórios, que foram transformados em estados, Tocantins teve que se estruturar do zero, sendo toda a estrutura física e humana dos órgãos públicos construída concomitantemente à criação do próprio estado.

No caso do Estado do Tocantins, há uma peculiaridade que justifica a emenda em tela, que é a criação do Estado praticamente do nada. No novo Estado recém-criado, somente a BR 153 era pavimentada, e o acesso a Porto Nacional era viabilizado somente por uma ponte. O sistema de saúde era inexistente, a rede de ensino era precária, assim como a de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

saneamento. As terras não eram legalizadas e a segurança pública dependia dos coronéis da época.

A existência de uma conjuntura precária e incipiente teve que se ajustar ante às necessidades do povo tocantinense. O aparato estatal tinha que funcionar e, para tanto, diversas medidas foram tomadas, tais como: (i) concessão de certidões de registro civil; (ii) edição de decretos de nomeação de servidores; (iii) desapropriação de imóveis; etc. Naquele tempo, os atos foram praticados em um contexto de premente necessidade de melhoramento das condições sociais do estado recém-criado. Destaca-se que foram atos praticados com boa-fé e com vistas ao interesse público.

Analisando a história do Estado do Tocantins, observa-se realmente que o Estado foi criado a partir de uma situação peculiar, ou seja, a partir do nada, o que ensejou providência imediatas. Nesse sentido, entende-se que a Emenda deve ser acolhida por esta Comissão, mas com ajuste, na forma de uma subemenda substitutiva (nos termos do art. 231 do RISF).

Demais disso, a Emenda nº 1-PLEN deve ser adaptada quanto ao espectro temporal. Como a Promulgação da Constituição Federal ocorreu em 5 de outubro de 1988, sugere-se que a convalidação dos atos administrativos seja a partir de 1º de janeiro de 1989, ou seja, após a vigência do texto constitucional, até 31 de dezembro de 1994, que corresponde ao período de quase cinco anos após a promulgação da Constituição Estadual do Estado do Tocantins.

Portanto, entende-se que a Emenda nº 1-PLEN é oportuna e meritória, devendo ser aprovada, na forma de Subemenda substitutiva, que apresentamos a seguir.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Emenda nº 1-PLEN à PEC nº 48, de 2015, e, no mérito, por sua aprovação, na forma da seguinte subemenda substitutiva:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SUBEMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVA) À EMENDA Nº 1-PLEN

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2015

Acrescenta o art. 18-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a convalidação de atos administrativos praticados no Estados de Tocantins entre 1º de janeiro de 1989 e 31 de dezembro de 1994.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 18-A:

"**Art. 18-A.** Os atos administrativos praticados no Estados de Tocantins, decorrentes de sua instalação, entre o período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1994, eivados de qualquer vício jurídico dos quais decorram efeitos favoráveis para os destinatários, ficam convalidados após cinco anos contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador VALDIR RAUPP, Relator

jf2016-09381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/11/2016 às 10h - 42ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		2. LASIER MARTINS	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA		2. CIDINHO SANTOS	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 933, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013, do Senador Alvaro Dias e outros, que altera os arts. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns.

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 10, de 2013, exclui a previsão constitucional de foro por prerrogativa de função nos tribunais superiores e na Justiça Federal, para julgamento de crime comum praticado por autoridade. Essa modificação opera-se nos artigos 102, I; 105, I, e 108, I, da Constituição da República.

Além disso, a PEC veda o estabelecimento dessa regra de competência pelas leis de organização judiciária dos estados, mediante alteração do art. 125, § 1º, da Carta Política.

Na justificação, os autores argumentam que o Estado Democrático de Direito e o princípio republicano privilegiam a igualdade de todos perante a lei, não havendo lugar para privilégios injustificáveis como o foro especial para julgamento de crime comum praticado por autoridade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Quatro emendas foram oferecidas, a serem oportunamente descritas e enfrentadas no mérito, na parte final do voto a seguir transcrito.

É o Relatório.

II – ANÁLISE

Consoante prevê o art. 356 do Regimento Interno da Casa, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre proposta de emenda à Constituição.

Passemos, pois, a analisar a presente iniciativa.

Quanto à constitucionalidade, entendemos que nada obsta à livre tramitação da matéria sob exame. Com efeito, no que diz respeito às cláusulas que impedem deliberação sobre proposta de emenda à Constituição inscritas nos §§ 1º, 4º e 5º do art. 60 da Lei Maior, nenhuma delas se aplica ao caso sob exame. Assim, não temos unidade da Federação sob intervenção federal e não estamos sob estado de defesa ou de sítio (§ 1º); a proposta não fere a forma federativa de Estado, nem o voto direto secreto, universal e periódico, não macula a separação de Poderes, nem os direitos e garantias individuais (§ 4º); por fim, a matéria que é objeto da proposição não foi rejeitada nem prejudicada na presente sessão legislativa (§ 5º).

Outrossim, não vislumbramos vício de injuridicidade ou de regimental idade.

Quanto ao mérito, o nosso entendimento é o de que a presente proposta de emenda à Constituição deve ser acolhida por esta Comissão.

É notório que restou ultrapassada a ideia de que o foro por prerrogativa de função serviria para proteger o cargo, não o seu ocupante. O que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

observa, ao contrário, é que muitas pessoas buscam o mandato eletivo justamente para fugir das instâncias ordinárias da Justiça, conduta francamente reprovável. Hoje o foro especial é visto pela população como verdadeiro privilégio odioso, utilizado apenas para proteção da classe política - que já não goza de boa reputação -, devido aos sucessivos escândalos de corrupção. Oportuno e conveniente, portanto, modificar as regras vigentes, no que tange ao foro privilegiado.

O foro por prerrogativa de função, apelidado sem nenhuma impropriedade de "foro privilegiado", é uma das demandas mais prementes que foram vocalizadas pela sociedade brasileira desde as Jornadas de Junho de 2013 até o epicentro nervoso da crise política que o país atravessa ainda nos dias de hoje, após o descortinamento dos perniciosos arranjos criminosos de apropriação da Coisa Pública, que foram revelados nos últimos anos.

Essa pressão das ruas sobre este ultrapassado mecanismo é mais que justificável e oportuna: levantamento feito em 2007, pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), apontou que, da promulgação da Constituição de 1988 até maio de 2006, nenhuma autoridade havia sido condenada no Supremo Tribunal Federal (STF), nas 130 ações penais ajuizadas. Apenas cinco de um total de 333 processos resultaram em condenação no STJ, o que equivale a um índice de condenação de 1,5% do universo das autoridades que se tornaram alvo dessas ações.

No mesmo período, segundo levantamento da Revista Congresso em Foco, mais de 500 parlamentares foram investigados no Supremo Tribunal Federal (STF). A primeira condenação ocorreu apenas em 2010, mais de 124 anos após a fundação do STF. De lá para cá, apenas 16 congressistas que estavam no exercício do mandato foram condenados por crimes como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

corrupção, lavagem de dinheiro e desvio de recursos públicos. Apenas em 2013, o primeiro congressista em exercício do mandato, desde 1988, foi preso por ordem da Suprema Corte, a despeito das inúmeras denúncias que atingiram a classe política desde então.

Esses dados alarmantes são motivo de forte desgaste para as Instituições brasileiras: o foro tornou-se, sob o pretexto de assegurar a independência das autoridades, sinônimo de impunidade.

A Suprema Corte assiste impotente a sua credibilidade institucional ser posta à prova, sem muito poder fazer a respeito. Isso porque mesmo o STF não pode declarar a inconstitucionalidade desse famigerado instrumento, vez que se trata de norma constitucional originária, que consta no texto da Constituição desde a sua promulgação e, nessa qualidade, é insuspeito ao controle de constitucionalidade.

Os ministros do Supremo Tribunal Federal em muitas ocasiões são submetidos ao constrangimento público de ter que decidir ações penais cujos crimes já tiveram suas penas prescritas em concreto. Julgam antevendo o seu provável desfecho, mas o fazem para que lhes pese a acusação de leniência.

Os ministros, aliás, que, senão todos, na sua imensa maioria se pautam por discrição e grande moderação em suas declarações públicas, já não disfarçam a sua insatisfação com a manutenção deste anacronismo constitucional, para dizer o mínimo: não raro esboçam críticas em palestras, eventos acadêmicos ou artigos sobre o tema.

Essa disfuncionalidade do Sistema de Justiça Criminal tem razões mais que evidentes: o STF exerce, a um só tempo, a função de cúpula do Poder Judiciário, como sua última instância, e de Corte Constitucional, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

possui como função derradeira interpretar a Constituição, dando a palavra final sobre a maior parte das controvérsias que tangenciam o extenso texto da Carta Magna.

Num país que possui uma Constituição altamente expansiva, bastante analítica, que versa sobre uma infinidade de temas, somente a nobre função de Corte Constitucional já congestionaria sobremaneira o trabalho de onze juízes, que, via de regra, devem decidir de modo colegiado, a partir da maioria de seus membros. Quando se soma a essa função sensível inúmeras outras atribuições em grau recursal de todo o Poder Judiciário, ou mesmo em nível originário (quando a competência já é, desde o princípio, do STF), o resultado não poderia ser diferente: pronunciada paralisia institucional, por mais que se reconheçam os nobres e relevantes esforços de modernização processual empreendidos pelo Poder Judiciário nos últimos anos, sob a batuta do Conselho Nacional de Justiça.

O Superior Tribunal de Justiça, foro de outro sem número de autoridades, embora possua em tese o triplo da capacidade de produção da Suprema Corte, com três vezes mais membros julgadores, não experimenta outra sorte: vê-se congestionado por ações penais cujo destino está fatalmente traçado mesmo antes de seu ajuizamento, com a provável prescrição das penalidades respectivas.

O processo criminal trata de um dos bens jurídicos mais valiosos à disposição dos homens e mulheres: sua liberdade. Por ter como consequências gravames relevantes sobre as liberdades individuais, demanda evidentemente um intenso esforço instrutório, de valoração das provas, submissão ao contraditório e oportunização da mais ampla defesa possível, para, ao fim, comprovar-se ou rechaçar-se a culpabilidade do réu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Não pode, por sua natureza singular, se prestar a açodamentos, linchamentos morais e julgamentos antecipados ao largo da legalidade, sob pena de pôr em cheque os próprios fundamentos e valores do Estado Democrático de Direito. De toda sorte, a singularidade do processo-crime não pode servir de disfarce para a impunidade: seus instrumentos legítimos não podem ser convolados em abuso de direito, para franquear a impunidade a malfeitores, em especial quando o que está em jogo é a Coisa Pública.

Oportuno que se registre que a Proposta ora em deliberação não oferece qualquer vulnerabilidade ao princípio da independência dos Poderes. Os membros de Poder, que incluem os juízes, os parlamentares e chefes do Executivo e seu ministério ou secretariado, não ficarão expostos a qualquer investida de "juízes partidários" ou daqueles que se valem do Sistema de Justiça para deformar a disputa política ao sabor de suas inclinações partidárias, como receiam muitos e apregoam os que questionam o mérito da presente proposição. Esse risco não se experimentará por uma série de motivos, que detalho a seguir.

Primeiro porque dificilmente se verifica, no país, o processamento de autoridades sem qualquer plausibilidade para a deflagração do processo, como se verifica em países tipicamente autoritários. É de se dizer: não se torna réu aquele que não ostente indícios mínimos de culpabilidade. A abertura de uma ação penal sem justa causa autoriza a impetração de *habeas corpus* com o propósito de trancar o seu andamento, como é pacífico na chamada Doutrina do *Habeas Corpus*.

Segundo porque abundam no Sistema de Justiça brasileiro inúmeros mecanismos corretivos de eventuais abusos por parte de autoridades investigativas: os juízes se submetem à disciplina do Conselho Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Justiça, assim como os membros do Ministério Público o fazem em relação ao Conselho Nacional do Ministério Público. Ademais, há no direito processual brasileiro um ruinoso sistema recursal, que, no mínimo, permitirá a correção de eventuais decisões injustas no curso da tramitação dos processos criminais.

Em terceiro lugar, as autoridades brasileiras contam com inúmeras prerrogativas especiais que asseguram o exercício independente de suas funções face à investida de autoritarismos.

Os parlamentares contam com imunidades materiais, que os blindam dos chamados crimes de opinião, desde que seus votos e palavras se deem no exercício legítimo de suas funções legislativas. Servem-se também de imunidades processuais: não podem ser presos antes de uma decisão transitada em julgado, salvo na remota hipótese de uma prisão por flagrante de crime inafiançável. Mesmo nessa hipótese, comunica-se à Casa respectiva, para que delibere sobre a prisão, podendo relaxá-la, caso a maioria de seus membros, em votação ostensiva, a considerem abusiva.

Os parlamentares podem, por meio da maioria dos membros da Casa respectiva, inclusive, suspender processos criminais em curso que tenham seus membros como réus, até o fim da sua tramitação. Uma prerrogativa razoavelmente extravagante, considerada a experiência internacional de outras democracias.

Veja-se que, em relação aos parlamentares federais, sequer surte efeito a decisão recente do Supremo Tribunal Federal de execução provisória da pena após a condenação em segunda instância, vez que a Carta Magna exige para a sua detenção uma decisão judicial definitiva, passada em julgado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Em relação ao Presidente da República, exige-se a autorização de uma supermaioria da Câmara dos Deputados (dois terços de seus membros) para que se deflagrem processos criminais ou de responsabilidade em seu desfavor. Uma vez recebida a denúncia pelo juízo competente (político ou jurisdicional), o Presidente é afastado da chefia do Executivo por até 180 dias. Goza ainda da chamada imunidade prisional: não há qualquer hipótese de prisão em seu prejuízo que não seja aquela passada em julgado, mesmo na hipótese de flagrante do mais atroz dos crimes. E, por derradeiro, não se submete à responsabilização por quaisquer atos estranhos ao exercício de suas funções no período de duração do seu mandato.

Os membros do Ministério Público (Procuradores da República, promotores, Procuradores de Justiça), do Poder Judiciário (ministros, desembargadores e juízes) e das Cortes de Contas (TCU e Tribunais de Contas dos estados, DF e dos municípios, onde houver), de igual sorte, contam com prerrogativas especiais que os protegem de ações arbitrárias: não podem perder o cargo antes de decisão judicial transitada em julgado, não podem ser removidos da circunscrição em que atuam de modo involuntário e possuem garantia da irredutibilidade de seus subsídios.

Prerrogativas assemelhadas são asseguradas a todos os agentes públicos: mesmo o agente público mais subalterno conta com a estabilidade do seu cargo público para proteger-se do arbítrio virtualmente cometido contra as regras do Estado Democrático de Direito.

Essas prerrogativas especiais, longe de serem extravagâncias do modelo brasileiro, são institutos razoavelmente compartilhados em maior ou menor grau por outros países que são referências de democracias fortes, como a Alemanha, a Espanha, os EUA, Reino Unido e Itália. Objetivam,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

antes que preservar os interesses dos indivíduos que ocupam esses postos, assegurar a independência das Instituições a que servem, para que bem exerçam suas atividades típicas.

Ainda assim, entendemos ser necessária adequação da regra de impossibilidade de prisão somente antes do trânsito em julgado em relação ao Presidente da República e aos parlamentares federais, para adequá-la ao recente entendimento do Supremo Tribunal Federal, no sentido de ser possível a execução provisória da pena a partir da condenação em segunda instância também para estas autoridades. A condenação em segunda instância, antes de ser algo trivial, demanda a formação de razoável certeza a respeito da culpabilidade de um réu e intensa análise da matéria fático-probatória, não implicando qualquer prejuízo em relação à presunção de inocência de todos os cidadãos. Se tal possibilidade existe em relação aos comuns, há que existir ainda mais em relação aos Altos Mandatários.

Num país que se viu boa parte de sua história republicana capturada pelo trauma das experiências autoritárias e que experimenta baixo grau de institucionalização, como é caso brasileiro, esses mecanismos se justificam razoavelmente. Entretanto, igual sorte não assiste ao famigerado foro por prerrogativa de função.

Não há paralelo com o caso brasileiro na experiência de outros países ocidentais quando o assunto é o número de autoridades por ele protegidas: cerca de 22 mil autoridades possuem algum privilégio de foro por conta da função que ocupam no país, seja perante o STF, STJ ou Tribunais espalhados pelo país!

Trazer essas autoridades para a jurisdição ordinária, de primeiro grau, conforme as regras processuais de competência comum, tornará esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

processo de responsabilização presumivelmente mais célere, na medida em que se retirará da alçada de algumas dúzias de ministros e desembargadores processos que poderão ser potencialmente julgados por mais de 16.000 juízes, que oficiam atualmente no país. Multiplica-se exponencialmente o número de julgadores.

Sendo assim, não há razões para a manutenção de qualquer foro por prerrogativa de função: é um imperativo republicano que todos, sem exceção, sejam iguais perante a lei. Essa igualdade já não se esgota na mera aparência formal de textos normativos vazios: as Ruas deram o tom do que se exige quando o assunto é igualdade! Há que se tratar, do Presidente da República ao Prefeito, passando por ministros, parlamentares, juízes e membros do Ministério Público, todos com o igual rigor do Império da Lei.

Abolir o foro por prerrogativa de função também não se faria do Brasil um protagonista de movimentos "aventureiros" e "inconsequentes": as democracias que são paradigmas para o Ocidente experimentam estabilidade institucional sem a presença deste anacrônico, imoral e despropositado mecanismo.

Nos EUA, por exemplo, a lista de ex-políticos condenados e encarcerados não é discreta: naquele país, que é tido como expoente da democracia liberal, não há foro por prerrogativa de função para qualquer autoridade. Do Presidente ao servidor do mais singelo departamento público, todos se submetem ao juízo de primeira instância. Os foros especiais só existem quando o crime é político, os chamados crimes de responsabilidade, que sujeitam seu infrator ao processo de *impeachment*, cujo rito e natureza específica deste processo não tornam possível o seu julgamento por outro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

órgão que não os de índole essencialmente política (via de regra, o Senado da República).

Na França, onde a jurisdição é complexa e se subdivide em uma vertente de natureza propriamente judicial e outra de natureza de contencioso administrativo, o *Conseil Constitutionnel* (equivalente ao nosso STF) julga não mais que dois pares de altas autoridades em crimes comuns: o Presidente da República, o *premiê* e seus ministros. A *Haute Cour de Justice* (Alta Corte de Justiça), em relação às mesmas autoridades, se encarrega dos crimes de responsabilidade, sendo formada por senadores e deputados, em processo análogo ao nosso rito de *impeachment*. Todas as demais autoridades (incluídos parlamentares e juízes), na seara criminal, são julgados por órgãos judiciais de primeira instância: pelo Tribunal do Júri (*Cour d'Assises*), nos crimes dolosos contra a vida; ou no *Tribunal de Police* ou *Tribunal Correctionnel*, nas contravenções e demais crimes comuns respectivamente.

Na Itália (para aproximarmo-nos da nossa matriz latina), não é muito diferente das demais Nações europeias: somente o Presidente da República se submete ao julgamento originário da Corte Constitucional, na hipótese de cometimento de ato atentatório à Constituição, nos crimes de responsabilidade. Mesmo o Presidente do Conselho de Ministros e os demais Ministros se sujeitam à jurisdição ordinária, desde que haja autorização do Poder Legislativo para tanto.

Em Portugal, somente o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República e o *Premiê* se submetem à Suprema Corte no caso de crimes estritamente cometidos no exercício da sua função. Todos os demais crimes por eles eventualmente cometidos são de competência da Justiça Comum, após o término do mandato. Parlamentares não possuem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

foro privilegiado, à exceção do Presidente da Câmara, naquele sistema unicameral.

Na Alemanha, a Lei Fundamental de Bonn confere à Corte Constitucional o encargo de julgar o Presidente Federal no caso de crimes de responsabilidade, desde que devidamente autorizado pelas Câmaras do Parlamento, o *Bundestag* (equivalente à nossa Câmara) e do *Bundesrat* (equivalente ao nosso Senado Federal).

A experiência comparada é alvissareira em atestar que o fim do famigerado foro por prerrogativa não é fator de instabilidade para as instituições: ao contrário, reforça o seu vigor democrático e o império da lei, conferindo-lhe, em sentido diametralmente oposto, bastante estabilidade.

Sabemos as dificuldades que a classe política enfrenta no alvorecer das operações que tentam passar a limpo os subterrâneos do Poder. Exatamente por isso que a aprovação desta medida se torna ainda mais importante e premente: o Parlamento, na condição de caixa de ressonância do povo, deve mostrar sua capacidade de adaptar-se às reivindicações dos reais detentores do Poder, dos quais somos singelos representantes, Sua Excelência, os Cidadãos e Cidadãs deste país.

Resistir a essas mudanças não fará com que elas sejam evitadas: essa realidade se imporá! Cabe ao Parlamento, como expoente da democracia majoritária, ocupar-se dessa tarefa, já que lhe incumbe legislar. Uma não-decisão só resultaria numa decisão de outras institucionais que não a do legítimo detentor do Poder Constituinte Reformador, que é o Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

O Parlamento brasileiro precisa sinalizar ao clamor das ruas que é capaz de atravessar graves crises como a que se vivencia neste momento e ainda assim demonstrar vigor e seu protagonismo no funcionamento do Estado Democrático de Direito. O que está em jogo é a credibilidade do Parlamento: não podemos permitir que a descrença nas instituições ponha em risco o legado conquistado a duras penas no pós-Anos de Chumbo. É necessário e urgente que se mostre à Cidadania que as virtudes do sistema representativo superam em muito seus vícios e que a Instituição importa mais que seus passageiros membros.

Entendo, por fim, que o único foro cuja manutenção é justificável é aquela que diz respeito aos crimes de responsabilidade: esses crimes, como destacado, possuem uma clivagem político-jurídico, que tornam seu alcance e procedimento bastante particular quando comparado aos crimes comuns. O Senado pode ou não entender com bastante discricionariedade soberana se o Presidente da República cometeu ou não um crime político, pois se trata de um órgão igualmente político. Não faria qualquer sentido transferir essa prerrogativa a um juiz togado, que não deve proferir juízos essencialmente políticos, mas antes ater-se a processos de natureza predominantemente técnico-processual.

Nesse sentido, opino pela integral procedência da proposição ora em deliberação.

Acolho, outrossim, as Emendas de nº 2, 3 e 4, da lavra do Eminente Senador Álvaro Dias, ora também primeiro subscritor da louvável proposição em apreço, cujo propósito é fundamentalmente promover ajustes redacionais na proposta original, para reparar-lhe potenciais lacunas ou conflitos aparentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

A Emenda nº 2 oportuna e meritoriamente remove a cláusula de prerrogativa de função fixada pelo art. 96, inc. III, da Constituição, quanto à competência originária dos Tribunais de Justiça estaduais para processar e julgar, nos crimes comuns, juízes estaduais e distritais, bem como promotores e procuradores de justiça.

A Emenda nº 3 revoga o § 1º, do art. 53, da Constituição Federal, que prevê o foro especial dos Deputados Federais e Senadores. Na mesma linha, aproximando o processo por crime comum contra Deputados e Senadores da regra geral a que se submete qualquer cidadão, propõe, acertadamente no juízo deste relator, a revogação, também, dos §§ 2º a 5º do mesmo art. 53, que tratam da possibilidade de a Casa parlamentar sustar o andamento de ação penal contra os legisladores ou da impossibilidade de prisão antes do trânsito em julgado.

Em similar sentido, a Emenda nº 4 adapta a redação do art. 86 da Carta Magna, para dele retirar a referência ao julgamento do Presidente da República pelo Supremo Tribunal Federal. A emenda, da mesma forma, altera a redação do § 3º do mesmo dispositivo, para que o Presidente, assim como qualquer pessoa do povo, possa ser preso após a condenação em segunda instância.

De outra sorte, não merece acolhida, com a devida vênia, a Emenda nº 1-CCJ, da lavra do Eminente Senador Aloysio Nunes. A referida emenda excepciona as inovações que são propostas na proposta *sub examine*, determinando que os processos já em tramitação permanecerão tramitando perante o foro em que estiverem. Nos termos da emenda, "*as ações penais instauradas até a data de promulgação"* desta proposta *"não terão sua competência originária modificada nos termos do art. 1º*".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Este temperamento dos propósitos da PEC em deliberação não parece encontrar ressonância nas pretensões do povo, que anseia por ver avançar, desde já, de modo amplo, geral e irrestrito, todos os processos que pesem em desfavor de autoridades para um desfecho justo, seja ele condenatório ou absolutório. Admitir essa atenuação muito possivelmente redundaria em impunidade em relação aos processos que já tramitam junto aos foros por prerrogativa de função, dentre os quais os relativos à chamada Operação Lava-Jato.

A referida emenda positiva também o já sedimentado entendimento dos Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a eventual transferência de processos para instâncias inferiores aproveita todos os atos processuais já validamente praticados. Neste ponto, por mais meritória que se mostre a medida, entendemo-la inócua, na medida em que se trata de decorrência natural da transferência de feitos entre instâncias judiciais, não se justificando, coma devida vênia, alteração na Carta Magna com este propósito.

Durante a discussão da matéria, foi apresentada sugestão do Eminente Senador Antônio Anastasia, que acolho na íntegra, no sentido de tornar prevento o juízo competente que primeiro exercer a jurisdição criminal sob as autoridades hoje albergadas pelo chamado foro por prerrogativa, na hipótese de haver mais de um potencial julgador competente. A referida medida em absolutamente nada inova na ordem jurídica, na medida em que tal regra já está assentada no processo penal brasileiro. De toda sorte, merece acolhida o esforço cautelar do eminente par.

Sendo o que me cumpre relatar, conto com a aprovação dos Eminentes pares para que esta meritória proposição seja aprovada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

III- VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013, nos seus propósitos originais. No mérito, rejeito a Emenda nº 1-CCJ e acolho as Emendas de nºs 2, 3 e 4-CCJ, incorporando-as ao texto original, na forma do seguinte Substitutivo, que apresento com propósitos estritamente de ordem de técnica legislativa:

EMENDA Nº 6 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2013

Altera os arts. 53, 86, 96, 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 53, 86, 96, 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal passam a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 53**. .....*

§1º (REVOGADO)

§2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não estarão sujeitos à prisão, enquanto não sobrevier condenação em segundo grau, nas infrações comuns, salvo em flagrante de crime inafiançável

§3º (REVOGADO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§4º (REVOGADO)

§5º (REVOGADO)

....." (NR)

***"Art. 86**. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o juiz competente, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.*

§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:

I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo juiz competente;

II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

.....

§ 3º Enquanto não sobrevier condenação em segundo grau, nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão.

..... " (NR)

*"**Art. 96**. Compete privativamente:*

.....

III - aos Tribunais de Justiça julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral." (NR)

"Art. 102. .....

I - .....

.....

b) (REVOGADO)

c) nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

d) o mandado de segurança e o habeas data contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

....." (NR)

*"**Art. 105**. .....*

I - .....:

a) nos crimes de responsabilidade os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

.....

c) os habeas corpus quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

....." (NR)

*"**Art. 108**. .....:*

I - .....

a) nos crimes de responsabilidade os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

....." (NR)

*"**Art. 125**. .....*

§ 1º A competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, vedado o estabelecimento de foro especial por prerrogativa de função no caso de crimes comuns, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

....." (NR)

*"**Art. 251** A propositura de ação penal por crime comum contra agentes públicos prevenirá a jurisdição do juízo competente para todas as ações posteriormente intentadas que possuam idêntica causa de pedir e objeto." (NR)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Art. 2º Esta Emenda passa a vigorar na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador RANDOLFE RODRIGUES, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/11/2016 às 10h - 42ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		2. LASIER MARTINS	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA		2. CIDINHO SANTOS	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 934, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2016, do Deputado Lucio Vieira Lima, que *acrescenta parágrafos aos arts. 41 e 82 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para que seja determinado o tempo de sustentação oral das ações originárias ou recursos nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais*.

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLS) nº 19, de 2016, que *acrescenta parágrafos aos arts. 41 e 82 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para que seja determinado o tempo de sustentação oral das ações originárias ou recursos nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais.*

A matéria tem origem na Câmara dos Deputados, por iniciativa do Deputado Lucio Vieira Lima, e se propõe a definir o prazo de 10 minutos para sustentação oral no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, válido tanto para o cidadão como para o Ministério Público, quando for parte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Em sua justificativa, o nobre autor ponderou ter como objetivo "padronizar o tempo da sustentação oral", reputando suficiente o prazo de dez minutos, "de forma a não ser excessivo, nem exíguo".

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Passa-se à análise da proposição quanto à sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito.

Do ponto de vista da **constitucionalidade formal**, não vislumbramos qualquer vício formal: a iniciativa parlamentar é adequada, uma vez que a proposta não se faz reservada ao Chefe do Poder Executivo ou a qualquer dos órgãos que compõem o Poder Judiciário ou o Ministério Público. No mais, o projeto versa sobre matéria de competência privativa da União, na medida em que trata de Direito Processual (art. 22, inc. I, CF). Por fim, fora proposto na espécie legislativa pertinente, não sendo matéria sujeita à cláusula de reserva de lei complementar. Portanto, não há qualquer ofensa em relação às limitações formais ao processo legislativo infraconstitucional.

Em termos **materiais**, verifica-se que as disposições do projeto concorrem para o aperfeiçoamento do devido processo legal, na medida em que reforça o dever do Estado de assegurar a *razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação* (art. 5º, inc. LXXVIII, CF/1988), ainda que no sopesamento do delicado equilíbrio entre esse novel direito fundamental e o direito de defesa – o qual se materializa, também, através da sustentação oral.

No **mérito**, temos algumas considerações a fazer.

O princípio basilar dos juizados especiais é a obtenção da conciliação ou da transação entre as partes litigantes. Aplica-se,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

inclusive, na esfera penal, quando se admite excepcionalmente a transação penal como causa extintiva da punibilidade.

Os juizados especiais foram instituídos para a superação, nas causas menos complexas, do formalismo exacerbado, privilegiando a oralidade como princípio fundamental, segundo o art. 2° da Lei n° 9.099/95. Nesse aspecto, a sustentação oral ganha especial destaque.

Atualmente, cada turma recursal prevê prazo distinto, em regra entre cinco a quinze minutos. Esse prazo é fixado pelos respectivos regimentos internos, ou por atos normativos dos tribunais, na omissão do texto legal. Há, ainda, quem entenda sequer ser cabível a sustentação oral no rito sumaríssimo proposto, a qual hoje se dá por subsidiariedade do Código de Processo Civil (CPC), por suposta incompatibilidade dessa norma processual com os princípios orientadores dos juizados.

Discordamos de tal posicionamento. A matéria é de grande relevância e merece prosperar.

Com o objetivo de aprimorar a proposta, optamos por prever, expressa e autonomamente, nessa lei especial, procedimento próprio de sustentação oral e preferência de julgamento, a fim de evitar questionamentos hermenêuticos sobre a aplicabilidade ou não do CPC à Lei nº 9.099, de 1995.

Demais disso, também faremos alguns acréscimos no texto da proposição, com o fim de contribuir para a celeridade processual dos juizados especiais.

Na emenda substitutiva que apresentamos, buscou-se adequar a realidade da atividade policial à legislação em vigor, especialmente no que se refere aos crimes de menor potencial ofensivo.

O § 2º, que se pretende acrescentar ao art. 69, leva em consideração que já é de práxis a lavratura do termo circunstanciado por autoridade policial militar, devendo apenas adequar a legislação à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

realidade de diversas regiões do Brasil, positivando o que já se tem consolidado em Cortes estaduais.

É cediço que, no cotidiano da atividade da polícia militar, a grande maioria das ocorrências atendidas refere-se aos delitos de menor potencial ofensivo, tais como: acidentes com lesões leves, vias de fato, agressões, perturbação do sossego e outros de menor gravidade.

Também não é desconhecida a realidade que reclama maiores investimentos do Estado em segurança pública, de maneira a mais bem equipar delegacias de polícia civil. Em razão desse cenário, tem sido recorrente a solução encontrada por gestores públicos, no sentido de se admitir que as ocorrências policiais sejam atendidas e reportadas por policiais militares. A circunstância – decorrente de sua competência legal – de comparecer ao local da prática do delito favorece o policial militar, que tem condições desimpedidas de descrever os fatos de maneira mais precisa, podendo inclusive ouvir as testemunhas e fornecer informações preciosas ao deslinde do crime.

O próprio Superior Tribunal de Justiça, aliás, ao tratar da matéria no julgamento do HC n.º 7199/PR, assim decidiu:

> "Nos casos de prática de infração penal de menor potencial ofensivo, a providência prevista no art. 69, da Lei nº 9099/95, é da competência da autoridade policial, **não consubstanciando, todavia, ilegalidade a circunstância de utilizar o Estado o contingente da Polícia Militar**, em face da deficiência dos quadros da Polícia Civil." (HC 7.199/PR, Rel. Ministro Vicente Leal, Sexta Turma, julgado em 01/07/1998, DJ 28/09/1998)".

No mesmo sentido, também propomos alterar o art. 1º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, tendo em vista que já é de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

práxis a lavratura do termo circunstanciado por autoridade policial rodoviária federal.

Outra modificação ao objeto nuclear do projeto se dá na inserção do art. 69-A, com o objetivo de possibilitar a conciliação, ainda nas delegacias, para solucionar os conflitos nas infrações de menor potencial ofensivo (com pena de até dois anos) e que se proceda mediante queixa ou representação. A medida é baseada na celeridade e eficiência, de forma a superar a lacuna prática existente da Lei nº 9.099, de 1995.

Trata-se de proposta inspirada nos Núcleos Especiais Criminais (Necrim), cuja iniciativa pioneira se deu em março de 2010 no Município de Lins, em São Paulo. Dados da Polícia Civil do estado informam que os números de conciliações não pararam de crescer e ultrapassaram os 86% nos últimos cinco anos, sendo que em 2013 e 2014, atingiram 91% de casos solucionados.

A proposta é convocar vítima e agressor para um acordo. Dessa forma, as questões são resolvidas de forma célere, desafogando o Poder Judiciário.

Portanto, em conclusão, é seguro afirmar que o conjunto das medidas aqui apresentadas promoverá a efetividade na prestação jurisdicional, com a rápida solução dos litígios e a razoável duração do processo, concretizando os princípios constitucionais e melhorando o sistema de justiça.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2016, na forma do substitutivo que se apresenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

EMENDA Nº 1– CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2016

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever a sustentação oral no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais e possibilitar a realização de audiência de conciliação pela autoridade policial, e altera o art. 1º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências, para determinar tempo de sustentação oral das ações originárias ou recursos nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais, possibilitar a realização de audiência de conciliação pela autoridade policial.

Art. 2º A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"**Art. 41**.....

.....

§ 3º Na sessão de julgamento, depois da exposição da causa pelo relator, o presidente dará a palavra, sucessivamente, ao recorrente, ao recorrido e, nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

casos de sua intervenção, ao membro do Ministério Público, pelo prazo improrrogável de dez minutos para cada um, a fim de sustentarem suas razões

§ 4° O prazo de que trata o § 3º aplica-se para cada uma das partes, inclusive ao caso de litisconsortes com procuradores diferentes.”(NR)

"**Art. 41-A.** Ressalvadas as preferências legais e regimentais, os recursos serão julgados na seguinte ordem:

I - aqueles nos quais houver sustentação oral, observada a ordem dos requerimentos;

II - os requerimentos de preferência apresentados até o início da sessão de julgamento;

III - aqueles cujo julgamento tenha iniciado em sessão anterior; e

IV - os demais casos.”(NR)

"**Art. 69-A.** Nas hipóteses de infrações penais de menor potencial ofensivo que se procedam mediante queixa ou representação do ofendido, a autoridade policial responsável pela apuração da infração penal, após a lavratura do termo circunstanciado e antes do encaminhamento ao Juizado, promoverá audiência de conciliação entre o autor do fato e a vítima, na presença de seus advogados, inclusive visando à composição dos danos civis.

§ 1º Reduzida a termo a conciliação e assinado pelas partes, será ele remetido ao Juizado, juntamente com o termo circunstanciado e as demais provas colhidas na investigação policial, inclusive para os fins do art. 74.

§ 2º Frustrada a conciliação, a autoridade policial procederá na forma do art. 69.” (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

"**Art. 82**.....

.....

§ 6º Aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 41 e 41-A ao procedimento previsto nesta Seção."(NR)

Art. 3º O art. 69, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"**Art. 69**.....

.....

§ 2º A autoridade policial militar que lavrar termo circunstanciado o encaminhará à autoridade policial responsável pela apuração da infração penal, para que sejam adotadas as providências previstas neste artigo ou no art. 69-A." (NR)

Art. 4º O art. 1º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 1º** .....

.....

Parágrafo único. Poderá a autoridade policial rodoviária federal lavrar termo circunstanciado na forma do disposto no § 2º, do art. 69, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, encaminhando-o à autoridade policial federal responsável pela apuração da infração penal, para que sejam adotadas as providências previstas no art. 69 ou no art. 69-A da referida lei."(NR)"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor quatro meses após a data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/11/2016 às 10h - 42ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		2. LASIER MARTINS	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA		2. CIDINHO SANTOS	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 436, DE 2016

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, a fim de determinar novas regras para a manutenção, em caso de aposentadoria, da condição de titular de plano de saúde.

AUTORIA: Senador Hélio José

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, a fim de determinar novas regras para a manutenção, em caso de aposentadoria, da condição de titular de plano de saúde.

SF/16582.13363-27

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 31.** Ao consumidor de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º, em decorrência de vínculo empregatício, é assegurado, no caso de aposentadoria, independentemente de ter contribuído ou não para o plano, o direito de se manter como beneficiário nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o seu pagamento integral.

Parágrafo único. Para gozo do direito assegurado neste artigo, observar-se-ão as mesmas condições estabelecidas nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 30." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria dos beneficiários dos planos de saúde privados está, hoje, vinculada a planos coletivos empresariais, que são aqueles que prestam assistência à saúde dos funcionários da empresa contratante graças ao vínculo empregatício ou estatutário.

De acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), há no País mais de 48 milhões de beneficiários de planos de saúde com cobertura de assistência médica, dos quais, 32.084.771 de pessoas estão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SF/16582.13363-27

vinculadas a planos coletivos empresariais. Já em relação à cobertura odontológica, há cerca de 22 milhões de beneficiários, dos quais mais de dezesseis milhões estão vinculados a algum plano coletivo empresarial. Assim, os planos de saúde na modalidade de contratação coletiva empresarial abrigam 66% dos beneficiários de planos médico-assistenciais e 74% dos beneficiários de planos odontológicos, o que demonstra a importância da regulação desses planos, de forma a conferir maior segurança a essas pessoas, especialmente nas idades mais avançadas – fase mais vulnerável de suas vidas.

A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (Lei dos Planos de Saúde), assegura aos aposentados o direito de se manterem como beneficiários de plano ou seguro saúde contratado pela empresa em que trabalhavam. No entanto, esse direito está sujeito a várias condições e restrições, como ter contribuído para o plano e passar a assumir o pagamento integral.

Essas regras revelam a preocupação do legislador em não deixar desamparado, quando se aposenta, o consumidor de plano de saúde coletivo empresarial. Todavia, por serem excessivamente restritivos, os dispositivos legais em vigor não conferem proteção suficiente para importante parcela de consumidores que não consegue cumprir todas as exigências legais estabelecidas.

Pela regra atual, quando a empresa arca com a integralidade do pagamento ao plano de saúde, o trabalhador, ao se aposentar, fica sem o direito de optar por continuar vinculado ao plano de saúde do qual era beneficiário.

É o caso, por exemplo, dos trabalhadores aposentados e dos pensionistas da Companhia Energética de Brasília (CEB), os quais encontram-se alijados do plano de saúde custeado pela Companhia. Isso porque, à época em que esses trabalhadores estavam na ativa, não contribuíram para o plano, condição essencial prevista na lei. Para dar solução ao problema, foram editadas, no âmbito do Distrito Federal, as Leis nº 3.010, de 2002, e nº 3.199, de 2003, que estenderam os benefícios do plano assistencial da CEB aos aposentados, pensionistas e respectivos dependentes, com a previsão de que o Governo do Distrito Federal aportasse os recursos necessários para a garantia dessa cobertura.

No entanto, o egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) declarou a inconstitucionalidade formal e material

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

das Leis nº 3.010 e nº 3.199, do Distrito Federal, restringindo a eficácia da declaração para que ela só produza efeitos após o prazo de dezoito meses, a contar da publicação do acórdão, em setembro de 2015. Esse prazo foi concedido para que a CEB pudesse regulamentar, nos termos da Lei nº 9.656, de 1998, a oferta de plano de saúde aos seus aposentados, pensionistas e dependentes, vedando-se a descontinuidade da prestação da cobertura assistencial.

SF/16582.13363-27

Expirado o prazo concedido pela Justiça, os aposentados e pensionistas da CEB estarão completamente desassistidos, sem direito a permanecer como beneficiários do plano de saúde contratado pela Companhia, caso não se efetive alguma medida que regulamente a oferta do plano aos seus aposentados, pensionistas e dependentes, nos termos propugnados pela Lei dos Planos de Saúde, conforme determinou o Tribunal.

Cremos que, da mesma forma que os aposentados e pensionistas da CEB, diversos trabalhadores podem estar desamparados por não cumprirem com os requisitos estabelecidos pela Lei dos Planos de Saúde.

Assim, buscando contribuir para solucionar situações dramáticas e injustas, como a vivenciada por aposentados e pensionistas da CEB, e evitar que parcelas cada vez mais significativas de consumidores fiquem sem a devida proteção à saúde nos momentos em que mais precisam, estamos apresentando esta proposição legislativa, que altera a norma vigente para permitir que os aposentados, e seus dependentes, possam continuar vinculados ao plano de saúde da empresa, mesmo que não tenham contribuído durante a atividade. Cremos que tal medida garante um direito do trabalhador, uma vez que o plano de saúde compõe, de forma indireta, o seu salário.

Pelo caráter eminentemente social da medida proposta, conclamamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde - 9656/98
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9656
  - artigo 31
- urn:lex:br:federal:lei:2002;3010
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;3010
- urn:lex:br:federal:lei:2003;3199
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;3199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, DE 2016

Altera a Lei no 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimento de situações, para prever prazo mínimo de validade para as certidões.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
Gab. Senador WELLINGTON FAGUNDES

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

SF/16822.84470-56

Altera a Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, que *dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimento de situações*, para prever prazo mínimo de validade para as certidões.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 1º** .....

Parágrafo único. As certidões de que trata o *caput* terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos em que lei determine prazo superior." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As certidões são documentos essenciais para o exercício de inúmeros direitos dos cidadãos. Sem elas não é possível, por exemplo, obter um financiamento imobiliário, tomar posse em um cargo público ou participar de licitações. A relevância das certidões é atestada pela Constituição Federal, cujo art. 5º, XXXIV, *b*, determina ser assegurado a todos, independentemente do pagamento de taxas, a *obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gab. Senador WELLINGTON FAGUNDES

Não obstante a relevância das certidões no dia a dia dos indivíduos, verificamos que inexiste legislação que estipule um prazo mínimo de validade. Como consequência, os prazos costumam ser bastante exíguos, fato que tem obrigado o interessado a solicitar uma mesma certidão diversas vezes. Essa burocracia, contudo, é absolutamente incompatível com o mundo moderno.

Com o objetivo de suprir essa injustificável lacuna, apresentamos o presente Projeto de Lei, que tem por fim estabelecer um prazo mínimo de validade para as certidões, correspondente a sessenta dias. Os demais prazos previstos na legislação, caso superiores, serão mantidos em vigor.

Trata-se, a nosso ver, de um prazo bastante razoável, que permite conciliar a segurança jurídica conferida pelas certidões com a necessidade prática de um prazo compatível com o exercício dos fins por ela visados.

Certos da relevância da presente proposta para simplificar a vida dos cidadãos e desburocratizar o exercício de seus direitos, contamos com o decisivo apoio dos nobres pares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

SF/16822.84470-56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 9.051, de 18 de Maio de 1995 - 9051/95
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9051
    - artigo 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Propostas de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 2016

Altera o art. 150 da Constituição Federal para vedar a instituição de impostos sobre medicamentos de uso humano adquiridos por pessoas de baixa renda.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (1º signatário), Senadora Ângela Portela, Senador Armando Monteiro, Senador Benedito de Lira, Senador Cidinho Santos, Senador Cristovam Buarque, Senador Dário Berger, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Hélio José, Senador Humberto Costa, Senador Ivo Cassol, Senador João Capiberibe, Senador José Medeiros, Senador José Pimentel, Senador Lasier Martins, Senadora Lídice da Mata, Senador Lindbergh Farias, Senador Magno Malta, Senador Marcelo Crivella, Senador Omar Aziz, Senador Pastor Valadares, Senador Paulo Paim, Senador Paulo Rocha, Senador Pedro Chaves, Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Regina Sousa, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Vicentinho Alves, Senador Zeze Perrella

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

Altera o art. 150 da Constituição Federal para vedar a instituição de impostos sobre medicamentos de uso humano adquiridos por pessoas de baixa renda.

SF/16391.86888-06

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 150.** .....

.....

VI – .....

.....

f) medicamentos de uso humano adquiridos por pessoas de baixa renda.

.....

§ 8º Para efeitos da alínea *f* do inciso VI deste artigo, considera-se de baixa renda quem aufere rendimentos inferiores a três salários mínimos mensais ou quem for aposentado, pensionista ou idoso, na forma da lei, que aufiram rendimentos inferiores a dez salários mínimos mensais." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A elevada carga tributária sobre medicamentos dificulta o acesso da população, especialmente a de renda mais reduzida, ao adequado tratamento, o que compromete não apenas a saúde dos indivíduos, como também os gastos do próprio Estado, em função do aumento de medidas interventivas. Esta proposição objetiva alterar esse quadro, de modo a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

impossibilitar a cobrança de impostos nas aquisições realizadas pelas pessoas de baixa renda.

Para se ter a noção da carga brasileira, artigo divulgado no Jornal Folha de São Paulo, em 19 de agosto de 2012, aponta que entre 38 países, o Brasil é o recordista de tributação sobre os medicamentos. A somatória das alíquotas de impostos federais e estaduais incidentes sobre os produtos é três vezes maior que a média obtida entre os países do estudo. Fato que demonstra a desproporcional tributação em nosso País.

SF/16391.86888-06

A imunidade proposta tornará mais acessível os remédios e diminuirá os gastos públicos com o serviço de saúde, pois o tratamento preventivo reduzirá as internações hospitalares e as intervenções cirúrgicas. Não se pode esquecer que a população de baixa renda, por viver em regiões ou áreas urbanas com infraestrutura de fornecimento de água e captação de esgoto mais precárias, estão expostas a diversas enfermidades.

Dessa forma, a medida vem ao encontro de dispositivos da Constituição da República, visto que uma das diretrizes dos serviços públicos de saúde é a prioridade para as atividades preventivas, conforme disposto no art. 198, inciso II, do Texto Constitucional.

É necessária e urgente a modificação legislativa a fim de estabelecer que os medicamentos vendidos às pessoas de baixa renda tenham direito à imunidade. Ou aproveitamos a oportunidade para alterar a Constituição, estabelecendo a imunidade para um produto essencial a saúde de todos, ou ficamos inertes e parte significativa de fármacos necessários ao tratamento de inúmeras doenças continuará sendo tributado de modo excessivo.

Em virtude da relevância desta Proposta de Emenda à Constituição, pedimos o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

PEC: Altera o art. 150 da Constituição Federal para vedar a instituição de impostos sobre medicamentos de uso humano adquiridos por pessoas de baixa renda

PARLAMENTAR	**ASSINATURA**
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

SF/16391.86888-06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

PEC: Altera o art. 150 da Constituição Federal para vedar a instituição de impostos sobre medicamentos de uso humano adquiridos por pessoas de baixa renda

PARLAMENTAR	**ASSINATURA**
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	

SF/16391.86888-06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

PEC: Altera o art. 150 da Constituição Federal para vedar a instituição de impostos sobre medicamentos de uso humano adquiridos por pessoas de baixa renda

PARLAMENTAR	**ASSINATURA**
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	

SF/16391.86888-06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 150

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2016

Modifica o inciso II do art. 119 da Constituição Federal, para dispor sobre a aprovação pelo Senado Federal dos advogados escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal para compor o Tribunal Superior Eleitoral.

AUTORIA: Senador Ataídes Oliveira (1º signatário), Senador Aécio Neves, Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Antonio Anastasia, Senador Armando Monteiro, Senador Cidinho Santos, Senador Deca, Senador Eduardo Braga, Senador Elmano Férrer, Senador Garibaldi Alves Filho, Senador José Aníbal, Senador Lasier Martins, Senador Magno Malta, Senador Omar Aziz, Senador Pastor Valadares, Senador Paulo Bauer, Senador Paulo Paim, Senador Pinto Itamaraty, Senador Raimundo Lira, Senador Reguffe, Senador Ricardo Ferraço, Senador Ronaldo Caiado, Senadora Rose de Freitas, Senadora Simone Tebet, Senador Telmário Mota, Senador Valdir Raupp, Senador Virginio de Carvalho, Senador Wilder Morais, Senador Zeze Perrella

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE

SF/16954.76316-94

Modifica o inciso II do art. 119 da Constituição Federal, para dispor sobre a aprovação pelo Senado Federal dos advogados escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal para compor o Tribunal Superior Eleitoral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso II do art. 119 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 119.** .....

.....

II – por nomeação do Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todos os membros dos Tribunais Superiores e da Corte Constitucional submetem-se à necessidade de aprovação de seus nomes pelo Senado Federal, após a conhecida e tradicional sabatina na Comissão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SF/16954.76316-94

Constituição, Justiça e Cidadania. É assim com os Ministros do Supremo Tribunal Federal – STF (Constituição Federal – CF, art. 101, parágrafo único); com os Ministros do Superior Tribunal de Justiça – STJ (CF, art. 104, parágrafo único); com os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho (CF, art. 111-A, *caput*); e com os Ministros do Superior Tribunal Militar – STM (CF, art. 123, *caput*).

A única – e injustificável – exceção a essa regra refere-se aos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral oriundos da classe dos advogados. Isso porque, a teor do que dispõe o art. 119 da CF, os sete Ministros do TSE são oriundos do STF (três deles), do STJ (dois) e da advocacia. Não se prevê nova sabatina para os indicados ao Tribunal Eleitoral, o que faz sentido quando se trata de Ministros do STF ou do STJ. Mas não submeter ao crivo senatorial os futuros Ministros do TSE escolhidos dentre os advogados é regra que não se justifica do ponto de vista racional.

Com efeito, por que, dentre todos os membros de Tribunais Superiores, apenas os dois Ministros do TSE escolhidos dentre os honrosos advogados não devem ter seus nomes escrutinados pelo Senado Federal?

No intuito de corrigir essa grave lacuna jurídica, estamos a apresentar esta Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que produz modificação bastante pontual, mas muito relevante, no art. 119 da CF. A partir da aprovação desta PEC, a nomeação de advogados para a vaga de Ministro do TSE passará a depender de aprovação (por maioria simples, a exemplo do que acontece com o STM) do Senado Federal.

Por entendermos urgente e necessária essa alteração, apresentamos esta PEC, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares em sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SF/16954.76316-94

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

Modifica o inciso II do art. 119 da Constituição Federal, para dispor sobre a aprovação pelo Senado Federal dos advogados escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal para compor o Tribunal Superior Eleitoral.

01 Assinatura: _____ Nome: _____

02 Assinatura: _____ Nome: _____

03 Assinatura: _____ Nome: _____

04 Assinatura: _____ Nome: _____

05 Assinatura: _____ Nome: _____

06 Assinatura: _____ Nome: _____

07 Assinatura: _____ Nome: _____

08 Assinatura: _____ Nome: _____

09 Assinatura: _____ Nome: _____

10 Assinatura: _____ Nome: _____

11 Assinatura: _____ Nome: _____

12 Assinatura: _____ Nome: _____

13 Assinatura: _____ Nome: _____

14 Assinatura: _____ Nome: _____

15 Assinatura: _____ Nome: _____

16 Assinatura: _____ Nome: _____

17 Assinatura: _____ Nome: _____

18 Assinatura: _____ Nome: _____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SF/16954.76316-94

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

Modifica o inciso II do art. 119 da Constituição Federal, para dispor sobre a aprovação pelo Senado Federal dos advogados escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal para compor o Tribunal Superior Eleitoral.

19 Assinatura: _____ Nome: _____

20 Assinatura: _____ Nome: _____

21 Assinatura: _____ Nome: _____

22 Assinatura: _____ Nome: _____

23 Assinatura: _____ Nome: _____

24 Assinatura: _____ Nome: _____

25 Assinatura: _____ Nome: _____

26 Assinatura: _____ Nome: _____

27 Assinatura: _____ Nome: _____

28 Assinatura: _____ Nome: _____

29 Assinatura: _____ Nome: _____

30 Assinatura: _____ Nome: _____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - inciso II do artigo 119

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Requerimentos

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 918, DE 2016

Requer, nos termos dos artigos 218 e 221, RISF, que seja consignado nos anais do Senado voto de pesar pelas vítimas do acidente com o avião que transportava o time do Chapecoense, em especial, o atacante paraense Lucas Gomes.

AUTORIA: Senador Flexa Ribeiro

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

REQUERIMENTO Nº , de 2016

SF/16207.58224-05

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, que seja consignado nos anais do Senado Voto de Pesar pelas vítimas do acidente com o avião que transportava o time da Chapecoense, em especial o atacante paraense Lucas Gomes.

Requeiro, ainda:

- Apresentação de CONDOLÊNCIAS à família do jogador Lucas;
- Apresentação de CONDOLÊNCIAS à diretoria da Chapecoense.

JUSTIFICATIVA

Morreu na madrugada de ontem, dia 29 de novembro, aos 26 anos, o atacante paraense Lucas Gomes, que defendia a Chapecoense, time para qual teria sido emprestado pelo Londrina.

Nascido em Bragança, Lucas estreou no time profissional do Bragantino em 2010. Defendeu também o time de São Raimundo, de Santarém; o Trem Desportivo Clube, do Amapá; o Castanhal Esporte Clube; o Ananindeua; e a Tuna-Luso. Após atuar pelos clubes na região Norte, foi contratado pelo Londrina, em 4 de maio de 2013.

Em 23 de dezembro de 2014, Lucas Gomes foi emprestado ao Fluminense pelo período de um ano. No começo de 2016, foi anunciado como reforço da Chapecoense, sendo uma peça importante nas campanhas da Série A do Campeonato Brasileiro e da Copa Sul-Americana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Lucas vinha se destacando como uma promessa do futebol paraense e, pelas fatalidades que estamos submetidos nesta vida, teve sua carreira duramente interrompida por este acidente que deixou todos consternados. Somo-me aos brasileiros que se solidarizam com as famílias das 75 vítimas.

Sala das Sessões em de 2016.

Senador FLEXA RIBEIRO

SF/16207.58224-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Aprovado:
Em 30/11/2016.

REQUERIMENTO Nº 920, DE 2016

SF/16044.47852-79

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial ao Proposta de Emenda à Constituição nº 50 de 2016, que a*crescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal, para permitir a realização das manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro que não atentem contra o bem-estar animal,* tendo como primeiro signatário o Senador Otto Alencar, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões a serem convocadas para os dias __ /__/__ e __ /__ /__, em primeiro e segundo turnos, respectivamente.

Sala das Sessões,

OTTO ALENCAR
Senador PSD/BA

Página: 1/1 30/11/2016 13:39:05
318b4d977fdf112d54438674517569 8de9ef352b

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

APROVADO em 30 / 11 / 16
Presidente da CDR

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

Aprovado.
Em 30/11/2016

REQUERIMENTO Nº 927/2016

Nos termos do disposto no artigo **336**, inciso **II**, combinado com o artigo **338**, inciso **IV**, do Regimento Interno do Senado Federal, **requeiro urgência**, para o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2016.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2016.

Senador Wellington Fagundes
Presidente Eventual da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 07 subsolo
Tel: (61) 3303-4282 – Fax: (61) 3311-1627 – e-mail: scomcdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:21ª Reunião, Extraordinária, da CDR
Data: 30 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
José Pimentel (PT)	1. Walter Pinheiro
Paulo Rocha (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Humberto Costa (PT)	3. Fátima Bezerra (PT)
VAGO	4. VAGO
Gladson Cameli (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	2. Hélio José (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	5. Dário Berger (PMDB)
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Deca (PSDB)	2. Dalirio Beber (PSDB)
VAGO	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
José Medeiros (PSD)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Lúcia Vânia (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Elmano Férrer (PTB)	2. Armando Monteiro (PTB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 78/2016

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2016

(nº 5.865/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera a remuneração de servidores públicos; estabelece opção por novas regras de incorporação de gratificação de desempenho às aposentadorias e pensões; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS CARREIRAS DE POLICIAL FEDERAL E DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

Art. 1º Os Anexos II e III da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

Art. 2º Os Anexos II e III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar na forma dos Anexos III e IV, respectivamente.

CAPÍTULO III
DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 3º Os Anexos II e III da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, passam a vigorar na forma dos Anexos V e VI, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

CAPÍTULO IV
DAS CARREIRAS E DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Art. 4º Os Anexos II, V, VII e VIII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passam a vigorar na forma dos Anexos VII, VIII, IX e X, respectivamente.

CAPÍTULO V
DA OPÇÃO REFERENTE ÀS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO

Art. 5º É facultado aos servidores, aos aposentados e aos pensionistas que estejam sujeitos ao disposto nos arts. 3º, 6º ou 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, optar pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão, nos termos dos arts. 6º e 7º, relativamente aos seguintes cargos, planos e carreiras:

I - de Perito Federal Agrário;

II - de Desenvolvimento de Políticas Sociais; e

III - do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* somente poderá ser exercida se o servidor tiver percebido gratificações de desempenho por, no mínimo, sessenta meses, antes da data da aposentadoria ou da instituição da pensão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Art. 6º Os servidores de que trata o art. 5º podem optar, em caráter irretratável, pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão nos seguintes termos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2017, 67% (sessenta e sete por cento) do valor referente à média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade;

II - a partir de 1º de janeiro de 2018, 84% (oitenta e quatro por cento) do valor referente à média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade; e

III - a partir de 1º de janeiro de 2019, o valor integral da média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade.

§ 1º Para fins de cálculo do valor devido, o percentual da média dos pontos de que tratam os incisos I a III do *caput* será aplicado sobre o valor do ponto correspondente ao posicionamento do servidor na tabela remuneratória na data da aposentadoria ou da instituição da pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 2º A opção de que trata o *caput* deverá ser formalizada no momento do requerimento de aposentadoria ou, no caso de falecimento do servidor em atividade, no momento do requerimento da pensão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 3º O termo de opção assinado pelo servidor no momento do requerimento da aposentadoria condiciona a pensão que vier a ser instituída.

§ 4º No caso de falecimento do servidor em atividade, o termo de opção que venha a ser firmado por um pensionista condiciona os demais, ressalvada a possibilidade de os demais pensionistas manifestarem rejeição, a qualquer tempo, ao termo firmado.

§ 5º Eventual diferença entre o valor que o servidor ou o pensionista receberia antes da opção e o valor decorrente da aplicação das regras dispostas nos incisos I e II do *caput* será paga a título de parcela complementar, de natureza provisória, até a implantação das parcelas subsequentes.

Art. 7º Para as aposentadorias e as pensões já instituídas na data de entrada em vigor desta Lei, a opção, em caráter irretratável, pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos nos termos dos incisos I a III do *caput* do art. 6º deverá ser feita da data de entrada em vigor desta Lei até 31 de outubro de 2018.

§ 1º O termo de opção assinado pelo aposentado condiciona a pensão que vier a ser instituída.

§ 2º Na hipótese de haver mais de um pensionista de um mesmo instituidor, aplica-se o disposto no § 4º do art. 6º.

§ 3º Eventual diferença entre o valor que o aposentado ou o pensionista recebia antes da opção e o valor decorrente da aplicação das regras dispostas nos incisos I e II do *caput* do art. 6º será paga a título de parcela complementar, de natureza provisória, até a implantação das parcelas subsequentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Art. 8º Para fins do disposto no § 5º do art. 6º e no § 3º do art. 7º, será considerado o valor do ponto vigente a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 9º A opção de que tratam os arts. 6º e 7º somente será válida com a assinatura de termo de opção na forma do Anexo XI, que incluirá a expressa concordância do servidor, do aposentado ou do pensionista com:

I - a forma, os prazos e os percentuais definidos nos arts. 6º e 7º;

II - a renúncia à forma de cálculo de incorporação da gratificação de desempenho reconhecida por decisão administrativa ou judicial, inclusive transitada em julgado; e

III - a renúncia ao direito de pleitear, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da forma de cálculo da gratificação de desempenho incorporada aos proventos de aposentadoria e pensão, exceto em caso de comprovado erro material.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento em duplicidade de valores referentes às gratificações de desempenho previstas nesta Lei, fica o ente público autorizado a reaver a importância paga a maior administrativamente, por meio de desconto direto nos proventos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 ou a partir da data de sua publicação, se posterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO I
(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA CARGOS DA CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a) Quadro I: Valor do Subsídio dos Cargos de Delegado de Polícia Federal e de Perito Criminal Federal

Em R$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Delegado de Polícia Federal Perito Criminal Federal	Especial	22.805,00	28.262,24	29.604,70	30.936,91
	Primeira	20.256,59	25.439,24	26.647,60	27.846,74
	Segunda	17.330,34	22.197,68	23.252,07	24.298,42
	Terceira	16.830,85	21.644,37	22.672,48	23.692,74

b) Quadro II: Valor do Subsídio dos Cargos de Agente de Polícia Federal, de Escrivão de Polícia Federal e de Papiloscopista Policial Federal

Em R$

CARGO	CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Agente de Polícia Federal Escrivão de Polícia Federal Papiloscopista Policial Federal	Especial	13.756,93	17.039,24	17.848,60	18.651,79
	1º Classe	10.965,77	13.947,33	14.609,83	15.267,27
	2ª Classe	9.132,61	11.916,65	12.482,69	13.044,41
	3ª Classe	8.702,20	11.439,86	11.983,26	12.522,50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8

ANEXO II
(Anexo III da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	12.206,09	15.121,30	15.839,56	16.552,34
	II	11.850,57	14.727,47	15.427,02	16.121,24
	I	11.505,41	14.345,12	15.026,51	15.702,70
Primeira	VI	10.854,16	13.623,70	14.270,82	14.913,01
	V	10.538,02	13.273,49	13.903,98	14.529,66
	IV	10.231,08	12.933,48	13.547,82	14.157,47
	III	9.933,09	12.603,38	13.202,04	13.796,13
	II	9.643,78	12.282,90	12.866,33	13.445,32
	I	9.362,89	11.971,74	12.540,40	13.104,72
Segunda	VI	8.616,49	11.144,92	11.674,30	12.199,64
	V	8.531,17	11.050,40	11.575,30	12.096,19
	IV	8.446,71	10.956,84	11.477,29	11.993,77
	III	8.363,08	10.864,20	11.380,25	11.892,36
	II	8.280,27	10.772,47	11.284,16	11.791,95
	I	8.198,29	10.681,66	11.189,03	11.692,54
Terceira	III	6.854,98	9.193,60	9.630,30	10.063,66
	II	6.787,11	9.118,42	9.551,55	9.981,37
	I	6.719,91	9.043,98	9.473,57	9.899,88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO III
(Anexo II da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2010	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	4.519,69	5.101,06	5.439,75	5.782,89
	II	4.409,45	4.976,64	5.307,07	5.641,84
	I	4.301,91	4.855,27	5.177,63	5.504,25
C	IV	4.136,45	4.668,53	4.978,49	5.292,54
	III	4.035,56	4.554,66	4.857,06	5.163,45
	II	3.937,13	4.443,57	4.738,60	5.037,51
	I	3.841,10	4.335,18	4.623,02	4.914,64
B	IV	3.693,37	4.168,45	4.445,22	4.725,63
	III	3.603,29	4.066,78	4.336,80	4.610,37
	II	3.515,40	3.967,59	4.231,02	4.497,91
	I	3.429,66	3.870,82	4.127,82	4.388,21
A	V	3.297,75	3.721,94	3.969,06	4.219,43
	IV	3.217,32	3.631,17	3.872,26	4.116,52
	III	3.138,85	3.542,60	3.777,81	4.016,12
	II	3.062,29	3.456,20	3.685,67	3.918,17
	I	2.987,60	3.371,90	3.595,77	3.822,60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO IV
(Anexo III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO – GDAPA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDAPA A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	56,38	63,63	67,85	72,13
	II	54,32	61,31	65,38	69,50
	I	52,33	59,06	62,98	66,95
C	IV	48,14	54,33	57,94	61,59
	III	46,38	52,34	55,82	59,34
	II	44,68	50,43	53,78	57,17
	I	43,04	48,58	51,81	55,08
B	IV	39,60	44,70	47,67	50,68
	III	38,15	43,06	45,92	48,82
	II	36,75	41,48	44,23	47,02
	I	35,40	39,96	42,61	45,30
A	V	32,57	36,76	39,20	41,67
	IV	31,38	35,42	37,77	40,15
	III	30,23	34,12	36,39	38,69
	II	29,12	32,86	35,04	37,25
	I	28,05	31,66	33,76	35,89

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO V
(Anexo II da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	6.031,07	6.806,85	7.258,79	7.716,69
	II	5.794,69	6.540,07	6.974,29	7.414,24
	I	5.567,57	6.283,73	6.700,94	7.123,64
B	V	5.107,87	5.764,90	6.147,66	6.535,46
	IV	4.907,66	5.538,94	5.906,69	6.279,30
	III	4.715,31	5.321,84	5.675,19	6.033,19
	II	4.530,51	5.113,27	5.452,77	5.796,74
	I	4.352,93	4.912,85	5.239,04	5.569,52
A	V	3.993,52	4.507,21	4.806,47	5.109,66
	IV	3.837,00	4.330,56	4.618,08	4.909,40
	III	3.686,60	4.160,81	4.437,07	4.716,96
	II	3.542,12	3.997,75	4.263,18	4.532,10
	I	3.403,28	3.841,05	4.096,07	4.354,46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO VI
(Anexo III da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM POLÍTICAS SOCIAIS - GDAPS

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPS			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	58,55	66,08	70,47	74,92
	II	56,10	63,32	67,52	71,78
	I	53,67	60,57	64,59	68,66
B	V	51,23	57,82	61,66	65,55
	IV	48,79	55,06	58,72	62,42
	III	46,37	52,33	55,80	59,32
	II	43,93	49,58	52,87	56,21
	I	41,50	46,84	49,95	53,10
A	V	39,06	44,09	47,02	49,99
	IV	36,62	41,33	44,07	46,85
	III	34,19	38,59	41,15	43,75
	II	31,75	35,84	38,22	40,63
	I	29,27	33,04	35,23	37,45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO VII
(Anexo II da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNIT

a) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Infraestrutura de Transportes

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º de janeiro de 2010	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Analista em Infraestrutura de Transportes	Especial	III	5.628,22	6.352,18	6.773,94	7.201,24
		II	5.464,13	6.166,99	6.576,44	6.991,29
		I	5.305,24	5.987,66	6.385,21	6.787,99
	B	V	4.912,30	5.544,17	5.912,28	6.285,23
		IV	4.769,56	5.383,07	5.740,48	6.102,60
		III	4.630,77	5.226,43	5.573,44	5.925,02
		II	4.495,66	5.073,94	5.410,82	5.752,15
		I	4.364,98	4.926,45	5.253,54	5.584,94
	A	V	4.041,30	4.561,14	4.863,97	5.170,80
		IV	3.923,56	4.428,25	4.722,26	5.020,15
		III	3.809,27	4.299,26	4.584,71	4.873,92
		II	3.698,22	4.173,93	4.451,05	4.731,83
		I	3.590,21	4.052,02	4.321,06	4.593,63

b) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Suporte à Infraestrutura de Transportes

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º de janeiro de 2010	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Especial	III	2.046,49	2.309,73	2.463,09	2.618,46
		II	2.006,30	2.264,37	2.414,72	2.567,04
		I	1.966,48	2.219,43	2.366,79	2.516,09
	B	V	1.909,12	2.154,69	2.297,75	2.442,70
		IV	1.872,26	2.113,09	2.253,39	2.395,54
		III	1.835,50	2.071,60	2.209,15	2.348,50
		II	1.798,77	2.030,15	2.164,94	2.301,51
		I	1.764,01	1.990,92	2.123,10	2.257,03
	A	V	1.729,61	1.952,09	2.081,70	2.213,02
		IV	1.678,59	1.894,51	2.020,29	2.147,74
		III	1.646,34	1.858,11	1.981,48	2.106,47
		II	1.614,28	1.821,93	1.942,89	2.065,45
		I	1.581,88	1.785,36	1.903,90	2.024,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

c) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º de janeiro de 2010	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Analista Administrativo	Especial	III	5.457,22	6.159,19	6.568,13	6.982,45
		II	5.237,13	5.910,79	6.303,23	6.700,85
		I	5.026,24	5.672,77	6.049,41	6.431,02
	B	V	4.611,30	5.204,46	5.550,01	5.900,11
		IV	4.425,56	4.994,82	5.326,45	5.662,45
		III	4.246,77	4.793,04	5.111,27	5.433,69
		II	4.075,66	4.599,92	4.905,33	5.214,76
		I	3.910,98	4.414,05	4.707,12	5.004,05
	A	V	3.754,30	4.237,22	4.518,55	4.803,58
		IV	3.443,56	3.886,51	4.144,55	4.406,00
		III	3.305,27	3.730,43	3.978,11	4.229,06
		II	3.172,22	3.580,27	3.817,98	4.058,82
		I	3.044,21	3.435,79	3.663,91	3.895,03

d) Vencimento Básico dos Cargos da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º de janeiro de 2010	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Técnico Administrativo	Especial	III	2.706,49	3.054,63	3.257,44	3.462,92
		II	2.592,30	2.925,75	3.120,00	3.316,82
		I	2.483,48	2.802,93	2.989,03	3.177,58
	B	V	2.331,12	2.630,97	2.805,66	2.982,64
		IV	2.233,26	2.520,53	2.687,88	2.857,43
		III	2.139,50	2.414,71	2.575,03	2.737,47
		II	2.048,77	2.312,31	2.465,83	2.621,38
		I	1.963,01	2.215,51	2.362,61	2.511,65
	A	V	1.879,61	2.121,39	2.262,24	2.404,94
		IV	1.765,59	1.992,70	2.125,00	2.259,05
		III	1.690,34	1.907,77	2.034,44	2.162,77
		II	1.619,28	1.827,57	1.948,91	2.071,85
		I	1.581,70	1.785,16	1.903,68	2.023,77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO VIII
(Anexo V da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNIT

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior de Arquiteto, de Economista, de Engenheiro, de Engenheiro Agrônomo, de Engenheiro de Operações, de Estatístico e de Geólogo

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º de janeiro de 2010	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Arquiteto Economista Engenheiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Operações Estatístico Geólogo	Especial	III	5.628,22	6.352,18	6.773,94	7.201,24
		II	5.503,13	6.211,00	6.623,38	7.041,19
		I	5.380,24	6.072,31	6.475,48	6.883,96
	C	VI	5.223,30	5.895,18	6.286,59	6.683,15
		V	5.106,56	5.763,42	6.146,08	6.533,79
		IV	4.992,77	5.634,99	6.009,13	6.388,19
		III	4.881,66	5.509,59	5.875,40	6.246,03
		II	4.772,98	5.386,93	5.744,60	6.106,97
		I	4.666,30	5.266,53	5.616,20	5.970,48
	B	VI	4.530,56	5.113,33	5.452,83	5.796,80
		V	4.429,27	4.999,01	5.330,92	5.667,20
		IV	4.331,22	4.888,35	5.212,91	5.541,75
		III	4.235,21	4.779,99	5.097,36	5.418,90
		II	4.141,70	4.674,45	4.984,81	5.299,26
		I	4.049,29	4.570,15	4.873,59	5.181,02
	A	V	3.931,08	4.436,74	4.731,32	5.029,77
		IV	3.843,86	4.338,30	4.626,34	4.918,18
		III	3.758,19	4.241,61	4.523,23	4.808,56
		II	3.673,94	4.146,52	4.421,83	4.700,76
		I	3.591,95	4.053,99	4.323,15	4.595,86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

b) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário de Agente de Serviços de Engenharia, de Técnico de Estradas e de Tecnologista

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º de janeiro de 2010	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	Especial	III	2.046,49	2.309,73	2.463,09	2.618,46
		II	2.006,30	2.264,37	2.414,72	2.567,04
		I	1.967,48	2.220,56	2.367,99	2.517,37
	C	VI	1.910,12	2.155,82	2.298,96	2.443,98
		V	1.872,26	2.113,09	2.253,39	2.395,54
		IV	1.835,50	2.071,60	2.209,15	2.348,50
		III	1.799,77	2.031,28	2.166,14	2.302,79
		II	1.764,01	1.990,92	2.123,10	2.257,03
		I	1.729,61	1.952,09	2.081,70	2.213,02
	B	VI	1.679,59	1.895,64	2.021,50	2.149,02
		V	1.646,34	1.858,11	1.981,48	2.106,47
		IV	1.614,28	1.821,93	1.942,89	2.065,45
		III	1.581,88	1.785,36	1.903,90	2.024,00
		II	1.550,86	1.750,35	1.866,56	1.984,31
		I	1.521,35	1.717,04	1.831,05	1.946,55
	A	V	1.476,97	1.666,95	1.777,63	1.889,77
		IV	1.447,63	1.633,84	1.742,32	1.852,23
		III	1.419,75	1.602,37	1.708,76	1.816,55
		II	1.391,33	1.570,30	1.674,56	1.780,19
		I	1.364,25	1.539,73	1.641,97	1.745,54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

c) Vencimento básico dos demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2010	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	3.842,22	4.336,45	4.624,37	4.916,08
	II	3.759,17	4.242,72	4.524,41	4.809,82
	I	3.678,43	4.151,59	4.427,23	4.706,51
C	VI	3.503,63	3.954,31	4.216,85	4.482,86
	V	3.428,47	3.869,48	4.126,39	4.386,69
	IV	3.354,43	3.785,91	4.037,28	4.291,96
	III	3.282,47	3.704,70	3.950,67	4.199,88
	II	3.211,53	3.624,63	3.865,29	4.109,12
	I	3.142,57	3.546,80	3.782,29	4.020,88
B	VI	2.992,94	3.377,92	3.602,20	3.829,43
	V	2.927,72	3.304,32	3.523,71	3.745,98
	IV	2.865,31	3.233,88	3.448,59	3.666,13
	III	2.803,67	3.164,31	3.374,40	3.587,26
	II	2.742,75	3.095,55	3.301,08	3.509,32
	I	2.684,51	3.029,82	3.230,99	3.434,80
A	V	2.556,05	2.884,84	3.076,38	3.270,44
	IV	2.500,85	2.822,54	3.009,94	3.199,81
	III	2.451,57	2.766,92	2.950,63	3.136,76
	II	2.403,50	2.712,66	2.892,77	3.075,25
	I	2.356,37	2.659,47	2.836,05	3.014,95

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

d) Vencimento básico dos demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2010	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	2.429,23	2.741,70	2.923,74	3.108,17
	II	2.369,74	2.674,56	2.852,14	3.032,06
	I	2.311,70	2.609,06	2.782,28	2.957,79
C	VI	2.202,40	2.485,70	2.650,73	2.817,95
	V	2.147,95	2.424,24	2.585,20	2.748,28
	IV	2.095,83	2.365,42	2.522,47	2.681,59
	III	2.045,00	2.308,05	2.461,29	2.616,55
	II	1.995,44	2.252,12	2.401,64	2.553,14
	I	1.946,11	2.196,44	2.342,27	2.490,03
B	VI	1.853,22	2.091,60	2.230,47	2.371,17
	V	1.807,95	2.040,51	2.175,99	2.313,25
	IV	1.764,80	1.991,81	2.124,05	2.258,04
	III	1.721,76	1.943,23	2.072,25	2.202,97
	II	1.679,79	1.895,86	2.021,74	2.149,27
	I	1.637,87	1.848,55	1.971,29	2.095,64
A	V	1.560,38	1.761,09	1.878,02	1.996,49
	IV	1.522,05	1.717,83	1.831,89	1.947,45
	III	1.484,68	1.675,66	1.786,91	1.899,63
	II	1.449,25	1.635,67	1.744,27	1.854,30
	I	1.413,73	1.595,58	1.701,52	1.808,85

e) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2010	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	1.170,02	1.320,52	1.408,20	1.497,03
	II	1.147,74	1.295,37	1.381,38	1.468,52
	I	1.124,59	1.269,25	1.353,52	1.438,90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO IX
(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO A QUE SE REFEREM OS ARTS. 15, 15-A E 15-B

a) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura de Transportes - GDAIT

Tabela I: Valor do ponto da GDAIT para os cargos de Analista em Infraestrutura de Transportes da Carreira de Infraestrutura de Transportes

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIT			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	89,57	101,10	107,81	114,61
	II	88,25	99,60	106,21	112,91
	I	86,95	98,13	104,65	111,25
B	V	83,61	94,37	100,64	106,99
	IV	82,37	92,96	99,13	105,38
	III	81,15	91,58	97,66	103,82
	II	79,95	90,24	96,23	102,30
	I	78,77	88,90	94,80	100,78
A	V	75,74	85,49	91,17	96,92
	IV	74,25	83,80	89,36	95,00
	III	72,79	82,15	87,60	93,13
	II	71,36	80,53	85,88	91,30
	I	69,96	78,96	84,20	89,51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Tabela II: Valor do ponto da GDAIT para os cargos de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes da Carreira de Suporte à Infraestrutura de Transportes

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIT			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	49,76	56,16	59,89	63,67
	II	48,78	55,05	58,71	62,41
	I	47,82	53,97	57,55	61,18
B	V	45,98	51,90	55,35	58,84
	IV	45,08	50,88	54,26	57,68
	III	44,20	49,88	53,19	56,55
	II	43,33	48,90	52,15	55,44
	I	42,48	47,95	51,13	54,36
A	V	39,70	44,80	47,77	50,78
	IV	38,54	43,50	46,39	49,32
	III	37,42	42,24	45,04	47,88
	II	36,33	41,01	43,73	46,49
	I	35,27	39,81	42,45	45,13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

b) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Transportes - GDIT

Tabela I: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDIT			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Arquiteto Economista Engenheiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Operações Estatístico Geólogo	Especial	III	89,57	101,10	107,81	114,61
		II	88,25	99,60	106,21	112,91
		I	86,95	98,13	104,65	111,25
	C	VI	84,42	95,28	101,61	108,02
		V	83,17	93,86	100,09	106,40
		IV	81,94	92,48	98,62	104,84
		III	80,73	91,11	97,16	103,29
		II	79,54	89,77	95,73	101,77
		I	78,36	88,44	94,31	100,26
	B	VI	76,08	85,86	91,56	97,34
		V	74,96	84,60	90,22	95,91
		IV	73,85	83,35	88,88	94,49
		III	72,76	82,12	87,57	93,09
		II	71,68	80,90	86,27	91,71
		I	70,62	79,70	84,99	90,35
	A	V	68,56	77,38	82,52	87,73
		IV	67,55	76,24	81,30	86,43
		III	66,55	75,11	80,10	85,15
		II	65,57	74,01	78,92	83,90
		I	64,60	72,91	77,75	82,65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Tabela II: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDIT			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	Especial	III	49,76	56,16	59,89	63,67
		II	48,98	55,28	58,95	62,67
		I	48,21	54,41	58,02	61,68
	C	VI	46,81	52,83	56,34	59,89
		V	46,07	51,99	55,44	58,94
		IV	45,34	51,17	54,57	58,01
		III	44,63	50,37	53,71	57,10
		II	43,93	49,58	52,87	56,21
		I	43,24	48,80	52,04	55,32
	B	VI	41,98	47,38	50,53	53,72
		V	41,32	46,63	49,73	52,87
		IV	40,67	45,90	48,95	52,04
		III	40,03	45,18	48,18	51,22
		II	39,40	44,47	47,42	50,41
		I	38,78	43,77	46,68	49,62
	A	V	37,65	42,49	45,31	48,17
		IV	37,06	41,83	44,61	47,42
		III	36,48	41,18	43,91	46,68
		II	35,91	40,53	43,22	45,95
		I	35,34	39,88	42,53	45,21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT - GDADNIT

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	62,32	70,34	75,01	79,74
	II	61,70	69,63	74,25	78,93
	I	61,09	68,95	73,53	78,17
B	V	59,89	67,59	72,08	76,63
	IV	59,30	66,93	71,37	75,87
	III	58,71	66,26	70,66	75,12
	II	58,13	65,61	69,97	74,38
	I	57,55	64,96	69,27	73,64
A	V	56,42	63,67	67,90	72,18
	IV	55,86	63,04	67,23	71,47
	III	55,31	62,42	66,56	70,76
	II	54,76	61,80	65,90	70,06
	I	54,22	61,19	65,25	69,37

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	35,95	40,58	43,27	46,00
	II	35,42	39,98	42,63	45,32
	I	34,90	39,39	42,01	44,66
B	V	33,56	37,88	40,40	42,95
	IV	33,06	37,31	39,79	42,30
	III	32,57	36,76	39,20	41,67
	II	32,09	36,21	38,61	41,05
	I	31,62	35,69	38,06	40,46
A	V	30,40	34,31	36,59	38,90
	IV	29,95	33,81	36,05	38,32
	III	29,51	33,30	35,51	37,75
	II	29,07	32,81	34,99	37,20
	I	28,64	32,33	34,48	36,66

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNIT - GDAPEC

Tabela I: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	78,47	88,57	94,45	100,41
	II	77,31	87,25	93,04	98,91
	I	76,17	85,97	91,68	97,46
C	VI	74,31	83,87	89,44	95,08
	V	73,21	82,63	88,12	93,68
	IV	72,13	81,41	86,82	92,30
	III	71,06	80,20	85,52	90,91
	II	70,01	79,01	84,26	89,58
	I	68,98	77,85	83,02	88,26
B	VI	67,30	75,96	81,00	86,11
	V	66,31	74,84	79,81	84,84
	IV	65,33	73,73	78,63	83,59
	III	64,36	72,64	77,46	82,35
	II	63,41	71,57	76,32	81,13
	I	62,47	70,51	75,19	79,93
A	V	60,95	68,79	73,36	77,99
	IV	60,05	67,77	72,27	76,83
	III	59,16	66,77	71,20	75,69
	II	58,29	65,79	70,16	74,59
	I	57,43	64,82	69,12	73,48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Tabela II: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Especial	III	38,72	43,70	46,60	49,54
	II	38,15	43,06	45,92	48,82
	I	37,59	42,43	45,25	48,10
C	VI	36,67	41,39	44,14	46,92
	V	36,13	40,78	43,49	46,23
	IV	35,60	40,18	42,85	45,55
	III	35,07	39,58	42,21	44,87
	II	34,55	38,99	41,58	44,20
	I	34,04	38,42	40,97	43,55
B	VI	33,21	37,49	39,98	42,50
	V	32,72	36,93	39,38	41,86
	IV	32,24	36,38	38,80	41,25
	III	31,76	35,85	38,23	40,64
	II	31,29	35,31	37,65	40,03
	I	30,83	34,80	37,11	39,45
A	V	30,08	33,94	36,19	38,47
	IV	29,64	33,45	35,67	37,92
	III	29,20	32,96	35,15	37,37
	II	28,77	32,47	34,63	36,81
	I	28,34	31,99	34,11	36,26

Tabela III: Valor do ponto da GDAPEC para os cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º de janeiro de 2015	1º de janeiro de 2017	1º de janeiro de 2018	1º de janeiro de 2019
Escpecial	III	12,27	13,84	14,76	15,69
	II	11,90	13,43	14,32	15,22
	I	11,81	13,33	14,22	15,12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO X
(Anexo VIII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DE VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - GQ

a) Cargos da Carreira de Infraestrutura de Transportes, cargos da Carreira de Analista Administrativo, cargos de nível superior de Arquiteto, de Economista, de Engenheiro, de Engenheiro Agrônomo, de Engenheiro de Operações, de Estatístico e de Geólogo do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CARGOS	VALOR DA GQ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE							
	1º de janeiro de 2010		1º de janeiro de 2017		1º de janeiro de 2018		1º de janeiro de 2019	
	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
Analista em Infraestrutura de Transportes Analista Administrativo Arquiteto Economista Engenheiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Operações Estatístico Geólogo	554,02	1.108,04	625,28	1.250,57	666,80	1.333,60	708,86	1.417,72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

b) Cargos de nível intermediário de Agente de Serviços de Engenharia, de Técnico de Estradas e de Tecnologista do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CARGOS	VALOR DA GQ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE							
	1º de janeiro de 2010		1º de janeiro de 2017		1º de janeiro de 2018		1º de janeiro de 2019	
	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	204,55	410,00	230,86	462,74	246,19	493,46	261,72	524,59

c) Demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CARGOS	VALOR DA GQ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE							
	1º de janeiro de 2010		1º de janeiro de 2017		1º de janeiro de 2018		1º de janeiro de 2019	
	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
Cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT, referidos no art. 3º-B da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005	389,72	779,44	439,85	879,70	469,05	938,11	498,64	997,28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO XI

TERMO DE OPÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">PLANO/CARREIRA/CARGO_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome:</td><td>Cargo:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Matrícula SIAPE:</td><td>Unidade de Lotação:</td><td>Unidade Pagadora:</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Servidor ativo ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( )</td></tr>
<tr><td colspan="3">Venho, observado o disposto na Lei nº _____ de ___de _____de _____, optar pela incorporação da gratificação de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão, nos termos dos arts. 5º a 9º, renunciando:

a) se for o caso, à forma de cálculo de incorporação da gratificação de desempenho reconhecida por decisão administrativa ou judicial, inclusive transitada em julgado; e

b) ao direito de pleitear, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da forma de cálculo da gratificação de desempenho incorporada aos proventos, salvo em caso de comprovado erro material.

Ocorrendo pagamento em duplicidade de valores referentes às gratificações de desempenho previstas na referida Lei, autorizo o ente público a reaver a respectiva importância administrativamente, por meio de desconto direto nos proventos.

Autorizo, ainda, a União, autarquia ou fundação pública federal, se for o caso, a apresentar este Termo perante o Poder Judiciário.

Local e data _____, _____/_____/_____.

_____
Assinatura</td></tr>
<tr><td colspan="3">Recebido em: _____/_____/_____.

_____
Assinatura e matrícula ou carimbo do servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</td></tr>
</table>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Parecer nº 923/2016

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer nº 923, de 2016 - Renato Alencar Porto (ANVISA)

Indicação do Senhor Renato Alencar Porto para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Matéria **PAR 923/2016** Início Votação **30/11/2016 17:19:46** Término Votação **30/11/2016 17:28:53**
Sessão **185º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **30/11/2016 14:05:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PV	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PSDB	PB	Deca	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PSDB	SP	José Aníbal	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PSDB	MA	Pinto Itamaraty	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO

Emissão 30/11/2016 17:28:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 923, de 2016 - Renato Alencar Porto (ANVISA)

Indicação do Senhor Renato Alencar Porto para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Matéria **PAR 923/2016** Início Votação **30/11/2016 17:19:46** Término Votação **30/11/2016 17:28:53**

Sessão **185º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **30/11/2016 14:05:01**

PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:46 **NÃO:**4 **ABST.:** 2 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**52

Primeiro-Secretário

Emissão 30/11/2016 17:28:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554/2011

PARECER Nº 926, DE 2016

De PLENÁRIO, em turno suplementar, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante*.

SF/16774.91071-77

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

Página: 1/14 30/11/2016 17:30:29

I – RELATÓRIO

Submete-se a votação, em turno suplementar, a redação do vencido para o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 554, de 2011, constante do Parecer nº 876, de 2016-CDIR, da Comissão Diretora.

Originalmente, o PLS, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, alterava somente o § 1º do art. 306 do Código de Processo Penal (CPP), para estabelecer que o preso em flagrante deve ser apresentado à autoridade judicial no prazo de 24 horas após a prisão, prevendo ainda que, caso o autuado não informasse o nome de seu advogado, cópia integral do auto deveria ser remetida para a Defensoria Pública.

Após longa tramitação pelas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o PLS foi substancialmente

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

emendado, restando aprovado em Plenário, num primeiro momento, em 13/07/2016, em primeiro turno de votação, o Parecer nº 709, de 2016-CDIR, da Comissão Diretora. Posteriormente, em 01/11/2016, sobreveio o Parecer nº 876, de 2016-CDIR, que aprovou as Emendas nºs 1-CCJ, 2-CCJ, 5-CCJ, 11-CCJ e 13-CCJ, restabelecendo o texto final aprovado pela CCJ. Aprovado em primeiro turno, esse texto é agora submetido a votação em turno suplementar.

Gostaria, neste ponto, de enaltecer o empenho dos Senadores Humberto Costa e Randolfe Rodrigues, que tiveram atuação imprescindível para a construção do texto ora submetido ao turno suplementar de votação.

Na sua forma mais recente, qual seja, o Substitutivo proposto pelo Parecer nº 876, de 2016-CDIR, a proposição promove alterações nos arts. 304, 306 e 350 do CPP.

Os parágrafos acrescentados pelo Substitutivo ao art. 304 do CPP conferem mais garantias ao preso, pois estabelecem que o conduzido seja assistido por um advogado ou defensor público (§ 5º), submetido a exame de corpo de delito (§ 6º) e encaminhado imediatamente a um estabelecimento prisional (§ 7º).

O *caput* do art. 306, na forma do Substitutivo, trata da comunicação da prisão em flagrante às autoridades que participam do processo penal. Esse artigo basicamente repete a redação do atual *caput* do art. 306 do CPP, mas inova ao incluir a Defensoria Pública entre as instituições que devem ser comunicadas.

O § 1º trata do envio do auto de prisão em flagrante a algumas autoridades, no prazo de até 24 horas. A inovação é a inclusão do Ministério

SF/16774.91071-77

Página: 2/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Público entre as autoridades que devem receber cópia do auto de prisão em flagrante.

O § 2º basicamente repete a atual redação do § 2º do art. 306 do CPP, acrescentando, contudo, o dever de a autoridade policial informar, na nota de culpa, a "capitulação jurídica", ou seja, o tipo penal supostamente praticado pelo conduzido.

O § 3º prescreve que, se houver alegação de violação dos direitos fundamentais do preso, a autoridade policial, imediatamente após a lavratura do auto de prisão em flagrante, determinará, em despacho fundamentado, a adoção das medidas cabíveis para preservar a integridade do preso, bem como a apuração das violações apontadas. Entre as providências que deverão ser adotadas estão a instauração de inquérito policial e a realização de perícias e exames.

A principal inovação do projeto, a chamada *audiência de custódia*, está prevista nos §§ 4º a 11 do art. 306. Como dissemos, o PLS nº 554, de 2011, em sua redação originária, tratava apenas desse assunto. O Substitutivo prevê que a audiência de custódia ocorra em até 24 horas após a lavratura do auto de prisão em flagrante (§ 4º), prazo que, se descumprido, não ensejará, por si só, o relaxamento da prisão (§ 5º). Nessa audiência de custódia, o magistrado decidirá sobre a manutenção ou não da prisão, depois de ouvido o Ministério Público e a defesa técnica (§ 6º).

A oitiva do preso nessa audiência será registrada em autos apartados e se restringirá à legalidade e necessidade da prisão, não podendo ser utilizado como meio de prova contra o preso (§ 7º).

SF/16774.91071-77

Página: 3/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O § 8º do art. 306, na forma do Substitutivo, determina que a audiência de custódia se realize na presença do advogado do réu, ou de Defensor Público, e na do representante do Ministério Público.

Os §§ 9º e 10 tratam da não realização da "audiência de custódia" no prazo de 24 horas, assinalado no § 4º, prevendo que, nessas situações, sejam cientificados a acusação, a defesa e o Conselho Nacional de Justiça, e seja realizada a audiência, obrigatoriamente, no primeiro dia útil subsequente.

O § 11 do art. 306, na forma do Substitutivo, prevê que, nos casos dos crimes de competência da Polícia Federal, quando não houver sede da Justiça Federal no respectivo município, o preso será encaminhado ao juiz de direito local, a quem também deverá ser apresentado o auto de prisão em flagrante.

No art. 350 do CPP, o Substitutivo prevê a possibilidade de a autoridade dispensar o pagamento de fiança, quando verificar a hipossuficiência econômica do preso.

Por fim, a cláusula de vigência constante do Substitutivo está prevista da seguinte forma:

> "**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor:
>
> I – na data de sua publicação, nos Municípios que forem sede de comarca; e
>
> II – após decorridos 12 (doze) meses de sua publicação oficial, nos demais Municípios."

SF/16774.91071-77

Página: 4/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Para a votação em turno suplementar, foram apresentadas as Emendas nºs 16-PLEN, do Senador Roberto Rocha, 17-PLEN, do Senador Ataídes Oliveira, 18-PLEN a 21-PLEN, do Senador Aloysio Nunes, e 22-PLEN a 25-PLEN, do Senador Lindbergh Farias.

A Emenda nº 16-PLEN é no sentido de substituir a expressão "autoridade policial" por "delegado de polícia" ao longo de todo o texto do substitutivo. A justificação alerta para possíveis questionamentos quanto à constitucionalidade do Substitutivo, ante a possibilidade de lavratura de auto de prisão em flagrante por qualquer policial, inclusive policiais militares, enquanto o art. 144 da Constituição Federal estabelece que as funções de polícia judiciária são de competência exclusiva das Polícias Federal e Civil.

A Emenda nº 17-PLEN amplia de 24 para 72 horas o prazo previsto no art. 4º, acrescentado ao art. 306 do CPP, para a realização da audiência de custódia. A justificação se sustenta em particularidades regionais, mencionando que há casos de magistrado único com jurisdição em até oito comarcas, às vezes muito distantes umas das outras, o que inviabilizaria a apresentação do preso no exíguo prazo de 24 horas.

A Emenda nº 18-PLEN acrescenta ao CPP os arts. 306-A e 306-B, com a seguinte redação:

> "**Art. 306-A**. O prazo previsto para a apresentação do preso perante o juiz competente poderá ser estendido para, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, mediante decisão fundamentada do juiz, em decorrência de dificuldades operacionais da autoridade policial.
>
> *Parágrafo único*. Excepcionalmente, por decisão fundamentada do juiz competente e face à impossibilidade de apresentação pessoal do preso, poderá ser realizada por meio de sistema de videoconferência ou de outro recurso tecnológico de transmissão de som e imagem em tempo real, respeitado o prazo estipulado no *caput*.

jw2016-099930

SF/16774.91071-77

Página: 5/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

> **Art. 306-B**. Quando se tratar de organização criminosa, nos termos definidos pela Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, a autoridade policial poderá deixar de cumprir o prazo estabelecido no § 4º do art. 306 ou no art. 306-A, desde que, dentro daqueles prazos, agende com o juiz competente data para a apresentação do preso em, no máximo, cinco dias."

A justificação argumenta que é preciso adequar a legislação à realidade brasileira, sendo o caso de se flexibilizar o prazo para a realização da audiência de custódia quando a apresentação física e imediata do detido ao juiz competente se revela demasiadamente custosa, perigosa, operacionalmente difícil ou mesmo impossível. Ressalta que a realização da audiência de custódia por videoconferência é incluída como medida extraordinária, que exige o cumprimento de três requisitos: excepcionalidade, decisão fundamentada do juiz competente e impossibilidade de apresentação pessoal do preso.

A Emenda nº 19-PLEN suprime o §5º que o Substitutivo insere no art. 306 do CPP, ao argumento de que sua previsão pode acarretar tempo demasiadamente longo para a prisão em flagrante, no caso de retardamento da realização da audiência de custódia.

A Emenda nº 20-PLEN, que incide no art. 1º do Substitutivo, busca simplesmente deixar claro e expresso, no § 9º do art. 306 do CPP, que a apresentação do preso deve se dar na data, local e horário designado na forma do § 4º.

A Emenda nº 21-PLEN, que modifica o art. 1º do Substitutivo, propõe nova redação para os arts. 322 e 350 do CPP, para que passem a viger da seguinte forma:

SF/16774.91071-77

Página: 6/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

"**Art. 322**. A autoridade policial, ressalvado o disposto no art. 5º, incisos XLII e XLIII, da Constituição, poderá conceder fiança nos casos de delito:

I - cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a quatro anos; ou

II – praticado sem violência ou grave ameaça, exceto em relação aos crimes tipificados nos arts. 312, *caput* e § 1º, 313-A, 316, *caput* e § 2º, 317, *caput* e § 1º, 333 e 337-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)."

"**Art. 350**. Nos casos em que couber fiança, a autoridade que a arbitrar, verificando a hipossuficiência econômica do preso, poderá dispensar o recolhimento do valor arbitrado, sujeitando o afiançado às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 deste Código.

§1º O juiz poderá aplicar outras medidas cautelares, se for o caso.

§2º Se o beneficiado descumprir, sem motivo justo, qualquer das obrigações ou medidas impostas, aplicar-se-á o disposto no § 4º do art. 282 deste Código."

A justificação esclarece que a alteração tem como objetivo ampliar a atuação da autoridade policial no momento da prisão, aumentando as hipóteses de fiança para todos os crimes sem violência ou grave ameaça, sem restrição de pena máxima em abstrato, sendo medida que contribui para uma política de desencarceramento mais eficaz, com participação dos órgãos de segurança pública.

As Emendas nºs 22-PLEN e 24-PLEN inserem dispositivo para assegurar o direito de o preso reunir-se com seu advogado ou defensor, em local reservado, visando a garantia da confidencialidade, devendo também ser esclarecidos por funcionário credenciado os motivos, fundamentos e ritos que versam a audiência de custódia. A justificação ressalta que essa disposição consta da Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do

SF/16774.91071-77

Página: 7/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Conselho Nacional de Justiça, sendo muito importante na prática das audiências de custódia implementadas nos Estados. Diferenciam-se as emendas porque a primeira promove a modificação no art. 304 e a segunda, no art. 306 do CPP.

Por fim, as Emendas nºs 23-PLEN e 25-PLEN inserem dispositivo para vedar a presença dos agentes policiais responsáveis pela prisão ou pela investigação durante a audiência de custódia, para, segundo a justificação, evitar a intimidação e o constrangimento do preso. A primeira o faz no art. 304, enquanto a segunda modifica o art. 306 do CPP.

SF/16774.91071-77

II – ANÁLISE

Em relação às modificações previstas para o art. 304 do CPP, a presença de um defensor durante a oitiva do preso pela autoridade policial é medida necessária, pois garante que, desde o início da persecução penal, o preso paute suas ações sob a orientação técnica de um profissional. Essa medida contribui para um tratamento isonômico, já que, não importa qual seja a condição financeira do preso, todos os interrogatórios policiais serão acompanhados por advogado ou defensor público.

Página: 8/14 30/11/2016 17:30:29

Por sua vez, a obrigatoriedade do exame de corpo de delito é medida que resguarda tanto o preso quanto a autoridade responsável pela sua custódia. Esse tipo de exame afere a integridade física do preso após a prisão em flagrante, medida que desestimula a prática de agressões e tortura por policiais que efetuam a prisão ou que guardam o preso no curso do inquérito policial.

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

Quanto ao imediato encaminhamento a uma instituição prisional, é medida que atende à própria dignidade do preso, que não tem de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

aguardar a conclusão do inquérito ou da ação penal em delegacias, em condições precárias.

No que tange às modificações propostas para o art. 306 do CPP, a imediata comunicação da prisão à Defensoria Pública, quando o preso não tem advogado, é providência que permite o rápido acionamento de mecanismos de defesa por parte do autuado e, consequentemente, a possibilidade de obtenção de liberdade provisória, relaxamento de prisão ou mesmo a obtenção de uma ordem de *habeas corpus*. Vê-se, portanto, que a legislação avança com essa alteração.

A inclusão do Ministério Público entre as autoridades que devem receber cópia do auto de prisão em flagrante, prática que já ocorre em diversos Estados brasileiros, permite que o Promotor de Justiça se antecipe e peça a realização de diligências, bem como requeira a decretação de prisão preventiva ou até mesmo o relaxamento da prisão, quando esta se mostrar ilegal.

Se houver alegação de violação dos direitos fundamentais do preso, a autoridade policial, imediatamente após a lavratura do auto de prisão em flagrante, determinará, em despacho fundamentado, a adoção das medidas cabíveis para preservar a integridade do preso, bem como a apuração das violações apontadas. Entre as providências que deverão ser adotadas estão a instauração de inquérito policial e a realização de perícias e exames. Essas medidas são dirigidas contra abusos cometidos por policiais durante e após a prisão em flagrante, e sua previsão em lei certamente contribui para desestimular ilegalidades dessa natureza.

Por sua vez, a "audiência de custódia" é medida que tutela os interesses do preso, pois permite que o magistrado mantenha contato com a

SF/16774.91071-77

Página: 9/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

pessoa que acaba de ser detida, ouça a sua versão dos fatos e tome conhecimento de eventuais abusos. Essa providência já é prevista em diplomas internacionais incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro, especificamente no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, promulgado pelo Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992, e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Passando à análise das emendas, somos contrários à Emenda nº 16-PLEN. O CPP utiliza (e sempre utilizou) a expressão "autoridade policial" para se referir ao delegado de polícia.

Assim o faz quando trata da instauração do inquérito policial, da lavratura de auto de prisão em flagrante, da representação por medidas cautelares, etc. O CPP não utiliza a expressão "delegado de polícia". Portanto, para os fins do PLS nº 554, de 2011, não há que se falar na inconstitucionalidade da expressão "autoridade policial".

A modificação pretendida pela Emenda nº 17-PLEN está compreendida na Emenda nº 18-PLEN, esta mais ampla, e com a qual concordamos, restando prejudicada aquela.

Acolhemos, portanto, a Emenda nº 18-PLEN. A previsão de regras de exceção no regulamento da audiência de custódia é evidentemente necessária, já que a estrutura dos órgãos de segurança pública e do judiciário brasileiro, sobretudo no interior do País, não raro se mostra precária.

Observamos, nesse ponto, que a redação do parágrafo único do art. 306-A olvidou tratar-se o dispositivo da realização da **audiência de custódia**, lapso que, todavia, não compromete sua interpretação.

jw2016-099930

SF/16774.91071-77

Página: 10/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Aprovamos também as Emendas nº 19-PLEN e nº 20-PLEN, pelos seus próprios fundamentos. A primeira suprime o §5º que o Substitutivo insere no art. 306 do CPP, para evitar tempo demasiadamente longo da prisão em flagrante, no caso de retardamento da realização da audiência de custódia. A outra apenas esclarece, no § 9º do art. 306 do CPP, que a apresentação do preso deve se dar na data, local e horário designado na forma do § 4º.

Rejeitamos a Emenda nº 21-PLEN. A alteração pretendida no art. 322 do CPP é no sentido de conferir à autoridade policial competência para arbitrar fiança no caso de crime praticado sem violência ou grave ameaça, exceto em relação a alguns crimes contra a administração. Isso implica, na nossa avaliação, um avanço pouco recomendável no campo da competência da autoridade judicial. É que o juiz, por contar com as garantias constitucionais que lhe são conferidas, reúne mais condições para o enfrentamento de situações como, por exemplo, as que envolvem integrantes de organizações criminosas.

Quanto à alteração promovida no art. 350 do CPP, também constante da Emenda nº 21-PLEN, ora analisada, observamos que é no sentido de que a autoridade policial, verificando a hipossuficiência econômica do preso, poderá dispensar o recolhimento do valor arbitrado a título de fiança, sujeitando o afiançado às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 do CPP. Ocorre que essa sistemática subtrai do juiz a possibilidade de imposição de outra medida cautelar diversa da prisão, o que constitui reserva de jurisdição. Ademais, a redação proposta remete ao art. 328 do CPP, que trata do réu afiançado, não alcançando, portanto, o mero suspeito ou indiciado, sendo certo que, enquanto não aceita a denúncia pelo juiz, não há

SF/16774.91071-77

Página: 11/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

que se falar em réu, mas apenas em suspeito ou indiciado, que gravitam, estes sim, na esfera de competência da autoridade policial.

Aliás, essa previsão, no sentido de que a autoridade policial, verificando a hipossuficiência econômica do preso, poderá dispensar o recolhimento do valor arbitrado a título de fiança, sujeitando o afiançado às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 do CPP, consta mesmo da redação do art. 350 do CPP aprovada no turno único de votação do PLS ora analisado, que remete além do mais, à medida cautelar prevista no inciso I do art. 319. Veja-se:

> "**Art. 350**. Nos casos em que couber fiança, a autoridade que a arbitrar, verificando a hipossuficiência econômica do preso, poderá dispensar o recolhimento do valor arbitrado, sujeitando o afiançado às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 e à medida cautelar prevista no inciso I do art. 319, todos deste Código.
>
> ....."

Ocorre que o art. 319, I, do CPP dispõe sobre o "comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades". Sendo assim, tudo esbarra no óbice, já mencionado, relativo à reserva de jurisdição para a imposição de medidas cautelares diversas da prisão.

Cabe remeter, neste ponto, à dicção do art. 282, § 2º, do CPP, que estabelece que as medidas cautelares serão decretadas **pelo juiz**.

Aliás, não se trata aqui de simplesmente alargar ou mitigar competência de agentes públicos, seja do magistrado ou da autoridade policial, mas de efetivamente garantir o direito do preso, que é, inequivocamente, o objetivo do PLS. Por isso, no estabelecimento das regras

SF/16774.91071-77

Página: 12/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

de competência para a fixação da fiança, deve-se ter em conta, sempre, em primeiro lugar, o direito da pessoa que é presa em flagrante.

A Nota Técnica da Procuradoria Geral da República é muito clara quando afirma que a alteração almejada no art. 350, do mesmo modo, enfrenta problemas constitucionais, pois se pretende atribuir à autoridade policial a análise da hipossuficiência do preso e, por conseguinte, a dispensa do recolhimento do valor arbitrado a título de fiança. Cabe ao juiz de direito a análise da possibilidade de liberdade provisória quando, cabendo fiança, a condição econômica do preso não permitir o pagamento do valor. Trata-se de atividade inerente ao julgador (Poder Judiciário), típica de seu mister, no exercício de sua competência, como titular do *jus puniendi* estatal. Verifica-se, portanto, a clara intenção de substituir a figura do juiz no desempenho de sua atividade, em total arrepio à Constituição e ao Sistema Acusatório.

A apresentação do preso ao juiz é medida de controle da atividade policial, especialmente quando se trata de pessoa que se encontra em situação de hipossuficiência econômica e não tem, obviamente, recursos para fazer face às despesas de uma defesa técnica que lhe assegure os direitos previstos na lei.

Em vista disso, apresentamos, nesta oportunidade, emenda para suprimir, no texto aprovado no primeiro turno de votação, a modificação proposta para o art. 350 do CPP.

Acatamos, por fim, as Emendas nº 24-PLEN e nº 25-PLEN, que efetivamente resguardam o direito de o preso exercer na plenitude sua defesa, da qual a audiência de custódia é instrumento. Vale o registro de que essas emendas estão inserindo novos dispositivos (e não apenas modificando os já constantes do projeto), de modo que, por via de lógica, os parágrafos subsequentes devem ser renumerados. As Emendas nº 22-PLEN e nº 23-

SF/16774.91071-77

Página: 13/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

PLEN, que têm o mesmo objetivo que as aquelas, são rejeitadas porque incidentes, de modo equivocado, no art. 304 do CPP, que cuida da fase anterior à audiência de custódia.

III – VOTO

Pelo exposto, homenageando mais uma vez a atuação dos Senadores Humberto Costa e Randolfe Rodrigues, somos pela **aprovação** do Substitutivo constante do Parecer nº 876, de 2016-CDIR, com a **emenda** que apresentamos a seguir. **Acolhemos** também as Emendas nºs 18-PLEN, 19-PLEN, 20-PLEN, 24-PLEN e 25-PLEN, e **rejeitamos** as Emendas nºs 16-PLEN, 17-PLEN, 21 – PLEN, 22-PLEN e 23-PLEN.

EMENDA Nº 26 -PLEN

Suprima-se, no art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, constante da redação aprovada pelo Parecer nº 876, de 2016-CDIR, a alteração proposta para o art. 350 do Código de Processo Penal.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

jw2016-099930

SF/16774.91071-77

Página: 14/14 30/11/2016 17:30:29

c99588c4795d74137e4be2c063ab193f389be4fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

REQUERIMENTO Nº 915, de 2016.

Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, **DESTAQUE** para votação em separado DO §5º DO ART. 304 DO DECRETO-LEI 3.689/41, ALTERADO PELO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 554/2011.

Sala das Sessões, em _____.

Senador **RONALDO CAIADO**
Líder do DEMOCRATAS

Deferido
em 30/11/16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

REQUERIMENTO Nº 916 , DE 2016 – PLENÁRIO
(ao PLS 554/2011)

SF/16403-25161-25

Nos termos do art. 312, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, na condição de líder, **destaque (para rejeição)** da Emenda nº 18- Plenário:

"Inclua-se no art. 1º do Projeto de Lei do Senado º 554, de 2011, os seguintes art. 306-A e 306-B do Decreto-Lei nº. 3.689, de 3 outubro de 1941:

"Art. 306-A. O prazo previsto para a apresentação do preso perante o juiz competente, poderá ser estendido para, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, mediante decisão fundamentada do juiz, em decorrência de dificuldades operacionais da autoridade policial.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por decisão fundamentada do juiz competente e face a impossibilidade de apresentação pessoal do preso, poderá ser realizada por meio de sistema de videoconferência ou de outro recurso tecnológico de transmissão de som e imagem em tempo real, respeitado o prazo estipulado no caput.

Art. 306-B. Quando se tratar de organização criminosa, nos termos definidos pela Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, a autoridade policial poderá deixar de cumprir o prazo estabelecido no § 4º do art. 306 ou no art. 306-A, desde que, dentro daqueles prazos, agende com o juiz competente data para a apresentação do preso em no máximo cinco dias. "

Página: 1/3 30/11/2016 16:02:25

e7833eb9dff31bacb7a8c8544dd46ce390d644a1

JUSTIFICAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

O autor da emenda justifica que a apresentação física e imediata do detido ao juiz competente se revela demasiadamente custosa, perigosa, operacionalmente difícil ou mesmo impossível.

Ocorre que isso se choca com a realidade. Segundo os dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, as audiências de custódia já foram implantadas nos 27 estados da federação e o problema apontado na emenda sobre o prazo não se apresenta. Por outro lado, o prazo de 72 horas é demasiado para alguém que for preso ilegalmente ou de forma desnecessária.

No principal ponto da emenda, contudo, o que diz respeito à **videoconferência**, é preciso afirmar que a apresentação pessoal do preso está ligada ao respeito aos direitos fundamentais da pessoa submetida à prisão, bem como ao controle da legalidade, da necessidade e da adequação de medida extrema que é a prisão cautelar.

A metodologia fixada pelo CNJ na Resolução nº 213/2015 integra o rito de legalidade da prisão em flagrante, e o seu descumprimento resulta em prejuízo aos presos. A apresentação pessoal foi fixada no texto normativo não apenas para garantir uma melhor aplicação da Justiça, como para detectar possíveis casos de abusos e maus-tratos verificadas nas primeiras horas após a prisão em flagrante. A videoconferência termina por desvirtuar a intenção do projeto.

Acrescente-se, como informativo, que esse modelo de audiência pública por **videoconferência** já acontece no estado de São Paulo na Justiça estadual e foi adotado em março na Justiça Federal da 3ª Região. Acontece que várias das prisões feitas por videoconferência que foram mantidas após audiência de custódia feitas por videoconferência foram revogadas pelo TRF da 3ª Região, o que mostra uma grande possibilidade do uso indevido do recurso e de maior falibilidade.

SF/16400.25161-25

Página: 2/3 30/11/2016 16:02:25

e7833eb9df31bacb7a8c8544dd46ce390d644a1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Não há motivo para modificar o que ocorre da forma que já ocorre por decisão do CNJ.

Por isso a supressão é fundamental para um texto mais adequado.

Sala das sessões,

SENADOR

SF/16403.25161-25

Página: 3/3 30/11/2016 16:02:25

e7833eb9df31bacb7a8c8544dd46ce390d644a1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 927, DE 2016

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, que *altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante*, nos termos da Emenda nº 10 – CCJ (Substitutivo), restabelecendo o texto final aprovado na CCJ e consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário no turno suplementar.

Senado Federal, em 30 de novembro de 2016.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

JOÃO ALBERTO SOUZA, RELATOR

GLADSON CAMELI

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ANEXO AO PARECER Nº 927, DE 2016.

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011.

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre a prisão em flagrante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 304. .....

.....

§ 5º O preso tem o direito de ser assistido por defensor, público ou particular, durante seu interrogatório policial, podendo-lhe ser nomeado defensor dativo pela autoridade policial que presidir o ato.

§ 6º Todo preso será submetido a exame de corpo de delito cautelar, realizado por perito-médico oficial, onde houver, ou por médico nomeado pela autoridade policial, preferencialmente da rede pública de saúde.

§ 7º Após a lavratura do auto de prisão em flagrante pela autoridade policial, proceder-se-á na forma do art. 306 deste Código, ficando o preso à disposição do juiz competente, em estabelecimento prisional previsto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)." (NR)

"Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente pela autoridade policial responsável pela lavratura do auto de prisão em flagrante ao juiz competente, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, quando o autuado não indicar advogado, e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

§ 1º Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, a autoridade policial encaminhará o auto de prisão em flagrante ao juiz competente, ao Ministério Público e, caso o autuado não indique advogado, à Defensoria Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 2º No mesmo prazo estabelecido no § 1º, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade policial, com o motivo da prisão, a respectiva capitulação jurídica e os nomes do condutor e das testemunhas.

§ 3º Caso haja alegação de violação aos direitos fundamentais do preso, a autoridade policial, imediatamente após a lavratura do auto de prisão em flagrante, determinará, em despacho fundamentado, a adoção das medidas cabíveis para preservar a integridade do preso, bem como a apuração das violações apontadas, instaurará de imediato inquérito policial para apuração dos fatos e, se for o caso, requisitará a realização de perícias e exames complementares e determinará a busca de outras fontes de prova cabíveis.

§ 4º No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura do auto de prisão em flagrante, o preso será conduzido à presença do juiz e será por ele ouvido, com vistas às medidas previstas no art. 310 e para que se verifique se estão sendo respeitados seus direitos fundamentais, devendo a autoridade judiciária tomar as medidas cabíveis para preservá-los e para apurar eventuais violações.

§ 5º Antes da apresentação do preso ao juiz, será assegurado seu atendimento prévio por advogado ou defensor público, em local reservado para garantir a confidencialidade, devendo ser esclarecidos por funcionário credenciado os motivos e os fundamentos da prisão e os ritos aplicáveis à audiência de custódia.

§ 6º Na audiência de custódia de que trata o § 4º, o juiz ouvirá o Ministério Público – que poderá requerer, caso entenda necessária, a prisão preventiva ou outra medida cautelar alternativa à prisão –, em seguida ouvirá o preso e, após manifestação da defesa técnica, decidirá fundamentadamente, nos termos do art. 310.

§ 7º A oitiva a que se refere o § 6º será registrada em autos apartados, não poderá ser utilizada como meio de prova contra o depoente e versará, exclusivamente, sobre a legalidade e a necessidade da prisão, a ocorrência de tortura ou de maus-tratos e os direitos assegurados ao preso e ao acusado.

§ 8º A oitiva do preso em juízo sempre se dará na presença de seu advogado – ou, se o preso não tiver ou não indicar advogado, na de defensor público – e na do membro do Ministério Público, que poderão inquirir o preso sobre os temas previstos no § 7º, bem como se manifestar previamente à decisão judicial de que trata o art. 310.

§ 9º É vedada a presença dos agentes policiais responsáveis pela prisão ou pela investigação durante a audiência de custódia.

§ 10. O prazo previsto no § 4º para a apresentação do preso perante o juiz competente poderá ser estendido para, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, mediante decisão fundamentada do juiz, em decorrência de dificuldades operacionais da autoridade policial.

§ 11. Excepcionalmente, por decisão fundamentada do juiz competente e ante a impossibilidade de apresentação pessoal do preso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

a audiência de custódia poderá ser realizada por meio de sistema de videoconferência ou de outro recurso tecnológico de transmissão de som e imagem em tempo real, respeitado o prazo estipulado no § 10.

§ 12. Quando se tratar de organização criminosa, nos termos definidos pela Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, a autoridade policial poderá deixar de cumprir os prazos estabelecidos nos §§ 4º e 10, desde que, dentro daqueles prazos, designe, em acordo com o juiz competente, data para a apresentação do preso em no máximo 5 (cinco) dias.

§ 13. Na impossibilidade, devidamente certificada e comprovada, de a autoridade judiciária realizar a inquirição do preso, quando de sua apresentação, no prazo estabelecido no § 4º, a autoridade custodiante ou a autoridade policial, por meio de seus agentes, tomará recibo do serventuário judiciário responsável, determinará sua juntada aos autos, retornará com o preso e comunicará o fato de imediato ao Ministério Público, à Defensoria Pública, se for o caso, e ao Conselho Nacional de Justiça.

§ 14. Na hipótese do § 13, a audiência de custódia deverá ser obrigatoriamente realizada no primeiro dia útil subsequente à data constante do recibo, devendo a autoridade custodiante ou a autoridade policial, sob pena de responsabilidade, reapresentá-lo na data indicada.

§ 15. Em caso de crime de competência da Polícia Federal, quando o Município do local de lavratura do flagrante delito não coincidir com sede da Justiça Federal, a autoridade custodiante ou a autoridade policial federal determinará a seus agentes que conduzam o preso ao juízo de direito do local de lavratura da peça flagrancial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ocasião em que deverá ser apresentado o auto de prisão em flagrante acompanhado de todas as oitivas colhidas, que serão encaminhados ao Ministério Público e, caso o autuado não indique advogado, à Defensoria Pública.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, nos Municípios que forem sede de comarca;

II – após decorridos 12 (doze) meses de sua publicação oficial, nos demais Municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Requerimento nº 917/2016

Rejeitado.
Em 30/11/2016.

REQUERIMENTO Nº 917, DE 2016

Requeiro urgência e inclusão em Ordem do Dia, nos termos dos arts. 336, III e 281 do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2016, que *estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências*.(pacote anticorrupção)

Sala das Sessões, em

– LIDER DO PTC / Bloco Moderador
PSD / Bloco Democracia Progressista

PMDB

PMDB

FP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 917, de 2016 (Verificação)

Matéria **RQS 917/2016** Início Votação **30/11/2016 19:34:31** Término Votação **30/11/2016 19:42:01**

Sessão **185º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **30/11/2016 14:05:01**

Partido	Orientação
PSDB	NÃO
DEM	NÃO
PDT	NÃO
PPS	NÃO
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	NÃO
PV	PR	Álvaro Dias	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PT	RR	Ângela Portela	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	NÃO
PSDB	SC	Dalírio Beber	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	NÃO
PSDB	PB	Deca	NÃO
PSC	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTC	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	NÃO
PP	AC	Gladson Cameli	NÃO
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO
DEM	RN	José Agripino	NÃO
PSDB	SP	José Aníbal	NÃO
PSD	MT	José Medeiros	NÃO
PMDB	TO	Kátia Abreu	ABSTENÇÃO
PDT	RS	Lasier Martins	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	NÃO

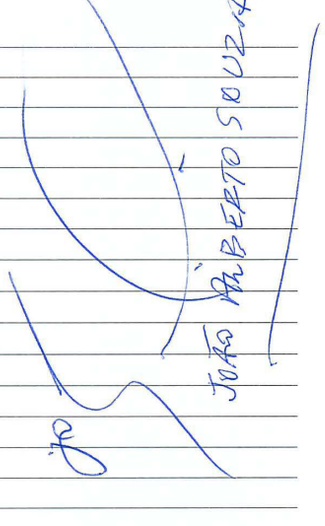

Emissão 30/11/2016 19:42:04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 917, de 2016 (Verificação)

Matéria **RQS 917/2016** Início Votação **30/11/2016 19:34:31** Término Votação **30/11/2016 19:42:01**

Sessão **185º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **30/11/2016 14:05:01**

PR	ES	Magno Malta	NÃO
PMDB	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PDT	RO	Pastor Valadares	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSC	MS	Pedro Chaves	NÃO
PSDB	MA	Pinto Itamaraty	NÃO
PMDB	PB	Raimundo Lira	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
-	DF	Reguffe	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PP	BA	Roberto Muniz	NÃO
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PMDB	ES	Rose de Freitas	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PDT	RR	Telmário Mota	NÃO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PP	GO	Wilder Morais	NÃO
PTB	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM: 14 **NÃO:** 44 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 60

Primeiro-Secretario

Emissão 30/11/2016 19:42:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Proposta de Emenda à Constituição nº 113-A/2015

Aprovado
Em 30/11/2016

SF/16272.76565-30

REQUERIMENTO Nº 919 DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque aos arts. 1º e 3º a 10 da Proposta de Emenda à Constituição nº 113-A, de 2015, a fim de constituir proposição autônoma.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de destaque busca manter, na PEC 113-A, para votação em Plenário, dois temas que são: o fim da reeleição e o regime eleitoral dos policiais e bombeiros militares.

Os outros temas, que são destacados, passarão a constituir proposição autônoma e continuarão tramitando no Senado Federal. São eles: constitucionalização do financiamento de partidos políticos e campanhas por pessoas jurídicas; restrição de acesso ao fundo partidário e ao rádio e à televisão; justa causa para troca de partidos; redução da idade mínima para o exercício de cargos eletivos; redução do número de assinaturas dos projetos de lei de iniciativa popular; poder regulamentar da Justiça Eleitoral; impressão do voto eletrônico e vedação da reeleição para os membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Dessa forma, os dois temas da PEC 113-A que já se encontram mais maduros poderão, desde logo, ser votados pelo Senado Federal.

No que diz respeito à reeleição para os cargos de Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito, somos plenamente favoráveis ao retorno da vedação que, aliás, constava do texto original da Constituição, aprovado pela Constituinte de 1988.

A nossa convicção é a de que a Emenda Constitucional nº 16, de 1997, foi um equívoco. Com ela, alteramos nossa tradição republicana,

Página: 1/2 24/11/2016 15:19:26
79e5181432d4b2991995c46a5c970b49964f4955

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

adotada desde o início da República, que veda ao Chefe do Poder Executivo pleitear a reeleição na eleição subsequente à que o elegeu.

Acreditamos, mesmo, que a grave crise política hoje vivida pelo País talvez não estivesse ocorrendo se mantida a opção original da República, ratificada pela Constituição de 1988, que vedava a reeleição ao Chefe do Poder Executivo.

Por outro lado, estamos de acordo com a regra transitória que garante aos Governadores eleitos em 2014 o direito de concorrer à reeleição, desde que não tenham sido reeleitos naquelas eleições. Entendemos que essa ressalva é coerente com os princípios da segurança jurídica e do direito adquirido, constantes da Constituição Federal (*v.g.* art. 5º, *caput* e inciso XXXVI).

No que diz respeito ao regime eleitoral dos bombeiros e policiais militares, também somos favoráveis à inovação proposta, para que esses militares passem a ficar agregados, enquanto candidatos, independentemente do tempo de atividade e, sendo eleitos, possam retornar à atividade ao final do mandato (art. 11).

Sala das Sessões,

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

LÍDER DO PSB

SF/16272.76565-30

Página: 2/2 24/11/2016 15:19:26

79e5181432d4b2991995c46a5c970b4996f4955

SEAD/
Folha: 100
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL

(*)PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 113B, DE 2015

(DESMEMBRADA DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 113A, DE 2015)
(Nº 182/2007, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)
(REFERENTE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23/2007)

Reforma as instituições político-eleitorais, alterando os arts. 14, 17, 57 e 61 da Constituição Federal, e cria regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo, acrescentando o art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º, 6º e 7º:

"**Art. 17.** .....

.....

§ 5º É permitido aos partidos políticos receber doações de recursos financeiros ou de bens estimáveis em dinheiro de pessoas físicas ou jurídicas.

(*) O art. 8º da Proposta não faz parte desta autuação, tendo sido aprovado na sessão de 09/12/2015, na Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2015.

(*) Os arts. 1º e 3º a 10 da Proposta fazem parte desta autuação, tendo sido destacados, na sessão de 30/11/2016, da Proposta de Emenda à Constituição nº 113A, de 2015, nos termos do Requerimento nº 919, de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

§ 6º É permitido aos candidatos receber doações de recursos financeiros ou de bens estimáveis em dinheiro de pessoas físicas.

§ 7º Os limites máximos de arrecadação e gastos de recursos para cada cargo eletivo serão definidos em lei." (NR)

(*)**Art. 2º** O § 5º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 101:

"**Art. 14.** .....

.....

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período imediatamente subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

....." (NR)

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

"**Art. 101.** A inelegibilidade referida no § 5º do art. 14 da Constituição Federal não se aplica aos Prefeitos eleitos em 2012 e aos Governadores eleitos em 2014, nem a quem os suceder ou substituir nos seis meses anteriores ao pleito subsequente, exceto se já tiverem exercido os mesmos cargos no período imediatamente anterior."

Art. 3º O art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 8°:

"**Art. 17.** .....

.....

§ 8º O direito a recursos do fundo partidário e de acesso

(*) O art. 2º da Proposta não faz parte desta autuação, tendo permanecido no texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 113A, de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

gratuito ao rádio e à televisão previsto no § 3º deste artigo é reservado exclusivamente aos partidos que tenham concorrido, com candidatos próprios, à eleição geral para a Câmara dos Deputados e eleito, pelo menos, um representante para qualquer das Casas do Congresso Nacional." (NR)

Art. 4º O art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

"**Art. 14.** .....

.....

§ 12. O detentor de mandato eletivo que se desligar do partido pelo qual foi eleito perderá o mandato, salvo nos casos de grave discriminação pessoal, mudança substancial ou desvio reiterado do programa praticado pela agremiação e de criação, fusão ou incorporação do partido político, nos termos definidos em lei." (NR)

Art. 5º As alíneas a, b, c e d do inciso VI do § 3º do art. 14 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.** .....

.....

§ 3º .....

.....

VI – .....

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República;

b) vinte e nove anos para Governador, Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e para Senador;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

c) vinte e um anos para Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital e Vereador.

.....” (NR)

Art. 6º O § 2º do art. 61 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 61.** .....

.....

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, quinhentos mil eleitores, distribuídos por pelo menos cinco unidades da Federação, com não menos de um décimo por cento dos eleitores de cada uma delas.” (NR)

Art. 7º As resoluções e demais atos normativos editados pelo Tribunal Superior Eleitoral entrarão em vigor na data de sua publicação, não se aplicando a fatos que ocorram até dezoito meses da data de sua vigência.

(*) Art. 8º É facultado ao detentor de mandato eletivo desligar-se do partido pelo qual foi eleito nos trinta dias seguintes à promulgação desta Emenda à Constituição, sem prejuízo do mandato, não sendo essa desfiliação considerada para fins de distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao tempo de rádio e televisão.

Art. 9º O art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 13, 14 e 15:

“**Art. 14.** .....

.....

§ 13. No processo de votação eletrônica, a urna imprimirá o

(*) O art. 8º da Proposta não faz parte desta autuação, tendo sido aprovado na sessão de 09/12/2015, na Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

registro de cada votação, que será depositado, de forma automática e sem contato manual do eleitor, em local previamente lacrado.

§ 14. O processo de votação não será concluído até que o eleitor confirme a correspondência entre o teor do registro de seu voto, após impresso e exibido pela urna eletrônica, e o voto que efetuou.

§ 15. No processo estabelecido nos §§ 13 e 14, será garantido o total sigilo do voto." (NR)

Art. 10. O art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 57.** .....

.....

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1° de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros.

§ 4º-A. As eleições para as respectivas Mesas, para mandatos com duração equivalente à metade da legislatura, serão realizadas no primeiro dia de cada uma das metades, vedada a recondução para os mesmos cargos na eleição imediatamente subsequente, independentemente da legislatura.

....." (NR)

(*) Art. 11. O § 8º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"**Art. 14.** .....

.....

§ 8º .....

(*) O art. 11 da Proposta não faz parte desta autuação, tendo permanecido no texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 113A, de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

.....

III – se policial ou bombeiro militar, independentemente do tempo de serviço que possui, ficará agregado desde o registro da candidatura até dez dias após o término das eleições, com remuneração até o limite máximo de três meses; se eleito, permanecerá agregado contando-se o tempo do mandato para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento; e se não reeleito, retornará à atividade.

....." (NR)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINAL
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=516056&filename=PEC+182/2007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Aprovado
Em 9/12/2016

REQUERIMENTO Nº 1416 , DE

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso I, do Regimento Interno, destaque aos arts. 1º ao 7º e 9º ao 11, da Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2015, a fim de constituir proposta autônoma.

Sala das Sessões, em

matérias autonomas pec 113.doc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Aprovado
Em 30/11/2016

SF/16272.76565-30

REQUERIMENTO Nº 919 DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque aos arts. 1º e 3º a 10 da Proposta de Emenda à Constituição nº 113-A, de 2015, a fim de constituir proposição autônoma.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de destaque busca manter, na PEC 113-A, para votação em Plenário, dois temas que são: o fim da reeleição e o regime eleitoral dos policiais e bombeiros militares.

Os outros temas, que são destacados, passarão a constituir proposição autônoma e continuarão tramitando no Senado Federal. São eles: constitucionalização do financiamento de partidos políticos e campanhas por pessoas jurídicas; restrição de acesso ao fundo partidário e ao rádio e à televisão; justa causa para troca de partidos; redução da idade mínima para o exercício de cargos eletivos; redução do número de assinaturas dos projetos de lei de iniciativa popular; poder regulamentar da Justiça Eleitoral; impressão do voto eletrônico e vedação da reeleição para os membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Dessa forma, os dois temas da PEC 113-A que já se encontram mais maduros poderão, desde logo, ser votados pelo Senado Federal.

No que diz respeito à reeleição para os cargos de Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito, somos plenamente favoráveis ao retorno da vedação que, aliás, constava do texto original da Constituição, aprovado pela Constituinte de 1988.

A nossa convicção é a de que a Emenda Constitucional nº 16, de 1997, foi um equívoco. Com ela, alteramos nossa tradição republicana,

Página: 1/2 24/11/2016 15:19:26
79e5181432d4b2991995c46a5c970b4996f4955

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

adotada desde o início da República, que veda ao Chefe do Poder Executivo pleitear a reeleição na eleição subsequente à que o elegeu.

Acreditamos, mesmo, que a grave crise política hoje vivida pelo País talvez não estivesse ocorrendo se mantida a opção original da República, ratificada pela Constituição de 1988, que vedava a reeleição ao Chefe do Poder Executivo.

Por outro lado, estamos de acordo com a regra transitória que garante aos Governadores eleitos em 2014 o direito de concorrer à reeleição, desde que não tenham sido reeleitos naquelas eleições. Entendemos que essa ressalva é coerente com os princípios da segurança jurídica e do direito adquirido, constantes da Constituição Federal (*v.g.* art. 5º, *caput* e inciso XXXVI).

No que diz respeito ao regime eleitoral dos bombeiros e policiais militares, também somos favoráveis à inovação proposta, para que esses militares passem a ficar agregados, enquanto candidatos, independentemente do tempo de atividade e, sendo eleitos, possam retornar à atividade ao final do mandato (art. 11).

Sala das Sessões,

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

LÍDER DO PSB

SF/16272.76565-30

Página: 2/2 24/11/2016 15:19:26

79e5181432d4b2991995c46a5c970b4996f4955

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

ATA DO CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2016 DO CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 3 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DESTINADA À ESCOLHA DOS AGRACIADOS.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta de novembro de dois mil e dezesseis, na sede do Senado Federal, no plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores, membros do Conselho do Diploma Bertha Lutz, de acordo com a lista de presença anexa. Havendo número regimental os trabalhos foram abertos pela Presidente do Conselho, Senadora Simone Tebet. A seguir a Presidente comunica que a Secretaria recebeu 17 (dezessete) nomes para serem agraciados com o referido Diploma. Informa, também, que as cédulas de votação foram distribuídas e cada membro deve votar em até 5 (cinco) nomes. Concluído o processo de votação procedeu-se à apuração dos votos. Uma vez apurados, foram escolhidos para receber o Diploma Bertha Lutz, em sua 16ª edição, as senhoras Denice Santiago Santos do Rosário, Diza Gonzaga, Izabel Cristina de Azevedo, Raimunda Luzia de Brito e Tatiane Bernardi Teixeira Pinto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 (quinze) horas e 25 (vinte e cinco) minutos; e eu, Silvânia Alves de Azevedo, _____, Diretora da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Presidente e membros do Conselho, conforme a lista de presença da reunião, que passa a fazer parte integrante desta Ata, encaminhadas à publicação no Diário do Senado Federal.

_____
Senadora **Simone Tebet**
Presidente do Conselho do Diploma Bertha Lutz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
Conselho do Diploma Bertha Lutz

Reunião: 1ª Reunião do CDBL
Data: 30 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 14h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ - CDBL

TITULARES	
PMDB	
Simone Tebet (PMDB)	
PT	
Fátima Bezerra (PT)	
PSDB	
Antonio Anastasia (PSDB)	
PSB	
Lúcia Vânia (PSB)	
PDT	
Lasier Martins (PDT)	
PR	
Wellington Fagundes (PR)	
PSD	
Hélio José (PMDB)	
DEM	
José Agripino (DEM)	
PP	
Ana Amélia (PP)	
PTB	
Fernando Collor (PTC)	
PPS	
José Medeiros (PSD)	
PCdoB	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
REDE	
Randolfe Rodrigues (REDE)	
PSC	
Eduardo Amorim (PSC)	
PRB	
Marcelo Crivella (PRB)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SENADO FEDERAL
Conselho do Diploma Bertha Lutz

Reunião: 1ª Reunião do CDBL
Data: 30 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 14h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DO CONSELHO

MARTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Pinto Itamaraty** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Deca* (S)
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Pastor Valadares** (S)

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco Social Democrata - 16
PSDB-12 / DEM-3 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Deca. . . . . PSDB / PB
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Pinto Itamaraty. . . . . PSDB / MA
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 13
PT-10 / PDT-3

Ângela Portela. . . . . PT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Pastor Valadares. . . . . PDT / RO
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR

Bloco Moderador - 12
PTB-3 / PR-4 / PSC-3 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Virginio de Carvalho. . . . . PSC / SE
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zeze Perrella. . . . . PTB / MG

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

PMDB	19
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	13
Bloco Moderador	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Deca* (Bloco-PSDB-PB)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Pastor Valadares** (Bloco-PDT-RO)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Pinto Itamaraty** (Bloco-PSDB-MA)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Virginio de Carvalho** (Bloco-PSC-SE)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Ângela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º - VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 13 **Líder** **Humberto Costa - PT** (20,25,59,62,90,102) Vice-Líderes Lindbergh Farias (34,69,72,101) Telmário Mota (4,30,41,50,68,95) Gleisi Hoffmann (67,71,75,94) Regina Sousa (40) ..... **Líder do PT - 10** **Humberto Costa** (20,25,59,62,90,102) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (34,69,72,101) Gleisi Hoffmann (67,71,75,94) Fátima Bezerra (33,66,106) **Líder do PDT - 3** Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,30,41,50,68,95)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16** **Líder** **José Agripino - DEM** (37,60) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89,96) Davi Alcolumbre (85,98) Ataídes Oliveira (86) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (22) Vice-Líder do PSDB José Aníbal (93) **Líder do DEM - 3** **Ronaldo Caiado** (9) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,60) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (19,76)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 9** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (24,28,103) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (61,79) Vanessa Grazziotin (21,23) ..... **Líder do PSB - 6** **Antonio Carlos Valadares** (61,79) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (64,100) Roberto Rocha (43,63) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (74) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,23) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (24,28,103)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 **Líder** **Omar Aziz - PSD** (11,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (14,16,39,51,55) Otto Alencar (58) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (14,16,39,51,55) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (11,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (17)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 12** **Líder** **Fernando Collor - PTC** (5,6,77,83) Vice-Líderes Wellington Fagundes (48,53,82) Elmano Férrer (78,81) Eduardo Amorim (80) ..... **Líder do PTB - 3** **Elmano Férrer** (78,81) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (48,53,82) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (54) **Líder do PSC - 3** **Eduardo Amorim** (80) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,8,105) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,77,83)	**PMDB - 19** **Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** Vice-Líderes Waldemir Moka (88) Rose de Freitas (87)
Governo **Líder** **Aloysio Nunes Ferreira - PSDB** (38,91) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (64,100) José Medeiros (10,18,27,99) Davi Alcolumbre (85,98) Hélio José (49,57,97) Ricardo Ferraço (89,96)	**Minoria** **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (34,69,72,101)	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
10. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
17. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
60. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

61. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
64. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
66. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
67. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
68. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
69. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
72. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
76. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
80. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
81. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
86. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
87. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
88. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
91. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
92. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
93. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
94. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
95. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
96. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
97. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
98. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
99. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
100. Em 14.06.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 17/2016-GLDGOV).
101. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
102. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
103. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
104. O senador Cássio Cunha Lima está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 08/09/2016 a 04/01/2017.
105. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
106. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 13/07/2016 a 31/10/2016 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 01/11/2016 a 16/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 17/11/2016 a 23/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 24/11/2016 a 30/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (5)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2,4)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (3)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
4. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
5. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

10) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)
VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (16)
RELATOR: Senador Wilder Morais (PP-GO) (14)

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. (6)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	2. Senador José Pimentel (PT-CE)
Maioria (PMDB) (3)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (9,10)	2. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (15)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (8)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (4)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) (5)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)

Notas:

*. Em 24.11.2016, o prazo final da Comissão foi prorrogado, nos termos do Requerimento nº 882, de 2016.

1. Em 05.10.2016, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Acir Gurgacz e José Pimentel, suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 93/2016-GLBPRD).

2. Em 05.10.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata (Of. 66/2016-GLPSDB).

3. Em 05.10.2016, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo PMDB(Of. 159/2016-GLPMDB).

4. Em 05.10.2016, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 52/2016-BLOMOD).

5. Em 05.10.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador José Medeiros, suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 30/2016-BLDPRO).

6. Em 05.10.2016, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz, indicado pelo Of. 93/2016-GLBPRD, estar de licença, nos termos dos Requerimentos nºs 649 e 651/2016.

7. Em 03.11.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 61/2016-GLBSD).

8. Em 07.11.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 74/2016-GLPSDB).

9. Em 07.11.2016, a Maioria (PMDB) cedeu vaga de titular para o Bloco Democracia Progressista (Of. 178/2016-GLPMDB)

10. Em 07.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Democracia Progressista, em vaga cedida pela Maioria (PMDB)(Memo. 40/2016-BLDPRO).

11. Em 08.11.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi eleito Presidente da Comissão (Memo. nº 001/2016-CEOI)

12. Em 08.11.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 62/2016-BLOMOD).

13. Em 08.11.2016, o Senador Valdir Raupp foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2016-GLPMDB).

14. Em 16.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado Relator da Comissão (Memo. nº 003/2016-CEOI).

15. Em 17.11.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 184/2016-GLPMDB).

16. Em 23.11.2016, o Senador Hélio José foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Memo. nº 4/2016-CEOI)

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

11) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 30/09/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016
Prazo final prorrogado: 16/12/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.

***. Em 07.06.2016, foi lido o Ato do Presidente nº 12, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias.

1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

14) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional.
Ato do Presidente nº 14, de 2016

Número de membros: 22 titulares e 22 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Designação: 30/06/2016
Instalação: 06/07/2016
Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (11,18)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	2. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (2,17)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	4. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (4,8)
Maioria (PMDB)	
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (7)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	3. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (20)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (16)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (15)
Senador Cidinho Santos (PR-MT)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (12,13)	3.
Senador Magno Malta (PR-ES) (14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10)
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10)
Senador Wilder Morais (PP-GO)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 14, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Paulo Rocha, Dalírio Beber, Eduardo Lopes, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Gleisi Hoffmann, Kátia Abreu, Lindbergh Farias, Otto Alencar, Paulo Bauer, Pedro Chaves, Roberto Muniz, Roberto Rocha, Simone Tebet, Tasso Jereissati, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Wilder Morais, indicando também o Senador Otto Alencar para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 18, de 05 de julho de 2016, designa o Senador Eduardo Braga como membro da Comissão.
***. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEDN).
1. Em 05.07.2016, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 79/2016-GLBPRD).
2. Em 05.07.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).
3. Em 05.07.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).
4. Em 05.07.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

5. Em 06.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
6. Em 06.07.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
7. Em 08.07.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 136/2016-GLPMDB).
8. Em 14.07.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 92/2016-GLBPRD).
9. Em 22.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 52/2016-GLBSD).
10. Em 01.09.2016, os Senadores Ciro Nogueira, Gladson Cameli e Sérgio Petecão foram designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 31/2016-BLDPRO).
11. Em 08.09.2016, o Senador Acir Gurgacz licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 649 a 651/2016.
12. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
13. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 58/2016-BLOMOD).
14. Em 05.10.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Pedro Chaves (Of. 60/2016-BLOMOD).
15. Em 05.10.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 61/2016-BLOMOD).
16. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
17. Em 19.10.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Telmário Mota. (Of. 108/2016-GLPRD).
18. Em 19.10.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 108/2016-GLPRD).
19. Em 08.11.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 64/2016-GLBSD).
20. Em 23.11.2016, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Memo. 78/2016-GLPSDB).
21. Em 29.11.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 63/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

15) COMISSÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Finalidade: Destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal

Ato do Presidente nº 16, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

RELATOR:

Designação: 30/06/2016
Instalação: 06/07/2016
Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (1)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 16, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ana Amélia, Antônio Anastasia, Jorge Viana, Randolfe Rodrigues, Romero Jucá e Simone Tebet, e indicando também o Senador Romero Jucá para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.
**. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memo nº 1/2016-CECR)
1. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Fernando Collor para compor a comissão (ATS nº 17/2016).
2. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Paulo Rocha para compor a comissão (ATS nº 17/2016).
3. Em 06.07.2016, o Senador José Pimentel foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Jorge Viana, que passa a suplente (Of. 86/2016-GLBPRD)
4. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 86/2016-GLBPRD)
5. Em 07.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 46/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

16) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do pacto federativo
Ato do Presidente nº 15, de 2016

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Designação: 30/06/2016
Instalação: 06/07/2016
Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (2)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	2.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)
Senador José Aníbal (PSDB-SP)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2.

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 15, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, Garibaldi Alves Filho, José Aníbal, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Omar Aziz, Paulo Paim, Pedro Chaves, Ronaldo Caiado, Valdir Raupp e Waldemir Moka, indicando também os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Antonio Anastasia, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator-Geral do Colegiado.
**. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEAPF).
1. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 85/2016-GLBPRD).
2. Em 06.07.2016, os Senadores Telmário Mota e Gleisi Hoffmann foram designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 85/2016-GLBPRD)
3. Em 08.07.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 136/2016-GLPMDB).
4. Em 13.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 49/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Bueno e Donaldo Portela (Adjunto)
Telefone(s): 61 - 3303 3508
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

17) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 31/12/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

18) COMISSÃO ESPECIAL DO EXTRATETO

Finalidade: Destinada a analisar a efetividade do limite remuneratório imposto pelo teto constitucional aos agentes públicos e vedar a vinculação remuneratória automática entre subsídios.

(Ato do Presidente nº 24, de 2016)

Número de membros: 10

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATORA: Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)

MEMBROS

VAGO
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Magno Malta (PR-ES)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (1)
VAGO (1)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 24, de 2016, fixa em 8 o quantitativo de membros da Comissão e indica os Senadores Otto Alencar, Antonio Anastasia, Kátia Abreu, Reguffe, Roberto Requião, José Pimentel, Magno Malta e Lasier Martins, indicando também os Senadores Otto Alencar, Antonio Anastasia e Kátia Abreu, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relatora do Colegiado.
1. Em 17.11.2016, o Ato do Presidente nº 25, de 2016, fixa em 10 o quantitativo de membros e indica os Senadores José Aníbal e Eduardo Amorim para compor a Comissão.

Secretário(a): Donaldo Portela e Eduardo Bruno de Sá (Adjunto)
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (10)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO (6)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (4,9)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (5)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,8)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
9. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

2)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (22)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,11,20)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,15,19,21)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16,17)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (12,18)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. VAGO (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4,23)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (14)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

****. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

*******. Em 05.07.2016, foi lido o Requerimento nº 517, de 2016, que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).
8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
17. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 87/2016-GLPMDB).
18. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
19. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cedeu vaga de titular ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na comissão (Of. 43/2016-GLDBAG).
20. Em 08.06.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 44/2016-GLDBAG).
21. Em 14.06.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 35/2016-BLSDEM).
22. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
23. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

3)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (1,3)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (2)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
3. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
4. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,55)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (25,36,46)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (10,16,24,27)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (49,53)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (46,52,54)
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (24,62)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (53,64)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (40,48)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. VAGO (58)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (32,44)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (12,37)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,14,21,50)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (38,43)
VAGO (17,28,34,45,59)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (63)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (29)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (30)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (33,35)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (41)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (47,51,60,61)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (56,57)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,39,42)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).
29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).
30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).
32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)
46. Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo , deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/20156-GLDBAG)
47. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
48. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB)
49. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
50. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
51. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
52. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente para o Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2016-GLDBAG).
53. Em 09.06.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Walter Pinheiro, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 48/20156-GLDBAG)
54. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 17/2016-BLDPRO).
55. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
56. Em 28.06.2016, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 42/2016-BLOMOD)
57. Em 06.07.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 43/2016-BLOMOD)
58. Em 12.07.2016, o Senador José Maranhão declinou da sua indicação como suplente do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 137/2016-GLPMDB)
59. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
60. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
61. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
62. Em 04.10.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 102/2016-GLBPRD).
63. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
64. Em 21.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 110/2016-GLBPRD).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (4,5)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
5. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (7,19,34)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4,33)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (11,21,37)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (30)
Senadora Ângela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Wilder Morais (PP-GO) (40)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,31)	
VAGO (14,15,23,27,35)	1. Senador Deca (PSDB-PB) (17,36)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (41)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1,22)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (29,32,38,39)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (24)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 82/2016-GLPMDB)
29. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
30. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
31. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
32. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
33. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
34. Em 22.08.2016, a vice presidência fica vaga em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
35. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
36. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 65/2016-GLPSDB).
37. Em 21.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 98/2016-GLBPRD).
38. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
39. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
40. Em 07.11.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Memo. 39/2016-BLPRO).
41. Em 11.11.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Social Democrata (Ofício nº 75/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,51)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (47,50,53)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (9,28,57,58)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Ângela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (57)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (52,55)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (33,62,69)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (32,36,66)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44)	4. VAGO
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11,15,65,68)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (7,30,48)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (26,27,39,45,56,63,64)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (61,67)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. VAGO (34,54,67)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (35)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (46,49,59,60)	2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).
46. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
47. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
48. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
49. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
50. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 39/2016-GLDBAG).
51. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
52. Em 29.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 127/2016-GLPMDB).
53. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
54. Em 29.06.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Lídice da Mata (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
55. Em 12.07.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá, que deixa de compor a Comissão (Of. 132/2016-GLPMDB).
56. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
57. Em 13.09.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 94/2016-GLBPRD).
58. Em 13.09.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. nº 94/2016-GLBPRD).
59. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
60. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
61. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
62. Em 18.10.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 168/2016-GLPMDB).
63. Em 19.10.2016, o Partido Democratas cede a vaga de suplente ao Partido Social Democrático (Of. nº 52/2016-GLDEM).
64. Em 19.10.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Partido Social Democrático, em vaga cedida pelo Partido Democratas (Memo. nº 33/2016-GLPSD).
65. Em 09.11.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. nº 182/2016-GLPMDB).
66. Em 09.11.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 181/2016-GLPMDB).
67. Em 09.11.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Memo. nº 65/2016-GLBSD).
68. Em 30.11.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular, em substituição ao Senador Waldemir Moka, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 189/2016-GLPMDB).
69. Em 30.11.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. nº 189/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,32)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Ângela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (28,30,31)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,29)	
VAGO (14,15,20,26,33)	1. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (13,35)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (34)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM)
27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
28. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
29. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
30. Em 13.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga ocupada pelo Senador Walter Pinheiro pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progessista (Of. 51/2016-GLDBAG)
31. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016-BLDPRO).
32. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
33. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
34. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
35. Em 06.10.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 67/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,29)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (20,31)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO (5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (22,32)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (10,32)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (17)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6,18,32)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (24,26,27)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (32)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,12,28)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (30)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (16)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,21,23)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB)
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
27. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 84/2016-GLPMDB)
28. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
29. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
30. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
31. Em 29.11.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 111/2016-GLDBAG).
32. Em 29.11.2016, os Senadores Raimundo Lira, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 188/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1,3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO (5,8)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (9)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
8. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Delcídio do Amaral não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
9. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (6)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (5)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. VAGO

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 31.05.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
4. Em 31.05.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
5. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na Subcomissão (Memo 31/2016-CMA).
6. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (4,28)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (3,33)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (23,32)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (19,26)	
VAGO (17,18,22,24,29)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (21)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15,25,27,30,31)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM)
25. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
26. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
27. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
28. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
29. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
30. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
31. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
32. Em 04.10.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente (Of. 103/2016-GLBPRD).
33. Em 04.10.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Telmário Mota, que passa a ocupar a vaga de titular (Of. 103/2016-GLBPRD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1,26)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO (16)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (18)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (15,24)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (19,20)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (23,25,27,28)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)	2. Senador Magno Malta (PR-ES) (22)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
23. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
24. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
25. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
27. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
28. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,36)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (31,34,35)	2. Senadora Ângela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (39)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (24,27)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (28,29)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (20,32)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (18,33,37,38)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Deca (PSDB-PB) (38)	3.
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (15,16,33)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (40)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3,26)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (25,30)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
31. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
32. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
33. Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
34. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).
35. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 16/2016-BLDPRO).
36. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
37. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima (Of. 58/2016-GLPSDB).
38. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 64/2016-GLPSDB).
39. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 97/2016-GLBPRD).
40. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (4)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,35)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18,33)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29,32)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (21,34)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31)
Senador Deca (PSDB-PB) (5,16,38)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (37,38)
VAGO (6,13,17,26,30,31,36)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).
32. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2016-GLPMDB)
33. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
34. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
35. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
36. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).
37. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB (Of. 60/2016-GLPSDB).
38. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 63/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,20)	
Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (23)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (12,18,19)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (14,16)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,17)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (24,25)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (21)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (10)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO (11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,15)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
16. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 85/2016-GLPMDB).
17. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
18. Em 14.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de titular ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 50/2016-GLDBAG).
19. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 19/2016-BLDPRO).
20. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
21. Em 03.08.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Of. 49/2016-BLSDEM).
22. Em 08.09.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de ocupar o cargo de Vice-Presidente da comissão por licenciar-se temporariamente do exercício do mandato (RQS 651/2016).
23. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 100/2016-GLBPRD).
24. Em 05.10.2016, o Bloco Social Democrata cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 61/2016-GLPSDB).
25. Em 06.10.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Memo. 33/2016-BLDPRO).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,26)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (22)	3. Senador Pastor Valadares (PDT-RO) (15,29)
Senadora Ângela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (19,25)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (11,23)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Deca (PSDB-PB) (28)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (27,28)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA) (33)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (16)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9,32)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (21,24,30,31)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,20)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)
21. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
22. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
25. Em 08.06.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 105/2016-GLPMDB).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
27. Em 12.09.2016, o Senador DECA foi designado membro suplente pelo PSDB (Of. 59/2016-GLPSDB).
28. Em 14.09.2016, o Senador Deca foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Social Democrata, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 62/2016-GLPSDB).
29. Em 20.09.2016, o Senador Pastor Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 96/2016-GLBPRD).
30. Em 01.10.2016, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella.
31. Em 04.10.2016, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 54/2016-BLOMOD).
32. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.
33. Em 06.10.2016, o Senador Pinto Itamaraty foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 68/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Em 05.07.2016, é aprovada a criação da Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Memo. 102/2016-CCT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (1,24)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO (13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,23)	
VAGO (22,25)	1. VAGO (14,15,18)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,20,21)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
22. Em 02.06.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 33/2016-GLDEM).
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
25. Em 22.08.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 002/2016-GSMALV).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (14)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO (8)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (15)	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO (7)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (9,10)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (3,11)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (6)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,12)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (13)

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

10. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 86/2016-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

11. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
12. Em 07.06.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
13. Em 07.06.2016, o Senador Zezé Perrella foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
14. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
15. Em 09.11.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 109/2016-GLPRD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: ctg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 28/06/2016

Notas:
1. Em 22.12.2014, o Senador Vital do Rêgo renuncia ao mandato para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União (Of. 23/2014DL-GSVREG).
2. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado Federal, em sessão plenária de 28.06.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1,20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4,21)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (19)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
VAGO (24)	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (10,11)	1. VAGO (5,6,18)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6,25)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (6)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (7,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (9)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (12,13,15,22)	1.
Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (14,16,17,23)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Sérgio Petecão (PSD/AC) (24)	

Atualização: 08/09/2016

Notas:

*. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. A Senadora Regina Sousa renunciou à vaga de membro titular, nos termos do Ofício nº 016/16-GSRSOUSA, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.

2. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

3. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

4. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

5. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

6. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

7. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

9. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

10. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

11. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

12. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.
13. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
14. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
15. O Senador Douglas Cintra deixou de exercer o mandato parlamentar em 08.05.2016, em virtude de retorno do titular, Senador Armando Monteiro.
16. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
17. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Souza, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
19. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
20. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
21. A Senadora Regina Sousa foi indicada para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos Ofício nº 074/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
22. O Senador Pedro Chaves foi indicado para ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Douglas Cintra, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
23. O Senador Zezé Perrella foi indicado para a vaga de titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
24. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado, em sessão plenária do dia 28.06.2016.
25. O Senador Cássio Cunha Lima licenciou-se por 119 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF e art. 56, inciso II, da Constituição Federal, a partir do dia 08 de setembro de 2016, conforme Requerimento nº 646, de 2016, deferido em 06.09.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMDB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (2,3,4,5)

Atualização: 26/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.nº 0054/2016-BLOMOD.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (3,4,5,6)

VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
VAGO (2)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (7)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
VAGO (4,6)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,8,9,10)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2017

Notas:
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
9. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
10. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (7,8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (3)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (2,4,5)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.
4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (3)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.
1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.
3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
VAGO (2)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (3)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (4,5,6)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.
3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.194167/2016-70

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!

1



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.

2



Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.

3



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.

4

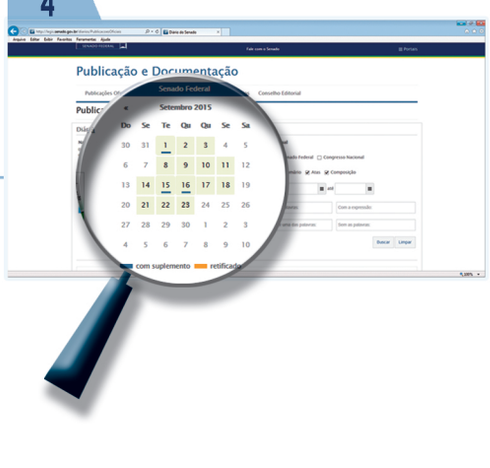

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.

5



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F418CAB00160A64.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.